# Poder Judiciário da União
## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
# Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 165 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2007


## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00391-2006-000-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
EMBARGANTE: LAUDIMIRO CAIADO
**ADVOGADOS: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTROS**
EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 786/793 (LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS)
**ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausentes, com causa justificada, os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de outubro de 2007 (4ªfeira) – STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2007
Promoção, pelo critério de merecimento, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Renato Hiendlmayer a Juiz-Titular da Vara do Trabalho de Posse.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 1787/2007 - MA 41/2007, RESOLVEU, por unanimidade, PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto RENATO HIENDLMAYER a Juiz-Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Posse-GO.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 2 dias do mês de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: MS-00290-2007-000-18-00-8
IMPETRANTE: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
**ADVOGADO: Ivone Sabbatini da Silva Alves**
IMPETRADO: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: NABIHA GEBRIM DE SOUZA
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA NABIHA GEBRIM DE SOUZA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00290-2007-000-18-00-8 em que figura, como impetrante, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB.
E, para que chegue ao conhecimento da litisconsorte, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 2 dias do mês de outubro de 2007.
ORIGIAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00346-2007-000-18-00-4
Impetrante(s): ALAESTE FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR
**Advogado(s): CORIVAL REZENDE IRINEU**
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
Litisconsorte(s): ADRIANO DE JESUS BEZERRA
"Comprovado o recolhimento das custas processuais (fl. 51), defiro o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção daqueles relativos à representação processual do impetrante (fls. 10/16).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 2 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00347-2007-000-18-00-9
Impetrante(s): WELINTON DO NASCIMENTO COSTA E OUTRO
**Advogado(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Impetrado(s): JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): DELCY DE SOUZA FILHO
"WELLINTON DO NASCIMENTO COSTA e MELQUESEDEQUE DA COSTA JUNIOR impetram Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Exm° Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00016-2004-011-18-00-0, determinou a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal requisitando cópia das duas últimas declarações de imposto de renda dos impetrantes.
Alegam serem filhos dos executados, informando que foi penhorado veículo de propriedade do primeiro impetrante.
Sustentam que "na busca desenfreada de ver a satisfação de seu crédito, o Reclamante Decly de Souza Filho, vem tomando medidas que ultrapassam em muito o seu direito de agir, culminando no pedido da quebra de sigilo fiscal dos Impetrantes, sem qualquer justificativa ou fundamentação" (sic - fl. 03).
Argumentam que a decisão que deferiu o pedido de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal é teratológica e feriu direito líquido e certo dos impetrantes, afrontando o artigo 5º, incisos LV e LX, da Constituição Federal.
Requerem a concessão de liminar, para que se suspendam os efeitos da decisão atacada. Em caso de entendimento contrário, postulam que os documentos fornecidos pela Delegacia da Receita Federal sejam mantidos lacrados "sob guarda pessoal da Autoridade Coatora, sem prejuízos de suas responsabilidade penal, civil e administrativa" (fl. 09)
Nos termos do artigo 5º, I, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.
Em princípio, não considero que haja empecilho de ordem legal para que seja determinada, judicialmente, a quebra do sigilo fiscal dos impetrantes, tendo em vista que, pelo que consta dos autos, não foram encontrados bens de propriedade dos reclamados, havendo a suspeita de que teria ocorrido transferência de patrimônio para terceiros, o que motiva o ato judicial questionado, para o esclarecimento da alegação, por meio de prova eficaz. Assim, trata-se de uma medida razoável que visa possibilitar a busca da verdade e a eficácia da prestação jurisdicional.
Nesse sentido a jurisprudência do Colendo. Tribunal Superior do Trabalho: "MANDADO DE SEGURANÇA. QUEBRA DO SIGILO FISCAL. SATISFAÇÃO DA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. Havendo reiterado comportamento da Empresa executada no sentido de não cumprir os sucessivos acordos firmados em reclamação trabalhista, aliado à certificação de inexistência de bens livres e desembaraçados para a penhora, o deferimento do pedido de quebra de sigilo fiscal do Impetrante, incluído no pólo passivo da execução, não revela ato imbuído de ilegalidade ou abuso de poder. Trata se de procedimento calcado em lei infraconstitucional, com a devida observância do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, resultante da relevância do interesse público na busca da efetivação da prestação jurisdicional, a justificar a ação estatal restritiva ao direito fundamental do cidadão. Na hipótese dos autos, houve, ainda, a devida observância da manutenção do sigilo das informações, com a determinação de guarda dos documentos sigilosos em pasta própria, de acesso restrito à parte interessada. Ressalte se, ainda, a existência de jurisprudência da Suprema Corte no sentido de que os direitos e garantias fundamentais não se revestem de caráter absoluto. Recurso não provido." (ROMS 1563/2001 000 15 00. SDI-2, Relator: Ministro Emmanoel Pereira. Publicado no DJU de 22/04/05).
Logo, não vislumbro ilegalidade ou abuso de poder na decisão atacada.
Todavia, para garantir o direito dos impetrantes à privacidade (artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal), concedo em parte o pedido de liminar apenas para determinar que as cópias das declarações de imposto de renda sejam guardadas pelo Diretor de Secretaria da Vara, permitindo-se vistas, sem carga, apenas às partes interessadas.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Deverão os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do litisconsorte, a fim de propiciar a citação deste, e, em igual prazo, apresentar mais uma cópia da petição inicial, ciente de que sua omissão acarretará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00361-2007-000-18-00-2
Impetrante(s): DENILSON SILVA MARIA
**Advogado(s): ALEXANDRE GIOVANELLA E OUTRO(S)**
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
Litisconsorte(s): LUÍS ANSELMO DE SOUZA
"DENILSON SILVA MARIA impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de ITUMBIARA-GO que, nos autos da RT-01604-2001-121-18-00-3, determinou a penhora do percentual de 30% sobre os seus vencimentos.
Afirma que "a constrição judicial além de ilegal está privando o impetrante e sua família de usufruírem condições dignas de sobrevivência" e que o ato atacado fere o disposto no artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, sendo o salário impenhorável.
Requer a concessão de liminar "determinando à autoridade impetrada a liberação do bloqueio mensal no percentual de 30% dos vencimentos do impetrante".
Pois bem.
Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Ademais, verifico que o impetrante não trouxe aos autos cópia autenticada do ato atacado, tampouco informou o endereço do litisconsorte a fim de propiciar a citação deste.
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:
"Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do "mandamus", a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extingüindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pelo impetrante, no importe de R$21,40, calculadas sobre R$1.070,40, valor atribuído à causa.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 02 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AC-00362-2007-000-18-00-7
Autor(s): GESLAINE DE JESUS GONÇALVES E OUTRO
**Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA**
Réu(s): EDGAR LUIZ PEREIRA
"GESLAINE DE JESUS GONÇALVES e SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS ajuizaram ação cautelar inominada, incidental à AR-00247-2007-000-18-00-2, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-00603-2006-002-18-00-0.
Alegam que a decisão rescindenda resultou de erros de fato, que pretendem ver corrigidos por meio da ação rescisória, a fim de evitar prejuízos irreparáveis.
Requerem a concessão de liminar, para que seja suspenso o curso da execução, até final julgamento da ação rescisória, sustentando que foram preenchidos os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora.
Passo a decidir.
Nos termos do artigo 489 do CPC, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.
Contudo, verifico, na espécie, a existência de litispendência, pressuposto processual negativo, que impede que a relação processual se desenvolva validamente.
Observo que na petição inicial desta ação cautelar os requerentes sequer fizeram menção à AC-00262-2007-000-18-00-0 (que se encontra atualmente aguardando julgamento), que foi por eles anteriormente ajuizada com o propósito de obter a suspensão da decisão rescindenda. Como sou o Relator de ambos os processos, noto que neles figuram as mesmas partes, com a mesma causa de pedir e idêntico pedido, sendo que, no primeiro, a liminar postulada foi indeferida.
Nos termos do artigo 301 do Código de Processo Civil, o instituto da litispendência se dá quando se repete ação idêntica a uma que se encontra em curso, ou seja, quando a demanda proposta tem partes idênticas, a mesma causa de pedir (próxima e remota), assim como o mesmo pedido (mediato e imediato), tal como se evidencia no caso em análise.
A existência de uma ação anterior igual a atual impede o conhecimento da nova causa, já que eventual decisão nestes autos poderia sofrer substancial alteração em face do outro julgamento que apreciará o mesmo pedido, confronto que o instituto da litispendência visa a evitar.
Desta forma, sendo esta demanda idêntica a outra cautelar, com as mesmas partes, mesmo pedido e causa de pedir, caracterizada está a litispendência, o que impede o seu prosseguimento, nos termos do artigo 267, V do CPC, ressalvando ser irrelevante, para essa finalidade, a denominação atribuída a cada ação ou que os ritos sejam diferenciados.
Atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50, tendo os autores declarado suas hipossuficiências financeira e econômica para custearem as despesas processuais (fl. 08), defiro-lhes a assistência judiciária, como pleiteado.
Custas pelos requerentes, no valor de R$ 10,64 (artigo 789, caput, da CLT), isentos.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 2 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00252-2007-000-18-00-5
Autor(s): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Réu(s): GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
**Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**
"Por desnecessária, indefiro o requerimento de prova testemunhal formulado pelas partes. A solução da controvérsia destes autos depende de matéria de direito.
Encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00238-2007-000-18-00-1
Autor(s): WALTER SILVA VIEIRA
**Advogado(s): ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Réu(s): LUÍS CARLOS ROSA SILVA
**Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA**
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo réu.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 2 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01758-1999-004-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADA: YASMINI FALONE IWAMOTO**
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA: MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA: COOPERATIVA FORNECEDORA DE MÃO-DE-OBRA. ATIVIDADE-FIM. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. FRAUDE. Constatada a presença dos requisitos da relação de emprego, na relação entre os supostos cooperados e o tomador dos serviços, servindo a Cooperativa interposta como mera fachada, para dar foro de legalidade à situação, fica afastada a vedação do art. 442, parágrafo único, da CLT, que abarca as situações normais, não incidindo quando a cooperativa atua como mera fornecedora de mão-de-obra para serviços relacionados com a atividade-fim do tomador, ausentes os elementos básicos do cooperativismo genuíno: associação voluntária e aberta; controle democrático pelo cooperado; participação econômica do associado; autonomia e independência; educação, formação e informações; interesse pela comunidade (Recomendação 153/OIT). Recurso improvido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00235-2005-101-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA.
**ADVOGADOS: WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)**
RECORRIDA: FÁTIMA BENTO RODRIGUES PAULA
**ADVOGADOS: SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL. Evidenciada a negligência do Reclamado em oferecer condições de trabalho seguras à Reclamante, de que resultaram danos à sua saúde e a conseqüente perda da capacidade laboral, ainda que em proporção mínima, surge a obrigação de indenizar os prejuízos materiais e morais daí advindos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e art. 186 do Cód. Civil).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00590-2006-009-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
**ADVOGADOS: EZEQUIEL MORAIS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2. GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
**ADVOGADOS: ENIO FRANCISCO O'DONNEL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 3. MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (ADESIVO)
**ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)**
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA; conhecer dos recursos da reclamante e segunda reclamada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Diogo Bernardino.

PROCESSO TRT-RO-01208-2006-008-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO: FABRÍCIO NETO VIEIRA
**ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01304-2006-131-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO
RECORRIDO: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
**ADVOGADOS: LUCIANA DUTRA DE SOUZA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALI-DADE. A jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região firmou-se no sentido de que o recolhimento das contribuições previdenciárias deve incidir sobre o valor explicitado na transação, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas de caráter salarial e indenizatória declinadas na peça de ingresso.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01617-2006-002-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
**ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
RECORRIDA: 1. DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
**ADVOGADOS: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)**
RECORRIDA: 2. BRASIL TELECOM S.A
**ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUÍZES: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO ANTERIOR - INTERRRUPÇÃO - Para ocorrer a interrupção da prescrição, é necessária a ocorrência de identidade dos pedidos, o que se verificou no presente caso. Nesse sentido, a orientação da Súmula n. 268 do TST de que: "A ação trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição somente em relação aos pedidos idênticos".
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Solange Monteiro Prado Rocha.

PROCESSO TRT-RO-01668-2006-010-18-00-7
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDA: JÚLIA NASCIMENTO
**ADVOGADOS: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A; conhecer do recurso da VIVO S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01900-2006-006-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2. ADDENEAUS MACHADO DAS CHAGAS
**ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01920-2006-111-18-00-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: LINDOVAL ALVES VIEIRA
**ADVOGADO: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE**
RECORRIDO: 1. ILDO LUÍS GIACOMINE
**ADVOGADOS: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES E OUTRO(S)**
RECORRIDO: 2. HAROLDO VIEIRA ROCHA
**ADVOGADOS: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
EMENTA: PRESCRIÃO BIENAL - DESLIGAMENTO DO EMPREGADO OCORRIDO HÁ MAIS DE 2 ANOS - CONSUMAÇÃO - Proposta a reclamatória trabalhista mais de 2 anos após o desligamento do empregado, tem-se como consumado o prazo bienal da prescrição (art. 7º, XXIX, da Constituição Federal).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02122-2006-004-18-00-1
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2.PROBANK S.A.
**ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)**
RECORRIDO: LUCIENE DE SOUZA MORAIS
**ADVOGADO): HAMILTON BORGES GOULART**
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PROBANK S.A; conhecer do recurso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00136-2007-013-18-00-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
**ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**
RECORRIDO: WERSON CÉSAR PEREIRA
**ADVOGADA: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Violentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00159-2007-002-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
**ADVOGADOS: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA - EPP
**ADVOGADOS: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ E OUTRO(S)**
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00194-2007-181-18-00-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADOS: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2. MANOEL SEBASTIÃO CARDOSO (ADESIVO)
**ADVOGADOS: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)**
RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00362-2007-221-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: BERTIN LTDA.
**ADVOGADOS: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRIDO: ABEL FRANCISCO DUTRA
**ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Alcimínio Simões Corrêa Júnior.

PROCESSO TRT-RO-00379-2007-013-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDA: HELAINE MARQUES ALBERNAZ
**ADVOGADA: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. SUBSTABELECIMENTO. Não enseja conhecimento recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos, salvo a hipótese de mandato tácito, que não se configura, no caso.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00580-2007-121-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1.FLÁVIO RIBEIRO DE CASTRO
**ADVOGADOS: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)**
RECORRENTE: 2.GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADA: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00776-2007-011-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: REGINALDO MACHADO LIMEIRA
**ADVOGADOS: JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDA: LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADOS: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de outubro de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 36/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 10/10/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-00618-2007-211-18-01-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): NILTON SÁVIO MOREIRA
**Advogado(s): ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA**
Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00877-2007-003-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
**Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE**

3. Processo RO-00905-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**
Recorrido(s): WALTER ANTÔNIO DAIA

4. Processo RO-01056-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CLEBER DA SILVA
**Advogado(s): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

5. Processo RO-01077-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

6. Processo RO-01177-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EDNILDON ABREU DE SOUSA
**Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

7. Processo RO-01218-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): VARGAS TURISMO LTDA. - ME
**Advogado(s): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
Recorrido(s): VÂNIA DOS SANTOS MACHADO SOARES
**Advogado(s): THAÍS GRACIANE VENTURA E OUTRO(S)**

8. Processo RO-01299-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ERIKKA MAIA GOMES FERREIRA
**Advogado(s): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO**
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

9. Processo AI(RO)-00359-2007-131-18-01-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ANTÔNIA DIEYLA AMÂNCIO SILVA
**Advogado(s): IVAN JOSÉ THOMAZI**
Agravado(s): FLORICULTURA NARA
**Advogado(s): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO**

10. Processo AI(RO)-00621-2007-211-18-01-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA
**Advogado(s): ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA**
Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

11. Processo RO-01140-2006-054-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES**
Recorrido(s): NEYDE BERTOLUCCI REIS

12. Processo RO-02262-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): DANUZA PRISYLA DE SOUSA
**Advogado(s): NÚBIA DE PINA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FUNDAÇÃO AROEIRA
**Advogado(s): JULIANA SILVA MARINHO**

13. Processo RO-00248-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): GIRLENICE BISPO DOS SANTOS DUARTE
**Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA**
Recorrido(s): ASSUY FACÇÃO LTDA.
**Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA**

14. Processo RO-00670-2007-012-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): RONY MARCELINO DE PAULA
**Advogado(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**
Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**

15. Processo RO-00712-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ALMIRA DIAS DOS SANTOS
**Advogado(s): DAVINA ABADIA DE MOURA**
Recorrido(s): EDIMILSON FELIPE FARIAS
**Advogado(s): DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)**

16. Processo RO-00727-2007-053-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): VALDENOR OSTERNES RODRIGUES
**Advogado(s): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**
Recorrido(s): EMPREZA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)**

17. Processo RO-00738-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
**Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
Recorrente(s): 2. DANIEL MARTINS DOS SANTOS (ADESIVO)
**Advogado(s): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

18. Processo RO-00776-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
**Advogado(s): ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)**

19. Processo RO-00817-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JAIRO SILVA MOREIRA
**Advogado(s): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. ALENCAR SCOPEL BASSANESI
**Advogado(s): CAMILA FLEURY CANESIN**
Recorrido(s): 2. COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
**Advogado(s): DANIEL XAVIER MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 3. JOÃO HONÓRIO SILVANO DO AMARAL
**Advogado(s): ILMAR GOMES MARÇAL E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 4. MATEUS CORREA DA SILVA
Recorrido(s): 5. EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Recorrido(s): 6. LUIZ ROBERTO GARROTE

20. Processo RO-00965-2007-121-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): RICARDO MARTINS MARQUES
**Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
Recorrido(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
**Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

21. Processo RO-01041-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FRANCISCO CÉLIO MENDES
**Advogado(s): MICHEL AIRES FERREIRA**

22. Processo RO-01067-2007-101-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS
**Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**

23. Processo RO-01072-2007-007-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA
**Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
**Advogado(s): RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)**

24. Processo RO-01184-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OSVALDO PEREIRA LIMA
**Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**

25. Processo RO-01295-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JOSENIL FERREIRA DE SOUSA
**Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
**Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)**

26. Processo RO-01331-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA.
**Advogado(s): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
**Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)**

27. Processo RO-01334-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA
**Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO**
Recorrido(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA
**Advogado(s): GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)**

28. Processo RO-01385-2007-013-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA.
**Advogado(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**
Recorrido(s): JAIR RIBEIRO
**Advogado(s): JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

29. Processo RO-01252-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA (ADESIVO)
**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
Recorrido(s): OS MESMOS

30. Processo RO-01519-2007-010-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E** OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO TAVARES
**Advogado(s): RILDO ALVES DOS REIS**

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

31. Processo RO-00567-2007-241-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JEAN PHILIPPE BUTRUILLE

32. Processo RO-00787-2007-008-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. APSOL I - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL I
**Advogado(s): KAREM PEREIRA COSTA PRATA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. ARNON RODRIGUES
**Advogado(s): ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
**Advogado(s): CAROLINA CHAVES SOARES**

33. Processo RO-01030-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): MÁRIO MENDONÇA DOS SANTOS

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

34. Processo AP-00230-2004-052-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CENTROESTE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONCRETOS LTDA.
**Advogado(s): OSCAR FERREIRA DA CUNHA**

II - RECURSO ORDINÁRIO

35. Processo RO-00091-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER (ADESIVO)
**Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

36. Processo RO-00420-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): RENATA BARBOSA DOS SANTOS VIANA
**Advogado(s): BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)**

37. Processo RO-00615-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA.
**Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

38. Processo RO-00710-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MIRIAN FERREIRA NUNES
**Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS**
Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
**Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

39. Processo RO-00722-2007-102-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CELSO VANDERLEY LEÃO
**Advogado(s): SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

40. Processo RO-01279-2007-013-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ROSILMA PEREIRA LIMA SOARES
**Advogado(s): ARLETE MESQUITA**

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

41. Processo RO-00552-2007-012-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR
**Advogado(s): ANNA PAULA ALVES DE MELO**
Recorrente(s): 3. PAULO CÉZAR DO VALLE (ADESIVO)
**Advogado(s): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

42. Processo RO-00556-2007-012-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Recorrente(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
**Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VALDÊ VASCONCELOS
**Advogado(s): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**

43. Processo RO-00573-2007-141-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA
**Advogado(s): PAULO DE CARVALHO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
**Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)**

44. Processo RO-00574-2007-007-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES
**Advogado(s): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-01095-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. SABRINA DIAS PINTO
**Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

46. Processo AP-00277-2005-004-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**
Agravado(s): HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
**Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

47. Processo RO-00403-2005-003-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP
**Advogado(s): SARA MENDES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS
**Advogado(s): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)**

48. Processo RO-00838-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
**Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ADÃO PEREIRA DE MATOS
**Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO**

49. Processo RO-01484-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
**Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. GILMAR DIVINO LOPES
**Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-01652-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. CÉLIO SILVA (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**
Recorrente(s): 2. SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA.
**Advogado(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. RESIDENCIAL MADRID LTDA.
**Advogado(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 3. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
**Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

51. Processo RO-00097-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Advogado(s): MÉRCIA ARICE DA COSTA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA
**Advogado(s): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)**
Observação: Autos com vista ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

52. Processo RO-00167-2007-231-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA
**Advogado(s): JOSÉ NUNES DE SOUSA**
Recorrido(s): JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**

53. Processo RO-00357-2007-003-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
**Advogado(s): ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA (ADESIVO)
**Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA**
Recorrido(s): OS MESMOS

54. Processo RO-00444-2007-009-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
**Advogado(s): CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ**
Recorrido(s): JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
**Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

55. Processo RO-00540-2007-052-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DENEVALDO RODRIGUES FERNANDES - METAL GRADES - ME
**Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
Recorrido(s): SÉRGIO DE JESUS SILVA
**Advogado(s): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO**

56. Processo RO-00608-2007-101-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ÉLBIO VIEIRA DA SILVA
**Advogado(s): HERMENEGILDO FREITAS NOVAES**
Recorrente(s): 2. LÁZARO ALVES (ADESIVO)
**Advogado(s): SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

57. Processo RO-00667-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
**Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VALMIR DE JESUS NUNES
**Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

58. Processo RO-00887-2007-082-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): VANUSA PARREIRA DA SILVA
**Advogado(s): WALBER BROM VIEIRA**
Recorrido(s): MARIA ESTEVES RODRIGUES BOSSO (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): JALLES FERREIRA DA COSTA E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

59. Processo AI(RO)-00774-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. - ME
**Advogado(s): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS**
Agravado(s): GESIMAR TEIXEIRA DA MATA
**Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

60. Processo AP-00421-1998-121-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): SILVONE DE OLIVEIRA LEMES
**Advogado(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)**
Agravado(s): 1. PUPULIN E PUPULIN LTDA.
**Advogado(s): TEREZINHA PUPULIN ROCHA**
Agravado(s): 2. CÉLIO ELIAS PUPULIN
Agravado(s): 3. TEREZINHA CRISTINA GOUVÊA PUPULIN

61. Processo AP-00611-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): MARZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**Advogado(s): FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA E OUTRO(S)**
Agravado(s): AUGUSTO ALVES MARTINS FILHO
**Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**

62. Processo AP-00096-2007-241-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
**Advogado(s): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTRO(S)**
Agravado(s): EDSON BELÉM DA SILVA
**Advogado(s): JOSÉ BATISTA NETO E OUTRO(S)**

III - RECURSO ORDINÁRIO

63. Processo RO-01369-2005-006-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BENEDITO VENÂNCIO CORREIA FILHO
**Advogado(s): WESLEY NEIVA TEIXEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Procurador(a): ROBSON PEREIRA NUNES

64. Processo RO-01430-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EDI ROGÉRIO SILVA DE SÁ
**Advogado(s): SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
**Advogado(s): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTRO(S)**

65. Processo RO-00105-2007-111-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
**Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): WANDER GONÇALVES BASTOS
**Advogado(s): JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA E OUTRO(S)**

66. Processo RO-00145-2007-111-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): REGINALDO FLORENTINO DOS SANTOS
**Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

67. Processo RO-00352-2007-007-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ADAIRCIA APARECIDA DOS SANTOS
**Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)**

68. Processo RO-00403-2007-006-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JÚLIO ANTÔNIO MACHADO DE SANTANA
**Advogado(s): ÉDSON DE SOUSA BUENO**
Recorrido(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado(s): NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

69. Processo RO-00523-2007-211-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): PAULO ANDRÉ VACARI BELONE E OUTRO(S)**
Recorrido(s): REGINALDO FAGUNDES FERREIRA
**Advogado(s): OSMAR FERREIRA DE PAIVA**

70. Processo RO-00534-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOSÉ PEBOLIN
**Advogado(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): YASMINI FALONE IWAMOTO

71. Processo RO-00688-2007-011-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ARYANE PAULA SILVA
**Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

72. Processo RO-01055-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARLOS JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s): MAGDA MÁRCIA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. E OUTRA
**Advogado(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

73. Processo AP-01618-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agravado(s): MARLY MARIA ALVES E OUTRO
**Advogado(s): MIRIAM JOSÉ SILVA E OUTRO(S)**

74. Processo AP-00896-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ALBERTO ABRAÃO (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

75. Processo RO-00096-2004-211-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): MARQUISE CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA**

76. Processo RO-01247-2006-121-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): OSMAR RAIMUNDO BORGES
**Advogado(s): SÉRGIO DI CHIACCHIO**
Recorrido(s): ROSÁLIA SANTOS SAMPAIO
**Advogado(s): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)**

77. Processo RO-00170-2007-131-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA**
Recorrido(s): VALDIVINO DE JESUS SANTOS
**Advogado(s): VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**

78. Processo RO-00253-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): AUTO POSTO MS LTDA.
**Advogado(s): ABADIA ATAÍDES DA COSTA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EUCLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
**Advogado(s): LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)**

79. Processo RO-00348-2007-005-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): WANDERSON NEVES DE MOURA
**Advogado(s): DANIELA GONÇALVES DE JESUS**
Recorrido(s): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
**Advogado(s): JOSÉ PEREZ DE REZENDE E OUTRO(S)**

80. Processo RO-00348-2007-054-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO S.A.
**Advogado(s): ANA LUIZA SANTANA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
**Advogado(s): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO**

81. Processo RO-00611-2007-191-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG - D
**Advogado(s): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): GENIVALDO PINA DOS SANTOS
**Advogado(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)**

82. Processo RO-00637-2007-241-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ELISEU PEREIRA DE JESUS
**Advogado(s): FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)**

83. Processo RO-00703-2007-012-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): PRISCILLA ÁLVARES ARAÚJO
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

84. Processo RO-00434-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CARLOS CAMILO DE SOUZA
**Advogado(s): OSVALDO FERREIRA RAMOS**
Recorrido(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

85. Processo AP-01996-1999-011-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): GILSON ALVES DA SILVA
**Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)**
Agravado(s): ONOGÁS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
**Advogado(s): OSVALDO DA SILVA BATISTA E OUTRO(S)**

86. Processo AP-01020-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): JOÃO DANIEL HOLLENBACH
**Advogado(s): JOÃO DANIEL HOLLENBACH**
Agravado(s): DARLEI FERREIRA DOS SANTOS

87. Processo AP-01027-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CÍRIO BRASIL S.A.
**Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

88. Processo AP-01053-2006-171-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. JOSIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
**Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**
Agravado(s): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
**Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

89. Processo RO-00392-2006-054-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado(s): PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): MARIA BETÂNIA BATISTA
**Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

90. Processo RO-00917-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
**Advogado(s): ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL E OUTRO(S)**

91. Processo RO-01144-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
**Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)**

92. Processo RO-01341-2006-102-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): EDIVALDO SOUZA CORREIA
**Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
Recorrido(s): OCTÁVIO GIACON
**Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**

93. Processo RO-01963-2006-009-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. APLICOR APLICAÇÃO TÊXTIL LTDA.
**Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. ALACIDE RIBEIRO DA COSTA (ADESIVO)
**Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

94. Processo RO-02160-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): KELLY FELIPE DO PRADO
**Advogado(s): TALITA PIMENTA FÉLIX E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FLEURY E FERREIRA LTDA. - ME
**Advogado(s): JUCELIO FLEURY JUNIOR E OUTRO(S)**

95. Processo RO-00004-2007-221-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS
**Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**

96. Processo RO-00181-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. R S PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
**Advogado(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**
Recorrente(s): 2. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COELHO
**Advogado(s): FERNANDO MARQUES FAUSTINO**
Recorrido(s): OS MESMOS

97. Processo RO-00484-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DJALMA COSTA MADUREIRA
**Advogado(s): JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
**Advogado(s): WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)**

98. Processo RO-00500-2007-102-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
**Advogado(s): HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
**Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**

99. Processo RO-00666-2007-009-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): RODRIGO CAETANO DE LIMA
**Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

100. Processo RO-00673-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CÉSAR FULGÊNCIO DE OLIVEIRA
**Advogado(s): JOÃO CARLOS DE FARIA E OUTRO(S)**

101. Processo RO-00736-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. KATIUSCIA DA SILVA SANTOS
**Advogado(s): JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

102. Processo RO-01085-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CÁSSIA PAULA DA SILVA
**Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

103. Processo RO-00244-2004-181-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ADRIANA ALVES DA SILVA
Recorrido(s): MATADOURO GARROTE LTDA.
**Advogado(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

104. Processo RO-00613-2006-082-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
**Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO LINHARES
**Advogado(s): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)**

105. Processo RO-00722-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. NADIR DO CARMO ARAÚJO IGREJA
**Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

106. Processo RO-00832-2006-011-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
**Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado(s): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s): KLEBER MOREIRA DA SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOSÉ DE OLIVEIRA

107. Processo RO-00885-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
**Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. POLLYANA NORONHA ÂNGELO
**Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

108. Processo RO-00062-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
**Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s): MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CARLOS RAFAEL SOARES
**Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**

109. Processo RO-00078-2007-009-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO
**Advogado(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**
Recorrente(s): 2. MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT (ADESIVO)
**Advogado(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

110. Processo RO-00108-2007-052-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
**Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. WILMAR CORREA CORTES (ADESIVO)
**Advogado(s): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**
Recorrido(s): OS MESMOS

111. Processo RO-00134-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): DANIELA AFONSO SIQUEIRA
**Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

112. Processo RO-00217-2007-003-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
**Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
**Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)**

113. Processo RO-00257-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ILDA GREGÓRIO FERREIRA
**Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
**Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**

114. Processo RO-00262-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
**Advogado(s): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. FRANK DANY VELOSO (ADESIVO)
**Advogado(s): MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

115. Processo RO-00377-2007-013-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
**Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**

116. Processo RO-00391-2007-009-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
**Advogado(s): ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY**
Recorrente(s): 2. NEFROCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
**Advogado(s): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

117. Processo RO-00401-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado(s): CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JOÃO ARAÚJO FILHO
**Advogado(s): ÉDSON DE SOUSA BUENO**

118. Processo RO-00541-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
**Advogado(s): ARLETE MESQUITA**
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**

119. Processo RO-00579-2007-013-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ROSILENE FARIA DE ALMEIDA
**Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES**
Recorrente(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
**Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

120. Processo RO-00685-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS
**Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

121. Processo RO-00747-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): NARA FLÁVIA MACHADO FERREIRA ARANTES
**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 3 de outubro de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARISSÍMO

Processo AI(ROS)-01828-2006-111-18-01-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO**
AGRAVADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo ED-RO-00478-2007-052-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
**ADVOGADO(S): ROBSON MÁRCIO MALTA**
EMBARGADO(S): VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
**ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00917-2007-171-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK**
RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS MOREIRA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00919-2007-171-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK**
RECORRIDO(S): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO(S): BENITO JOSÉ IVO DIAS**
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00973-2007-004-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO(S): ADRIANA MACHADO E SILVA SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): RENATA DE OLIVEIRA BRAGA
**ADVOGADO(S): SUELE MENEZES APOLINÁRIO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01015-2007-003-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2. MARIA MARGARETH VELOSO NAVES (ADESIVO)
**ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA**
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso adesivo da ré, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da autora e, de ofício, declarou a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01066-2007-101-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): EURIPE FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01070-2007-101-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FLÁVIO SOARES DA SILVA
**ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01072-2007-101-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): EDIMAR BUENO DA SILVA
**ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01094-2007-102-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ÉDSON SOUZA PEREIRA
**ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01178-2007-003-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. THIAGO SILVA JULIANO
**ADVOGADO(S): SÍLVIA OPIPARI RAMOS**
RECORRENTE(S): 2. FESTOON COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. - ME
**ADVOGADO(S): JULIANA GONTIJO SOARES**
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00258-2004-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTES: GERALDO DA PENHA COMUNI E OUTRO
**ADVOGADO: SÉRGIO ROSA**
AGRAVADO: RONAN MENDONÇA DE SOUSA
**ADVOGADO: FILEMON PEREIRA NEVES**
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP-00479-2006-051-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADOS: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00492-2006-008-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
AGRAVADA: CIRLENE FERNANDES ISAAC DA SILVA - ME
AGRAVADO: ELIEL BRITO DA SILVA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-01026-2006-171-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA: IRES VICENTINA DIAS
AGRAVADO: CÍRIO BRASIL S/A
**ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01665-2006-121-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**
AGRAVADA: LUCILENE SOUZA PONTES
**ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00317-2006-082-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
**ADVOGADOS: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS**
EMBARGADA: KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA
**ADVOGADOS: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA E OUTROS**
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01290-2006-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ROSÁLIA DE FÁTIMA COSTA
**ADVOGADOS: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**
EMBARGADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.
**ADVOGADOS: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01388-2006-101-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: TECCON S.A. - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
**ADVOGADOS: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRO(S)**
EMBARGADO: CLÁUDIO MÁRCIO MEDEIROS DE FREITAS
**ADVOGADA: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01857-2006-111-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
**ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)**
EMBARGADO: LIVERCINO PEREIRA SILVA
**ADVOGADOS: JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)**
EMBARGADO: ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA
**ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00248-2007-131-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**
EMBARGADA: MARIA IZABEL MARUO DE MATOS RIBEIRO
**ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00623-2007-171-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ADÃO UILSON GOMES
**ADVOGADOS: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)**
EMBARGADA: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
**ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00681-2007-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
**ADVOGADOS: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)**
EMBARGADO: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
**ADVOGADOS: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01708-2006-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2 - VIVO S.A.
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 3 - DANIELE DA COSTA BARROS
**ADVOGADO(S): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer integralmente do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e do recurso interposto pela reclamante. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido do Relator, para reexame da matéria. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007.
A Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, conhecidos dos recursos na sessão de 29.8.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negou provimento aos das reclamadas e, por maioria, deu provimento parcial ao da reclamante, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial em maior extensão; por

unanimidade, não conheceu dos recursos de fls. 516/534 e 559/566, interpostos, respectivamente, pela VIVO S.A. e pela reclamante, porque configurada a preclusão consumativa. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02205-2006-012-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
RECORRENTE(S): 2 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): JOSÉ COELHO DE SOUZA
**ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, dar provimento ao recurso do Estado de Goiás, para extinguir o feito, sem resolução de mérito, eis que incontroversa a ausência de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia, restando, de consequência, prejudicado o exame do recurso interposto pela AGETOP, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo Estado de Goiás a Drª Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02207-2006-012-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
**ADVOGADO(S): ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2 - ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR(S): WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRENTE(S): 3 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
**ADVOGADO(S): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, argüir, de ofício, a preliminar de ausência de pressuposto processual e reformar a r. sentença, para extinguir o feito, sem resolução de mérito, eis que incontroversa a ausência de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia, restando, de consequência, prejudicado o exame dos recursos dos reclamados, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02232-2006-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADOS: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**
RECORRIDO: SANDRO COELHO FERREIRA
**ADVOGADOS: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00001-2007-052-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2. MARLENE COSTA CAVALCANTE
**ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI E QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e, por maioria, dar parcial provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00294-2007-005-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**
RECORRIDA: GUÉSIA CRISTINA LEMES
**ADVOGADA: NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO**
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00379-2007-002-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): SIMONE CRISTINA OLIVEIRA
**ADVOGADO(S): ERI DE LIMA SANTOS**
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00550-2007-002-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
**ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
**ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: SHEILA MACEDO DA SILVA
**ADVOGADA: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares suscitadas pelo 2º reclamado (UNIBANCO) e, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento a ambos os recursos patronais e, por maioria, dar provimento parcial ao recurso da reclamante, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00577-2007-012-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: LORENA RODARTE LIMA
**ADVOGADOS: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA: PRISCILLA ANTUNES PONTES
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00582-2007-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
**ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
**ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S): 3. NARA ROSA RODRIGUES
**ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES**
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA), conhecer integralmente dos demais recursos, rejeitar as preliminares suscitadas pelo 2º reclamado (UNIBANCO) e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, vencido em parte o Relator, que dava provimento parcial em maior extensão ao recurso da reclamante. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-00614-2007-191-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
**ADVOGADOS: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)**
RECORRIDO: MARCONI LOPES CARDOSO
**ADVOGADOS: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00615-2007-191-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
**ADVOGADOS: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)**
RECORRIDO: ANTÔNIO DE JESUS
**ADVOGADOS: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00691-2007-181-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: LAFAETE GOMES SOARES
**ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECORRIDO: ARY RIBEIRO VALADÃO
**ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00710-2007-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDA: CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00746-2007-131-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: MARLON MARQUES DE ARAÚJO
**ADVOGADA: MARIA APARECIDA BRANDÃO**
RECORRIDA: JM MONTEIRO LTDA.
**ADVOGADOS: DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00750-2007-161-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)**
RECORRIDA: DALILA CAROLINA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO**
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00770-2007-171-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ LUIZ FERREIRA BORGES
**ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): FERRO FORTE CARROCERIAS LTDA.
**ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS DE FARIA**
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00790-2007-221-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.
**ADVOGADOS: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)**
RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA
**ADVOGADOS: POLYANA MARTINS LIMA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00931-2007-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO: VICTOR DA SILVA TEIXEIRA
**ADVOGADOS: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00943-2007-002-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADOR: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
RECORRIDA: CEDRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA.
**ADVOGADO: PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA**
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01335-2007-013-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO REGINALDO
**ADVOGADO: JOSÉ NIERO**
RECORRIDA: DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO: ANDERSON RODRIGO MACHADO**
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de outubro de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00316-2007-000-18-00-8
Autor(s): ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Réu(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES,TELEFONIA
MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTROS DE ANTENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL-GO/TO
**Advogado(s): JOAQUIM ALVES DE CASTRO E OUTRO(S)**
Vistos os autos.
1. Quanto ao pedido de reconsideração da liminar, indefiro-o, mantendo a decisão de fls. 372/375 por seus próprios e jurídicos fundamentos, especialmente em razão do periculum in mora.
2. Indefiro o pedido de produção de prova formulado na letra d de fl. 412, pois desnecessária a juntada do referido documento para fins da tutela cautelar (artigo 130 do CPC).
3. Sendo dispensável a produção de outras provas, declaro encerrada a instrução, concedendo às partes prazo sucessivo de cinco dias para apresentação de razões finais, iniciando pela autora.
Intimem-se.
Em 02 de outubro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo ED-RO-00139-2006-003-18-00-8
Embargante(s): REJANE DE OLIVEIRA LIMA
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
Vistos etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, determino a intimação da embargada para, querendo, manifestar a respeito no prazo de cinco dias (O.J nº 142 da SDI-1/TST).
Após, conclusos.
Goiânia, 01 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo ED-RO-01038-2006-054-18-00-7
Embargante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Embargado(s): VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI(ADESIVO)
**Advogado(s): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)**
Vistos os autos.
De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, concedo vista à reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo reclamado, diante

da possibilidade de concessão de efeito modificativo (Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST).
Em 03 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Eduardo do Nascimento
Assessor (em substituição) de Desembargador

Processo RO-01030-2007-171-18-00-5
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
**Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido(s): SEBASTIÃO ELIAS
Vistos os autos.
Intime-se a peticionária, Confederação Nacional de Agricultura - CNA, para apresentar, no prazo de 10 dias, petição de acordo devidamente formalizada, com a assinatura da parte contrária e/ou de procurador com poderes bastantes, especificação dos valores ajustados, data de vencimento das respectivas parcelas e demais condições para o cumprimento, sob pena de se considerar o pedido de fls. 105/106 como desistência tácita do recurso.
Em 03 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 36/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 10/10/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(ROS)-01032-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**
Agravado(s): DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00592-2006-201-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): FERNANDO SECUNDINO VASCONCELOS
**Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**

3. Processo RO-00190-2007-131-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. VALDENOR SALES DA SILVA
**Advogado(s): DIVINO CAVALHEIRO LEITE**
Recorrente(s): 2. VIALUZ VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA.
**Advogado(s): NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-00971-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
**Advogado(s): LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA**

5. Processo RO-01308-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): MIRIAM SOARES FALCÃO
**Advogado(s): SARAH MILHOMEM FERNANDES**
Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)**

6. Processo RO-01312-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): GUILHERME SAMPAIO RICARDO
**Advogado(s): MARINA SANTOS DE MORAIS**

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

7. Processo AI(ROS)-00934-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK**
Agravado(s): AGOSTINHO STACCIARINI

II - RECURSO ORDINÁRIO

8. Processo RO-00136-2007-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ELIZIÁRIA ALVES MENDES (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): DALVA MOREIRA DO CARMO**

9. Processo RO-00539-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): GILBERTO SILVA MENDES
Recorrido(s): JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
**Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

10. Processo RO-00671-2007-111-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): WALTER SEVERINO DA SILVA
**Advogado(s): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
Recorrido(s): ROGÉRIO CAETANO GUIMARÃES
**Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)**

11. Processo RO-00767-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
**Advogado(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): WALTER MIRANDA BRAGA E OUTRO
**Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**

12. Processo RO-00773-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. ALMIRO PEREIRA MARINHO JÚNIOR (ADESIVO)
**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
Recorrido(s): OS MESMOS

13. Processo RO-00818-2007-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CLÁUDIA FRANCISCA DA SILVA
**Advogado(s): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**

14. Processo RO-00829-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS

**Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
**Advogado(s): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)**

15. Processo RO-00981-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): MEIRE CABRAL BELO

16. Processo RO-01166-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): IRAÍDES VAZ FLORENTINO E OUTRO
**Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**
Recorrido(s): LEANDRO ESTEVÃO ALVES
**Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)**

17. Processo RO-01220-2007-004-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI
**Advogado(s): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
**Advogado(s): CÉSAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI E OUTRO(S)**

18. Processo RO-01363-2007-010-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): RENATA TURQUIRIA FELIANO CORRÊA
**Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): TMK COMUNICAÇÕES DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
**Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ**

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

19. Processo RO-00629-2006-201-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
**Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**
Recorrente(s): 2. JOÃO BATISTA DOS SANTOS (ADESIVO)
**Advogado(s): RAUL RODRIGUES DA SILVA**
Recorrido(s): OS MESMOS

20. Processo RO-00567-2007-054-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
**Advogado(s): ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EMERSON ROCHA FERREIRA
**Advogado(s): AMILTON BATISTA DE FARIA**

21. Processo RO-00784-2007-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PAULO JOSÉ FONSECA MELO
**Advogado(s): DANILO RINALDI DOS SANTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
**Advogado(s): ARLETE TRENTO E OUTRO(S)**

22. Processo RO-00792-2007-053-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): GILMAR DE CASTRO BRITO
**Advogado(s): WIR-JESS PIRES DE FREITAS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
**Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

23. Processo RO-00889-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. DONOVAN SANTOS RIBEIRO
**Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

24. Processo RO-00919-2007-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): JOÃO FERRAZ**
Recorrido(s): ADAUTO LOPES MADEIRA
**Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

25. Processo RO-01035-2007-081-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VALDIR CALIXTO PEREIRA
**Advogado(s): IRON FONSECA DE BRITO**

26. Processo RO-01078-2007-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LAURINDO ANTÔNIO DE ARAÚJO
**Advogado(s): ALESSANDRO LOPES DE LIMA**

27. Processo RO-01403-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CECÍLIA PEREIRA LIMA
**Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

28. Processo RO-01460-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA
**Advogado(s): TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA**

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

29. Processo AP-00216-1997-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
**Advogado(s): LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)**
Agravado(s): ANDRÉ LUIZ BRAGA MONTALVÃO
**Advogado(s): MAURO CÉSAR VILA VERDE BARBOSA E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

30. Processo RO-01871-2006-004-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): RUI ARAÚJO GONÇALVES
**Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

31. Processo RO-01019-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): ALMERINDA MACEDO GOMES
**Advogado(s): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
**Advogado(s): KÁRITA SÁVIA DE SOUSA E OUTRO(S)**

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

32. Processo AIAP-00397-1998-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): VALMIRO AZEVEDO PINTO
**Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**
Agravado(s): RUI FERREIRA DA SILVA E OUTRO
**Advogado(s): JOÃO CÂNDIDO NUNES E OUTRO(S)**

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

33. Processo AP-00330-1998-004-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): CLEYTON DA LUZ OLIVEIRA
**Advogado(s): MARLY DE MORAIS AZEVÊDO**
Agravado(s): HEVELIN NOLASCO MONTEIRO PEREIRA
**Advogado(s): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES E OUTRO(S)**

34. Processo AP-01606-2000-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): JAILSON PEREIRA DE JESUS
**Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**
Agravado(s): 1. A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): REINALDO JOSÉ PEREIRA**
Agravado(s): 2. ANTÔNIO SEBASTIÃO NASCIMENTO

35. Processo AP-00076-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
**Advogado(s): ASDRUBAL MONTENEGRO NETO**

36. Processo AP-00739-2006-221-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): MARCOS NUNES DOS REIS E CIA LTDA.
**Advogado(s): ÁLVARO JORGE BRUM PIRES**

III - RECURSO ORDINÁRIO

37. Processo RO-00684-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
**Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): NAHUR MAIA DE RESENDE - FI
**Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)**

38. Processo RO-01131-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. CARLOS EDUARDO DA SILVA (ADESIVO)
**Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

39. Processo RO-01135-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
**Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

40. Processo RO-00139-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ANA FERREIRA
**Advogado(s): MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA
**Advogado(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

41. Processo RO-00327-2007-006-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MPA MOTOR PEÇAS LTDA
**Advogado(s): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS**
Recorrido(s): FLÁUDIO SANTOS BEZERRA
**Advogado(s): IOMAR SOUSA SANTOS E OUTRO(S)**

42. Processo RO-00345-2007-141-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s): UILTON JOSÉ FILHO
**Advogado(s): JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**

43. Processo RO-00381-2007-051-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): VALDEMIR SOUTO DE SOUZA
**Advogado(s): ROGÉRIO BERNARDES MACHADO**

44. Processo RO-00489-2007-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. LEANDRO SALGADO DE FARIAS (ADESIVO)
**Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-00564-2007-081-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. - ME
**Advogado(s): LAISE ALVES DE FREITAS**
Recorrido(s): MARIA DE LURDES NAZÁRIO
**Advogado(s): ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)**

46. Processo RO-00584-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): FABÍOLA LOPES DE CARVALHO
**Advogado(s): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO**
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
**Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)**

47. Processo RO-00689-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ARY RIBEIRO VALADÃO
**Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LUIZ GOMES DE SOUZA
**Advogado(s): ITAMAR COSTA DA SILVA**

48. Processo RO-00718-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. JURIENE BETANE RODRIGUES
**Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

49. Processo RO-00721-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s): 1. CARLOS CALDAS DE BRITO E OUTROS
**Advogado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR**
Recorrente(s): 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-00731-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): JOÃO BATISTA SILVÉRIO CABRAL
**Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LINDE GASES LTDA.
**Advogado(s): FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)**

51. Processo RO-00738-2007-221-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CARLOS PEREIRA GARCIA - FI
**Advogado(s): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VANDERLEI MARTINS VIANA
**Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)**

52. Processo RO-00946-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
**Advogado(s): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. WILMAR SOARES DE PAULA (ADESIVO)
**Advogado(s): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

53. Processo RO-01306-2007-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
**Advogado(s): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

54. Processo RORO-00855-2007-221-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
**Advogado(s): RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VALDECI DE ALMEIDA COELHO
**Advogado(s): JOÃO CÉLIO CAMILO DO NASCIMENTO**

V - REMESSA DE OFÍCIO

55. Processo RXOF-00991-2007-121-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Remetente(s): VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA (NA AÇÃO MOVIDA POR GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA. EM FACE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS)
Parte(s): 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
**Advogado(s): WILSON DONIZETE DA SILVA E OUTRO(S)**
Parte(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

56. Processo AI(RO)-00482-2007-082-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
**Advogado(s): SARA MENDES E OUTRO(S)**
Agravado(s): CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

57. Processo AI(RO)-00728-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): VALDEVINO GARCIA DE SOUZA
**Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**
Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

58. Processo AP-00034-2005-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
**Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**
Agravado(s): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO

59. Processo AP-00747-2005-081-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): JOACY GOMES DE MOURA SILVA
**Advogado(s): ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)**
Agravado(s): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.
**Advogado(s): JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO**

60. Processo AP-01643-2005-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
Agravado(s): 1. CERÂMICA 330 LTDA.
Agravado(s): 2. VALDETE FERREIRA

61. Processo AP-00204-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
**Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)**
Agravado(s): SIRLENE JOSÉ DOS SANTOS
**Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)**

62. Processo AP-00284-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
**Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**
Agravado(s): SANDRO DINIZ DE OLIVEIRA
**Advogado(s): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)**

63. Processo AP-00788-2006-221-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES FARIA

64. Processo AP-02203-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
**Advogado(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA**
Agravado(s): RICARDO RIOS COSTA
**Advogado(s): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)**

65. Processo AP-02206-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
**Advogado(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA**
Agravado(s): BERNARDO LIMA VERAS
**Advogado(s): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)**

66. Processo AP-01083-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): TEREZINHA APARECIDA GAMA NEVES
**Advogado(s): PAULO SÉRGIO DA CUNHA**
Agravado(s): JOSÉ PAIVA SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
**Advogado(s): WILSE VALQUÍRIA SANTOS**

III - RECURSO ORDINÁRIO

67. Processo RO-00909-2005-082-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): VALDECI MARTINS DA SILVA
**Advogado(s): ANTÔNIO DIAS SOARES**
Recorrido(s): JAIR BATISTA DOS SANTOS
**Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

68. Processo RO-01819-2005-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MARIA IVANILDA CARLOS DE MENDONÇA
**Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

69. Processo RO-02203-2005-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
**Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**
Recorrido(s): WERLY ANTÔNIO DA SILVA
**Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

70. Processo RO-00881-2006-052-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ALISSON PEREIRA TIAGO
**Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**
Recorrente(s): 2. LATICÍNIOS JL LTDA. (ADESIVO)
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

71. Processo RO-01100-2006-081-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): PEDREIRA CALDAS LTDA.
**Advogado(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA**
Recorrido(s): MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA
**Advogado(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)**

72. Processo RO-01280-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO**
Recorrido(s): ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS
**Advogado(s): JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)**

73. Processo RO-01650-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
**Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO
**Advogado(s): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

74. Processo RO-01685-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
**Advogado(s): JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)**
Recorrido(s): WAGNER DA SILVA GALVÃO
**Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

75. Processo RO-01728-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): RIVER BEER LTDA.
**Advogado(s): NILSON GOMES GUIMARÃES E OUTRO(S)**
Recorrido(s): EWERTON DE OLIVEIRA CARNEIRO
**Advogado(s): WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)**

76. Processo RO-02105-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado(s): DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CHARLES DOS SANTOS ANJOS
**Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)**

77. Processo RO-00004-2007-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): M.P.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. - ME E OUTRO
**Advogado(s): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Recorrido(s): CARLOS ROBERTO CUNHA
**Advogado(s): ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)**

78. Processo RO-00087-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE
**Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

79. Processo RO-00173-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SÍLVIA DA ROCHA SANTOS
**Advogado(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)**

80. Processo RO-00240-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. TATIANA SOUZA GUIMARÃES
**Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES**
Recorrente(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
**Advogado(s): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

81. Processo RO-00246-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO
**Advogado(s): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ADESIVO)
**Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
**Advogado(s): MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)**

82. Processo RO-00259-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA.
**Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
**Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 3. JEOVÁ MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
**Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

83. Processo RO-00293-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): NACIONAL S.A. FOMENTO EMPRESARIAL
**Advogado(s): JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO
**Advogado(s): EDUARDO DA COSTA SILVA**

84. Processo RO-00331-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
**Advogado(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. ESTADO DE GOIÁS
**Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK**
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado(s): ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 3. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
**Advogado(s): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 4. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
**Advogado(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 5. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
Recorrido(s): 6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

85. Processo RO-00340-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. ELAINE CRISTINA TEODORO
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

86. Processo RO-00373-2007-082-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CÉLIA ROSA NUNES
**Advogado(s): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. IRANI COSTA E OUTRO
**Advogado(s): JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 2. ANTÔNIO CARLOS COSTA

87. Processo RO-00456-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado(s): CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT
**Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

88. Processo RO-00490-2007-010-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
**Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
**Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

89. Processo RO-00536-2007-241-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): VICENTE CEZÁRIO BOAVENTURA
**Advogado(s): MILTON SOARES DE MELO**
Recorrido(s): LAMINAÇÃO DE FERROS ÁGUAS LINDAS LTDA. - ME
**Advogado(s): OSVALDO GOMES E OUTRO(S)**

90. Processo RO-00551-2007-082-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
**Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): ORLANDO LEÃO NUNES**

91. Processo RO-00584-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CLÁUDIA MÁXIMO OLIVEIRA
**Advogado(s): BENEDITO RODRIGUES DA COSTA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ASCEP - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO A CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
**Advogado(s): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

92. Processo RO-00597-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. LEANDRA FERREIRA DE MOURA
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

93. Processo RO-00600-2007-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): LUCIANA NUNES DO VALE DUTRA
**Advogado(s): SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A.
**Advogado(s): FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)**

94. Processo RO-00608-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
**Advogado(s): MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
**Advogado(s): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO (EM LIQUIDAÇÃO)
**Advogado(s): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)**

95. Processo RO-00641-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): WELDER MARTINS DE SIQUEIRA
**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): CRISTIANO ALVES DA COSTA - O GOIANO E OUTRO
**Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

96. Processo RO-00648-2007-241-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
**Advogado(s): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**
Recorrido(s): MARCUS CORRÊA FERNANDES
**Advogado(s): FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL**

97. Processo RO-00684-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SILLAS VIEIRA PIRES
**Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO**
Recorrido(s): FLAVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
**Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)**

98. Processo RO-00702-2007-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
**Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. JOÃO VANE MORAIS BARBOSA
**Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES**
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
**Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**

99. Processo RO-00766-2007-001-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ROBERTO DIOGO LIMA
**Advogado(s): ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)**
Recorrente(s): 2. BANCO RURAL S.A. (ADESIVO)

**Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**
Recorrido(s): OS MESMOS

100. Processo RO-00816-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): EDVAN LOPES DA SILVA
**Advogado(s): WALDSON MARTINS BRAGA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)**

101. Processo RO-00890-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOANA FARIA DE FIGUEIREDO
**Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SETE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
**Advogado(s): DANILO GONZAGA RÍSPOLI E OUTRO(S)**

102. Processo RO-01033-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): GILSON REIS DOS SANTOS
**Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA.
**Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)**

103. Processo RO-01219-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ESPERIDIÃO SANSÃO NEVES
**Advogado(s): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
**Advogado(s): JOSÉ RICARDO CHAGAS E OUTRO(S)**

104. Processo RO-01238-2007-121-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MESSIAS MACHADO DE MORAIS
**Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA**
Recorrido(s): BOUQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado(s): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

105. Processo ED-RO-00344-2007-053-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
**Advogado(s): ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**
Embargado(s): VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
**Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA**

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 3 de outubro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 137 / 2007

Em 20/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00337-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU - RT-593/2004
Impetrante: GERALDO LOUZADA DINIZ
**Advogado: GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)**
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 138 / 2007

Em 24/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00340-2007-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-856/2004
Impetrante: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
**Advogado: ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)**
Impetrado: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 139 / 2007

Em 25/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00342-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÁS - AEF-799/2005
Autor: ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA
**Advogado: NILTON DE OLIVEIRA SOUSA**
Réu: UNIÃO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

MANDADO DE SEGURANÇA

00344-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1371/2006
Impetrante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Impetrado: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 140 / 2007

Em 25/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00346-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - MINEIROS - RT-183/2005
Impetrante: ALAESTE FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR
**Advogado: CORIVAL REZENDE IRINEU**
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

00347-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-16/2004
Impetrante: WELINTON DO NASCIMENTO COSTA E OUTRO
**Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Impetrado: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 141 / 2007

Em 28/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO CAUTELAR

00362-2007-000-18-00-7 (POR DEPENDÊNCIA À AR-00247-2007-000-18-00-2)
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1122/2005
Autor: GESLAINE DE JESUS GONÇALVES E OUTRO
**Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA**
Réu: EDGAR LUIZ PEREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00361-2007-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-1604/2001
Impetrante: DENILSON SILVA MARIA
**Advogado: ALEXANDRE GIOVANELLA E OUTRO(S)**
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 142 / 2007

Em 02/10/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00366-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1183/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: DENEVALDO FERREIRA DA HORA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00367-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1319/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: MIGUEL SOUZA ALMEIDA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00365-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1185/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00364-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1320/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

MANDADO DE SEGURANÇA

00370-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-650/2002
Impetrante: VILMAR FERREIRA DA SILVA
**Advogado: LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)**
Impetrado: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 5

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 143 / 2007

Em 02/10/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00373-2007-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CALDAS NOVAS - RT-440/2005
Autor: U TWO HOTEL LTDA.
**Advogado: DANIELA DOMINGUES DA SILVA**
Réu: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 73 / 2007

Em 01/10/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00349-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-779/2004
Autor: BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**
Réu: ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00358-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1321/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: JOÃO BATISTA REIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00343-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-980/2006
Autor: FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
**Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)**
Réu: CLEURE MACIEL DE SOUZA E OUTROS

00356-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1182/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00341-2007-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - PORANGATU - RT-361/2005
Autor: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
**Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO**
Réu: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO

00357-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1186/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: CÍCERO VENÂNCIO DOS SANTOS

00360-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1323/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: ALEXANDRE CASTRO DE ARAÚJO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00352-2007-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1214/2004
Autor: MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
**Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
Réu: ROSÂNGELA DA SILVA VALERIANO

00353-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1184/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA NETO

00354-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1322/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: EDIVAN DE JESUS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO ANULATÓRIA

00345-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1322/2006
Autor: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED-GO E OUTRO

AÇÃO RESCISÓRIA

00355-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1187/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: LEANDRO DANIEL SILVA

00359-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1318/2006
Autor: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**
Réu: HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01012-2005-013-18-01-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1012/2005
Agravante: B & M SHOWS LTDA. E OUTRO
**Advogado: CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA**
Agravado: MACKSUENDELL TEIXEIRA
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

01012-2005-013-18-02-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1012/2005
Agravante: B&M SHOWS LTDA. E OUTRO
**Advogado: CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA**
Agravado: MACKSUENDELL TEIXEIRA
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

AGRAVO DE PETIÇÃO

01089-2007-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1089/2007
Agravante: GERALDINA DIAS RAMOS
**Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)**
Agravado: MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
**Advogado: OMAR SAHB**

01173-1996-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1173/1996
Agravante: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**
Agravado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.
**Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

00586-2006-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-586/2006
Agravante: DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA. LTDA. - ME
**Advogado: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Agravado: RENATO DE OLIVEIRA SILVA
**Advogado: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00509-2007-231-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-509/2007
Recorrente: GEOVANIRA FERREIRA DINIZ
**Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)**
Recorrido: JOVENILDO DE OLIVEIRA DA SILVA
**Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

00639-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-639/2007
Recorrente: WALDINEY JOSÉ DA SILVA
**Advogado: AMÉRCO PAES DA SILVA E OUTRO(S)**
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01444-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: VIVO S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: LUCIMEIRE JOSEFA DA SILVA
**Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**

01394-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1394/2007
Recorrente: JULIANA ROLDÃO DE SOUZA SOARES
**Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

00882-2007-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-882/2007
Recorrente: CRISTIANO ALVES DA SILVA
**Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
**Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00456-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-456/2007
Recorrente: RAQUEL REGINA RABELO
**Advogado: HÉLDER DA SILVA TELES**
Recorrido: LOTERIA ESPORTIVA J.R. LTDA. - ME
**Advogado: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA**

00979-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-979/2007
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)**
Recorrente: TÁRCYO WEYSER BINUTTO
**Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA.

00443-2007-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-443/2007
Recorrente: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
**Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRADORAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS
**Advogado: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR E OUTRO(S)**

01222-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2007
Recorrente: CELLINI JOALHEIROS LTDA.
**Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
Recorrido: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

00298-2007-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-298/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
**Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**
Recorrente: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA (ADESIVO)
**Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
Recorrido: OS MESMOS

00830-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-830/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01133-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1133/2007
Agravante: NILZA MARIA DOURADO
**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**
Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00855-2002-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-855/2002
Agravante: OLAVO CAMILO DOS SANTOS
**Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**
Agravado: ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTTEL LTDA.
**Advogado: MARCELO BEZERRA SANTOS E OUTRO(S)**

01473-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1473/2006
Agravante: RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
**Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA**
Agravado: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
**Advogado: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00431-2007-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-431/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
**Advogado: MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido: VIOLETA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO
**Advogado: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ E OUTRO(S)**

01254-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1254/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrente: GELI DA SILVA VIEIRA(ADESIVO)
**Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00451-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-451/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
**Advogado: CORACI FIDELIS DE MOURA E OUTRO(S)**
Recorrente: LUIZ ANTÔNIO SANTANA FILHO (ADESIVO)
**Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01308-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1308/2007
Recorrente: ANNAIÊ AVELINO DA SILVA
**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**

00830-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-830/2007
Recorrente: EURÍPEDES OLIVEIRA FRANCO
**Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO**
Recorrido: CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
**Advogado: DAVID PICCIN**

01292-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1292/2007
Recorrente: ANDRÉIA LUZ DE ARAÚJO
**Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

00537-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-537/2007
Recorrente: SORAYA FERREIRA MEIRELES
**Advogado: TELÊMACO BRANDÃO**
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
**Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

00806-2007-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-806/2007
Recorrente: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR
**Advogado: NEIDE APARECIDA RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: FRANCISCO EUDES DE SOUZA
**Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA**

01169-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1169/2007
Recorrente: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
**Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)**
Recorrido: DIOGO ARAÚJO DIAS
**Advogado: ALDETH LIMA COELHO**

00845-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-845/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01364-2007-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1364/2007
Recorrente: TRANSPORTE ZILLI LTDA.

**Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI**
Recorrido: EDELSON FOGAÇA DA SILVA
**Advogado: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)**

00733-2007-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-733/2007
Recorrente: ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)**
Recorrido: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
**Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

01483-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1483/2007
Recorrente: WANDERLEY FELIPE DA SILVA
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
Recorrido: SELSON ALVES NETTO
**Advogado: BRUNO LEONARDO VERONA E OUTRO(S)**

00917-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-917/2007
Recorrente: JOCÉLIO OLIVEIRA SANTOS
**Advogado: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)**

01518-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1518/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: JAKSON ROBERTO DOS SANTOS
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01340-2007-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1340/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**
Recorrido: LEONARDO ETERNO RODRIGUES NOGUEIRA
**Advogado: ISA BASTOS MENDES E OUTRO(S)**

01448-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1448/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: LÚCIO RODRIGO RAMOS COSTA
**Advogado: FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)**

01621-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1621/2007
Recorrente: OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
**Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: JOSÉ LUIZ JESUS SANTOS
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**

01488-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1488/2007
Recorrente: VERA REGINA MALTA KUHN
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: AUTO FINANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
**Advogado: MARA CRISTINA SILVA MARTINS**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00223-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-223/2007
Agravante: DONNYS CONFECÇÕES LTDA.
**Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**
Agravado: INDIARA FERREIRA DE ALMEIDA
**Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

00361-1995-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-361/1995
Agravante: VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**
Agravado: DALVA BORGES DE REZENDE
**Advogado: DEUSDETH CADENA FINOTTI**

RECURSO ORDINÁRIO

00549-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-549/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: OLIVINO JUSTINO DE SOUZA
**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

00728-2006-053-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-728/2006
Recorrente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
**Advogado: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)**
Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
**Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)**
Recorrido: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
**Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)**

00357-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-357/2007
Recorrente: JSB S.A.
**Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: ELISMAR ALVES PASSOS
**Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)**

00330-2007-201-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AA-330/2007
Recorrente: MARCELO HENRIQUE PLAZA
**Advogado: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES**
Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
**Advogado: ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)**

01435-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1435/2007
Recorrente: CÉSAR AUGUSTO DE SOUSA
**Advogado: NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO**
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

01150-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1150/2007
Recorrente: ECOLAB QUÍMICA LTDA.
**Advogado: JORGE ALBERTO MARQUES PAES E OUTRO(S)**
Recorrido: SEBASTIÃO HENRIQUE SASSIOTO DO NASCIMENTO
**Advogado: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)**

01309-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1309/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
**Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)**
Recorrente: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
**Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA**
Recorrido: OS MESMOS

01232-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1232/2007
Recorrente: JÚNIO JOSÉ MOREIRA
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00838-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-838/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM LTDA. - ME

00836-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-836/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERMAX LTDA. - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01072-2007-082-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-1072/2007
Agravante: DÉBORA ELIAS
**Advogado: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)**
Agravado: IRONCIDES TAVARES
**Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**

00779-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-779/2007
Agravante: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME
**Advogado: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)**

Agravado: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
**Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**

01572-2000-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1572/2000
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**
Agravado: WILSON IWATA
**Advogado: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)**

01561-2004-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1561/2004
Agravante: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
**Advogado: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Agravado: ANTÔNIO PAULINO SILVA
**Advogado: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

RECURSO ORDINÁRIO

01055-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1055/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
**Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**

00971-2007-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-971/2007
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**
Recorrido: ALESSANDRO SANTOS DA SILVA
**Advogado: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

00121-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-121/2007
Recorrente: ENERDE BIANQUINI RODRIGUES DA COSTA
**Advogado: ROBSON MÁRCIO MALTA**
Recorrido: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)**

00752-2007-161-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-752/2007
Recorrente: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**Advogado: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)**
Recorrido: KAIO VINÍCIUS TELES DA SILVA
**Advogado: RENATO ALVES AMARO**

00661-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-661/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: VIVO S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: DANIELLA ALVES BORGES (ADESIVO)
**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
Recorrido: OS MESMOS

00846-2007-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-846/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: R D O COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
**Advogado: DÊNIS DA COSTA MEIRELES E OUTRO(S)**

00841-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-841/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS MRP LTDA. - ME

01825-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1825/2006
Recorrente: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
**Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

00839-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-839/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: A ALVES DA SILVA II - ME

00829-2007-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-829/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: SUPERMERCADO BIANCA LTDA. - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00624-2007-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-624/2007
Recorrente: ANA MARIA FERREIRA
**Advogado: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE MUNICÍPIOS - AGM
**Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

01111-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1111/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
Recorrido: THIAGO FERNANDES RIBEIRO
**Advogado: SARAH MILHOMEM FERNANDES**

01521-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1521/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: VEROALDO BENTO MONTEIRO
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01523-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1523/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: RAIMUNDO NONATO MATOS SOUSA
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01524-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1524/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: ELTON DOS SANTOS
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01545-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1545/2007
Recorrente: IRONILDO DOS SANTOS
**Advogado: JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido: RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
**Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)**

00421-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-421/2006
Recorrente: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: REGINALDO COSTA LIMA
**Advogado: CAROLINE FISCHER**

01620-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1620/2007
Recorrente: OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
**Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: EDMILSON JESUS SANTOS
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**

01027-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1027/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: NILMAR FRANCISCO DE LUCCA
**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

01444-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2007
Recorrente: ADRIANA MORAES VIEIRA
**Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)**
Recorrido: COBRA TECNOLOGIA S.A.
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01219-2004-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - EAC-1219/2004
Agravante: FRANCISCO PINHEIRO LIMA
**Advogado: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)**
Agravado: SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

00555-2006-231-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-555/2006
Agravante: RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A.
**Advogado: BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO E OUTRO(S)**
Agravado: FARIAS RODRIGUES DA SILVA
**Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

01166-2006-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1166/2006
Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
Agravado: MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI
**Advogado: MISSAE FUJIOKA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00296-2007-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-296/2007
Recorrente: PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA
**Advogado: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)**
Recorrido: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
**Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)**

00782-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-782/2007
Recorrente: EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA
**Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA
**Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)**

01068-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1068/2007
Recorrente: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
**Advogado: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)**
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

02194-2006-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2194/2006
Recorrente: ANA FLÁVIA MOREIRA DE AMORIM
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES**
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

00755-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-755/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ FONTENELLE DOS SANTOS (ADESIVO)
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00740-2006-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-740/2006
Recorrente: CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
**Advogado: FERNANDO AMARAL MARTINS**
Recorrido: SONY BMG MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) LTDA.
**Advogado: RAUL GULDEN GRAVATÁ E OUTRO(S)**

00657-2007-161-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-657/2007
Recorrente: CÍCERO NAVES DE ÁVILA(ESPÓLIO DE)
**Advogado: ELIANE MARIA DE BARROS E OUTROS E OUTRO(S)**
Recorrido: ANTÔNIO JOSÉ LOPES
**Advogado: ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTRO(S)**

00090-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-90/2007
Recorrente: DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado: ANDERSON RODRIGO MACHADO**
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
**Advogado: CIRÊNI BATISTA RIBEIRO**

01007-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1007/2006
Recorrente: JÚLIO TRINDADE
**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**
Recorrido: PHD TRANSPORTE LTDA.
**Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01076-2005-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1076/2005
Agravante: CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA
**Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)**
Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**

00347-2005-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-347/2005
Agravante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA
**Advogado: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Agravado: JOILSON BENEDITO GARCIA DUARTE
**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

00758-2007-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-758/2007
Agravante: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Agravado: MANOEL DIAS DA COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

00541-2007-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-541/2007
Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)**
Recorrido: GLAUCO CINTRA PARREIRA
**Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**

01333-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1333/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrente: ANIVAL ALBERTINO ROSA (ADESIVO)
**Advogado: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01134-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1134/2007
Recorrente: LÁZARO FERREIRA BARBOSA NETO
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
Recorrido: MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRA
**Advogado: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)**

00540-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-540/2006
Recorrente: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
**Advogado: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Recorrido: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
**Advogado: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)**

00774-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-774/2007
Recorrente: ELIAS DOS SANTOS LOPES
**Advogado: ÉLDER DE ARAÚJO**
Recorrido: AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
**Advogado: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA E OUTRO(S)**

00557-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-557/2007
Recorrente: VALENTE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
**Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR**
Recorrente: WILIAM MOURA RIBEIRO (ADESIVO)
**Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00177-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-177/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

Recorrido: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA
**Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)**

00904-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-904/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: LORENA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS
**Advogado: MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00805-2007-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-805/2007
Recorrente: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR
**Advogado: NEIDE APARECIDA RIBEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: FRANCISCO EDIMILSON DE SOUZA
**Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA**

00854-2007-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-854/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: NÉLIO SANTOS DE CARVALHO - ME

01116-2006-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1116/2006
Recorrente: GLICÉRIO GOMES SANTANA
**Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**
Recorrente: EDM TERRAPLANAGEM LTDA.
**Advogado: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01353-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1353/2007
Agravante: FÁBIO JÚNIOR ALVES DE ANDRADE
**Advogado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**
Agravado: IMPÉRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA. - ME
**Advogado: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01522-2007-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1522/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: THIAGO VINICIUS PEREIRA
**Advogado: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

01354-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1354/2007
Recorrente: EDVALDO LOPES ARAÚJO
**Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**
Recorrido: MARTIM CRISTOVÃO RODRIGUES
**Advogado: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA**

00363-2007-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-363/2007
Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
**Advogado: ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)**
Recorrido: VANILDA EMIDIA DE MORAES BORGES
**Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)**

00811-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-811/2007
Recorrente: APARECIDO DOS REIS PACHECO
**Advogado: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)**
Recorrente: ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA
**Advogado: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01483-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1483/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**
Recorrido: JOSÉ FRANCISCO CHAGAS
**Advogado: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA**

01618-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1618/2007
Recorrente: OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
**Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: MARIA DE LURDES DE JESUS SERAFIM
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**

01466-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1466/2007
Recorrente: LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)**
Recorrido: ADIRLEI JOSÉ DAMACENO
**Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**

00706-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-706/2007
Recorrente: SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS
**Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
**Advogado: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

01525-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1525/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**
Recorrido: ANTÔNIO ALVES DE ALCÂNTARA
**Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

01215-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1215/2007
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**
Recorrido: THIAGO SOUZA DA SILVA
**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

01229-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1229/2007
Recorrente: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
**Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)**
Recorrido: JANILSON VITOR DA SILVA
**Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

00758-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-758/2007
Recorrente: LENIR EDGAR GOMIDE
**Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
**Advogado: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)**
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
**Advogado: MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)**

01757-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1757/2006
Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
**Advogado: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: JOSÉ NILTON DA SILVA
**Advogado: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA E OUTRO(S)**

00229-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-229/2007
Recorrente: EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO
**Advogado: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**
Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
**Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00569-2007-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-569/2007
Recorrente: MÁRCIO COSTA ARAÚJO
**Advogado: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)**
Recorrido: J.L. LESSA E CIA LTDA.
**Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**

00705-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-705/2007
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido: SIDERLY RIBEIRO DE CAMPOS
**Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

00153-2007-054-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-153/2007
Recorrente: LEDA APARECIDA DE LIMA
**Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
Recorrido: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)
**Advogado: MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)**
Recorrido: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

01477-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1477/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: OLÍVIA VIANA BARBOSA
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

00264-2007-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-264/2007
Recorrente: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
**Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)**
Recorrido: REICOL HOTÉIS LTDA.
**Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)**

00783-2007-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-783/2007
Recorrente: WALTER AMARAL DE SOUSA
**Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**
Recorrido: RECAVE RENOVADORA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA. - EPP
**Advogado: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)**

00858-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-858/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: MARIZ E GUIMARÃES LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01321-2007-013-18-01-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1321/2007
Agravante: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Agravado: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

AGRAVO DE PETIÇÃO

01640-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1640/2007
Agravante: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**Advogado: CORNÉLIA SIRIO SIMON EGÍDIO E OUTRO(S)**
Agravado: UNIÃO
**Advogado: MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE**

01425-2004-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AEX-1425/2004
Agravante: FÁBIO GONZAGA DE MENEZES
**Advogado: JAMAR CORREIA CAMARGO E OUTRO(S)**
Agravado: MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES
**Advogado: HUDSON MENDES CORONHEIRO E OUTRO(S)**

00798-2007-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - ET-798/2007
Agravante: JORCINEI TAVARES DOS SANTOS
**Advogado: HÉLIO BRAGA**
Agravado: CARLOS JANUÁRIO DE ABREU
**Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)**
Agravado: PAULO DE SOUSA PAULA

00557-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-557/2007
Agravante: GERALDA DE SOUZA ALVARENGA
**Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)**
Agravado: IRENE ALVES DE OLIVEIRA
**Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA E OUTRO(S)**

02030-2006-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2030/2006
Agravante: SÔNIA BARBOSA DE QUEIROZ
**Advogado: JOVENOR R. DA SILVA NETO**
Agravado: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA
**Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00714-2007-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-714/2007
Recorrente: NECIR CAMILO DIAS
**Advogado: JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA**
Recorrido: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
**Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**

00967-2007-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-967/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
Recorrido: FLÁVIO INÁCIO VIEIRA
**Advogado: ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)**

00486-2007-051-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-486/2007
Recorrente: ÉSIO DAHER E OUTROS (ESPÓLIO DE)
**Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**
Recorrente: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO (ADESIVO)
**Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01104-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1104/2007
Recorrente: JOSÉ BATISTA DE SOUSA
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
Recorrido: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01134-2007-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1134/2007
Recorrente: MAURINO CARVALHO RICARDO
**Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)**
Recorrido: SEDESP - SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.
**Advogado: ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)**

01595-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1595/2006
Recorrente: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA
**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**

00703-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-703/2007
Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
**Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**
Recorrente: JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA
**Advogado: NABSON SANTANA CUNHA**
Recorrido: OS MESMOS

00851-2007-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-851/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: FRANCISCA DE ASSIS COSTA E CIA. LTDA.

00843-2007-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-843/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: TIAGO BELÉM TEIXEIRA E CIA. LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01439-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1439/2007
Recorrente: NOELIA DE JESUS ALVES
**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)**

01385-2007-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1385/2007
Recorrente: FERNANDO CLEBER GONÇALVES
**Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)**
Recorrido: UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
**Advogado: MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)**

00956-2007-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-956/2007
Recorrente: TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.
**Advogado: ANA LUÍSA DE LUCENA MOREIRA MARRECO**
Recorrido: ELIANE PEREIRA DA SILVA
**Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

01516-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1516/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: RODRIGO DA SILVA BENTO MONTEIRO
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01525-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1525/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: CÁSSIO MOREIRA ROCHA
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01419-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1419/2007
Recorrente: ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA
**Advogado: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**
Recorrido: HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.
**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

01334-2007-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1334/2007
Recorrente: RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
**Advogado: VILMAR GOMES MENDONÇA**
Recorrido: AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA. - ME
**Advogado: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)**

00796-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-796/2007
Recorrente: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
**Advogado: GESMAR CALIXTO GONÇALVES**
Recorrido: INÁCIO BEZERRA DE MENESSES
**Advogado: MARIA APARECIDA BRANDÃO**

01408-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1408/2007
Recorrente: OSCAR BERGAMIN
**Advogado: BRUNO MOURA LEDRA**
Recorrido: CHURRASCARIA M. G. LTDA.
**Advogado: CARLOS CÉSAR OLIVO**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01768-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1768/2006
Agravante: LUIZ MANOEL LELIS
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
Agravado: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**Advogado: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)**

AGRAVO DE PETIÇÃO

00230-2007-051-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-230/2007
Agravante: UNIÃO
**Advogado: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA**
Agravado: CARMEN HELENA VASCONCELOS CARRILHO

00128-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2006
Agravante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Agravado: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
**Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)**

01119-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1119/2007
Agravante: EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
**Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**
Agravado: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES
**Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**

00064-2006-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-64/2006
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**
Agravado: SILMA SARDINHA DE RESENDE AMORIM
**Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00853-2007-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-853/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: D4 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
**Advogado: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**

00860-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-860/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: EVANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE PAULO - ME
**Advogado: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**

00805-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-805/2007
Recorrente: DIRCEU DA COSTA REZENDE
**Advogado: ÉLDER DE ARAÚJO**
Recorrido: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)**

01547-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1547/2007
Recorrente: PORTO RICO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
**Advogado: AMADEU GARCIA NETO**
Recorrido: SÉRGIO DINIZ GOMES
**Advogado: WESLEY GOMES CARNEIRO E OUTRO(S)**

00806-2006-231-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-806/2006
Recorrente: REINALDO BARBOSA DA SILVA
**Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
Recorrente: RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A. E OUTRO
**Advogado: BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00920-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-920/2007
Recorrente: RACKEL BRENAS DE ALMEIDA
**Advogado: DANIEL MAMEDE DE LIMA**
Recorrido: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

00302-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-302/2007
Recorrente: JORISMAR DA SILVA
**Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**
Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**

00892-2007-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-892/2007
Recorrente: NILSON RÉGIS DOS SANTOS
**Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**
Recorrido: PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
**Advogado: VALDO SOARES LEITE E OUTRO(S)**

00421-2007-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AC-421/2007
Recorrente: DEJACI CARLOS DA SILVA
**Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
**Advogado: LAURIANA COPETTI E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02227-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2227/2006
Agravante: KELER MACHADO PIMENTA
**Advogado: FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)**

Agravado: RUTH FERREIRA
**Advogado: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)**

AGRAVO DE PETIÇÃO

00610-2007-051-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-610/2007
Agravante: MÁRCIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO
**Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**
Agravado: TIAGO MATEUS DE CARVALHO ROSA
**Advogado: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00759-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-759/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA**
Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS (ADESIVO)
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01288-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1288/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)**
Recorrido: JAIR JULIÃO DOS SANTOS
**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

01159-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1159/2007
Recorrente: EDITH CALÁCIO LIMA
**Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
**Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA**

00630-2006-053-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-630/2006
Recorrente: TAMON NAKAYAMA E OUTROS
**Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**
Recorrente: EDMILSON GONÇALVES NETO
**Advogado: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00832-2007-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-832/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
**Advogado: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**

01449-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2007
Recorrente: VIVO S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: JONATAS FERREIRA DA SILVA
**Advogado: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)**

00143-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-143/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: WELISSON GONÇALVES DA SILVA
**Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00702-2007-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-702/2007
Recorrente: MICHELLE CARVALHO ROSA
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00621-2006-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-621/2006
Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS
**Advogado: DIRCEU PARREIRA GOMES E OUTRO(S)**
Recorrido: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
**Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS**

00847-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-847/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS

00844-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-844/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: AVANILDO JOSÉ COELHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01433-2007-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1433/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido: KATIANE FRANÇA
**Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

01477-2007-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1477/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**
Recorrido: DILZA BRAZ SOARES RAMOS
**Advogado: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)**

01313-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1313/2007
Recorrente: DANIEL JOSÉ RIBEIRO
**Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**
Recorrido: TOTAL CONSTRUTORA LTDA. EPP
**Advogado: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**

01517-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1517/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01520-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1520/2007
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
**Advogado: GILSON SOARES DE FREITAS**
Recorrido: LÁZARO RONE DE JESUS
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

00681-2007-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-681/2007
Recorrente: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
**Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)**
Recorrido: SUELY COSTA FARIAS
**Advogado: CHYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)**

01336-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1336/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
**Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**
Recorrido: BENIVALDO DE OLIVEIRA
**Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)**

01534-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1534/2007
Recorrente: VANDERLEI ALMEIDA
**Advogado: CARLOS LELES DE ALMEIDA**
Recorrido: TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**Advogado: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO E OUTRO(S)**

00815-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-815/2007
Recorrente: JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ
**Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA**
Recorrido: EDVAR MARTINS DOS SANTOS
**Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**

01304-2007-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1304/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: LORENNA FRANCIELY APARECIDA PINHEIRO
**Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00788-2003-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-788/2003
Agravante: MÁRCIA PIMENTEL BUENO
**Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**
Agravado: MARCOS EMÍLIO LOBO DIAS

RECURSO ORDINÁRIO

01149-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1149/2007
Recorrente: ANDRÉ LEANDRO DE SOUZA E OUTROS
**Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
**Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**

00391-2007-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-391/2007
Recorrente: COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
**Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)**
Recorrente: CLAUDINEI LIMIRO DO PRADO
**Advogado: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00725-2007-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-725/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: JOÃO JOSÉ VARGAS DOS REIS
**Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

01378-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1378/2007
Recorrente: IVO ANTÔNIO DE CASTRO
**Advogado: HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO**
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

00671-2006-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-671/2006
Recorrente: AGENOR BISPO SOARES
**Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)**
Recorrido: LIMA E VIANA LTDA.
**Advogado: GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)**
Recorrido: JALLES MACHADO S.A.
**Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**

01235-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1235/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrente: SÍLVIO ALMEIDA DOS SANTOS(ADESIVO)
**Advogado: BRUNO SCHETTINI DANTAS**
Recorrido: OS MESMOS

00901-2007-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-901/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
**Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

00849-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-849/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

00856-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-856/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02206-2006-006-18-01-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2206/2006
Agravante: DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA. - EPP
**Advogado: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO**
Agravado: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**

AGRAVO DE PETIÇÃO

01181-2005-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1181/2005
Agravante: UNIÃO
**Advogado: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Agravado: SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.

00364-2000-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-364/2000
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Agravado: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
**Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**

01045-2004-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1045/2004
Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
**Advogado: BÁRBARA GIGONZAC**
Agravado: JOSÉ DO NASCIMENT0 GAMA
**Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

00024-2000-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-24/2000
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Agravado: EDSON FRANCINO DA SILVA
**Advogado: JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00141-2007-011-18-00-2 (NOVA DISTRIBUIÇÃO)
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-141/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG
**Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**

01038-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1038/2007
Recorrente: SHV GÁS BRASIL LTDA.
**Advogado: LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)**
Recorrente: MARCO AURÉLIO BRAZÃO COSTA BADAN (ADESIVO)
**Advogado: VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00821-2007-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-821/2007
Recorrente: JBS S.A.
**Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**
Recorrido: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
**Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

01475-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1475/2007
Recorrente: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
**Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: WAGNER SANTOS DUTRA
**Advogado: PATRICK FERREIRA**

00655-2007-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-655/2007
Recorrente: VANESSA DE SOUZA RODRIGUES
**Advogado: JORGE HENRIQUE ELIAS E OUTRO(S)**
Recorrente: CARMEM LÚCIA CARNEIRO SALIN - FI
**Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00852-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-852/2007
Recorrente: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

02140-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2140/2006
Recorrente: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Recorrente: EMIVAL PEREIRA GOMES(ADESIVO)
**Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: TRANSPORTES BRIOS LTDA.
**Advogado: RENATO PEREIRA DA SILVA**
Recorrido: TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA.
**Advogado: DAVID PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**

00747-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-747/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: VIVO S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: GABRIEL CURADO FRANCO
**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

00700-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-700/2007
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
**Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)**
Recorrido: BARSANEU AFONSO ROSA
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

02217-2006-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2217/2006
Recorrente: WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
**Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
Recorrente: ROSA MARIA DIAS DE SOUSA HONORATO (ADESIVO)
**Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00833-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-833/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: VEDAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME

00857-2007-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-857/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01000-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1000/2007
Recorrente: CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
**Advogado: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)**
Recorrente: FABIANO ALVES CAMPOS
**Advogado: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

01256-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1256/2007
Recorrente: CECÍLIO SAGI JORGE ELIAS
**Advogado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: GESMAIR SILVÉRIO MARINS
**Advogado: JOÃO ROSA PINTO**

01447-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1447/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: VÂNIA PAULINO DE SOUZA
**Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)**

01498-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1498/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrente: VIVO S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: RODRIGO AUGUSTO ATAVILA
**Advogado: MARÍLIA LIMONGI DE CASTRO E OUTRO(S)**

01415-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1415/2007
Recorrente: WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR
**Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)**
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00672-2007-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-672/2007
Recorrente: AMÉRICO RODRIGUES COELHO E CIA. LTDA.
**Advogado: DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)**
Recorrido: CLEUTOMAR FERREIRA DA COSTA
**Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

01229-2007-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1229/2007
Recorrente: BERTIN LTDA.
**Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)**

01616-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1616/2007
Recorrente: OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
**Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: MARCELO COSTA SILVA
**Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**

01182-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1182/2007
Recorrente: UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA
**Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Recorrido: OS MESMOS

00953-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-953/2007
Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA
**Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**

01199-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-1199/2007
Recorrente: MANOEL LULUZINHO BRAZ
**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**
Recorrido: HAMILTON ALMEIDA COUTINHO
**Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00337-2007-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-337/2007
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Agravado: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

00338-2007-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-338/2007
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Agravado: FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

00343-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-343/2007
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Agravado: GERALDO BISPO DE BARROS
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

00340-2007-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-340/2007
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
Agravado: ANTÔNIO FERREIRA JORGE
**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 238

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 74 / 2007

Em 01/10/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00745-2004-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-745/2004
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**
Recorrido: GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**Advogado: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00035-2004-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-35/2004
Agravante: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Agravado: CASABLANCA BAR E RESTAURANTE LTDA. E OUTROS
**Advogado: SAMIR SAAD**
Agravado: OSVALD GONÇALVES RIBEIRO

RECURSO ORDINÁRIO

00701-2007-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-701/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**
Recorrido: E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
**Advogado: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00022-2005-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-22/2005
Agravante: UNIÃO
**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**
Agravado: JOSÉ BISPO DA SILVA
**Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO**
Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

RECURSO ORDINÁRIO

00980-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-980/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**
Recorrido: FAENNZA LAVANDERIA LTDA. - ME
**Advogado: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00337-2007-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-337/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Recorrido: JULIETTE GONÇALVES NOBRE - FI
**Advogado: JOVIANO LOPES DA FONSECA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00765-2006-221-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-765/2006
Agravante: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Agravado: ADRIAN BOSCATTI

RECURSO ORDINÁRIO

01225-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1225/2006
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**
Recorrido: KARINNE DE FREITAS SOUZA GUIMARÃES
**Advogado: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00082-2005-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-82/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO**
Recorrido: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
**Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**
Recorrido: JAMEL SABA MATRAK
Recorrido: ALBERTO SABA MATRAK
Recorrido: AZIZE SABA MATRAK
Recorrido: SARAH JAMEL MATRAK
Recorrido: SORAYA JAMEL MATRAK

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00718-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-718/2006
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Recorrido: ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)**

00668-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-668/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**
Recorrido: MIGUEL ARCANJO CORTEZ SOUSA
**Advogado: JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)**
Recorrido: ELIAS DE ANDRADE SUPERMERCADOS LTDA.
**Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

01238-2006-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1238/2006
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**
Recorrido: FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA
**Advogado: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00317-2003-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-317/2003
Agravante: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Agravado: AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
**Advogado: CAIO CÉSAR DA COSTA DUARTE BORGES**
Agravado: FÁBIO MAIA DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00437-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-437/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: TICIANA LOPES PONTES**

Recorrido: CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - ME
**Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00437-2006-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-437/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**
Recorrido: ALEXANDRE MOSQUETTA E CIA. LTDA.
**Advogado: LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00091-2006-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-91/2006
Agravante: UNIÃO
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**
Agravado: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
**Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
Agravado: MANUEL CORREA BOTELHO
Agravado: ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO
Agravado: MANOEL GRILLO CORREIA BOTELHO
Agravado: JOSÉ MANOEL CORREIA CIGARRO

RECURSO ORDINÁRIO

00231-2007-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-231/2007
Recorrente: UNIÃO
**Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA**
Recorrido: EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA.
**Advogado: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**
Recorrido: JERÔNIMO CASTRO SOUZA
**Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

---

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 17

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 75 / 2007

Em 01/10/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00976-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-976/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

01049-2007-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1049/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: EDVARD CARDOSO DOS SANTOS

01380-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1380/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)**
Recorrido: LUIZMAR FERREIRA DA COSTA
**Advogado: RICARDO MARQUES BRANDÃO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01028-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1028/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: JAIR FRANCISCO DE PAULA

00956-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-956/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
**Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
**Advogado: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01016-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1016/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido: HÉLIO DE PAULA LEMES

00980-2007-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-980/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: JOSÉ DE SOUZA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00617-2007-211-18-01-4
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AI-617/2007
Agravante: NILTON JORGE DE PAIVA SILVA
**Advogado: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA**
Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01030-2007-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1030/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: SEBASTIÃO ELIAS

01059-2007-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1059/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: MILTON JOSÉ NOGUEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01054-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1054/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: SABA ALBERTO MATRAK**
Recorrido: WILSON MARQUES DO NASCIMENTO

01261-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1261/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO**
Recorrido: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01047-2007-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1047/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
Recorrido: VILMA SAID CARDOSO E OUTROS
**Advogado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

01259-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1259/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO**
Recorrido: ALMERI ANTÔNIO DAL SANTO
---
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 14

# 1ª INSTÂNCIA

## ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/10/2007
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.639/2007 CPEX 01 1.817/2007 N N
JOSE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
RONARTE MARMORARIA LTDA.

03.636/2007 CPEX 02 1.822/2007 N N
ISALTO ALVES PEREIRA
GAZETA DO ENTORNO LTDA.

03.638/2007 CP 02 1.823/2007 N N
MÁRIO JORGE FRIEDRICH
TIANJING DO BRASIL LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME**
03.644/2007 RT 02 1.825/2007 UNA 18/10/2007 13:40 SUM. N N
JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA
CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

03.640/2007 RT 01 1.818/2007 ORD. N N
ERVANI MARINHO BISPO
CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

03.642/2007 RT 02 1.824/2007 UNA 16/10/2007 14:40 SUM. N N
DEUSDETE DIAS MARQUES
CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

03.641/2007 RT 01 1.819/2007 SUM. N N
DIVINO ROCHA DE MELO
CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

03.643/2007 RT 01 1.820/2007 SUM. N N
HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO
CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANA CAROLINA CARNEIRO FERREIRA**
03.624/2007 RT 02 1.817/2007 UNA 16/10/2007 13:40 SUM. N N
PAULO EDUARDO XAVIER SANTOS
GYN COM DE CALÇADOS LTDA - RIVAL CALÇADOS

**ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**
03.623/2007 RT 02 1.816/2007 ORD. N N
EZIO FRANKLIN DE OLIVEIRA ORCINO
ATLANTA MUSIC HALL

**ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES**
03.631/2007 RT 01 1.812/2007 SUM. N N
DUARTE FRANCO DE CARVALHO NETO
A MUNDIAL DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO(A): CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA**
03.627/2007 RT 02 1.818/2007 ORD. N N
JEFFERSON DE ALMEIDA DE SOUSA
MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): EDNA SILVA**
03.621/2007 RT 02 1.815/2007 ORD. N N
DEUSDETE CARDOSO DA SILVA
WL PINTURAS + 003

**ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA**
03.625/2007 RT 01 1.809/2007 ORD. S N
ANDRESSA FONSECA PEREIRA (ANDRESSA PEREIRA FONSECA)
CONCREPAV PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
03.632/2007 RT 02 1.821/2007 UNA 16/10/2007 14:25 SUM. N N
BOLIVAR DE BASTOS
CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
03.634/2007 ET 01 1.814/2007 ORD. S N
MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA
LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA

**ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**
03.645/2007 RT 02 1.826/2007 ORD. N N
CRISTIANE DA SILVA MARZANATTI
MANHAES E FILHOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO BOAVENTURA**
03.633/2007 RT 01 1.813/2007 ORD. S N
JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO
KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**
03.622/2007 ACCS 01 1.808/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERICIAIS INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
BENTLEY ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**
03.635/2007 CP 01 1.815/2007 N N
VALDIVINO FELIX DE MOURA
FOKUS LOGISTICA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA**
03.626/2007 RT 01 1.810/2007 SUM. N N
RICARDO FERREIRA GUIMARÃES
GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA**
03.630/2007 RT 02 1.820/2007 UNA 16/10/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ PEDRO DA SILVA
F&A - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

03.629/2007 RT 01 1.811/2007 SUM. N N
JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA -PIT DOG APARECIDÃO

**ADVOGADO(A): VIVIANE REIS BARBOSA**
03.637/2007 CP 01 1.816/2007 N N
JOÃO BATISTA PALHARES
EMPRESA ARG LTDA.

**ADVOGADO(A): WASHINGTON LOPES CARDOSO**
03.628/2007 RT 02 1.819/2007 UNA 16/10/2007 13:55 SUM. N N
RENÊ VIEIRA GOMES
LUNDRES PRODUTOS QUÍMICOS - SABÃO GELMAX 705,

**ADVOGADO(A): YURY MARCELO FURTADO**
03.646/2007 RT 01 1.821/2007 ORD. N N
ERNANI DA SILVA GONZAGA
PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

03.647/2007 RT 01 1.822/2007 SUM. N N
DEIVID LIMA GONZAGA
PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

P O D E R  J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/10/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
24.192/2007 CPEX 11 1.853/2007 N N
ARLINDO RIBEIRO DA PAZ
LUIZ ANTÔNIO DOS REIS

24.198/2007 RT 06 1.841/2007 UNA 25/10/2007 09:00 SUM. N N
GREGÓRIO PEREIRA FILHO
POSTO RADIAL LTDA

24.193/2007 CP 10 1.872/2007 N N
FAZENDA NACIONAL
EDIL EDITORA INFORMAÇÃO LTDA. N/P WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

24.196/2007 CP 05 1.852/2007 N N
CARLOS ANTONIO PALMA
A CINCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. N/P LUIZ PEREIRA GABRIEL

24.195/2007 CP 03 1.860/2007 N N
INÁCIO FAUSTINO DA SILVA
ENCOL S.A ENG. IND. E COM. MASSA FALIDA .A/C SINDICO

24.201/2007 CPEX 08 1.852/2007 N N
POLLYANE KÁTIA PEREIRA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.

24.204/2007 CP 09 1.868/2007 N N
CARLA MOREIRA OLIVEIRA
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

24.189/2007 CPEX 06 1.849/2007 N N
ALDERI VICENTE DOS SANTOS
MHG METALÚRGICA HAGEN LTDA.

24.200/2007 CPEX 02 1.859/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VEDAFORTE CONST. E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. (N/P RALPH VICENTE DA SILVA)

24.203/2007 CPEX 04 1.871/2007 N N
LIGIA MENDES DA COSTA
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

24.194/2007 CPEX 13 1.853/2007 N N
ARLINDO RIBEIRO DA PAZ
MAURILIO JOÃO CONZI

24.217/2007 RT 01 1.879/2007 UNA 16/10/2007 09:15 SUM. N N
ELIENI ANTÔNIA DA CRUZ
ROSALIA ROCHA FERREIRA

24.190/2007 RT 03 1.852/2007 UNA 29/10/2007 15:20 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA

24.211/2007 RT 05 1.853/2007 UNA 22/10/2007 08:30 ORD. N N
ALINE PRADO MARQUES
SOCIEDADE EDUCACIONAL PERMÍNIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA

24.188/2007 CPEX 01 1.877/2007 N N
JUSSANIA GOMES NOGUEIRA
TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA.

24.202/2007 CP 07 1.861/2007 N N
LÚCIA ELAINE DA SILVA TORQUATO
ESTADO DE GOIÁS

24.191/2007 CP 12 1.855/2007 N N
PAULO ROBERTO SIQUEIRA DO PRADO
SPF ENGENHARIA LTDA. REP. P/ JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PINTO

**ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
24.100/2007 RT 08 1.844/2007 UNA 18/10/2007 11:20 ORD. N N
JUMAIR HONORATO PEREIRA
POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES**
24.177/2007 RT 10 1.871/2007 UNA 18/10/2007 14:30 ORD. N N
ADEMAR ELIAS DE SOUZA JUNIOR
MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEN)

**ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
24.199/2007 RT 07 1.860/2007 UNA 17/10/2007 08:20 SUM. S N
TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
VILMA PEREIRA ALVES

**ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**
24.158/2007 RT 05 1.851/2007 UNA 19/10/2007 10:30 ORD. N N
NÚBIA RAMOS COSTA DE SOUZA
CALÇADA 21 ENTRETENIMENTO LTDA. - ME + 006

24.159/2007 RT 01 1.875/2007 UNA 15/10/2007 16:10 SUM. N N
DANIEL ALVES DOS SANTOS
NORMA ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA**
24.134/2007 RT 09 1.863/2007 UNA 29/10/2007 14:40 SUM. N N
JOYCE ALVES MARTINS
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.107/2007 RT 09 1.861/2007 UNA 29/10/2007 14:20 SUM. N N
WANDERSON OLIVEIRA CARVALHO
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.133/2007 RT 06 1.845/2007 UNA 25/10/2007 09:30 SUM. N N
DANIEL FIRMO RIBEIRO
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.142/2007 RT 02 1.853/2007 UNA 15/10/2007 08:50 SUM. N N
HUGO CEZAR DE SOUZA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.136/2007 RT 11 1.849/2007 UNA 16/10/2007 14:45 SUM. N N
ANDREY ALVES FERREIRA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.135/2007 RT 12 1.851/2007 INI 17/10/2007 15:30 SUM. N N
GILDMARCIA OLIVEIRA GALVÃO
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

24.132/2007 RT 03 1.857/2007 UNA 16/10/2007 13:00 SUM. N N
ELVIS PRESLEY GONÇALVES
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
24.186/2007 RT 02 1.858/2007 UNA 16/10/2007 09:50 SUM. S N
FRANCISCO OSORIO DE OLIVEIRA
AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

**ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
24.164/2007 RT 08 1.850/2007 UNA 18/10/2007 10:40 ORD. N N
GIDEVALDO REIS OLIVEIRA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

**ADVOGADO(A): DARCI DE SOUZA VERAS**
24.140/2007 RT 13 1.847/2007 UNA 15/10/2007 10:15 SUM. N N
RICARDO MEIRELES DA SILVA
CONDOMÍNIO ILHA BELA

**ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
24.114/2007 RT 02 1.851/2007 INI 11/10/2007 08:05 ORD. N N
ALINE NUNES RODRIGUES
METAL TOTAL LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): DEODINA OLÍVIA LEITE**
24.151/2007 RT 12 1.853/2007 INI 22/10/2007 14:10 SUM. N N
IRENE MARIA DE ANDRADE SILVA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): DIADIMAR GOMES**
24.184/2007 RT 02 1.857/2007 INI 16/10/2007 08:20 ORD. N N
IVAN PEREIRA DA COSTA
GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)

**ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO**
24.182/2007 RT 02 1.856/2007 UNA 16/10/2007 10:10 SUM. S N
ELDER DA PAZ XAVIER
PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.)

24.181/2007 RT 07 1.859/2007 UNA 16/10/2007 09:40 SUM. N N
WEBER PAULO DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
24.171/2007 RT 07 1.858/2007 INI 31/10/2007 08:17 ORD. N N
EDNARDO FRANCISCO OLIVEIRA
PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.)

**ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA**
24.099/2007 RT 06 1.842/2007 INI 07/11/2007 09:10 ORD. S N
JEANE LOBO DE CARVALHO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.127/2007 RT 03 1.856/2007 UNA 05/11/2007 15:10 ORD. S N
MARIA MADALENA ALMEIDA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

24.122/2007 RT 12 1.850/2007 INI 05/11/2007 14:00 ORD. N N
VALDIVINO JOSÉ CAETANO DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.119/2007 RT 05 1.848/2007 UNA 05/11/2007 08:10 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.110/2007 RT 13 1.845/2007 UNA 05/11/2007 08:30 ORD. N N
LEOSMAR QUINTINO DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.103/2007 RT 09 1.860/2007 UNA 07/11/2007 10:30 ORD. N N
MILTON IZAIAS DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**
24.146/2007 RT 08 1.847/2007 UNA 15/10/2007 08:40 SUM. N N
FABIANA PEREIRA DE SOUSA
ESCOLA EL SHADAI

**ADVOGADO(A): FABIANNE S. DE LIMA**
24.163/2007 RT 09 1.865/2007 UNA 30/10/2007 08:30 SUM. N N
ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ
MAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
24.116/2007 RT 02 1.852/2007 UNA 15/10/2007 09:10 SUM. N N
NILTON ALVES FERREIRA
MAPE CONSTRUÇÕES

24.121/2007 RT 13 1.846/2007 UNA 15/10/2007 10:00 SUM. N N
FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA
VC DOS SANTOS + 001

24.118/2007 RT 08 1.845/2007 UNA 15/10/2007 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS DIAS ESCOLÁSTICO
VC DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO**
24.155/2007 RT 06 1.846/2007 INI 25/10/2007 11:00 ORD. N N
EMERSON GUSTAVO EMOS
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. + 001

24.154/2007 RT 04 1.867/2007 UNA 09/11/2007 10:00 ORD. N N
JOSIAS CESAR CARRIJO
LOSANGO PROMOÇÕES DE CRÉDITO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR**
24.148/2007 AINDAT 05 1.850/2007 ORD. S N
ERIC DE OLIVEIRA
JEB- CONFECÇÕES LTDA. (ROAD CAT)

**ADVOGADO(A): GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
24.149/2007 ACUMP 08 1.848/2007 UNA 16/10/2007 08:40 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
SUPERMECADO PARAÍSO LTDA.

24.153/2007 ACUMP 09 1.864/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

**ADVOGADO(A): GERALDO FERREIRA DOS SANTOS**
24.129/2007 RT 01 1.873/2007 UNA 15/10/2007 15:20 SUM. N N
ELIANE ROSA SOARES
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

**ADVOGADO(A): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA**
24.183/2007 ACPG 13 1.852/2007 UNA 16/10/2007 09:00 ORD. N N
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
FRANCISCO CARLOS GOMES LIMA

**ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA**
24.124/2007 AINDAT 06 1.844/2007 ORD. N N
MANOEL BARBOSA DA SILVA
PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.

24.115/2007 RT 04 1.864/2007 UNA 22/10/2007 13:15 SUM. S N
RAINOR FRANCISCO DOS SANTOS
A-7 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO**
24.141/2007 RT 13 1.848/2007 UNA 15/10/2007 10:30 ORD. N N
SÔNIA MARIA FERREIRA
FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
24.185/2007 RT 04 1.869/2007 UNA 25/10/2007 15:31 ORD. S N
NEITON SOARES TRADE
NET COURIER LTDA + 003

24.175/2007 RT 13 1.850/2007 UNA 16/10/2007 08:30 ORD. N N
LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES**
24.138/2007 RT 07 1.855/2007 INI 31/10/2007 08:10 ORD. N N
MAURO RAMOS DA SILVA
JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES**
24.150/2007 RT 10 1.869/2007 UNA 18/10/2007 14:15 ORD. N N
LUCIMAR URIAS DA SILVA
PLASTIFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): IVAN ALVES PINTO**
24.166/2007 RT 11 1.851/2007 UNA 16/10/2007 15:25 ORD. S N
KILDER CORREIRA LOPES
TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

**ADVOGADO(A): JEAN DE QUEIROZ BRITO**
24.208/2007 AA 04 1.872/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL SINTRACOM
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM + 001

**ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**
24.178/2007 RT 13 1.851/2007 UNA 16/10/2007 08:45 SUM. N N
MARIZETE NOVAIS DOS SANTOS (REP: POR MARIA PEREIRA DOS SANTOS)
HELIENE F. DE SOUSA MARCHESINI

**ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR**
24.145/2007 RT 12 1.852/2007 ORD. N N
WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**
24.167/2007 RT 08 1.851/2007 UNA 16/10/2007 10:00 SUM. S N
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
YHARA MARIA MORAES + 002

**ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA**
24.172/2007 ACCS 02 1.855/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOSIMAR GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
24.137/2007 RT 04 1.866/2007 UNA 22/10/2007 13:30 SUM. S N
ADAIR SUDARIO
ENGIL- ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

24.101/2007 RT 05 1.846/2007 UNA 19/10/2007 09:30 SUM. S N
KETLIN NAIARA MARTINS DE ARAUJO
MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. (PROP. MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA)

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
24.105/2007 RT 03 1.853/2007 UNA 15/10/2007 14:20 SUM. S N
RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO(A): LEONARDO DE MELO**
24.197/2007 MS 01 1.878/2007 ORD. N N
LUCIANA LÍDIA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): LUANNA LOPES BEZERRA**
24.169/2007 RT 09 1.867/2007 UNA 30/10/2007 08:50 SUM. S N
PAULA GRACIELLE DOMINGUES OLIVEIRA
AVON COSMÉTICO LTDA.

**ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**
24.112/2007 RT 05 1.847/2007 UNA 19/10/2007 09:50 ORD. N N
GUILBERT GARCIA NOBREGA DOS SANTOS
SUPERMERCADO ALCANTARA E VIEIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
24.147/2007 RT 05 1.849/2007 UNA 19/10/2007 10:10 SUM. N N
ADEMAR DE QUEIROZ JÚNIOR
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): MAURY CAMELO BORGES**
24.152/2007 ET 08 1.849/2007 ORD. S N
MANOEL JOÃO COELHO PASSARINHO
ÉBER RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE**
24.125/2007 RT 10 1.867/2007 UNA 05/11/2007 09:00 ORD. N N
JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.187/2007 RT 04 1.870/2007 ORD. S N
MILTON BATISTA DE CARVALHO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA**
24.109/2007 AD 03 1.854/2007 SUM. N N
JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

24.106/2007 RT 07 1.854/2007 INI 18/10/2007 08:15 ORD. N N
MAURO HENRIQUE DE SOUSA GOMES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**
24.160/2007 RT 06 1.847/2007 INI 25/10/2007 11:15 ORD. S N
RENATO BATISTA DA ROCHA
SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): NEESKENS MARTINS CARRIJO**
24.170/2007 RT 01 1.876/2007 UNA 15/10/2007 16:35 ORD. N N
ALBERTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
ACCON TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (REP POR: BRUNO FREDERICO DE OLIVEIRA AFONSO)

**ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA**
24.156/2007 RT 13 1.849/2007 UNA 15/10/2007 10:45 ORD. N N
ROBSON PIRES GONÇALVES JÚNIOR
CRACHÁS E IDENTIFICAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): OSVALDO ALVES FREIRE**
24.139/2007 RT 07 1.856/2007 UNA 16/10/2007 09:20 SUM. N N
JULLIANNE ALVES LUIZ
ARTESANATO EM PEDRAS SEMI PRECIOSAS LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS**
24.143/2007 RT 10 1.868/2007 UNA 15/10/2007 08:20 SUM. N N
SERGIO BORGES RODRIGUES
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**
24.117/2007 RT 01 1.872/2007 UNA 15/10/2007 14:55 ORD. N N
IRASMOM CANDIDO TEIXEIRA
POSTO BOI LTDA.

**ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
24.131/2007 RT 01 1.874/2007 UNA 15/10/2007 15:45 ORD. S N
RÔMULO DE SOUZA CARDOSO
BANCO BRADESCO S.A + 001

**ADVOGADO(A): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
24.144/2007 RT 11 1.850/2007 UNA 16/10/2007 15:05 ORD. N N
AIDSON COELHO DUARTE
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES**
24.162/2007 RT 06 1.848/2007 UNA 25/10/2007 09:45 SUM. N N
TEREZA CRISTINA DE SOUZA
SILVIO DA SILVA CORRÊA (LANCHONETE VILA BRASÍLIA)

**ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**
24.165/2007 RT 09 1.866/2007 UNA 07/11/2007 15:10 ORD. N N
WESLEY BRAZ LEÃO
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ**
24.113/2007 RT 11 1.848/2007 UNA 15/10/2007 13:50 SUM. N N
LUCIVANIA PEREIRA LIMIRO SANTANA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

24.108/2007 RT 10 1.866/2007 UNA 15/10/2007 08:15 SUM. N N
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): RUI CARLOS**
24.173/2007 RT 11 1.852/2007 UNA 16/10/2007 15:45 SUM. N N
MARCELO RODRIGUES DA SILVA
JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA JUNIOR

24.176/2007 RT 10 1.870/2007 UNA 15/10/2007 08:30 SUM. N N
EMÍLIO DA SILVA CRUZ
LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS**
24.157/2007 RT 07 1.857/2007 INI 31/10/2007 08:15 ORD. N N
MARIA FRANCISCA DOS REIS
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

**ADVOGADO(A): SIMONE SOUSA NICOLAU PIRES**
24.180/2007 RT 04 1.868/2007 UNA 09/11/2007 10:15 ORD. N N
MARCIO TIAGO DA SILVA
EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): THALLITA MURIEL CARDOSO RODRIGUES**
24.120/2007 RT 04 1.865/2007 UNA 23/10/2007 14:30 ORD. N N
ADAIR CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTROS**
24.174/2007 RT 03 1.858/2007 UNA 30/10/2007 15:00 ORD. N N
ADEMAR ELIAS DE SOUZA JUNIOR
LUANGI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (DROGAE CIA)

**ADVOGADO(A): VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR**
24.168/2007 RT 12 1.854/2007 INI 22/10/2007 14:20 ORD. N N
MILTON NERIS MARTINS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DO BOSQUE

**ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA**
24.126/2007 RT 08 1.846/2007 UNA 18/10/2007 11:00 ORD. N N
ARIELLA DE PAULA CAMARGO
AERO BRAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

24.123/2007 RT 03 1.855/2007 UNA 30/10/2007 14:40 ORD. N N
HOMERO MONTEIRO ROCHA
EDMILSON GONZAGA DE REZENDE

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**
24.111/2007 RT 06 1.843/2007 UNA 25/10/2007 09:15 SUM. N N
MARCOS DIVINO FERREIRA DA SILVA
CPTRNS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

24.130/2007 RT 09 1.862/2007 UNA 07/11/2007 14:40 ORD. N N
JOÃO BATISTA AMELIO DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WANESSA MAFALDA ARANTES**
24.161/2007 RT 02 1.854/2007 INI 15/10/2007 08:05 ORD. N N
ANTONIO ELIANE DE SOUZA PEREIRA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

**ADVOGADO(A): WANESSA MONTEIRO DE FARIA**
24.206/2007 RT 08 1.853/2007 UNA 18/10/2007 10:20 ORD. N N
VORICO CAMILO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**
24.179/2007 RT 03 1.859/2007 UNA 16/10/2007 13:20 SUM. N N
MICHEL HENRIQUE PINHEIRO ARRIEL
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 107

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/10/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.230/2007 CPEX 01 1.620/2007 N N
MARCIO HUMBERTO DA SILVA
CONST COM DE OBRAS E SERV TÉCNICOS LTDA.

03.232/2007 CPEX 02 1.612/2007 N N
FAZENDA NACIONAL
D V CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**
03.236/2007 RT 01 1.623/2007 UNA 17/10/2007 14:15 SUM. N N
KLEBER ARAÚJO CÂNDIDO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
03.231/2007 RT 02 1.611/2007 UNA 17/10/2007 14:30 SUM. S N
RODRIGO JOSÉ GUIMARÃES DE CASTRO
VIVIAN CHAVES BERNARDES

**ADVOGADO(A): RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS**
03.233/2007 RT 02 1.613/2007 INI 16/10/2007 13:40 ORD. N N
ALEX MACIEL PEREIRA
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. - RIO VERDE –GO

**ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**
03.235/2007 ADV 01 1.622/2007 SUM. N N
RODRIGO NUNES FERREIRA + 001
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO(A): ZAMIR DO NASCIMENTO**
03.234/2007 RT 01 1.621/2007 UNA 17/10/2007 14:30 SUM. N N
JOSÉ ROGÉRIO TORRES
REI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
01.434/2007 RT 01 1.434/2007 INI 23/10/2007 13:30 ORD. N N
JOSÉ LUIZ GOMES
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.436/2007 RT 01 1.436/2007 INI 24/10/2007 13:00 ORD. N N
CÉLIO FERREIRA GOMES
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.438/2007 RT 01 1.438/2007 INI 24/10/2007 13:30 ORD. N N
PAULO CÂNDIDO ROSA
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.435/2007 RT 01 1.435/2007 INI 23/10/2007 13:45 ORD. N N
DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.440/2007 RT 01 1.440/2007 INI 25/10/2007 08:00 ORD. N N
JOSÉ BENTO DE ALMEIDA
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.437/2007 RT 01 1.437/2007 INI 24/10/2007 13:15 ORD. N N
DANIELA GOMES DA SILVA
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

01.439/2007 RT 01 1.439/2007 INI 24/10/2007 13:45 ORD. N N
WILSON ALVES TOLEDO
CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA**
01.441/2007 RT 01 1.441/2007 UNA 10/10/2007 10:00 SUM. N N
VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
01.413/2007 ACCS 01 1.413/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO ANTÔNIO PORTO MAGALHÃES

01.419/2007 ACCS 01 1.419/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
HUGO DA SILVA E SOUZA

01.420/2007 ACCS 01 1.420/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
IRANI RODRIGUES ROSIQUE

01.433/2007 ACCS 01 1.433/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DOMINGOS CORREIA DE SOUZA

01.415/2007 ACCS 01 1.415/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CALIXTO FRANCISCO PIRES

01.417/2007 ACCS 01 1.417/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EUDÓXIO RODRIGUES DE SOUZA + 001

01.418/2007 ACCS 01 1.418/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EMIVAL VICENTE DE SANTANA

01.426/2007 ACCS 01 1.426/2007 UNA 09/10/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
IGNEZ PORTO DE MAGALHÃES

01.421/2007 ACCS 01 1.421/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINO ELÍSIO DA COSTA

01.429/2007 ACCS 01 1.429/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ILÍDIO CAIXETA RODRIGUES SIQUEIRA

01.416/2007 ACCS 01 1.416/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DURVAL FERREIRA DE MORAES

01.432/2007 ACCS 01 1.432/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BRAZ CASSIANO ALVES

01.412/2007 ACCS 01 1.412/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO MANOEL DONATO

01.424/2007 ACCS 01 1.424/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ RUBENS FERREIRA GOMES

01.410/2007 ACCS 01 1.410/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINO LÁZARO DE OLIVEIRA

01.430/2007 ACCS 01 1.430/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EURÍPEDES JOSÉ FELÍCIO

01.428/2007 ACCS 01 1.428/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ANGELINA CORREIA DE FREITAS

01.431/2007 ACCS 01 1.431/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GALDINO MARTINS PEREIRA

01.427/2007 ACCS 01 1.427/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BORGES PEREIRA DOS SANTOS

01.425/2007 ACCS 01 1.425/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
INÁCIA CAETANO GOMES

01.423/2007 ACCS 01 1.423/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA

01.422/2007 ACCS 01 1.422/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ PARREIRA SOBRINHO

01.414/2007 ACCS 01 1.414/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ERNESTA CAETANO GOMES

01.411/2007 ACCS 01 1.411/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ FRANCISCO PIRES

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

**ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
01.442/2007 RT 01 1.442/2007 INI 25/10/2007 08:45 ORD. N N
NAERCIO SANTANA BONIFÁCIO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

**ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA**
01.448/2007 RT 01 1.448/2007 UNA 11/10/2007 13:00 SUM. N N
CLEUBER FELIPE DE SOUZA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA**
01.450/2007 RT 01 1.450/2007 UNA 09/10/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO CARLOS NASCIMENTO PAIVA
CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA

**ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA**
01.447/2007 RT 01 1.447/2007 INI 30/10/2007 13:15 ORD. N N
MARCOS ROBERTO FERREIRA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

01.446/2007 RT 01 1.446/2007 UNA 10/10/2007 09:30 SUM. N N
EURÍPEDES GOMES PEREIRA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

01.445/2007 RT 01 1.445/2007 UNA 10/10/2007 09:00 SUM. N N
ALESSANDRO CORREA DE SOUZA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**
01.443/2007 RT 01 1.443/2007 UNA 09/10/2007 10:30 SUM. N N
RAQUEL APARECIDA LIMA
CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

01.444/2007 RT 01 1.444/2007 UNA 09/10/2007 10:00 SUM. N N
SIRLEI TEREZINHA LIMA
CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO + 001

**ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO**
01.449/2007 RT 01 1.449/2007 INI 30/10/2007 13:00 ORD. N N
FÁBIO JOSÉ DOS PASSOS
ABC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS + 001

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.457/2007 ACPG 01 1.457/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ICOSME DIOMEDES ALVES DA SILVA

01.467/2007 ACPG 01 1.467/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
FREDES CARLOS PEREIRA SILVA

01.452/2007 ACPG 01 1.452/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
JOSÉ AILTON ALVES RIBEIRO

01.466/2007 ACPG 01 1.466/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ADAILDO BARBOSA MENDES

01.453/2007 ACPG 01 1.453/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ALEX SANDRO ALVES DE OLIVEIRA

01.454/2007 ACPG 01 1.454/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
VALTER MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA

01.460/2007 ACPG 01 1.460/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
EDENILSON BARBOSA DE SOUSA

01.455/2007 ACPG 01 1.455/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
REINAN RODRIGUES BARBOSA

01.456/2007 ACPG 01 1.456/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
JOSÉ ROBERTO SANTOS CEDRO

01.465/2007 ACPG 01 1.465/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
CÁSSIO ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS

01.459/2007 ACPG 01 1.459/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
IVANILSON BARBOSA MENDES

01.464/2007 ACPG 01 1.464/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
WILLIAN DE JESUS LOPES

01.458/2007 ACPG 01 1.458/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
DAMIÃO DA SILVA MARTINS

01.463/2007 ACPG 01 1.463/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
AILTON QUEIROZ DE SOUZA

01.461/2007 ACPG 01 1.461/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ERIVÂNIO DOS SANTOS SOUZA

01.462/2007 ACPG 01 1.462/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
01.468/2007 RT 01 1.468/2007 UNA 10/10/2007 08:30 SUM. N N
EUDES ALVES DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA**
01.451/2007 RT 01 1.451/2007 INI 30/10/2007 13:30 ORD. N N
ADILSON GOMES DA SILVA
CACHOEIRA METAIS LTDA

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
01.469/2007 RT 01 1.469/2007 INI 30/10/2007 13:45 ORD. N N
VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/10/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.474/2007 ACPG 01 1.474/2007 ORD. N N
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS + 001
ADAILTON ARAÚJO BRITO

01.472/2007 CPEX 01 1.472/2007 N N
GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELO - PERITO
WESLEI MONTEIRO

01.473/2007 CPEX 01 1.473/2007 N N
INSS E UNIÃO
PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
01.470/2007 RT 01 1.470/2007 UNA 16/10/2007 10:30 SUM. N N
RAQUEL SAMPAIO RODRIGUES
JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**ADVOGADO(A): EDUARDO JOSÉ DIAS**
01.471/2007 ET 01 1.471/2007 ORD. N N
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
JONES SILVA DOS ANJOS

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/10/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**
01.475/2007 RT 01 1.475/2007 INI 31/10/2007 13:15 ORD. N N
GIRLON JOSÉ PEREIRA DE MORAIS FILHO
MANOEL MESSIAS + 001

**ADVOGADO(A): EDLENE GONÇALVES PEREIRA**
01.476/2007 RT 01 1.476/2007 UNA 16/10/2007 10:00 SUM. N N
VALDIAMOR BARBOSA ROCHA
ITAMAR ALVES DOS REIS - ME + 001

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14191/2007
Processo Nº: RT 00948-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO OSVALDO PIUZA
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
**ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**
DESPACHO: Intime-se o Exequente a informar o atual endereço da empresa GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no prazo de 30 dias, a fim de propiciar o cumprimento da determinação de fls. 392.

Notificação Nº: 14162/2007
Processo Nº: RT 00440-1994-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTENES JOSE PIRES
**ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ICARPAL-INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS PALMAS LTDA + 003
**ADVOGADO....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO**
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por trinta dias.

Notificação Nº: 14149/2007
Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO BORGES FERREIRA
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
**ADVOGADO....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES**
DESPACHO: A execução encontra-se garantida pela constrição efetivada no Juízo Deprecado, pelo que, havendo interesse, deverá o Exequente indicar bens para substituição da penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14123/2007
Processo Nº: RT 00461-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): HS METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA + 003
**ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14118/2007
Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FIRMINA PIRES ALCANTARA
**ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**
RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002
**ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por VALQUÍRIA PROVASI, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, designe-se praça e, restando infrutífera, determina-se a realização de leilão, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, nomeando-se leiloeiro público oficial, desde já, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. Intimem-se.

Notificação Nº: 14181/2007
Processo Nº: RT 00438-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MONTEIRO DE SOUSA
**ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): PROSPERIDADE CONFECCAO DE CALCADOS LTDA PROP EDUARDO FRANCISCO PIRES
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Com a expedição da carta de adjudicação, o Exequente não possui mais o crédito relativo ao valor de avaliação dos bens adjudicados, sendo que tal valor deverá ser deduzido da conta de liquidação. Assim, intime-se o Exequente a informar, no prazo de cinco dias, se recebeu os bens adjudicados, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 14185/2007
Processo Nº: RT 01328-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JENISVALDO AMORIM FERNANDES
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 002
**ADVOGADO....: RITA MARGARETE RODRIGUES**
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 457/458, porquanto o bem indicado foi declarado impenhorável, conforme decisão de fls. 273. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14188/2007
Processo Nº: RT 01331-2001-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE JESUS LIMA
**ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 14156/2007
Processo Nº: RT 00787-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DIAS DA SILVA
**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por trinta dias.

Notificação Nº: 14155/2007
Processo Nº: RT 01351-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA
**ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES**
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14183/2007
Processo Nº: RT 00166-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISALTINA PRUDENCIO DA SILVA
**ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA**
RECLAMADO(A): EMPORIO RESENTE - NA PESSOA DA SOCIA ANA LUCIA RESENDE GONCALVES + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Homologo a atualização dos cálculos de liqüidação apresentado pela Contadoria, fixando o remanescente da execução em R$ 10.880,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14189/2007
Processo Nº: RT 00798-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PADOVANE
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**
DESPACHO: Por tratar-se de execução provisória, suspendo o curso da execução até o trânsito em julgado do decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 14190/2007
Processo Nº: RT 00798-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PADOVANE
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**
DESPACHO: Por tratar-se de execução provisória, suspendo o curso da execução até o trânsito em julgado do decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 14172/2007
Processo Nº: RT 01483-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA CRUZ
**ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ CARTÕES S/A
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14163/2007
Processo Nº: RT 02235-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JARLEN DA SILVA BATISTA
**ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES BATISTA**
DESPACHO: Vista do teor do ofício de fls. 98 ao Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 14187/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO LUIS RABELO MOREIRA
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14178/2007
Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE NUNES
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.
**ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**
DESPACHO: Fica o Exeqüente para manifestar-se sobre a petição de fls. 121/2, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14167/2007
Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINÉIA LIMA CHAVEIRO
**ADVOGADO....: KEDMA MARQUES NESSRALLA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL
**ADVOGADO....: BIANOR FERREIRA DE LIMA**
DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 14122/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLGA DOLGANOVA
**ADVOGADO....: SILVIO BRANDAO JUNIOR**
RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.
**ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 14173/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON RODRIGUES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 002
**ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES**
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14116/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAMILO NETO
**ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 432 como Impugnação à Sentença de Liquidação. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 14164/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
**ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO**
RECLAMADO(A): CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS + 001
**ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO**
DESPACHO: Converto os depósitos recursal e o de fls. 107 em penhora. Garantida a execução, intimem-se os Executados para, querendo, oporem Embargos à Execução.

Notificação Nº: 14165/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
**ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO**
RECLAMADO(A): GLAUKSTON BATISTA RIOS + 001
**ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO**
DESPACHO: Converto os depósitos recursal e o de fls. 107 em penhora. Garantida a execução, intimem-se os Executados para, querendo, oporem Embargos à Execução.

Notificação Nº: 14184/2007
Processo Nº: ET 00649-2007-001-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
EMBARGADO(A): EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**
DESPACHO: Vista à Embargante da contestação e documentos de fls. 218/223, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14134/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL**
RECLAMADO(A): IVONE MARTA LEÃO NORDESTE GOIANO TRANSPORTES
**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**
DESPACHO: Considerando o silêncio da União acerca do pedido de fls. 44, intime-se a Executada para que proceda o recolhimento da contribuição previdenciária do empregado (R$ 41,69), no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14121/2007
Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14135/2007
Processo Nº: AEX 01264-2007-001-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
**ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA**
EXECUTADO(A): JOATAN PAIVA BARBOSA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente para que forneça o endereço do Banco Finasa S/A, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14150/2007
Processo Nº: RT 01278-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DE JESUS LUZ
**ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
**ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO**
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DE JESUS LUZ em face de SUPERMERCADO MOREIRA LTDA, à exceção dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, no importe de R$1.114,12, calculadas sobre R$55.706,33, valor dado à causa, dispensada do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se partes e perito (fls. 105). Nada mais.

Notificação Nº: 14180/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
**ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
**ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA**
DESPACHO: Considerando que a decisão quanto aos Embargos de Declaração opostos poderá imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada para manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 14117/2007
Processo Nº: ET 01368-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
**ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA**
EMBARGADO(A): JOSÉ OSMAR GOUVEIA
**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS e, no mérito julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), devendo citado valor ser certificado nos autos da ação principal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intime-se o Embargado.

Notificação Nº: 14170/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA**
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 14171/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 14179/2007
Processo Nº: RT 01500-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE SOARES
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando que a decisão quanto aos Embargos de Declaração opostos poderá imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 14136/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: SINTIA MARNEY DA ROCHA BASILIO + 012
**ADVOGADO: FÁBIO JABER**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14137/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: SOLEMAR ROSA DA CUNHA + 012
**ADVOGADO: FÁBIO JABER**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14138/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: STELLA SOARES BONFIM + 012
**ADVOGADO: FÁBIO JABER**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14139/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: SUED RODRIGUES DE SOUZA + 012
**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14140/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: SUZANA CARDOSO MOREIRA + 012
**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14141/2007
Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: TACIANA DE QUEIROZ DAMASCENO SOARES + 012
**ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 121, para que surta seus efeitos legais. O pagamento das custas processuais foi dispensado (fls. 56). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14168/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HEVELYN ANDRADE RODRIGUES DE MELO
**ADVOGADO....: RODOLFO DE SANTANA BELO**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando que a decisão quanto aos Embargos de Declaração opostos poderá imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14174/2007
Processo Nº: RT 01647-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON NUNES BORGES
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003
**ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço em parte dos Embargos de Declaração opostos por Edilson Nunes Borges e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 14175/2007
Processo Nº: RT 01647-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON NUNES BORGES
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA OAS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço em parte dos Embargos de Declaração opostos por Edilson Nunes Borges e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 14176/2007
Processo Nº: RT 01647-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON NUNES BORGES
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA + 003
**ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço em parte dos Embargos de Declaração opostos por Edilson Nunes Borges e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 14182/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DA SILVA BOTELHO
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**
DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14186/2007
Processo Nº: RT 01703-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR LOPES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA**
RECLAMADO(A): PCMAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA.
**ADVOGADO....: EDSON JOSE DE BARCELLOS**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por PCMAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 14133/2007
Processo Nº: RT 01705-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FANTONI DE PÁDUA
**ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14169/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES (MR TRANSPORTES)
**ADVOGADO....: ZELIO AVILA**
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para receber a camisa.

Notificação Nº: 14124/2007
Processo Nº: CCS 01777-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: HELIO WALCACER LIMA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Homologo a desistência efetuada pelo Autor, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, § 4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pelo Autor, no importe de R$ 18,55, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 927,66), que deverão ser recolhidas no prazo de oito dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 14126/2007
Processo Nº: RT 01853-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO PEREIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$ 820,21, calculadas sobre o valor de R$ 41.010,87, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante. NADA MAIS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3223/2007
PROCESSO Nº RT 00313-2001-001-18-00-5
RECLAMANTE: LOURIVAL LOBO DA SILVA
EXEQÜENTE: LOURIVAL LOBO DA SILVA
EXECUTADO: IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
**ADVOGADO(A): MARIVONE ALMEIDA LEITE**
Data da Praça 09/11/2007 às 09:20 horas
Data do Leilão 30/11/2007 às 09:20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 668, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CAMASSARI, QD 68, LT. 04, SETOR JARDIM HELVÉCIA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. Depositario: Izabete Mateus da Silva Nascimento e que é(são) o(s) seguinte(s):
1(UM) LOTE Nº 04, DA QUADRA 68, DO LOTEAMENTO JARDIM HELVÉCIA, MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, COM AREA DE 604,28 METROS QUADRADOS, MEDINDO 15,107 METROS DE FRENTE PARA RUA CAMASSARI, 40 METROS PWLO LADO DIREITO, DIVIDINDO COM O LOTE 05, 40 METROS PELO LADO ESQUERDO, DIVIDINDO COM OS LOTES01,02 E 03, E 15,107 METROS DE FUNDOS, DIVIDINDO COM O LOTE 28.ESCRITURA SOB O N.º151.847. TENDO COMO BENFEITORIAS UM GALPÃO EM TODA ESTENSÃO DO LOTE COBERTO COM TELHA DE AÇO, ESTRUTURA DE FERRO, PAREDES LATERAIS SEM ACABAMENTO, 04 REPARTIÇÕES INTERNAS, 03 BANHEIROS, UM VÃO LIVRE, PISO CONCRETIZADO, IMOVEL ESTE BEM LOCALIZADO, AVALIADO EM R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
OBS.: A EXECUÇÃO REFERE-SE APENAS 1/3 (UM TERÇO) DA FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO REFERENTE AO EXECUTADO RAFAEL MATEUS NASCIMENTO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3381/2007
PROCESSO Nº RT 01681-2001-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): MARCELO ARAUJO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO, CPF/CNPJ: 332.462.121-72
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.445,57, atualizado até 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15146/2007
Processo Nº: RT 00809-1981-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON CESAR MESQUITA
**ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO**
RECLAMADO(A): JOSE ZOROASTRO VASCONCELOS MARANHÃO + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a fazer o levantamento efetivo de seu crédito.

Notificação Nº: 15186/2007
Processo Nº: RT 00802-1991-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SADOQUE JOSE SOARES + 003
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 008
**ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO**
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 510/511, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15257/2007
Processo Nº: RT 00556-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇOES GO E TO - SINTTEL - GO/TO
**ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: Incluo o feito na pauta de audiências do dia 14/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15241/2007
Processo Nº: RT 00053-1999-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: IRENE MARIA ALVES SILVA
**ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
**ADVOGADO....: ALEXANDRE POCAÍ PEREIRA**
DESPACHO: I - RELATÓRIO Banco do Brasil S.A. opôs embargos à execução que lhe é promovida por Irene Maria Alves Silva alegando: 1º) incorreções no número de horas extras apuradas; 2º) na ausência indevida de descontos de dias não trabalhados pelo credor; 3º) apuração incorreta de horas extras sobre rsr, sábados, feriados, 13º salário e férias; 4º) não foi calculado o imposto de renda incidente sobre os juros devidos; 5º) apuração indevida de INSS do empregado, o qual já contribuiu pelo teto máximo; 6º) os honorários assistenciais deverão ser calculados sobre o valor líquido devido ao empregado, excluído o imposto de renda e contribuição social do empregado; 7º) o FGTS deverá ser corrigido observando os juros e a atualização monetária prevista na Lei 8036/90. Apresentou planilha com os valores que entende corretos. Intimado o credor trabalhista a manifestar-se este o fez nas fls. 704/709, tendo aproveitado a oportunidade para também insurgir-se com os cálculos de liquidação homologados - petitório de fls. 710/716. A União, nas fls. 718, tomou ciência da conta, bem como dos embargos à execução e impugnação à conta interpostos, tendo permanecido, nada obstante, inerte. Na fl. 720, a fim de garantir o contraditório, o executado foi intimado a manifestar-se sobre a impugnação à conta interposta pelo credor, apresentando, contudo, intempestivamente a sua manifestação de fls. 722/725. Manifestação da contadoria - fls. 726/729. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1. Admissibilidade. Presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a garantia do juízo e tempestividade dos embargos e da impugnação à conta, passo a decidi-los. 2. Embargos à execução. 2.1. Afirmou o embargante a existência de incorreções no número de horas extras apuradas pela Contadoria, apresentando quadro indicativo do número de horas apuradas na conta e do número de horas que entende devidas, quadro de fl. 686. Contudo, a embargante simplesmente apresentou quadro informando os números de horas extras que entende devidas, sem informar quais são os equívocos existentes na conta de liquidação homologada pelo Juízo. Competia ao embargante indicar aonde se encontram os equívocos nos cálculos homologados e não apenas apresentar novo número de horas extras devidas, dificultando a defesa da parte contrária e impossibilitando ao juízo apreciar a sua alegação de incorreções nos cálculos homologados. Por tal razão, julgo improcedente o pedido de retificação quanto ao número de horas extras apuradas. 2.2. Alegou também o executado que não foram descontados os dias 18/01/1994; 18, 19 e 20/05/1994; 19/09/1994 e 05, 06 e 07/11/1996, dias estes não trabalhados pelo credor; Observa-se dos autos que os dias 18/01/1994, 18/05/1994 até 20/05/1994 e 19/09/1994, ao contrário do afirmado pelo credor, não foram computados pela Contadoria para apuração das horas extras, conforme se vê das fls. 605, 609 e 613, respectivamente. Quanto aos dias 05, 06 e 07/11/1996, observo que a sentença determinou a exclusão destes dias, conforme se vê das fls. 385, item 3, não alterada pelas decisões judiciais posteriores dos autos, no particular, devendo a conta ser retificada a fim de que tais dias também sejam excluídos do cômputo das horas extras. Procedente em parte. 2.3. Quanto a alegação de que houve apuração incorreta de horas extras sobre rsr, sábados, feriados, 13º salário e férias, observo que a sentença deferiu reflexos das horas extras em: DSR, sábados, feriados, aviso prévio, férias mais 1/3, gratificações natalinas e FGTS - fl. 384. Deste modo, correto o procedimento adotado pela Contadoria que apurou as horas extras e reflexos em DSR, sábados e feriados e destas em aviso prévio, férias mais 1/3, gratificações natalinas e FGTS. Conseqüentemente improcedem os embargos, inclusive no que tange aos itens 05 e 06 daquela peça de fls. 685/690. 2.4. O imposto de renda foi apurado inclusive sobre os juros, ao contrário do afirmado pelo executado, motivo pelo qual improcedem os embargos, no que tange a esta questão. 2.5. A contribuição previdenciária de cota parte do empregado, no valor de R$5,86, apurada na fl. 592, se refere, conforme informado pela Contadoria ao mês de dezembro de 1994, que não houve recolhimento pelo teto. Aqui também improcedentes os embargos. 2.6. Os honorários assistenciais, objeto de condenação, deverão ser apurados com base no valor líquido devido ao empregado, na forma da Lei 1060/1950, contudo, sem exclusão do imposto de renda e contribuição previdenciária. Neste sentido a jurisprudência: AGRAVO DE PETIÇÃO – HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS – BASE DE CÁLCULO – A melhor exegese que se extrai do comando inscrito no parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 1.060/1950 é a de que o cálculo dos honorários assistenciais deve levar em conta tão-somente o crédito líquido apurado na execução da sentença, ou seja, sobre o montante residual da condenação, após efetuados os descontos relativos às contribuições

previdenciárias e fiscais. Agravo conhecido e desprovido. (TRT 9ª R. – Proc. 01389-2002-019-09-00-6 – (18194-2006) – S.Esp. – Rel. Juiz Altino Pedrozo dos Santos – DJPR 23.06.2006). RECURSO DE REVISTA – NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – Inocorrência de afronta aos arts. 93, IX, da Lei Maior e 832 da CLT. Decisão regional amparada em aspectos fáticos bem delineados para o enquadramento no artigo 62, II, da CLT. Revista não conhecida no tópico. HORAS EXTRAS – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GERENTE GERAL DE AGÊNCIA – Sedimentada a jurisprudência desta Corte no sentido da aplicabilidade do artigo 62, inciso II, da CLT também aos bancários. Aplicação da Súmula 287/TST, em se tratando, a autora, segundo a moldura fática do acórdão regional, fundado inclusive no depoimento pessoal da obreira, da autoridade máxima na agência em que trabalhava. Revista não conhecida no tópico. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS – BASE DE CÁLCULO – Decisão regional no sentido de que os honorários assistenciais têm como base de cálculo o montante líquido da condenação, excluídos os valores correspondentes aos descontos fiscais e previdenciários. Conhecida a revista por divergência jurisprudencial, merece reparo o decidido, por corresponder, o líquido apurado na execução da sentença, a que alude o art. 11, § 1º, da Lei 1060/50, em sua melhor exegese, ao resultado da liquidação, assim entendido o valor a ser suportado pelo executado por força do título executivo judicial, o que encontra reforço na norma do art. 20 do CPC, que estabelece como base de cálculo dos honorários advocatícios o valor da condenação. Revista conhecida e provida no tópico. (TST – RR 1415/2002-104-03-00.8 – 5ª T. – Relª Juíza Conv. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa – DJU 04.11.2005) Desta forma, como os honorários assistenciais foram apurados sobre o valor do crédito líquido devido ao empregado, aí excluído o importe do imposto de renda e contribuição social, improcedente os embargos também neste ponto. 2.7. Por último, afirmou o executado que o FGTS deverá ser corrigido observando os juros e a atualização monetária previstos na Lei 8036/90. Contudo, neste particular, a jurisprudência do TST assente no sentido que a atualização do valor do FGTS deverá ser seguir os mesmos índices dos demais débitos trabalhistas, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 302 do C. TST: 302. FGTS. Índice de Correção. Débitos Trabalhistas. Os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas. Vejamos: – AGRAVO DE PETIÇÃO – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE – DESATENDIMENTO – Não se conhecer de recurso para o exame de matéria em relação à qual não houve sucumbência; que não impugna os fundamentos adotados na r. Sentença; tampouco para rever tema que não foi objeto do julgamento levado a efeito no primeiro grau de jurisdição. EXECUÇÃO TRABALHISTA – JUROS – TRD – CAPITALIZAÇÃO – A aplicação da TRD, cumulada com juros de mora, não implica ofensa à ordem constitucional. Inteligência da OJ nº 300 da SBDI 1 do C. TST. DIFERENÇAS A TÍTULO DE FGTS – CORREÇÃO MONETÁRIA – ÍNDICES E ÉPOCA DO INÍCIO DA CORREÇÃO – Os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas(OJ nº 302 da SBDI1 do c. TST). Assim, tratando-se de diferenças a título de FGTS reconhecidas judicialmente, a atualização da verba será procedida com a observância dos critérios próprios à seara trabalhista, inclusive quanto à constituição do devedor em mora a partir do quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido. Agravo de petição parcialmente conhecido e não provido. (TRT 10ª R. – AP 00535-1999-019-10-00-4 – 3ª T. – Rel. Juiz Braz Henriques de Oliveira – J. 06.07.2006). Improcedentes os embargos também neste ponto. Face ao acima exposto, procedem em parte os embargos do devedor. 3. Impugnação à conta. 3.1. A credora, de sua vez, insurgiu-se com a quantidade de horas extras apuradas em outubro de 1994, afirmando que foram deferidas 3:45 horas extras diárias, em 18 dias trabalhados, e 13 rsr's, sendo devidas 116:15 horas extras neste mês e não as 112:30 apuradas pela Contadoria. Contudo, observa-se da fl. 614 que em outubro de 1994 foram trabalhados 17 dias e não os 18 dias sustentados pela exeqüente, o que ensejou a diferença apontada pela impugnante. Improcedente. 3.2. Afirmou também a exeqüente que os reflexos das horas extras nas férias gozadas em outubro de 1995 e junho de 1996 foram apurados incorretamente pois foram observados apenas 20 dias gozados, não tendo sido apurados os reflexos das horas extras nos outros 10 (dez) dias. Observa-se que as horas extras nestes meses foram apurados observando os dias efetivamente trabalhados, sendo que nos 10 dias do abono pecuniário de férias, contudo, foram apuradas as horas extras eventualmente trabalhadas. Como a sentença deferiu os reflexos das horas extras nas férias, entendo que independentemente destas terem sido efetivamente gozadas ou ainda indenizadas, tem direito o credor aos reflexos nos 30 dias correspondentes às férias. Ressalte-se que se tivesse a exeqüente gozado integralmente de suas férias teria direitos aos reflexos das horas extras nestas, não havendo razão para estes reflexos não lhe serem apurados tão somente porque esta parcela lhe foi gratificada. Desta forma, observando que estes reflexos nada tem a ver com aquelas horas extras eventualmente trabalhadas nos dias do abono, julgo procedente à impugnação à conta, neste ponto, para determinar que os reflexos das horas extras nas férias incidam também sobre os 10 (dez) dias do abono. Procedente. 3.3. Quanto a base de cálculo das horas extras, observo que nesta já encontra-se inclusa a gratificação semestral, código 130 do contracheque, conforme se observa do cálculo homologado (fl. 604), restando prejudicado o requerimento de que sejam incluídos os valores da verba 130 (gratificação semestral) na remuneração base de cálculo das horas extras. Improcedente. III - CONCLUSÃO Ante o exposto, nos autos da execução promovida por IRENE MARIA ALVES SILVA em desfavor de BANCO DO BRASIL S.A., resolvo: a) conhecer dos embargos à execução e da impugnação à conta de liquidação opostos; b) julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra; Transitando em julgado esta, remetam-se os autos à Contadoria para adequação dos cálculos ao ora decidido. Custas, pelo executado, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R$99,61 (R$44,26 + R$55,35), a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15246/2007
Processo Nº: CS 00284-2000-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: CLOTILDE CARMEM ARAUJO GOMES
**ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**
EXECUTADO(A): SOCIEDADE AGOSTINIANA MISSIONARIA DE ASSISTENCIA E EDUCAÇAO-COL.STºAGOSTINHO
**ADVOGADO....: RAIMUNDO PEREIRA DA MATA**
DESPACHO: Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 18/10/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15168/2007
Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002
**ADVOGADO....: ILANA MURICI AYRES**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/10/ 2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Caldas Novas). Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 29/10/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 15169/2007
Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): LUIZ EUGENIO RINCON + 002
**ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/10/ 2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Caldas Novas). Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 29/10/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 15170/2007
Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): MARIA RITA COSTA SILVA RINCON + 002
**ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/10/ 2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Caldas Novas). Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 29/10/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 15142/2007
Processo Nº: RT 00178-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA CORREA SIQUEIRA
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber seu crédito parcial.

Notificação Nº: 15149/2007
Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA + 001
**ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA**
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 15207/2007
Processo Nº: RT 00621-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA ROSA DA SILVA
**ADVOGADO....: FRANK ALVES PINTO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): BANCO BONSUCESSO + 001
**ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 291: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 05/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15141/2007
Processo Nº: RT 00950-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: JOSE GABRIEL PINTO FILHO
**ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS-DRA.**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a receber a certidão narrativa nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15220/2007
Processo Nº: RT 01351-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RIBEIRO NETO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 736: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 08/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 15221/2007
Processo Nº: RT 01351-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RIBEIRO NETO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A + 001
**ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 736: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 08/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 15192/2007
Processo Nº: RT 00101-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON HERCULINO DA ROCHA
**ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 367: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15193/2007
Processo Nº: RT 00101-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON HERCULINO DA ROCHA
**ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
RECLAMADO(A): TELEMONT E ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LIMITADA + 002
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 367: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15194/2007
Processo Nº: RT 00101-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON HERCULINO DA ROCHA
**ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LIMITADA (SOCIO PAULO JOSE) + 002
**ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 367: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15235/2007
Processo Nº: RT 00267-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCINILDA PEQUENO MORAIS
**ADVOGADO....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA**
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S/A
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Vistos... Face à notória delonga na tramitação de recursos junto ao C. TST, conforme se denota do contido à fl. 1248 (numeração correta), e atenta ao disposto no art. 765 da CLT, determino a atualização do valor exeqüendo, com a dedução dos montantes recebidos. E para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 31/10/2007, às 08:30 horas. Notifiquem-se as partes, diretamente e por seus advogados, para comparecimento, renumerando-se os autos a partir da fl. 1247.

Notificação Nº: 15227/2007
Processo Nº: RT 00287-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A
**ADVOGADO....: WALDEMAR PEIXOTO DE ARAUJO**
DESPACHO: Vistos... Face à notória delonga na tramitação de recursos junto ao C. TST, conforme se denota do contido às fls. 245/6, e atenta ao disposto no art. 765 da CLT, determino a atualização do valor exeqüendo. E para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 29/10/2007, às 08:30 horas. Notifiquem-se as partes, diretamente e por seus advogados, para comparecimento.

Notificação Nº: 15214/2007
Processo Nº: ACD 00568-2004-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: ANDREIA ANTUNES CARVALHAES
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
REQUERIDO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
**ADVOGADO....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 186: Vistos... Incluo o feito na pauta de audiências do dia 19/11/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Antes, porém, cadastre-se o procurador da requerida indicado na fl. 182 (subst. fl. 184). Goiânia, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 15260/2007
Processo Nº: RT 00865-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IVALDA MARTINS BARBOSA
**ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA**
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA
**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
DESPACHO: À pedido verbal do procurador da executada, incluo o feito na pauta do dia 13/11/2007, às 08:30 horas, para realização de nova audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15176/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**
RECLAMADO(A): ASTER PETROLEO LTDA + 004
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 671/3, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face de ASTER PETRÓLEO LTDA e OUTROS e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 15177/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**
RECLAMADO(A): ASTER ACELUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA + 004
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 671/3, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face de ASTER PETRÓLEO LTDA e OUTROS e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 15178/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**
RECLAMADO(A): COPAPE COMPANHIA PAULISTA DE PETROLEO LTDA + 004
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 671/3, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face de ASTER PETRÓLEO LTDA e OUTROS e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 15179/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**
RECLAMADO(A): EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TANCAGEM LTDA + 004
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 671/3, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face de ASTER PETRÓLEO LTDA e OUTROS e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 15180/2007
Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 004
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 671/3, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: 4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face de ASTER PETRÓLEO LTDA e OUTROS e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 15230/2007
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
**ADVOGADO....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001
**ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 512: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 07/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15231/2007
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
**ADVOGADO....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL + 001
**ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 512: Vistos... Atualize-se a conta de liquidação. Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 07/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Goiânia, 03 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 15204/2007
Processo Nº: RT 00498-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA MIGUEL DA MATA
**ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 409: Vistos... Face à notória delonga na tramitação de recursos junto ao C. TST, conforme se denota do contido à fl. 408, e atenta ao disposto no art. 765 da CLT, determino a atualização do valor exeqüendo. E para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 30/10/2007, às 08:30 horas. Notifiquem-se as partes, diretamente e por seus advogados, para comparecimento. Em 03.10.2007.

Notificação Nº: 15173/2007
Processo Nº: RT 00659-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA SILVA PEREIRA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a receber certidão narrativa nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15208/2007
Processo Nº: RTN 00844-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KARLLA TELLES VALENTIM
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA
**ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA**
DESPACHO: Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 22/10/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15253/2007
Processo Nº: RT 01464-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI SILVEIRA DA MATA
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
**ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA**
DESPACHO: Para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta de audiências do dia 06/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15174/2007
Processo Nº: RT 01495-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA VIEIRA CAMPOS
**ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES**
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fazendo-se necessária, antes das medidas executivas de constrição, a prévia citação, defiro em parte o requerido às fls. retro, tão somente para, à vista do decidido à fl. 51, ordenar que a execução também prossiga em face dos indicados sócios da empresa sucessora, cujos nomes e endereços, constantes da fl. 71, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Após, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 15187/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CAETANO FERNANDES
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
**ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA**
DESPACHO: Partes, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 396/398, no prazo legal.

Notificação Nº: 15189/2007
Processo Nº: RT 01822-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO**
DESPACHO: Vistos... Atualizem-se a conta de liquidação. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 12/11/2007, às 08:30 horas, para realização de nova audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15190/2007
Processo Nº: RT 01822-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): PITE CLUBE RODEIO DE GOIÂNIA + 002
**ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO**
DESPACHO: Vistos... Atualizem-se a conta de liquidação. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 12/11/2007, às 08:30 horas, para realização de nova audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 15191/2007
Processo Nº: RT 00219-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SANTOS
**ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fl.195.

Notificação Nº: 15250/2007
Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR
**ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**
RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**
DESPACHO: Face à notória delonga na tramitação de recursos junto ao C. TST, conforme se denota do contido à fl. 258, e atenta ao disposto no art. 765 da CLT, determino a atualização do valor exeqüendo. E para realização de audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 25/10/2007, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 15144/2007
Processo Nº: RT 00398-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RAMOS MONTEIRO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): POLIGÔNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO....: GLADYS MORATO**
DESPACHO: À RECLAMANTE: DESPACHO DE FL. 123: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Em 02.10.2007.

Notificação Nº: 15143/2007
Processo Nº: RTV 00879-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ZULEIDE DE LIMA PINTO
**ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**
RECLAMADO(A): CELIDIO DE OLIVEIRA VARGAS
**ADVOGADO....: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl.86: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Designe-se, excepcionalmente, nova praça, cumpridas as formalidades legais, onde a reclamante/exeqüente poderá concorrer com eventuais licitantes por todos ou alguns dos bens penhorados. Intime-se. Em 02.10.2007.

Notificação Nº: 15183/2007
Processo Nº: RT 01869-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇOES DE SERVIÇOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a receber seu crédito.

Notificação Nº: 15249/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA RESSURREIÇÃO DE SOUSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA**
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.161/162, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO: ...Diante do exposto, CONHEÇO os embargos à execução opostos por Drogafarma Comércio e Participações Ltda, nos autos da presente reclamatória trabalhista, ora em fase de execução da contribuição previdenciária, para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Intime-se a executada e a União (Lei 11457/07). Goiânia, 3 de out. de 2007.

Notificação Nº: 15145/2007
Processo Nº: RT 00081-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRNA CÉLIA LUIZ
**ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): LE PARRI SALÃO ESTETICISTA LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 80: Vistos... Homologo o acordo de fl. 76/77, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e contribuição previdenciária, a serem quitadas conforme valores já apurados nos autos, fls. 69, de responsabilidade integral da reclamada/executada, que deverá comprovar os recolhimentos em até 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Libere-se à exeqüente os saldos das guias de fls. 73/75. Aguarde-se a integral quitação do acordo e realização dos recolhimentos previdenciários e fiscais para a liberação da penhora de fl. 50. Intimem-se as partes e a União, via PGF (Lei nº 11.457/2007). Goiânia, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 15175/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARANTES MEDEIROS
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber alvará judicial de nº 555/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15172/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15245/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÉBER SOARES DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: LUCIANA BENEVIDES DO CARMO**
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 89/106, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15242/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
DESPACHO: Isto posto, nos autos da ação trabalhista movida por Carlos Alberto de Oliveira contra Nahur Maia Rezende, resolvo: 1º) declarar inepto o pedido de retificação da data de admissão na CTPS; 2º) extinguir sem resolução de mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, os pleitos constantes dos itens 01, 02, 03 e 09 do pedido exordial; 3º) declarar prescritos os créditos adquiridos anteriormente à 27/03/2002, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988; 4º) Julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, na forma da fundamentação supra, a serem apuradas em liquidação de sentença, parte integrante deste dispositivo. 5º) Determinar que a reclamada efetue a baixa na CTPS do empregado para constar a dispensa em 14/03/2007, sob pena dos registros serem feitos pela Secretaria, com a comunicação à DRT. 6º) Extinguir sem resolução de mérito, a reconvenção, com base no art. 267, VI, do CPC. Custas pela reclamada/reconvinte, em R$100,00, calculadas sobre o valor de R$5.000,00, arbitrado provisoriamente á condenação, a serem recolhidas no prazo de 08 dias...

Notificação Nº: 15243/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
DESPACHO: Isto posto, nos autos da ação trabalhista movida por Carlos Alberto de Oliveira contra Nahur Maia Rezende, resolvo: 1º) declarar inepto o pedido de retificação da data de admissão na CTPS; 2º) extinguir sem resolução de mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, os pleitos constantes dos itens 01, 02, 03 e 09 do pedido exordial; 3º) declarar prescritos os créditos adquiridos anteriormente à 27/03/2002, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988; 4º) Julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, na forma da fundamentação supra, a serem apuradas em liquidação de sentença, parte integrante deste dispositivo. 5º) Determinar que a reclamada efetue a baixa na CTPS do empregado para constar a dispensa em 14/03/2007, sob pena dos registros serem feitos pela Secretaria, com a comunicação à DRT. 6º) Extinguir sem resolução de mérito, a reconvenção, com base no art. 267, VI, do CPC. Custas pela reclamada/reconvinte, em R$100,00, calculadas sobre o valor de R$5.000,00, arbitrado provisoriamente á condenação, a serem recolhidas no prazo de 08 dias...

Notificação Nº: 15243/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
DESPACHO: Isto posto, nos autos da ação trabalhista movida por Carlos Alberto de Oliveira contra Nahur Maia Rezende, resolvo: 1º) declarar inepto o pedido de retificação da data de admissão na CTPS; 2º) extinguir sem resolução de mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, os pleitos constantes dos itens 01, 02, 03 e 09 do pedido exordial; 3º) declarar prescritos os créditos adquiridos anteriormente à

27/03/2002, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988; 4º) Julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, na forma da fundamentação supra, a serem apuradas em liquidação de sentença, parte integrante deste dispositivo. 5º) Determinar que a reclamada efetue a baixa na CTPS do empregado para constar a dispensa em 14/03/2007, sob pena dos registros serem feitos pela Secretaria, com a comunicação à DRT. 6º) Extinguir sem resolução de mérito, a reconvenção, com base no art. 267, VI, do CPC. Custas pela reclamada/reconvinte, em R$100,00, calculadas sobre o valor de R$5.000,00, arbitrado provisoriamente á condenação, a serem recolhidas no prazo de 08 dias...

Notificação Nº: 15242/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
DESPACHO: Isto posto, nos autos da ação trabalhista movida por Carlos Alberto de Oliveira contra Nahur Maia Rezende, resolvo: 1º) declarar inepto o pedido de retificação da data de admissão na CTPS; 2º) extinguir sem resolução de mérito, na forma do art. 267, V, do CPC, os pleitos constantes dos itens 01, 02, 03 e 09 do pedido exordial; 3º) declarar prescritos os créditos adquiridos anteriormente à 27/03/2002, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988; 4º) Julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, na forma da fundamentação supra, a serem apuradas em liquidação de sentença, parte integrante deste dispositivo. 5º) Determinar que a reclamada efetue a baixa na CTPS do empregado para constar a dispensa em 14/03/2007, sob pena dos registros serem feitos pela Secretaria, com a comunicação à DRT. 6º) Extinguir sem resolução de mérito, a reconvenção, com base no art. 267, VI, do CPC. Custas pela reclamada/reconvinte, em R$100,00, calculadas sobre o valor de R$5.000,00, arbitrado provisoriamente á condenação, a serem recolhidas no prazo de 08 dias...

Notificação Nº: 15184/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ESTEVÃO MAGALHÃES FILHO
**ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 56: Vistos... Entendo que, após iniciada a execução, as partes de uma reclamatória podem transigir somente sobre o crédito trabalhista, e não quanto a custas ou contribuição previdenciária. Do contrário, estar-se-ia atentando contra o disposto no Código Civil, em seu art. 843, segundo o qual pela transação não se transmitem direitos, devendo ser interpretado restritivamente, não aproveitando nem prejudicando senão aos que nela intervieram (art. 844), sendo, ainda, nula quando se verificar que qualquer dos transactores não tinha direito sobre o objeto da transação (art. 850). Com efeito, o título judicial transitado em julgado e liquidado aponta como titular de direito, além da parte reclamante, a União (Lei nº 11.457/2007), detentora, respectivamente, dos créditos previdenciário e fiscal, a serem recolhidos em procedimento próprio. Com tais ressalvas, homologo o acordo de fls. retro, subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, fazendo-o nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deverá a reclamada/executada, portanto, efetuar os recolhimentos dos créditos tributários acima referidos conforme consta da fl. 43, em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Requisite-se o mandado de fl. 54. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 03.10.2007.

Notificação Nº: 15217/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CARLOS DE MORAES SOUZA
**ADVOGADO....: CEYTH YUAMI**
RECLAMADO(A): UNIPEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**
DESPACHO: Vistos... Embora ressalvando a possibilidade de nova suspensão do processo, desta feita na forma do art. 265, IV, a, do CPC, após o efetivo exercício da ação penal, dá-se prosseguimento ao feito, face ao certificado acima - parágrafo único do art. 110 do CPC. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 06/11/2007, as 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 15244/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEVANDO BATISTA DE MOURA
**ADVOGADO....: ISA BASTOS MENDES**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 79/81, cujo dispositivo segue abixo: ...Isto posto, nos autos do dissídio individual ajuizado por Adevando Batista de Moura em face do Município de Goiânia, de ofício, a prescrição total, extinguindo o feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 219, §5º, e 269, IV, do CPC, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum....

Notificação Nº: 15238/2007
Processo Nº: RT 01555-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SOUHEILA JAWABRA
**ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da incial para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A, com responsabilidade subsidiária da reclamada BRASIL TELECOM S/A, a pagar à reclamante SOUHEILA JAWABRA, no prazo legal, como forem apuradas em liqüidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo... ...Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$30.000,00, no importe de R$600,00.

Notificação Nº: 15239/2007
Processo Nº: RT 01555-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SOUHEILA JAWABRA
**ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
DESPACHO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da incial para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A, com responsabilidade subsidiária da reclamada BRASIL TELECOM S/A, a pagar à reclamante SOUHEILA JAWABRA, no prazo legal, como forem apuradas em liqüidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo... ...Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$30.000,00, no importe de R$600,00.

Notificação Nº: 15182/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ODMILSON JOSE DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES**
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
**ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA**
DESPACHO: Vistos... Face ao certificado na fl. anterior, concedo à executada o prazo de 48 horas para o fornecimento do endereço da segunda testemunha arrolada na fl. 152, sob pena de presumir-se a desistência de sua oitiva, no caso de inércia.

Notificação Nº: 15222/2007
Processo Nº: CCS 01745-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LEOMAR MARTINS DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Isto posto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança interposta pelo SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO em face de LEOMAR MARTINS DE SOUZA, resolvo HOMOLOGAR o pedido de desistência formulado, extinguindo o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este 'decisum'. Custas pelo autor, no importe de R$18,55, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa (R$927,66), a serem recolhidas no prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 939/2007
PROCESSO Nº RTV 00879-2006-002-18-00-8
.Exeqüente: ZULEIDE DE LIMA PINTO
Executado: CELIDIO DE OLIVEIRA VARGAS
1ªPraça: 05/11/2007, às 09:14 horas
2ªPraça: 12/11/2007, às 09:14 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 70, nº 382, Apto.203, Ed. Rio Jordão, Centro, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CELÍDIO DE OLIVEIRA VARGAS, conforme laudo de avaliação de fl.52 e que é o seguinte:
- 01 (um) aparelho de televisão, marca TOSHIBA 20 polegadas, modelo 2035TLA, série 76636337, em regular estado de conservação , em bom funcionamento, avaliado em R$ 200,00;

- 01 (uma) geladeira, marca PROSCÓCIMO, modelo R-27, Stock Plus, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 400,00;
- 01 (um) freezer vertical, marca PROSDÓCIMO, modelo F-21 SMILE, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 ( hum mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 03 de outubro de 2007. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº: 01804-2006-002-18-00-4
RECLAMANTE: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 945/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA da constrição materializada à fl. 126 para, querendo, opor embargos no prazo legal de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 03 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº: 01854-2006-002-18-00-1
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
RECLAMADOS: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 943/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA da constrição materializada à fl. 124 para, querendo, opor embargos no prazo legal de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 03 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 944/2007
PROCESSO Nº RT 01860-2006-002-18-00-9
.Reclamante(s) : ÂNGELA MARIA GONÇALVES
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
A (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) A RECLAMADA PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 124 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos... Convertendo em penhora o numerário materializado à fl. retro, ordeno a expedição de edital a fim de que a primeira reclamada/executada seja intimada da constrição para, querendo, opor embargos no prazo legal de 5 (cinco) dias. Após, e decorrido in albis o interstício, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, também o desejando nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aosTrês dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 940/2007
PROCESSO Nº RT 00858-2007-002-18-00-3
Reclamante(s) : LEILA MARINHO LIVINO
Reclamado(a)(s) : COLÉGIO POLLIVEST LTDA e CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OS EXECUTADOS COLÉGIO POLLIVEST LTDA e CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 7.545,52 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a créditos trabalhistas, previdenciários e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, de fls. 104, nos seguintes termos: Vistos... Expeça-se, apenas, edital de citação em desfavor da primeira e terceira reclamadas... E para que chegue ao conhecimento dos Executados COLÉGIO POLLIVEST LTDA e CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de outubro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 942/2007
PROCESSO Nº RT 01847-2007-002-18-00-0
Reclamante: EDMILSO CÂNDIDO XAVIER
Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 31.10.2007, às 08:25 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DO PEDIDO Face ao exposto e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, requer digne-se Vossa Excelência: a) o chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial do nosso Tribunal que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, como no caso em apreço de acordo com o Enunciado 331, IV, do C.TST e ainda reconhecimento do vínculo empregatício com a 1ª reclamada; b)determinar a citação da 1ª reclamada por edital e da 2ª reclamada no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera que seja esta julgada procedente, com a conseqüente condenação da reclamada nas custas processuais; c) a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados; d) finalmente o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT; e) a juntada de todos os controles de horários da Obreira assinados por esta e ainda contrato entre a COOPRESGO e AGETOP e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT; f)o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei 1060/50 e art. 5º, inciso I, XXIV, da CF/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora; g) a condenação ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; h) a condenação no pagamento das diferenças por equiparação salarial; i) honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronunciações de Direito; j) a condenação ao pagamento do DSR; l) perícia para constatação da insalubridade e posteriormente, seu reconhecimento em 30% e indenização; Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de R$ 33.073,20, para que surta seus efeitos legais. Termos em que, espera deferimento. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13798/2007
Processo Nº: RT 00514-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 491/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13807/2007
Processo Nº: RT 00801-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PATRICIA DE MELLO
**ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): UGES UNIAO GOIANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS + 001
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13792/2007
Processo Nº: RT 00386-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MILENNE MENEZES BORGES BARBOSA
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
**ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 490/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13778/2007
Processo Nº: RT 01824-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FAGUNDES PAGUETTI
**ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**
RECLAMADO(A): CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 159/160, cujo teor segue: 'Analisando-se os autos, em especial a certidão exarada pela Sra. Oficiala de Justiça em cumprimento de diligência junto ao douto Juízo Deprecado, tem-se que, na realidade, não existe, no município de Hidrolândia, o setor indicado na pesquisa SERPRO (Setor Oeste), logo, a expedição de outro mandado é medida que não trará qualquer benefício à execução. Portanto, indefere-se o pedido formulado. Requisite-se a carta precatória expedida à fl. 150, no estado em que se encontra. Concomitantemente, intime-se a exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Registre-se que há valores à disposição do Juízo (guia de fl. 107), insuficientes para a garantia da execução, e que foi encontrado veículo em nome da devedora (fl. 108).'

Notificação Nº: 13800/2007
Processo Nº: RT 02065-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE SOUZA MONTEIRO
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 492 e 493/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13784/2007
Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS
**ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01759-2006-003-18-00-4.

Notificação Nº: 13787/2007
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RÉU(RÉ).: EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
**ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 309/314, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Wilton de Oliveira Santos e como Reclamadas Evolução Construtora Ltda e CELG - Companhia Energética de Goiás: a) reconhecer, na forma do art. 109, I, c/c 114 e incisos, ambos da Constituição Federal, que falece competência a esta Especializada para apreciação dos pleitos de transformação do benefício de auxílio doença para acidente do trabalho e de que sejam tomadas às demais providências junto ao órgão de seguridade social no sentido que este adquira todas às condições necessárias para realizar o tratamento da moléstia adquirida pelo autor, e, de conseguinte, extinguir o feito, sem apreciação do mérito, com relação a tais pleitos, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267, IV, CPC c/c art. 769 da CPC);b) quanto ao mais, julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos pelo Reclamante em face da Reclamadas, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Honorários periciais, no importe de R$500,00, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada nos arts. 257/264 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.Após o trânsito em julgado, devolva-se à 2ª Reclamada o valor por ela depositado a título de adiantamento de honorários periciais (fls. 225). Custas pelo Reclamante, no importe de R$700,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$35.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13788/2007
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RÉU(RÉ).: CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 309/314, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Wilton de Oliveira Santos e como Reclamadas Evolução Construtora Ltda e CELG - Companhia Energética de Goiás: a) reconhecer, na forma do art. 109, I, c/c 114 e incisos, ambos da Constituição Federal, que falece competência a esta Especializada para apreciação dos pleitos de transformação do benefício de auxílio doença para acidente do trabalho e de que sejam tomadas às demais providências junto ao órgão de seguridade social no sentido que este adquira todas às condições necessárias para realizar o tratamento da moléstia adquirida pelo autor, e, de conseguinte, extinguir o feito, sem apreciação do mérito, com relação a tais pleitos, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267, IV, CPC c/c art. 769 da CPC);b) quanto ao mais, julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos pelo Reclamante em face da Reclamadas, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Honorários periciais, no importe de R$500,00, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada nos arts. 257/264 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.Após o trânsito em julgado, devolva-se à 2ª Reclamada o valor por ela depositado a título de adiantamento de honorários periciais (fls. 225). Custas pelo Reclamante, no importe de R$700,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$35.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13779/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVA JOSÉ DA CRUZ
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): OZANIR FREIRE BANDEIRA
**ADVOGADO....: MARCELO FARIA MEDANHA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria Notificado do desarquivamento do processo acima referenciado e de que terá o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que achar de direito.

Notificação Nº: 13802/2007
Processo Nº: RT 01925-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 494/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13804/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IURY HENRIQUE FLORES
**ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO**
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
**ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 48h, proceder à baixa na CTPS do exeqüente, constando data de desligamento em 03/12/2006, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando a DRT a recusa patronal, o que, no silêncio, fica desde já determinado. AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, para retirar o alvará nº 495/2007, expedido em seu favor, para levantamento do FGTS, bem como a certidão narrativa nº 434/2007, expedida para sua habilitação no programa do Seguro-desemprego, e ainda para levantar o saldo das guias de fls. 131 e 132.

Notificação Nº: 13780/2007
Processo Nº: RT 00402-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVIO DE FREITAS JUNIOR
**ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**
RECLAMADO(A): AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 326/329, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação

precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.146,31, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 57.315,64, das quais fica isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita (declaração de pobreza no preâmbulo da inicial).Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13786/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MACEDO
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A. + 004
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 236/237, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se.Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13797/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIABEM GRAMACHO VIEIRA
**ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES**
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
**ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 2196/2209). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13777/2007
Processo Nº: RT 01044-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HELENA CARDOSO DE BRITO
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
**ADVOGADO....: ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 446/448, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO, para, sanando omissão, determinar que a presente decisão passe a integrar o decisum de fls. 426/432, como se nele estivesse transcrita.Intimem-se. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13769/2007
Processo Nº: RT 01182-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO**
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
**ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 449/456, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão deduzida nos autos pelo Reclamante, Donizete Silva do Nascimento, em face da Reclamada, Proforte S/A Transporte de Valores, tudo em observância aos estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deferidos as benesses da Justiça Gratuita ao Autor.Custas pelo Reclamante, no importe de R$1.255,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$62.763,42, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13775/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEIDE PEREIRA DE FREITAS
**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**
RECLAMADO(A): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001
**ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 67/72, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, rejeito as preliminares argüídase julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial,nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pela reclamante, no importe de R$529,43, calculadas sobre R$26.471,85, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora concedidos. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13776/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEIDE PEREIRA DE FREITAS
**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**
RECLAMADO(A): LAURA CRISTINA DAFICO RAMOS + 001
**ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 67/72, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, rejeito as preliminares argüídase julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial,nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.Custas, pela reclamante, no importe de R$529,43, calculadas sobre R$26.471,85, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora concedidos. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13772/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o requerido MÁRIO PROCÓPIO DE MENESES JÚNIOR a pagar ao SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS as contribuições sindicais dos anos de 2004 a 2006, com as incidências estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte desse dispositivo para todos os efeitos legais.Deferem-se honorários ao autor, no percentual de 15%. Custas pelo requerido, no importe de R$ 9,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 450,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13773/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
**ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o requerido MÁRIO PROCÓPIO DE MENESES JÚNIOR a pagar ao SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS as contribuições sindicais dos anos de 2004 a 2006, com as incidências estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte desse dispositivo para todos os efeitos legais.Deferem-se honorários ao autor, no percentual de 15%. Custas pelo requerido, no importe de R$ 9,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 450,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13774/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
**ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o requerido MÁRIO PROCÓPIO DE MENESES JÚNIOR a pagar ao SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS as contribuições sindicais dos anos de 2004 a 2006, com as incidências estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte desse dispositivo para todos os efeitos legais.Deferem-se honorários ao autor, no percentual de 15%. Custas pelo requerido, no importe de R$ 9,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 450,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13781/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RODRIGUES SALGADO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 125/129, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem à reclamante ADRIANA RODRIGUES SALGADO, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram

condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 2.000,00.Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte da reclamante. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13782/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RODRIGUES SALGADO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
**ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 125/129, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem à reclamante ADRIANA RODRIGUES SALGADO, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 2.000,00.Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte da reclamante. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13783/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RODRIGUES SALGADO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
**ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 125/129, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem à reclamante ADRIANA RODRIGUES SALGADO, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 2.000,00.Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte da reclamante. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13790/2007
Processo Nº: RT 01348-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA ALVES PEREIRA SOARES
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 326/340, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decide-se, nestes autos que têm como Reclamante, Elisângela Alves Pereira Soares, e como Reclamadas Atento Brasil S/A e VIVO S/A:a) julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pleito de equiparação salarial e respectivos reflexos, com fulcro no art. 267, XI c/c art. 286, caput, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo laboral, ex vi do disposto no art. 769 consolidado;b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda (VIVO S/A) subsidiária em relação à primeira (Atento Brasil S/A), a pagar à Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Outrossim, deverá a 1ª Reclamada proceder à retificação da CTPS da Reclamante quanto ao valor da remuneração, conforme termos da fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39, §1º, da CLT, desde logo autorizado. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título, conforme indicados na fundamentação.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem as Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelas Reclamadas, no valor de R$280,00, calculadas sobre o montante de R$14.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13785/2007
Processo Nº: RT 01401-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR NUNES DE MELO
**ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): HOTEL SERRAS DE GOYAZ LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO HENRIQUE DA SILVA ROSA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 68/69, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos por DEUSIMAR NUNES DE MELO, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se.Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13770/2007
Processo Nº: CCS 01631-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: MARIO PROCOPIO DE MENESES JUNIOR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 33/35, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o requerido MÁRIO PROCÓPIO DE MENESES JÚNIOR a pagar ao SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS as contribuições sindicais dos anos de 2004 a 2006, com as incidências estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte desse dispositivo para todos os efeitos legais.Deverem-se honorários ao autor, no percentual de 15%.Custas pelo requerido, no importe de R$ 9,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 450,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13614/2007
Processo Nº: RT 02035-1991-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS ALVES DE LIMA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): CONSTRIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA (MASSA FALIDA) SIND DA M F FREDERICO DE CARVALHO LOPES + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 293, face aos termos da decisão de fls. 290. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 13620/2007
Processo Nº: RT 00704-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MOISES GUERRA
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): DACA ENGENHARIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13624/2007
Processo Nº: RT 01622-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO WILSON DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para se manifestar nos autos em cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13638/2007
Processo Nº: RT 01704-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13650/2007
Processo Nº: RT 01290-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR PEREIRA LAURO
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13564/2007
Processo Nº: RT 00061-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALIZELIO BORGES DA SILVA
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias, mediante recolhimento dos emolumentos devidos.

Notificação Nº: 13601/2007
Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN**
DESPACHO: Para encerramento da instrução processual, designo o dia 19/10/2007, às 10h:45min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13625/2007
Processo Nº: RT 01397-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSENI FRANCISCO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MAIS KARRETÃO LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para se manifestar nos autos em cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13613/2007
Processo Nº: RT 00252-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vista ao credor dos termos do ofício de fls. 118 e documentos que o acompanham no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13649/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZI MARA FERREIRA
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
**ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que todos os dados constantes da declaração apresentada na Receita Federal constam da decisão de fls. 165-6. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 13657/2007
Processo Nº: RT 00723-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
**ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO**
DESPACHO: Intime-se o Banco Itaú para requerer o que entender de direito, no prazo improrrogável de cinco dias.

Notificação Nº: 13593/2007
Processo Nº: RT 00981-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO CALIXTO SOARES
**ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (RARIKA SANDUICHERIA)
**ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13667/2007
Processo Nº: ACM 01753-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR**
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Autor, conforme determinado às fls. 194.

Notificação Nº: 13590/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HARRY CAMARGO
**ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**
RECLAMADO(A): SEM FURO TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO SILVEIRA MONTEIRO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13670/2007
Processo Nº: RT 02155-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNA SEVERINA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**
RECLAMADO(A): LAURO GOMES MATOS
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13647/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA MOTA MARINHO
**ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 164-5, tendo em vista que a questão relativa aos honorários advocatícios foi inteiramente resolvida pela decisão de fls. 152-5, inclusive em relação à incidência do pedido nos próprios autos, motivo pelo qual se invocou o princípio da simplicidade e o art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Note-se, ainda, que restou devidamente assegurado o contraditório ao credor, que é devedor dos honorários, sendo certo que não há que se falar em rediscussão da matéria em sede de embargos à execução. Intimem-se o exeqüente e o advogado Moacir Araújo da Silva.

Notificação Nº: 13617/2007
Processo Nº: CCS 00019-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**
RÉU(RÉ).: LUIZ SIMONE LTDA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que o processo já foi extinto, face ao pedido do próprio autor (fls. 31). Intime-se.

Notificação Nº: 13618/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RODRIGUES DINIZ
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR**
RECLAMADO(A): CANCUN CONFECÇÃO LTDA + 001
**ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**
DESPACHO: Face à discordância da credora, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 138. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 13640/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NAYARHA CRISTINA DE SOUZA ALVES
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): PET SHOP BICHARADA LTDA.
**ADVOGADO....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13621/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA SALES

**ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13668/2007
Processo Nº: RT 00635-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO EUGENIO DE LIRA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13664/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO
**ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA**
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES**
DESPACHO: Considerando que somente a primeira reclamada restou obrigada ao cumprimento da obrigação de fazer, requisite-se o mandado de fls. 101 e aguarde-se o cumprimento do mandado expedido em desfavor da empresa A Especialista Impermeabilizações Ltda. Intimem-se.

Notificação Nº: 13665/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO
**ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA**
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES + 001
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: Considerando que somente a primeira reclamada restou obrigada ao cumprimento da obrigação de fazer, requisite-se o mandado de fls. 101 e aguarde-se o cumprimento do mandado expedido em desfavor da empresa A Especialista Impermeabilizações Ltda. Intimem-se.

Notificação Nº: 13679/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ALVACY PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
**ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA**
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTO, EXCETO PROCURAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13608/2007
Processo Nº: RT 01075-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LISANDRO ANTÔNIO CLÁUDIO
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DA SAÚDE
**ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR**
DESPACHO: Dê-se vista à parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 13610/2007
Processo Nº: RT 01077-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA DE ANDRADE E SILVA
**ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO FILIS**
RECLAMADO(A): A. R. ALVES INFORMÁTICA ME.
**ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA**
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13622/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DIASSIS ANTONIO BARBOSA
**ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES**
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI**
DESPACHO: Vista à reclamada da petição juntada aos autos às fls. 244/246, pelo prazo de três dias.

Notificação Nº: 13669/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
**ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 13615/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HOZANA APARECIDA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO**
RECLAMADO(A): MITISUI ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi deferida a prorrogação do prazo de vinte dias, solicitado pelo perito, para a entrega do laudo pericial.

Notificação Nº: 13607/2007
Processo Nº: AAT 01416-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SARAH JANE CARILI
**ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA**
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
**ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da nomeação do Dr. Fernando de Oliveira Resende para exercer o encargo de perito, bem como para indicarem Assistentes-Técnicos, cujo ônus será de cada um, e apresentar quesitos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela Autora, independentemente de nova intimação.

Notificação Nº: 13627/2007
Processo Nº: RT 01446-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES GOUVEIA
**ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. + 001
**ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13612/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA GOMES
**ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**
DESPACHO: FICA A 1ª RECLAMADA INTIMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13619/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA
**ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR**
RECLAMADO(A): SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a devolução da intimação de fls. 27, no prazo de cinco dias, quando deverá fornecer o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 13600/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DA SILVA
**ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): DEUSMAR MENDES DA PAIXÃO + 001
**ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 13680/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DA SILVA
**ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): DEUSMAR MENDES DA PAIXÃO + 001
**ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 13671/2007
Processo Nº: RT 01641-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SIQUEIRA SANTOS

**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13598/2007
Processo Nº: RT 01665-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MARTINS PIMENTA
**ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Acolho a emenda à inicial de fls. 61. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 13654/2007
Processo Nº: ACP 01683-2007-004-18-00-4 4ª VT
CONSIGNANTE..: CALIANDRA CONSTRUTORA LTDA.
**ADVOGADO.....: LEVY COSTA NETO**
CONSIGNADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 26/10/2007, às 09:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13611/2007
Processo Nº: RT 01728-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR BARROS CUNHA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao autor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13658/2007
Processo Nº: ACM 01732-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
RECLAMADO(A): J REIS SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO REIS II)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 09/11/2007, às 10:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13651/2007
Processo Nº: ACM 01733-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CÂNDIDO DAVID (SUPERMECADO VARJÃO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 25/10/2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13661/2007
Processo Nº: ACM 01734-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
RECLAMADO(A): ALVORADA SUPERMERCADO (02)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 09/11/2007, às 10:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13604/2007
Processo Nº: RT 01747-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO SANTOS MIRANDA
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
RECLAMADO(A): MARIA DE CARVALHO DE ARRUDA-ME
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, excepcionalmente, redesigno a audiência para o dia 09/11/2007, às 11h:30min. Observe-se que, nos dias de sexta-feira, as audiências são realizadas no período da manhã.

Notificação Nº: 13629/2007
Processo Nº: ET 01782-2007-004-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE..: ZILAINE DIAS ALVES
**ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON**
EMBARGADO(A): MIZAEL OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**
DESPACHO: FICA CITADO O EMBARGADO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13565/2007
Processo Nº: CCS 01796-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANA CRISTINA BATISTA PESQUERO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 18/10/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13568/2007
Processo Nº: CCS 01797-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANDREA PEREIRA GUIMARÃES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 19/10/2007, às 08:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13571/2007
Processo Nº: CCS 01798-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 19/10/2007, às 09:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13574/2007
Processo Nº: CCS 01799-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FERNANDO AUGUSTO BAYLÃO XAVIER
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 22/10/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes

comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13577/2007
Processo Nº: CCS 01800-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ALEX VILELA SANTANA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 22/10/2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13580/2007
Processo Nº: CCS 01806-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LETICIA RAMALHO BISI BIZINOTO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 23/10/2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13594/2007
Processo Nº: CCS 01807-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FERNANDA LOURENÇO DE AGUIAR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 23/10/2007, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13583/2007
Processo Nº: CCS 01808-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANELISE DAHER VAZ
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 23/10/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13586/2007
Processo Nº: CCS 01809-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FABRICIO MORAIS DE SIQUEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 25/10/2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13633/2007
Processo Nº: CCS 01810-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANGELICA FACHIN NUNES DOS SANTOS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 25/10/2007, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13644/2007
Processo Nº: CCS 01812-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 25/10/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13636/2007
Processo Nº: CCS 01813-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ARMANDO VILELA DE FIGUEIREDO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 26/10/2007, às 08:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13641/2007
Processo Nº: CCS 01814-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GILBERTO GOMES DA SILVA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 26/10/2007, às 08:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13589/2007
Processo Nº: CCS 01815-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GIOVANA SOARES SANTOS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 25/10/2007, às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13630/2007
Processo Nº: CCS 01817-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS-SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VERONICA CRUZ DE ANDRADE
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 26/10/2007, às 09:00 horas, quando as partes deverão comparecer

sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13626/2007
Processo Nº: ET 01845-2007-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE..: EDMAR FERREIRA + 001
**ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO**
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (REP/P. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS AUTORES PARA QUE EMENDEM A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, QUALIFICANDO REGULARMENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMBARGADA, INDICANDO, INCLUSIVE, O RESPECTIVO ENDEREÇO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C O ART. 769 DA CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 987/2007
PROCESSO Nº RT 00452-1998-004-18-00-1
Exeqüente: PEDRO ROBERTO GONÇALVES
Executado: MARIA ÂNGELA REZENDE FALCÃO E OUTRA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada MARIA ÂNGELA REZENDE FALCÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$62.437,59, atualizada até 31/08/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA ÂNGELA REZENDE FALCÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 02 de outubro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 985/2007
PROCESSO Nº RT 00147-2004-004-18-00-9
Reclamante: IVANI ALVES
Reclamada: TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA + 03
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA, GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS, CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA e ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: CONTRAMINUTAREM, CASO QUEIRAM, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CREDORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA, GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS, CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA e ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 988/2007
PROCESSO Nº RT 00551-2007-004-18-00-5
Exeqüente: ORLENES DE SOUZA FRANCO
Executado: SPACANAPOLLI PIZZARIA (D.A. DA SILVA) E OUTROS
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados SPACANAPOLLI PIZZARIA (D.A. DA SILVA), DANIELA LÚCIO REBELLO e JOSÉ RICARDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$19.074,25, atualizada até 30/08/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SPACANAPOLLI PIZZARIA (D.A. DA SILVA), DANIELA LÚCIO REBELLO e JOSÉ RICARDO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 02 de outubro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13792/2007
Processo Nº: RT 02105-1990-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LEITE BORGES
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): EMBRASUL- EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista do ofício de fls.557/561. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13786/2007
Processo Nº: RT 01074-1995-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINA NAVES DOS SANTOS + 002
**ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls.1151/1159. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13791/2007
Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE LEAO DA SILVA
**ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CERWAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES ESTAMPA RIAS LTDA (SÓCIO: LEONÍDIO A. LOUSADA) + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão negativa de fls.190, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13738/2007
Processo Nº: RT 00924-1998-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDA DIAS DA SILVA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): MADEIREIRA TRIANGULO LTDA + 002
**ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fls.295 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 13748/2007
Processo Nº: RT 00617-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AGMON DOS REIS FREITAS DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): TEXACO BRASIL S/A
**ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 632.

Notificação Nº: 13797/2007
Processo Nº: RT 01056-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DILMA APARECIDA SOUZA
**ADVOGADO....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, OAB/GO 09093, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13760/2007
Processo Nº: RT 00355-2001-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: HEIBBE CRISTHIAN BENEDITO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG (CURSO PRE-VESTIBULAR)
**ADVOGADO....: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da declaração de fls.429. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13780/2007
Processo Nº: RT 00635-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES**
RECLAMADO(A): GOIAS IMOBILIARIA INDUSTRIAL LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar e receber a Carta de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13799/2007
Processo Nº: RT 01404-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GLEICK FORD ALVES DE PAULA
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA
**ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) KÁTIA MORAES CAMPOS, OAB/GO 13741, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13758/2007
Processo Nº: RT 01629-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Prestar esclarecimentos a este juízo acerca do requerimento de fls.326. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13764/2007
Processo Nº: RT 01787-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO ARCANJO PIRES
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada informando que poderá obter a qualquer momento a guia solicitada na petição de fls.201 junto ao balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 13741/2007
Processo Nº: RT 00078-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CANDIDO
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Informamos que poderá obter a qualquer momento a guia solicitada na petição de fls.140 junto ao balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 13763/2007
Processo Nº: RT 00448-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JESNER JESUS DE SOUZA
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 765.

Notificação Nº: 13788/2007
Processo Nº: RT 01004-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA GIOVANNA BÉLEM
**ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NATU PHARMU´S
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Mantenho o despacho de fls.459 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 13793/2007
Processo Nº: AEF 01070-2005-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO: .**
RÉU(RÉ).: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA + 001
**ADVOGADO: ADEMAR AMORIM JUNIOR**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MÍRIAN JOSÉ SILVA, OAB/GO 25447, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13753/2007
Processo Nº: RT 01883-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA
**ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO**
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 00252-2006-181-18-00-7, será(ão) levado(s) à Praça no dia 22/11/2007, às 11:00 horas, na sede do Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 29/11/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 13742/2007
Processo Nº: RT 02194-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FREITAS GOMES
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13775/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DA SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): MARCELO ROCHA PEIXOTO
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13796/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVA CUNHA
**ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**
RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS
**ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 08099, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13776/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BARBOSA PONTES
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da adequação dos cálculos de fls.285/291. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13767/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACHADO DIAS
**ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE**
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA + 001
**ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13736/2007
Processo Nº: RT 00958-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEJAÍLTON RIBEIRO SENA
**ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES**
RECLAMADO(A): CLUBE JAÓ
**ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pelo reclamado. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 13765/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13766/2007
Processo Nº: RT 01182-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA ENGELBERG FERNANDES
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
DESPACHO: AO SEGUNDO EXECUTADO: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13746/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO COELHO AVELAR
**ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON**
RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13789/2007
Processo Nº: RT 01289-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NUNES DA SILVA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): LUBRIFICANTE 4 IRMÃOS LTDA
**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13745/2007
Processo Nº: RT 01561-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA NERI DA SILVA MACEDO
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13737/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
**ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos do acórdão de fls.154/159, intime-se a reclamante para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13782/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA CAMPOS DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 296/303, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Os honorários periciais serão pagos pela União, por meio de RPV a ser requisitada ao E. TRT, tendo em vista a sucumbência da Recte no objeto da perícia. Arbitro os honorários em R$500,00. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.' .(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13798/2007
Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
**ADVOGADO....: GLADYS MORATO**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO 11883, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13829/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE DE SOUZA COIMBRA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 08/11/07 às 11:10h para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas às fls.212. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13830/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE DE SOUZA COIMBRA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): VIVO. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 08/11/07 às 11:10h para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas às fls.212. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13794/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DESENIR CHAVES
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
**ADVOGADO....: DÊNIA ALVES LOBO**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) DÊNIA ALVES LOBO, OAB/GO 19822, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13810/2007
Processo Nº: AAT 01926-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: BENEDITA DAS DORES SOUZA
**ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 265/276, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição qüinqüenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a ré UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. a pagar à autora BENEDITA DAS DORES SOUZA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, consistentes na indenização de danos materiais e morais. Honorários advocatícios, no percentual de 15%. Honorários periciais fixados em R$ 1.900,00. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela ré, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação para efeito de custas em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Intime-se as partes, via de seus patronos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13761/2007
Processo Nº: RT 02176-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MACIONIL CÉSAR DE SANTANA
**ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC. DE ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi convertido o depósito de fls.417 em penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13772/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDENI PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): AMBIENTE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
**ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Verifico que o reclamado recolheu a contribuição previdenciária. Assim, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas (R$16,13), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13774/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE SANTOS DE BARROS
**ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
**ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA**

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13762/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR ALVES DE MELO
**ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO**
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da nova avaliação de fls.60 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13839/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
**ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
DESPACHO: as partes: Incluo o feito na pauta do dia 08/11/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13840/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
**ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001
**ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 08/11/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13822/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
**ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 97, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 18/10/07 às 11:20h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13759/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDER GONÇALVES DE MIRANDA
**ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS**
RECLAMADO(A): ESIO MARTINS DE MELO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca da certidão de fls.78. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13803/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MÔNICA CRISTINA MARTINS, OAB/GO 19813, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13740/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IRVAN ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13808/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIE GOMES VIEIRA
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Comprovar os depósitos do FGTS faltantes na conta da reclamante, conforme ata de fls.38. Prazo de 48 horas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, desde já determinada.

Notificação Nº: 13768/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JONÊ MOURA DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13806/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RUFINO GUIMARÃES FILHO
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONSERCAM CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13785/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
**ADVOGADO....: OLAVO MARSURA ROSA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Converto o depósito de fls.82 em penhora. Tendo em vista que o juízo ainda não se encontra garantido. Vista ao exequente da nomeação de bens pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13795/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MATOS DAMACENO
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o depósito e recebimento da primeira parcela do acordo pelo procurador do reclamante, conforme fls.159, nada a manifestar acerca da petição de fls.160/161. Aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 13841/2007
Processo Nº: ACM 00894-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
**ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/10/07 às 11:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13842/2007
Processo Nº: ACM 00894-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/10/07 às 11:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13800/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUVAIR DIVINO DE MELO
**ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA
**ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LEANDRA VIRGÍNIA S. DE OLIVEIRA, OAB/GO 20953, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13769/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO GOMES
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13770/2007
Processo Nº: RT 01214-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA**
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FHOTON DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13771/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS GOMES MARTINS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13817/2007
Processo Nº: ARI 01380-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: JORIVAN BRAGANCA
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 72/75, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, considerando a fundamentação supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor em face do réu, para condená-lo a restituir o valor da contribuição previdenciária recolhida indevidamente nos auto da reclamação trabalhista citada, cujos fundamentos passam a integrar o presente decisum. Custas, pela Autarquia Previdenciária, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$5.000,00, isenta na forma da lei. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13801/2007
Processo Nº: RT 01455-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTINY MARTINS MENDONÇA
**ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PRÓ - MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO ESCOLA PÁSSARO TROPICAL + 002
**ADVOGADO....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA**
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ISMAR PIRES MARTINS, OAB/GO 06069, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13848/2007
Processo Nº: RT 01479-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITA RIBEIRO DE SOUSA
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 25/10/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13735/2007
Processo Nº: RT 01480-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA
**ADVOGADO....: FERNANDA FLEURY CARDOSO**
RECLAMADO(A): CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA.
**ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/97, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente no aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de multa de 40%, seguro desemprego e dano moral. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se a reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada, via de seus procurador.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13790/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA**
RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA -IGO
**ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.76 enviada à testemunha por ele arrolada no sentido de tomar as providências cabíveis. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada, salientando que o pedido constante no item 01 de fls.74 será apreciado quando da realização da audiência.

Notificação Nº: 13739/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO LOPES DE MESQUITA
**ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/60, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13818/2007
Processo Nº: CCS 01593-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES
**ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JORGE**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 102/103, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julga-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13816/2007
Processo Nº: RT 01622-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA MARÇAL ALMEIDA
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 73/79, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição total e qüinqüenal e JULGA-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em relação aos pleitos da reclamante MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA MARÇAL ALMEIDA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre o FGTS e honorários assistenciais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de

sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), isenta do recolhimento na forma da Lei. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se a reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada, via de seu procurador. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13783/2007
Processo Nº: RT 01624-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JORGE RAFAEL PEREIRA
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceder com a entrega dos uniformes, crachá e cartão de sit passe, na sede da empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13814/2007
Processo Nº: CCS 01625-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: KARLA FREIRE BAETA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 33/35, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, o pedido contido na inicial para condenar a Reclamada KARLA FREIRE BAETA a pagar ao reclamante SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, consistente na contribuição sindical dos anos 2004, 2005 e 2006, no montante de R$ 453,19 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) apurado até setembro de 2007, tudo conforme boletos de fls. 21/23. A partir desta data, incidirá atualização monetária e juros de mora à base de 1,0% ao mês. Honorários advocatícios, no percentual de 10%, que serão suportados pela Reclamada. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), na forma do artigo 789 da CLT. Intime-se o Reclamante, via de seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Publique-se e cumpra-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13811/2007
Processo Nº: CCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 48/51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos contidos na inicial para condenar a Reclamada CRISTIANE PATRÍCIA VICENTE CAETANO a pagar ao reclamante SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, consistente na contribuição sindical dos anos 2004, 2005 e 2006, no montante de R$ 453,19 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos) apurado até setembro de 2007, tudo conforme boletos de fls. 22/24. A partir desta data, incidirá atualização monetária e juros de mora à base de 1,0% ao mês. Honorários advocatícios, no percentual de 10%, que serão suportados pela Reclamada. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), na forma do artigo 789 da CLT, isenta do recolhimento por ser beneficiária da justiça gratuita. Intime-se o Reclamante, via de seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13815/2007
Processo Nº: RT 01632-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO FERREIRA MATOS
**ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA**
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/146, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada QUICK LOGÍSTICA LTDA. em relação aos pleitos do reclamante GIVANILDO FERREIRA MATOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ante o disposto no artigo 789 da CLT. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: férias acrescidas de 1/3. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13787/2007
Processo Nº: RT 01637-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO ROCHA GOMES
**ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
**ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13819/2007
Processo Nº: RT 01645-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARQUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): IVONE DA COSTA GONÇALVES
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 63/64, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela reclamante, no valor de R$11,82, calculadas sobre R$591,10, valor atribuído à causa, isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13778/2007
Processo Nº: RT 01673-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HERBES ALVES DE MORAIS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 333/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13826/2007
Processo Nº: ADI 01809-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: OSENIAS LOPES RIBEIRO
**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 23/10/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 581/2007
PROCESSO Nº RT 01150-1995-005-18-00-4
Reclamante: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
Exeqüente : RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
Executado(s) : PANIFICADORA BRAVIL
Data da Praça: 30/10/2007 às 13:05 horas.
Data do Leilão: 09/11/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Av. São Paulo, nº 935, Sala 27, Setor Campinas, Goiânia-GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste

Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$4.000,00(quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 216, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Francsico Coutinho - CPF 060.515.881-91, com endereço à Rua 3, Qd.11, Lt.14, Vila Morais, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01(um) veículo, marca VW/APOLLO GL, cor cinza, placa KCC-1776, chassis 9BWZZZ54ZLB113226, a gasolina, Renavan 113093403, com lanternas dianteiras quebradas, bancos furados, pinturas em péssimo estado, pneus meia vida, conservação e funcionamento em precário estado de uso, avaliado em R$4.000,00(quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 583/2007
PROCESSO Nº RT 00812-2006-005-18-00-2
Reclamante: WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
Exeqüente : WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
Executado(s) : I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.
Data da Praça 30/10/2007 às 13:15 horas.
Data do Leilão 09/11/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 68, nº 71, (Eletrônica Tocantins), Centro, Goiânia/GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$970,00 (novecentos e setenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 99, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Fábio José Marques - CPF 215.492.491-34, com endereço à Rua T-28-A, nº 175, Setor Bueno, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Uma guitarra, marca Memphis, modelo MG100, possuindo micro afinação, cor preta, avaliada em R$970,00(novecentos e setenta reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 582/2007
PROCESSO Nº CPEX 00546-2007-005-18-00-9
Reclamante: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Exeqüente : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Executado(s) : JM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DO NORDESTE S.A.
Data da Praça 30/10/2007 às 13:10 horas.
Data do Leilão 09/11/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Avenida Vera Cruz, nº 671, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$15.000,00(quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 10, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). José Mario Guerreiro - CPF 147.222.751-49, com endereço à Rua 55, Qd.52, Lt.12, Anápolis City, Anápolis/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 - Uma empilhadeira mecânica CLARK C-300 (modelo C-3 CHYGO), série nº HW 460550, à gás (sem botijão), cor verde, nº patrimonial 215, com pneus em bom estado, pintura danificada, e banco do operador com estofamento rasgado(ano de fabricação 1.980), em funcionamento, avaliada em R$15.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 584/2007
PROCESSO Nº RT 01073-2007-005-18-00-7
Exequente(s): VILMAR TORRES
Executado(s): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA e BANCO DO BRASIL S.A.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.953,02 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, dois centavos), atualizada até 30/08/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 113, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$2.941,96, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02, sem prejuízo de atualizações futuras.Cite-se a primeira co-reclamada por edital.." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13676/2007
Processo Nº: RT 01610-2000-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DERLI DE SOUSA NETO
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
**ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13678/2007
Processo Nº: RT 00608-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOACI AIRES PEREIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA ENGENHARIA LTDA + 004

**ADVOGADO....: AIRTON BORGES**
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13679/2007
Processo Nº: RT 00608-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOACI AIRES PEREIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA ENGENHARIA LTDA + 004
**ADVOGADO....: AIRTON BORGES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 13625/2007
Processo Nº: RT 00174-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDISON BENEDITO DE SOUZA
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ORCA LTDA
**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº 4947/2007, para levantamento de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 13671/2007
Processo Nº: RT 00811-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISOMAR ESTEVAO DE SIQUEIRA
**ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO**
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13623/2007
Processo Nº: RT 01357-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SALVIANO DE BARROS
**ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO**
RECLAMADO(A): LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (PROP WESLEY DOS SANTOS) + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 13629/2007
Processo Nº: RT 01585-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LIOZÍRIO DIAS DA SILVA
**ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA**
RECLAMADO(A): FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DO PÓLO ATIVO DA DEMANDA.

Notificação Nº: 13627/2007
Processo Nº: RT 02081-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE DA SILVA
**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADMINISTRADOR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO Nº 4673/2007 PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO À MASSA FALIDA DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 13631/2007
Processo Nº: RTN 01073-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO JARDEL DE ALMEIDA RIBEIRO
**ADVOGADO....: RODRIGO BERENGANI RAMOS**
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
**ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica V. SRa. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o comprovante de pagamento da primeira parcela do parcelamento previdenciário. No silêncio, entender-se-á que tal parcelamento não foi deferido e a execução se processará normalmente.

Notificação Nº: 13581/2007
Processo Nº: RT 01530-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA
**ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA**
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (ATUAL CLARO)
**ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: PPRA e PCMSO DOS ANOS DE 2003 E 2004. DEVERÁ, AINDA, INFORMAR A RELAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE FORAM ENCAMINHADOS PARA O BENEFÍCIO DO INSS COM O RESPECTIVO CID

Notificação Nº: 13677/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ**
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
**ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13579/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado o Dr. ISAC SILVA DE SOUZA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13580/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁTIO S.A. + 001
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado o Dr. ISAC SILVA DE SOUZA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13622/2007
Processo Nº: RT 00210-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIANDRO MARTINS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, comparecer à CEF para levantar o valor referente à guia de fl. 141, retirada em 28/09/2007, de modo a permitir o prosseguimento do feito (recolhimento das custas com o saldo remanescente e arquivamento dos autos)

Notificação Nº: 13587/2007
Processo Nº: RT 00510-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): BOULLERVARD FESTAS E EVENTOS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 13583/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY LINO MARENGÃO
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): MDO & C ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA. (SUC:/CLF SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.COLÉGIO PREVEST I) + 001

**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO**
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS, NO VALOR DE R$ 5,53 A QUE SE REFERE O ART. 789-B DA CLT.

Notificação Nº: 13584/2007
Processo Nº: AEX 00855-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: JOVIANO BENTO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**
EXECUTADO(A): LÍDER METALURGICA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 56: 'Suspenda-se a realização das hastas públicas designadas à fl. 45. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do exeqüente, nos termos da petição de fl. 53, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A executada deverá recolher as custas processuais/executivas e a contribuição previdenciária, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se a UNIÃO para os fins dos arts. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT. A penhora efetuada nos autos será liberada após a comprovação dos recolhimentos previdenciários e de custas'

Notificação Nº: 13600/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DUARTE DA SILVA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 85: 'Indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, eis que ainda não se esgotaram os meios executórios em face da executada. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução em face da executada, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos'

Notificação Nº: 13618/2007
Processo Nº: RT 00912-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEICY ROSÁRIO MENDES
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR SUA CTPS, DEVIDAMENTE ASSINADA, E CÓPIA AUTENTICADA DA SENTENÇA PARA REQUERER O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO ADMINISTRATIVAMENTE

Notificação Nº: 13617/2007
Processo Nº: RT 00929-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR SUA CTPS RETIFICADA

Notificação Nº: 13670/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DE OLIVEIRA COELHO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**
RECLAMADO(A): MAB SILVA CONFECÇÕES LTDA (LAVANDERIA JOHN CLER)
**ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13620/2007
Processo Nº: RT 01087-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BENTO PEREIRA CHAVES
**ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 719/725, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ' Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., das pretensões formuladas pelo reclamante, HÉLIO BENTO PEREIRA CHAVES. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$1.191,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$59.554,26, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei 1.060/50. Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 13602/2007
Processo Nº: RT 01101-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BARBOSA PARANAGUÁ
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
**ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que, considerando que o bloqueio de fl. 82 não garante integralmente a execução, deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 13630/2007
Processo Nº: RT 01110-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GERVANIO MENDES DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO**
DESPACHO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.90/91, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 13595/2007
Processo Nº: AAT 01180-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: EDUARDO GOMES CORREIA
**ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**
RÉU(RÉ).: MARIAL TUBOS E CONEXÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13615/2007
Processo Nº: RT 01216-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RICARDO NUNES
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
DESPACHO: S PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 280/286, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 25 de julho de 2002, à exceção dos depósitos do FGTS, e condenar as reclamadas, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. E CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA., solidariamente, a pagarem ao reclamante,WESLEY RICARDO NUNES, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, além de entregar o TRCT no código 01, para levantamento dos depósitos efetuados em conta vinculada do autor. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovarem os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$40.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 13616/2007
Processo Nº: RT 01216-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RICARDO NUNES
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO**
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
DESPACHO: S PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 280/286, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 25 de julho de 2002, à exceção dos depósitos do FGTS, e condenar as reclamadas, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. E CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA., solidariamente, a pagarem ao reclamante,WESLEY RICARDO NUNES, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, além de entregar o TRCT no código 01, para levantamento dos depósitos efetuados em conta vinculada do autor. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº

200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovarem os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$40.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 13614/2007
Processo Nº: RT 01230-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DANILO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 20 DIAS, RETIRAR AS GUIAS TRCT E CD/SD FORNECIDAS PELA RECLAMADA E INFORMAR SE RECEBEU OS BENEFÍCIOS. NO SILÊNCIO, ENTENDER-SE-Á INTEGRALMENTE CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO.

Notificação Nº: 13601/2007
Processo Nº: RT 01362-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sra. intimado de que deverá comparecer na SEcretaria desta VT no prazo de 05 dias para retirar o cheque juntado à fl. 43 dos autos.

Notificação Nº: 13632/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE JOSÉ DA CUNHA
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**
DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13607/2007
Processo Nº: RT 01607-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMILSON ALVES CAMPOS
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 241/244, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:' Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, das pretensões formuladas pelo reclamante, DOMILSON ALVES CAMPOS. Custas, pelo reclamante, no importe de R$177,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$8.858,12), de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 13598/2007
Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: LEONARDO DOS REIS FERREIRA
**ADVOGADO: GENI PRAXEDES**
RÉU(RÉ).: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado o Dr. DALVO DA SILVA NASCIMENTO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13603/2007
Processo Nº: RT 01615-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SHEILLA SANTOS DE SOUSA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 92/98, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a 1ª reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME a pagar à reclamante, SHEILLA SANTOS DE SOUSA, as parcelas a título de: a)saldo de salário, b)aviso prévio indenizado; c)13º salário proporcional; d)férias proporcionais acrescidas de 1/3; e)multas dos arts. 467 e 477/CLT; f)indenização do intervalointrajornada; g)diferenças de FGTS + 40%, bem como anotar a data de saída em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, e julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido em relação à segunda reclamada, BRASIL TELECOM S/A. Prazo de oito dias para cumprimento.Juros e correção monetária incidem na forma da lei (súmula200 do TST). A liquidação processar-se-á pôr cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas, pela reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$6.000,00. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 13588/2007
Processo Nº: RT 01679-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE APARECIDA DOS REIS
**ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): BRUNO CAVARZAN MACHADO
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NA PAUTA DO DIA 09/10/2007 ÀS 11H00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT E, AINDA, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 32: 'Diante do teor da certidão de fl. 31, tem-se que a reclamante e seu procurador não tomaram ciência, tempestivamente, da audiência realizada no dia 20/09/2007. Destarte, torno sem efeito a determinação de arquivamento exarada à fl. 26. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09/10/2007 às 11:0 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 13655/2007
Processo Nº: CCS 01743-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: HUMBERTO LINO DE ANDRADE
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 09H45 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13650/2007
Processo Nº: CCS 01744-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LISSA MARIA BUENO CRUZ NOGUEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 11H00 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13597/2007
Processo Nº: ACP 01754-2007-006-18-00-1 6ª VT
CONSIGNANTE..: ESTACIONE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E ESTACIONAMENTO LTDA.
**ADVOGADO.....: ROSANGELA RIBEIRO MELO PEIXOTO**
CONSIGNADO(A): DANIEL EUSTÁQUIO DIAS CARDOSO
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: À CONSIGNANTE: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O DEPÓSITO DA QUANTIA CONSIGNADA EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

Notificação Nº: 13637/2007
Processo Nº: CCS 01780-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE ANDRADE PEREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 10H15 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13642/2007
Processo Nº: CCS 01781-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VIVIANY ARANTES FERREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 10H30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13649/2007
Processo Nº: CCS 01782-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FLAVIA GONÇALVES NONATO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 10H45 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13648/2007
Processo Nº: CCS 01783-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANA FLAVIA BORGES DE PAULA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 09H30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13643/2007
Processo Nº: CCS 01784-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ARIANE MARQUEZ FRANCO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 10H00 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13653/2007
Processo Nº: CCS 01786-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 25/10/2007 ÀS 10H30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13652/2007
Processo Nº: CCS 01787-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LORENA RASSI ALVARENGA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 25/10/2007 ÀS 08H45 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13654/2007
Processo Nº: CCS 01788-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO BORGES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 25/10/2007 ÀS 08H30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13636/2007
Processo Nº: CCS 01789-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GISELDA BARROS GUIMARÃES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 23/10/2007 ÀS 09H00 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13651/2007
Processo Nº: CCS 01795-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VIVIANNE ELIAS FERREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 22/10/2007 ÀS 09H30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13591/2007
Processo Nº: AC 01819-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**
RÉU(RÉ).: CBP- CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 15: 'Nos termos do art. 284 e seu parágrafo único, do CPC, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, regularizando sua representação processual, bem como juntando documentos hábeis à comprovação da data da realização da compra do veículo objeto da presente, sob pena de seu indeferimento. Vindo aos os documentos, em face do princípio do contraditório e da ampla defesa, vista ao embargado pelo prazo legal. Após, conclusos para julgamento.'

Notificação Nº: 13591/2007
Processo Nº: AC 01819-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**
RÉU(RÉ).: CBP- CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 16: 'Por motivo de foro íntimo, nos termos do parágrafo único do artigo 135 do CPC, declaro-me suspeita para atuar neste feito. Anote-se na capa dos autos. Considerando que no dia 11/10/2007 esta magistrada realizará as audiências inclusas em pauta, retire-se o feito da pauta de audiências deste dia, e inclua-o na pauta de audiências do dia 22/10/2007, às 09:45 para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.'

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12126/2007
Processo Nº: RT 00704-1994-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)
**ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAGO
**ADVOGADO....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Alega o credor que não houve licitantes interessados em arrematar o imóvel penhorado uma vez que o valor atribuído ao bem pelo Oficial de Justiça foi muito superior ao preço de mercado. Requer seja feita nova avaliação. Indefere-se o pedido porquanto o credor sequer comprovou sua alegação. Ademais, a manifestação é intempestiva. Intime-se, novamente, o exeqüente, inclusive, para em 30 (trinta) dias, indicar meios objetivos para o prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 8971.

Notificação Nº: 12113/2007
Processo Nº: RT 00452-2001-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA BRAGA JUNIOR
**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): JAIRO BENEDITO DOS REIS + 004
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 650 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer a exeqüente seja penhorada a marca P.O.BOX. Pretende, ainda, seja procedida à penhora do crédito atual e

futuro que os devedores possuem junto à EMI SONGS DO BRASIL EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Indefiro o primeiro pedido por inócua a diligência uma vez que o credor sequer demonstrou que a marca suso mencionada possui valor comercial. Ademais, sequer restou comprovado que os devedores são co-proprietários da marca. Defiro o outro pedido. Destarte, atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se carta precatória para uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro/RF a fim de que seja expedido mandado de intimação na pessoa do representante legal da EMI SONGS DO BRASIL EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, localizada na Praia do Flamengo, 200, 15º andar, Rio de Janeiro/RJ para que retenha crédito atual e futuro dos devedores, BANDA P.O.BOX, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (CPF 269.627.641-20), JAIRO BENEDITO DOS REIS (CPF 374.233.121-34), OCIONE DIVINO DOS REIS (CPF 409.343.061-68), NELSON ANTONIO DE ARAÚJO FILHO (CPF 361.014.941-87) e NEILSON VEIGA DE ARAÚJO (CPF 589.632.001-91), depositando-o na Caixa Econômica Federal, Agência 2555, à disposição deste Juízo, até o limite do crédito exeqüendo atualizado. Deverá, ainda, o responsável, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, informar ao Juízo ao qual será distribuída a carta precatória a existência de crédito em favor dos devedores, bem como a data provável em que será feito o repasse, sob pena de expedição de expediente ao Ministério Público Federal para apuração das responsabilidades pelo não-cumprimento da determinação judicial e pela obstrução de justiça. Intime-se, ainda, o credor do teor deste despacho.

Notificação Nº: 12165/2007
Processo Nº: RT 00118-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ZULMAR GOMES DE ARAUJO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
**ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A: PROCEDER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AO RECOLHIMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R$ 237,56 RELATIVO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

Notificação Nº: 12134/2007
Processo Nº: RTV 00685-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VARDELEY DA SILVA RAMOS
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de solicitação de devolução da precatória (fls. 236), expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12117/2007
Processo Nº: RT 00971-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 209.

Notificação Nº: 12167/2007
Processo Nº: RT 01436-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS DE JESUS
**ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA
**ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**
DESPACHO: DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR FOI DEVIDAMENTE INTIMADA ÀS FLS. 577 ACERCA DO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO. CONSIDERANDO QUE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO TRANSCORREU EM 27/08/2007. NÃO CONHEÇO DA MANIFESTAÇÃO DO DEVEDOR DE FLS. 590/591, PORQUANTO INTEMPESTIVA. TRANSCORRIDO IN ALBIS O DECÊNIO ASSINALADO ÀS FLS. 585 PARA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CUSTAS, DESIGNE-SE NOVA PRAÇA E LEILÃO DO BEM PENHORADO À FLS. 561, AVALIADO EM R$6.000,00.

Notificação Nº: 12158/2007
Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA
**ADVOGADO....: WISMAN JOSE GUIMARAES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao credor por 05 (cinco) dias para indicação, em 30 (trinta) dias, dos meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia no arquivamento do feito, ressaltando que a certidão de crédito já foi expedida.

Notificação Nº: 12140/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora e avaliação expedido às fls. 119. O requerimento do credor constante da petição de fls. 122 será apreciado posteriormente.

Notificação Nº: 12133/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 224.

Notificação Nº: 12156/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DO VALE
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
**ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO 2º DEVEDOR: Intime-se o devedor GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, no importe de R$ 1.644,31, para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 12157/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CORDEIRO DO VALE
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO 1º DEVEDOR: Intime-se a devedora GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A e ao Banco do Brasil S/A, no importe, respectivamente, de R$ 5.134,16 e R$ 41.658,86, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora (fls. 343) garantem a execução.

Notificação Nº: 12154/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DIONE BALBINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, RECOLHER OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 12160/2007
Processo Nº: RT 01604-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON MANOEL DE MAGALHÃES
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, RECOLHER OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 12164/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE MARTINS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 78.

Notificação Nº: 12169/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES ARRUDA GEREMIAS
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 12166/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FRANCISCO MORAIS
**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: DEVERÁ A DEVEDORA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ACORDADA, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME APURADO ÀS FLS. 273, CUSTAS PROCESSUAIS (R$ 60,00) E CUSTAS EXECUTIVAS RELATIVAS AOS MANDADOS EXPEDIDOS (R$22,12 – FLS. 282 E 285), SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. ARCARÁ, AINDA, A DEVEDORA, COM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE O VALOR ACORDADO, IMPORTANDO A INÉRCIA NO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, DESDE JÁ DETERMINADO.

Notificação Nº: 12168/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**
RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE LA YUNTA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQUENDO. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO EXPIROU EM RAZÃO DA INTIMAÇÃO ANTERIOR.

Notificação Nº: 12141/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IRIS SATIRO DE MEDEIROS
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. + 002
**ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Excluam-se os endereços da 1ª e 3ª devedoras ante o teor das certidões de fls. 123 e 148. Após, dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 93.

Notificação Nº: 12155/2007
Processo Nº: RT 00621-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO SABINO DE OLIVEIRA DOURADO
**ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON**
RECLAMADO(A): RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO
**ADVOGADO....: MOACYR CORDEIRO GALVÃO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 131 e 164, observado o limite líqüido e certo de R$ 5.327,02 (cálculo de fl. 134). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12129/2007
Processo Nº: RT 00730-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dos bloqueios de seus créditos correspondentes ao valor da execução (R$1.592,54) efetuados junto ao Banco Itaú e Banco ABN AMRO Real, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 12136/2007
Processo Nº: CPE 00993-2007-007-18-00-0 7ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIO MENDES RAMOS
**ADVOGADO....: .**
EXECUTADO(A): JOSÉ CARLOS ARANTES + 02
**ADVOGADO....: MARIO MARRA DE ANDRADE**
DESPACHO: Tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 33 dos autos, que se deu por meio do r. despacho de fl. 37, proferido em 03/10/2007, bem como para, querendo, no prazo legal, opor embargos.

Notificação Nº: 12131/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA
**ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Reitere-se a intimação de fl. 394 devendo ser encaminhada ao endereço consignado no documento de fl. 21, ou seja, Rua CMTE MONCOVO, Qd. 17, Lt. 14, casa 2, Vila Santa Helena. Intime-se, ainda, o advogado do reclamante para, em 05 (cinco) dias, informar o correto endereço de seu constituinte ou trazê-lo à audiência, independentemente de intimação, tendo-se em vista que o servidor dos correios atesta a inexistência da quadra 17, na Rua 01, da Vila Santa Helena, mantidas cominações previstas na ata de fl. 141.

Notificação Nº: 12161/2007
Processo Nº: RT 01243-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO DE OLIVEIRA MAIA
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 234/244 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguída, declarando prescritos os créditos trabalhistas anteriores a 27.06.2002 e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., a pagar ao reclamante, JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de verbas trabalhistas e rescisórias decorrentes da integração dos valores pagos pelo free card; b)- horas extras e reflexos; c)- intervalo intrajornada; d)- restituição de descontos indevidos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante constante dos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12159/2007
Processo Nº: AAT 01246-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: ALEX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
**ADVOGADO: VALDIR FERREIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 113/116 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, ALEX DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, em face da reclamada, COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) calculadas sobre R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12112/2007
Processo Nº: RT 01418-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ROMER BATISTA SANTANA
**ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES**
RECLAMADO(A): RIBAS FERNANDO SANTANA E CIA LTDA (SERRALHERIA REAL)
**ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2007 ÀS 09:50 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO. APRESENTADA A MANIFESTAÇÃO OU TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUSO ASSINALADO, DÊ-SE VISTA À

RECLAMADA PARA A MESMA FINALIDADE E PRAZO ACIMA CONSIGNADOS.

Notificação Nº: 12130/2007
Processo Nº: AAT 01480-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: NOÊMIA DIAS DA COSTA SANTOS
**ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA**
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
**ADVOGADO: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, via Diário de Justiça Eletrônico, para trazer a testemunha, Silvia Delfino Martins, à audiência de instrução, independentemente de intimação, tendo-se em vista a devolução da intimação de fl. 130.

Notificação Nº: 12111/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JESIANE RODRIGUES
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO**
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, ALÉM DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT NO CÓDIGO 01.

Notificação Nº: 12137/2007
Processo Nº: ATC 01555-2007-007-18-00-0 7ª VT
REQUERENTE..: GILVAN DE JESUS BARBOSA
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
REQUERIDO(A): UNIFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR:Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória e suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12143/2007
Processo Nº: CCS 01593-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ALESSANDRA VAZ DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se a Autora para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN.

Notificação Nº: 12162/2007
Processo Nº: AD 01608-2007-007-18-00-2 7ª VT
REQUERENTE..: IVANILDES BENTO DA SILVA
**ADVOGADO....: EDINA MARIA ROCHA LIMA**
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS N/P DO REPRESENTANTE LEGAL
**ADVOGADO....: WOLNEY MESSIAS PIRES**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 140/143 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Tem-se, assim, que persiste a competência da Justiça Comum Estadual para apreciar e julgar o caso em tela. Repise-se restar preservada a competência da Justiça Estadual ainda que para declarar a nulidade da conversão do regime celetista para estatutário. Pelas razões expendidas, suscito o conflito negativo de competência, devendo os autos serem remetidos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105 da CF, observados os trâmites devidos, com as cautelas e homenagens de estilo. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 12128/2007
Processo Nº: RT 01632-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROBERTO DE TOLEDO
**ADVOGADO....: ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO**
RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME + 001
**ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA (FLS. 106-118). APÓS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

Notificação Nº: 12142/2007
Processo Nº: ADI 01711-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: TEMÍCIO DE SOUSA
**ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**
RÉU(RÉ).: .....
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o Autor para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição junto à dívida ativa da União. Decorrido o prazo assinalado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64) e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80 (CPF do Autor: 017.356.171-30).

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15136/2007
Processo Nº: RT 00659-1993-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LUCIA BORGES DE MORAIS
**ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): MURAMAD ELKAD (SOCIO PROOPRIETARIO DO EXTINTO DON ABEL) + 002
**ADVOGADO....: EDISON JOSE DE DEUS**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 328, a seguir transcrito: '(..)Defiro o requerimento de fl. 327 e determino o sobrestamento do feito por mais 30 dias. Decorrido este prazo, a Secretaria deverá intimar o Exeqüente para manifestar-se de forma conclusiva, conforme já determinado à fl. 322. Intime-se o Exeqüente acerca deste despacho(..)'

Notificação Nº: 15149/2007
Processo Nº: RT 01176-1996-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANGELO DA SILVA
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
RECLAMADO(A): LM ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS COB. E SERVIÇOS LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 421/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15141/2007
Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 001
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 1720/1722. Pela Ação Cautelar nº00314-2007-000-18-00-9, este Egrégio Tribunal deferiu, em parte, o pedido de liminar para suspender a execução apenas no que tange à liberação de valores referentes à parcela controvertida (pagamento do trabalho realizado em domingos e feriados em dobro ou com adicional de 100%). Entretanto, ao Expedir a Carta Precatória para penhora, avaliação e averbação, não houve a dedução de tais valores. Sendo assim, determino a suspensão da execução, devendo a Secretaria solicitar ao Juízo Deprecado o sobrestamento do feito até a retificação da conta, que, após elaborada, deverá ser encaminhada à VT de Caldas Novas para o prosseguimento da execução. Remetam-se os autos à Contadoria para a referida dedução.

Notificação Nº: 15142/2007
Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**
RECLAMADO(A): PITE S/A + 001
**ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 1720/1722. Pela Ação Cautelar nº00314-2007-000-18-00-9, este Egrégio Tribunal deferiu, em parte, o pedido de liminar para suspender a execução apenas no que tange à liberação de valores referentes à parcela controvertida (pagamento do trabalho realizado em domingos e feriados em dobro ou com adicional de 100%). Entretanto, ao Expedir a Carta Precatória para penhora, avaliação e averbação, não houve a dedução de tais valores. Sendo assim, determino a suspensão da execução, devendo a Secretaria solicitar ao Juízo Deprecado o sobrestamento do feito até a retificação da conta, que, após elaborada, deverá ser encaminhada à VT de Caldas Novas para o prosseguimento da execução. Remetam-se os autos à Contadoria para a referida dedução.

Notificação Nº: 15151/2007
Processo Nº: RT 01316-2001-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS COELHO DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
**ADVOGADO....: MAURO CARVALHO NOGUEIRA**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 422/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15159/2007
Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
**ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**
DESPACHO: EXECUTADA: Apresentar embargos, caso queira, à adjudicação homologada às fls. 492/493. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15168/2007
Processo Nº: RT 00047-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO BERNARDES DE SOUZA
**ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DA SILVA CONFECCOES TACAMAR
**ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para entrar em contato com o Setor de Mandados (F: 3901-3345) para acompanhar o cumprimento do Mandado de Entrega de Bens nº 2.980/2007. Prazo legal

Notificação Nº: 15158/2007
Processo Nº: RT 00593-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MADSON TELES BRUGNOTI
**ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS**
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 26/09/2007, às 10:00 horas,(dependências da 3ªvt de ANÁPOLIS) e 15/10/2007, às 09h:01min Leilão .

Notificação Nº: 15128/2007
Processo Nº: RT 00129-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): QUALLITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 420/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15259/2007
Processo Nº: RT 00854-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CAMELO PINTO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
**ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO**
DESPACHO: A EXECUTADA, Tomar ciência da penhora on line no importe de R$ 19.965,71, para querendo opor embargos, prazo legal

Notificação Nº: 15160/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES**
RECLAMADO(A): NOSSO FRANGO (VALDEMAR BATISTA COSTA) + 001
**ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Tomar ciência da homologação da arrematação de fls. 109, para, querendo, apresentar embargos, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 107. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15161/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES**
RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS + 001
**ADVOGADO....: ANDERSON TOSTES GRANDI**
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Tomar ciência da homologação da arrematação de fls. 109, para, querendo, apresentar embargos, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 107. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15177/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
**ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/11/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 26/11/2007, às 08:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 15152/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS CORREIA
**ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.
**ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15139/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JULYANA ALEIXO FRAGOSO
**ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
**ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 177, a seguir transcrito: '(..)Intime-se o exeqüente para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que já fica determinado ante a sua inércia(..)'

Notificação Nº: 15165/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LOPES
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): WM TRANSPORTADORA LTDA. (REP PELO SÓCIO PROP WILMAR BATISTA DE PAULA)
**ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 67, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 60.

Notificação Nº: 15162/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLIVIANE
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) do valor bloqueado à fl.153, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls.142/143.

Notificação Nº: 15145/2007
Processo Nº: RT 01227-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NATALIA CRISTINA LINO
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15146/2007
Processo Nº: RT 01227-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NATALIA CRISTINA LINO
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15183/2007
Processo Nº: ACP 01236-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
**ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS**
CONSIGNADO(A): MANOEL BATISTA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
DESPACHO: PARA A CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para contra-arrazoar o recurso adesivo de fls. 218/220. Prazo legal.

Notificação Nº: 15129/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS OMAR DE MENEZES
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15258/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALMI CARLOS SOARES
**ADVOGADO....: SARA MENDES**
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.206/210. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15147/2007
Processo Nº: RT 01319-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA + 007
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
**ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15190/2007
Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013
**ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL + 001
**ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1080/1081, opostos pela 2ª reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15144/2007
Processo Nº: IJ 01381-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA**
REQUERIDO(A): HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15150/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON JOSÉ GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15137/2007
Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIER FRANCISCO PEREIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: '(..)'O reclamante, pela petição de fl. 60, requereu a este Juízo a conversão da obrigação de fazer (fornecer o TRCT) em indenização substitutiva. Pelo Ofício de fls. 69/71, a CEF informa que não há depósitos na conta vinculada do Reclamante. No acordo entabulado entre as partes ficou estabelecido que "(...) O (A) primeira reclamado(a) liberará, até o dia 27/8/2007, na Secretaria da Vara, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, no código 01, para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS (...)". Nada a deferir. Não havendo depósitos, não há que se falar em levantamento. Intime-se o Reclamante(..)'

Notificação Nº: 15138/2007
Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIER FRANCISCO PEREIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: '(..)O reclamante, pela petição de fl. 60, requereu a este Juízo a conversão da obrigação de fazer (fornecer o TRCT) em indenização substitutiva. Pelo Ofício de fls. 69/71, a CEF informa que não há depósitos na conta vinculada do Reclamante. No acordo entabulado entre as partes ficou estabelecido que "(...) O (A) primeira reclamado(a) liberará, até o dia 27/8/2007, na Secretaria da Vara, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, no código 01, para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS (...)". Nada a deferir. Não havendo depósitos, não há que se falar em levantamento. Intime-se o Reclamante(..)'

Notificação Nº: 15138/2007
Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIER FRANCISCO PEREIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: '(..)O reclamante, pela petição de fl. 60, requereu a este Juízo a conversão da obrigação de fazer (fornecer o TRCT) em indenização substitutiva. Pelo Ofício de fls. 69/71, a CEF informa que não há depósitos na conta vinculada do Reclamante. No acordo entabulado entre as partes ficou estabelecido que "(...) O (A) primeira reclamado(a) liberará, até o dia 27/8/2007, na Secretaria da Vara, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, no código 01, para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS (...)". Nada a deferir. Não havendo depósitos, não há que se falar em levantamento. Intime-se o Reclamante(..)'

Notificação Nº: 15138/2007
Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIER FRANCISCO PEREIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: '(..)O reclamante, pela petição de fl. 60, requereu a este Juízo a conversão da obrigação de fazer (fornecer o TRCT) em indenização substitutiva. Pelo Ofício de fls. 69/71, a CEF informa que não há depósitos na conta vinculada do Reclamante. No acordo entabulado entre as partes ficou estabelecido que '(...) O (A) primeira reclamado(a) liberará, até o dia 27/8/2007, na Secretaria da Vara, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, no código 01, para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS (...)'. Nada a deferir. Não havendo depósitos, não há que se falar em levantamento. Intime-se o Reclamante(..)'

Notificação Nº: 15130/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15130/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15148/2007
Processo Nº: AC 01549-2007-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: SONIA MARIA MACHADO ALVES
**ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA**
RÉU(RÉ).: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
**ADVOGADO: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15251/2007
Processo Nº: CCS 01555-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: EDUARDO ANDRADE + 004
**ADVOGADO: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15252/2007
Processo Nº: CCS 01555-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: EDUARDO AUGUSTO LOPES DE S. ELPIDIO + 004
**ADVOGADO: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15257/2007
Processo Nº: RT 01576-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ LOPES SILVA
**ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15131/2007
Processo Nº: RT 01634-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: HELOISA MENEZES SOARES
**ADVOGADO....: FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15172/2007
Processo Nº: RT 01652-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZINHA ALVES DE MORAIS DORNÉLIO
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 925 CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Vistos etc. Em razão da manifestação de fl. 921, libero o Dr. José Rodrigues Ferreira Júnior do encargo de realizar a perícia no presente feito. À Secretaria para indicar outro expert. Com a indicação, o douto Perito fica nomeado do encargo, devendo ser intimado da nomeação, bem como de que deverá entregar o laudo pericial, no prazo de trinta dias, e, ainda, de que as partes terão que ser comunicadas da data, horário e local das diligências a serem realizadas, a teor do disposto no art. 431-A do CPC. Oportuno salientar que compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes.Intimem-se as partes e o Perito'.

Notificação Nº: 15256/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDELMA DE OLIVEIRA LIMA
**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15187/2007
Processo Nº: CCS 01857-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: GUILHERME UMBERLINO V. DA SILVA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 17/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 576/2007
PROCESSO Nº RT 01502-2006-008-18-00-4
Reclamante: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
Exeqüente : DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
Advogado do Exequente: EDINEILSON GOMES DO CARMO, OAB/GO 17012 GO.
Executado : CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
Advogado da Reclamada: ., OAB/GO .
Data da praça 19/11/2007 às 08h05min.
Data do Leilão 26/11/2007 às 08h05min.
Localização do(s) bem(ns): Rua Monte Oliva, Qd. 02, Lt. 28, nº 474, Vila Regina, Goiânia/GO.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 82 e 82/v, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) . José Aparecido de Lima.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina de costura de ponto alternado (costura com duas agulhas, prega bolso, une frente, prega etiqueta e faz barra), marca: SVM STAR, modelo: 790BL, cor: bege, sem número de série, aparente em ótimo estado de conservação, perfeito funcionamento, avaliada em R$4.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 573/20073
PROCESSO Nº RT 00578-2007-008-18-00-3
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 573/2007
PROCESSO: RT 00578-2007-008-18-00-3
Data da disponibilização: 03/10/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/10/2007
Reclamante: RANULFO BOTELHO DE ANDRADE
Exeqüente : RANULFO BOTELHO DE ANDRADE
Advogado do Exequente: ISAC CARDOSO DAS NEVES, OAB/GO 18632 GO.
Executado : CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
Advogado da Reclamada: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, OAB/GO 18799 GO.

Data da praça 19/11/2007 às 08h00min.
Data do Leilão 26/11/2007 às 08h00min.
Localização do(s) bem(ns):Av. Francisco de melo, Qd. 52, Lt. 18 - Vila Rosa - Goiânia-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 92, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)WELLINGTON AMÂNCIO DE SOUSA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um)rolo Compactador vibratório também, equipado com tambores lisos e propulsão hidrostática, Modelo SG-801, VTE, marca Segeval, série 196-E, em bom estado de conservação e funcionamento.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Maria Santana Leite, Técnico Judiciário subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0575/2007
PROCESSO Nº RT 01527-2007-008-18-00-9
Data da disponibilização: 04/10/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/10/2007
RECLAMANTE: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/42, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: CONCLUSÃO: ´´Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a ação trabalhista proposta por HELENICE OLIVEIRA DA COSTA em face de BINGO BOIADEIRO N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA, para condenar a reclamada a pagar as parcelas descritas na fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo. Indefiro apenas os honorários assistenciais. Determino que a reclamada proceda às anotações na CTPS da autora, de acordo com os dados constantes da prefacial, no prazo de cinco dias a partir do trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria desta Vara assim proceder, devendo ainda entregar os formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo em R$19.565,32, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Parcelas de natureza indenizatória e salarial de acordo com o disposto na legislação vigente. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela reclamada que importam em R$343,28, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$17.163,99, conforme planilha anexa. E para que chegue ao conhecimento de BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12889/2007
Processo Nº: RT 00816-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: HARACELLY ROSE VIEIRA SANTOS
**ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL + 002
**ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar-se, em 15 dias.

Notificação Nº: 12879/2007
Processo Nº: RT 01519-1999-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LUIZ TAVARES
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): SUPER MASSA LTDA + 002
**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO**
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12919/2007
Processo Nº: RT 00645-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO EDUARDO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): ABC CENTRO DE ESTUDOS LTDA COLEGIO PROJECAO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 12856/2007
Processo Nº: RT 01594-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO ALVES MELO
**ADVOGADO....: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS GRUPO ANTONIO FARIAS
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: À reclamada: Para proceder á anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 12901/2007
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
**ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO**
DESPACHO: Às partes: Oficie-se aos demais Juízos (fls. 694/695 - R-16-16.423, R-17-16.423, R-18-16.423, R-19.16.423, R-21-16.423; R-22-16.423) para ciência da praça designada. Certifique-se no processo de autos nº01776-2001-009-18-00-5 a designação da praça. Intimem-se. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 12902/2007
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004
**ADVOGADO....: ERICA DE GOÉS**
DESPACHO: Às partes: Oficie-se aos demais Juízos (fls. 694/695 - R-16-16.423, R-17-16.423, R-18-16.423, R-19.16.423, R-21-16.423; R-22-16.423) para ciência da praça designada. Certifique-se no processo de autos nº01776-2001-009-18-00-5 a designação da praça. Intimem-se. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 12903/2007
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004
**ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA**
DESPACHO: Às partes: Oficie-se aos demais Juízos (fls. 694/695 - R-16-16.423, R-17-16.423, R-18-16.423, R-19.16.423, R-21-16.423; R-22-16.423) para ciência da praça designada. Certifique-se no processo de autos nº01776-2001-009-18-00-5 a designação da praça. Intimem-se. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 12905/2007
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 004

**ADVOGADO....: MIGUELINA DE FATIMA A. DA S. BORGES**
DESPACHO: Às partes: Oficie-se aos demais Juízos (fls. 694/695 - R-16-16.423, R-17-16.423, R-18-16.423, R-19.16.423, R-21-16.423; R-22-16.423) para ciência da praça designada. Certifique-se no processo de autos nº01776-2001-009-18-00-5 a designação da praça. Intimem-se. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 12906/2007
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MERZIAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 004
**ADVOGADO....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS**
DESPACHO: Às partes: Oficie-se aos demais Juízos (fls. 694/695 - R-16-16.423, R-17-16.423, R-18-16.423, R-19.16.423, R-21-16.423; R-22-16.423) para ciência da praça designada. Certifique-se no processo de autos nº01776-2001-009-18-00-5 a designação da praça. Intimem-se. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 12896/2007
Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MOTA NOLETO
**ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA**
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12891/2007
Processo Nº: RT 00967-2003-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ RODRIGUES DE SOUZA + 002
**ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA**
RECLAMADO(A): UNIAO FEDERAL REP P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (SUC DO BNCC BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A)
**ADVOGADO....: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12912/2007
Processo Nº: RT 00322-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12859/2007
Processo Nº: RT 01977-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUSA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE BENEDITO DOS REIS LIMA - REPRESENTADO P/ CELEADIR SERAFIM OLIVEIRA + 002
**ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12892/2007
Processo Nº: RT 02047-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELEDIR ARAÚJO FERNANDES
**ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12908/2007
Processo Nº: AMT 00021-2006-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
**ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS**
REQUERIDO(A): DIVINO JOSÉ PEREIRA O MAGRO ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Devolver a certidão para que seja retificada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12913/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ALVES BORGES
**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
**ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS**
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12921/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
**ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 12920/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 12854/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONIZETH MOTA
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**
RECLAMADO(A): ELMO ENG. CONSTRUTORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO**
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12853/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GARCIA DE CAMPOS
**ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO**
RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
DESPACHO: À reclamada: Contribuição Previdenciária e custas já recolhidas com o depósito realizado à fl. 1144. A reclamada deverá depositar a diferença no valor de R$ 675,72, no prazo de 10 dias, para integral satisfação dos honorários periciais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12911/2007
Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: À reclamada: Para proceder à baixa na CTPS da reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 12890/2007
Processo Nº: RT 01831-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA
**ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12927/2007
Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO VICENTE PINTO
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOLO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 30/10/2007, ás 09:10 horas.

Notificação Nº: 12928/2007
Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO VICENTE PINTO
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002
**ADVOGADO....: TÂNIA NAVES MORAES**
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 30/10/2007, ás 09:10 horas.

Notificação Nº: 12929/2007
Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO VICENTE PINTO
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 002
**ADVOGADO....: TÂNIA NAVES MORAES**
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 30/10/2007, ás 09:10 horas.

Notificação Nº: 12850/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEINES ONÓRIO DA SILVA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): NETUNO IND. E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA
**ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 12893/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE MOURA
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBOI
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12909/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
**ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES**
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA.
**ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS**
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios a serem incluídos no pólo passivo da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12899/2007
Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: AVON COSMÉTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA**
REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO SOARES DE SOUZA**
DESPACHO: À requerente: Para ciência de que as intimações serão publicadas exclusivamente em nome de um dos procuradores, no caso o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Notificação Nº: 12900/2007
Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: AVON COSMÉTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO SOARES DE SOUZA**
DESPACHO: À requerente: Para ciência de que as intimações serão publicadas exclusivamente em nome de um dos procuradores, no caso o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Notificação Nº: 12917/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DAS NEVES MARQUES
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (GARRA FORTE SEGURANÇA)
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
DESPACHO: À reclamada: Para retificação da CTPS obreira. Prazo de 05 dias, aplicando-se as cominações de fls. 95 em caso de inércia. Ao reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos extrato de sua conta vinculada.

Notificação Nº: 12855/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ DE BRITO
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): R&M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**
DESPACHO: À reclamada: Recolher emolumentos para confecção do documento solicitado à fl. 37, em 05 dias.

Notificação Nº: 12897/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA BARBOSA
**ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS (GRUPO PERSA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES)
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12898/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA
**ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA**
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12918/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA SOARES
**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
**ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**
DESPACHO: Às partes: Requer o reclamante seja o reclamado intimado para providenciar o cadastramento no PIS. O reclamado, por seu turno, afirma não ter sido o cadastramento objeto do acordo. Tendo em vista tratar-se de primeiro emprego do obreiro a inscrição no PIS é obrigação do empregador. Assim, determino ao reclamado que proceda o cadastramento, o que não importa em nenhum ônus, eis que mero procedimento administrativo. Prazo de 15 dias para comprovação, sob pena de multa diária de R$30,00, limitada a 10 dias, e indenização do Seguro-Desemprego, não recebido por falta do cadastro.

Notificação Nº: 12862/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WIRLEY EMÍLIO GOMES REP P/ MARIA HELENA DE PAULA
**ADVOGADO....: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12916/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
**ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA**
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
**ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS**
DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o pedido de execução da multa pelo descumprimento do acordo, porque paga a parcela no vencimento (fl. 63).

Notificação Nº: 12880/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
RECLAMADO(A): JOÃO DONIZELLI JÚNIOR + 001
**ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO**
DESPACHO: À reclamada: Contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo já recolhida. O parcelamento do valor devido à previdência deverá ser realizado diretamente perante o INSS.

Notificação Nº: 12881/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
RECLAMADO(A): MONICA BRITO + 001
**ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO**
DESPACHO: À reclamada: Contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo já recolhida. O parcelamento do valor devido à previdência deverá ser realizado diretamente perante o INSS.

Notificação Nº: 12851/2007
Processo Nº: RT 01171-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS RAMALHO
**ADVOGADO....: SARA MENDES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTOS RURAIS MG -LTDA. (ITAMBÉ)
**ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12857/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA LOPES DE JESUS

**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12924/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE SOUZA ESCHER
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
**ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES**
DESPACHO: Às partes: Estabelecendo o laudo pericial que a periculosidade decorre do trabalho em proximidade à rede elétrica de potência devido ao trabalho em postes, quando seria possível ao autor adentrar em área de risco, desnecessários os esclarecimentos solicitados pela reclamada. Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 12/11/2007 às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 12910/2007
Processo Nº: RT 01236-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FREITAS HERRERO
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. (SUNSET BOULLEVARD) + 001
**ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT**
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo. Liberem-se ao reclamante os valores bloqueados no limite do estabelecido no acordo. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das obrigações fiscais. Após, aguarde-se o vencimento das parcelas.

Notificação Nº: 12852/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDA FRANCISCA DA SILVA GOMES
**ADVOGADO....: DANUBIO DO PRADO**
RECLAMADO(A): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12894/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12888/2007
Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SOUZA FERNANDES
**ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 61/62. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12861/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12883/2007
Processo Nº: AD 01520-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
REQUERIDO(A): ANDERSON BATISTA CEZÁRIO
**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 13/11/2007, às 16:10 horas. Ao requerido: Vista dos documentos de fls. 483/485, por 05 dias.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: RT 01540-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CAMPOS FERREIRA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): NELSON HENRIQUE OLIVEIRA MORAES
**ADVOGADO....: JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITAO**
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 01551-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ANEDINO MARINHO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12922/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CAMILLA GUIMARÃES CAMELO
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Chamo o feito à ordem. Verifica-se que não houve a notificação da primeira reclamada. Assim, reabro a instrução e determino a inclusão do feito na pauta de 08/11/2007 às 14:40 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e a segunda reclamada. Expeça-se Edital de notificação à primeira reclamada.

Notificação Nº: 12895/2007
Processo Nº: CCS 01706-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VALÉRIA DA GLÓRIA ARAÚJO MACHADO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Ao Autor: Para comprovar o recolhimento das custas (R$ 18,55), em 05 dias.

Notificação Nº: 12915/2007
Processo Nº: CCS 01707-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VALERIA DE BASTOS CARVALHO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Ao Autor: Homologada a desistência, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no importe de R$18,54, calculadas sobre o valor de R$927,66, dado à causa.

Notificação Nº: 12914/2007
Processo Nº: ET 01847-2007-009-18-00-5 9ª VT
EMBARGANTE..: ALMIR PINHEIRO DE SOUZA
**ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**
EMBARGADO(A): CLÁUDIO FERREIRA LIMA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Autor: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial apresentando a qualificação dos embargados e comprovando a turbação havida. Deverá, no mesmo prazo, indicar as testemunhas que requer sejam intimadas, observando-se a limitação a três.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 609/07
PROCESSO Nº RT 01421-2007-009-18-00-1
Reclamante(s) : JAIANE RIBEIRO CASTILHO
Reclamado(a)(s) : CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 435/446, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e inépcia da inicial; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 25.07.2002, art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e a segunda reclamada BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,

respondendo subsidiariamente a terceira reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo pagamento à reclamante JAIANE RIBEIRO CASTILHO, do que for apurado em liquidação de sentença, no período de 25.07 a 29.12.2002 pela primeira reclamada, e no período de 30.12.2002 até a rescisão contratual, a título de: diferenças salariais entre a remuneração recebida e a remuneração prevista para a função de Escriturário, com os reajustes salariais previstos em cada data-base, e adicional por tempo de serviço a partir de 09.01.2003, mês a mês, com reflexos; auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação, nos valores previstos em CCT da categoria bancária. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R$ 15.000,00, que importam em R$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Determina-se a retificação da autuação e demais assentamentos para constar corretamente a atual denominação da segunda reclamada BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 608/07
PROCESSO Nº RT 01597-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E OUTRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 194/203, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e a prejudicial de transação de direitos; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada COPRESGO – COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e subsidiariamente a segunda reclamada AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a pagar ao reclamante ANDRÉ LUIZ NEVES RIBEIRO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (10/12), férias + 1/3 2005 (2/12); férias + 1/3 vencidas 2001/02, 2002/03, 2003/04 e 2004/05 vencidas simples; décimos terceiros salários/2001 (4/12), 2002, 2003, 2004 (12/12). Devidas as guias TRCT cód. 01, com a integralidade dos depósitos FGTS 8% + 40%, após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente. Devida a anotação do contrato de trabalho em CTPS, após trânsito em julgado, pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, in solidum, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00, que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após trânsito em julgado. ANA LUCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13216/2007
Processo Nº: RT 01843-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO JOSE PEREIRA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN**
DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl. 103, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art. 789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, como disposto à fl. 205. Intime-se.

Notificação Nº: 13217/2007
Processo Nº: RT 01298-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LOURENCO DE SOUZA
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRAS COM IND PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: PARA RECLAMADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 13219/2007
Processo Nº: RT 00824-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO SILVA DE MORAES
**ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que tem o prazo de 48horas para comprovar o valor levantado.

Notificação Nº: 13211/2007
Processo Nº: RT 01538-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MAURÍCIO
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LANCHONETE E CHURRASCARIA PASSARELA LTDA. + 005
**ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 13226/2007
Processo Nº: RT 00967-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO AVELINO DA SILVA
**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: AA 01367-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
**ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA**
DESPACHO: Vista ao(à) autor(a) pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13225/2007
Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: TANIA CELESTINO GOMES
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls.540, fixando o valor da execução em R$ 11.198,12, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$ 219,67, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls. 290 e 413. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13209/2007
Processo Nº: AIN 02241-2006-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE..: LOWNY SILVA DE QUEIROZ
**ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA**
REQUERIDO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 13210/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
**ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 13227/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da guia de depósito de fl. 396.

Notificação Nº: 13223/2007
Processo Nº: RT 01016-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ODONES ROBERTO VAZ
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): SHIZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 13220/2007
Processo Nº: RT 01514-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MORVAN SEBBA PEREZ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13218/2007
Processo Nº: RT 01611-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber documentos desentranhados.

Notificação Nº: 13224/2007
Processo Nº: RT 01636-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES**
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: RT 01696-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JEANESLEY GUIMARÃES
**ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE REP/POR SUA DIRETORA DARCY SOUZA FERREIRA
**ADVOGADO....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU**
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12899/2007
Processo Nº: RT 01004-1994-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARTINS RODRIGUES
**ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KARLLA KATRYNE LTDA + 005
**ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**
DESPACHO: EXQTE: Defiro a restrição judicial do veículo de fl. 327, requerida na petição de fls. 356/357. Providencie a Secretaria. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Bradesco, formulado na referida petição, haja vista que é ônus da exeqüente realizar as diligências necessárias tendentes ao descobrimento do endereço da executada, não cabendo ao Juízo impor esse ônus a terceiros. Intime-se a exeqüente, inclusive para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 12894/2007
Processo Nº: RT 00047-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ARMANDO SOUSA CHAVES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): PANCHO GRIL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
**ADVOGADO....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO**
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12891/2007
Processo Nº: RT 00946-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: IRACY PARENTE GOMES
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12898/2007
Processo Nº: RT 01164-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINA LIMA PINTA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): DP DE FARIA CONFECCOES LTDA + 005
**ADVOGADO....: THYANA VIEGAS MUNIZ PINTO**
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12877/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DO CARMOS
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
**ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE**
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12910/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI**
RECLAMADO(A): HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR**
DESPACHO: EXECUTADO - A matéria ventilada na exceção de pré-executividade apresentada pelo executado (fls. 1845/1850) é nitidamente de embargos à execução, qual seja, insurgência sobre os cálculos judiciais. Considerando que o executado não opôs embargos quando intimado para tanto, consoante se vê da intimação de fl. 1833 e da certidão de fl. 1835, mostra-se flagrantemente preclusa a sua insurgência neste momento processual, razão pela qual não recebo a exceção ora apresentada.

Notificação Nº: 12901/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SILVA LISBOA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁDICO LTDA EPP + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.140. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12893/2007
Processo Nº: CS 01108-2006-011-18-01-1 11ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
**ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
EXECUTADO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A BASA
**ADVOGADO....: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO**
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12903/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TIÓFELO GONÇALVES DE FIGUEIREDO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12900/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE ROSA DE LIMA
**ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS**
RECLAMADO(A): JBS S.A.
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12897/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÉLIA DE JESUS LEITÃO
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12876/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA**
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12895/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO ANTÔNIO DE MORAIS
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**
DESPACHO: RECDA - Anotar a CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (expedir TRCT, código 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa), sob pena de se converter em indenização o FGTS + 40% e o seguro-desemprego.Prazo de cinco dias. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão deles das obrigações de fazer, se cumpridas.

Notificação Nº: 12905/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOCILENE MENESES SILVA
**ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**
RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12874/2007
Processo Nº: RT 00837-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: ILVO CABRAL DA SILVA**
RECLAMADO(A): ISSA AMIM KALLOUF
**ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA**
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12873/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA-FUNAPE
**ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12906/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO
**ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA**
RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
**ADVOGADO....: ELY BARRADAS DOS SANTOS**
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12904/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RODRIGUES DE MELO
**ADVOGADO....: MARIA DISSELMA TÔRRES DE ARRUDA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12883/2007
Processo Nº: RT 01221-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GUEDES RIBEIRO
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: Reclamado: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12909/2007
Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
**ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO**
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12911/2007
Processo Nº: RT 01534-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANNA KAROLINE RODRIGUES COSTA
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. M.E. N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12880/2007
Processo Nº: RT 01549-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE DE OLIVEIRA BARROS
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): MAYRA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12878/2007
Processo Nº: RT 01578-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO VALÉRIO PEREIRA
**ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA**
RECLAMADO(A): LISOMAR VITAL DE LIMA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 12879/2007
Processo Nº: RT 01578-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO VALÉRIO PEREIRA
**ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA**
RECLAMADO(A): LISOMAR VITAL DE LIMA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 12885/2007
Processo Nº: RT 01609-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR MARCOS MACHADO
**ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ**
RECLAMADO(A): MERCEARIA LUZ LTDA.
**ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12884/2007
Processo Nº: RT 01639-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ZELIO JOSE DA SILVA
**ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
**ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA**
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 597/2007/
PROCESSO Nº RT 01140-2007-011-18-00-5

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO N J SOLADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 8.070,54 (oito mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 31/08/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, IRRF a recolher, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1140/2007 RT, entre as partes, FLÁVIO FERREIRA GODINHO, exeqüente, e, N J SOLADOS, executado, nos termos do despacho de fl. 61/62 dos autos.E, para que chegue ao conhecimento de N J SOLADO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 593/2007
PROCESSO Nº RT 01830-2007-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 30 de outubro de 2007, às 13h00 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01830-2007-011-18-00-4 RT apresentada por EDIMAR SILVEIRA CUNHA, na qual pleiteia: aviso prévio indenizado; férias em dobro 2004/2005; 1/3 sobre férias acima; férias simples prop. 5/12 de 2005; 1/3 sobre as férias acima; 13º salário 2004 prop. 7/12; 13º salário 2005 prop. 10/12; FGTS referente a todo pacto laboral; multa de 40% sobre FGTS; multa prev. art. 477 da CLT; seguro desemprego indenizado (4 x 280,00); vale transporte; honorários advocatícios; chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, como no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST); comunicação a DRT e ao INSS; pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no art. 467 da CLT; produção de provas tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras, especialmente o depoimento pessoal da reclamada; juntada de todos os contracheques e controle de horários do obreiro e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conste a participação do obreiro, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de cooperado, e ainda, com amparo nos termos do art. 74, § 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e art. 464 da CLT; assistência judiciária gratuita. VALOR DA CAUSA: R$ 4.723,54 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 02 de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 595/2007
PROCESSO Nº RT 01839-2007-011-18-00-5

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 31 de outubro de 2007, às 13h00 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01839-2007-011-18-00-5 RT apresentada por FABIANO BATISTA DE LIMA CARVALHO na qual pleiteia: aviso prévio indenizado; férias em dobro 2002 + 1/3 CF/88; férias em dobro 2003 + 1/3 CF/88; férias em dobro 2004 + 1/3 CF/88; férias em dobro prop. 2005 + 1/3 CF/88; 13º salário prop. de 2002; 13º salário de 2003; 13º salário de 2004; 13º salário prop. de 2005; FGTS referente a todo pacto laboral; multa de 40% sobre FGTS; multa art. 477 da CLT; seguro desemprego indenizado 5 x 513,19; vale transporte; multa do artigo 467; chamamento da AGETOP ao processo com responsabilidade subsidiária; comunicação de praxe a DRT e ao INSS; pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT; juntada de todos os controles de horários do obreiro e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e ainda com amparo nos termos do art. 74, § 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e art. 464 da CLT; benefício da assistência judiciária gratuita; honorários advocatícios. VALOR DA CAUSA: R$ 16.742,60 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 02 de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 596/2007
PROCESSO Nº RT 01847-2007-011-18-00-1

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 22 de outubro de 2007, às 13h05 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01847-2007-011-18-00-1 RT apresentada por KELLY NAVARRO DA SILVA na qual pleiteia: a baixa da CTPS; os benefícios da gratuidade da justiça; oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da reclamada. VALOR DA CAUSA: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 02 de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9906/2007
Processo Nº: RT 00539-1995-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA RIBEIRO E OUTRO(+ 01)
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): VISA CONSTRUTORA LTDA + 002
**ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA**
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.395/396).

Notificação Nº: 9912/2007
Processo Nº: RT 00219-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA ALVES CORREA

**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): SEROLI COM. IND. IMP. E EXP. DE ARTIGOS VESTUÁRIOS. LTDA - ( CORSICA / I. A. COM. ROUPAS LTDA ) + 004
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, conclusivamente, sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9927/2007
Processo Nº: RT 01532-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EDWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS**
RECLAMADO(A): VICTORIA COM IMP ESP ASSES EM VENDAS MARKETING LTDA + 006
**ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL**
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9934/2007
Processo Nº: RT 01681-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): LINO E RIBEIRO LTDA + 008
**ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA**
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando a certidão, fls. 753, a qual noticia que foram interpostos Embargos de Terceiro em face da penhora de fls. 743, SUSPENDE-SE o curso da execução, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos referidos embargos (art. 1052 do CPC). Indefere-se o requerimento de designação de audiência de conciliação, tendo em vista que o acordo pode ser realizado extrajudicialmente. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 9907/2007
Processo Nº: RT 01209-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
**ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO**
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
**ADVOGADO....: EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA**
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 510/512.

Notificação Nº: 9923/2007
Processo Nº: RT 00544-2001-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS DE SOUZA
**ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**
RECLAMADO(A): GERALDO COELHO E SUPERMERCADO UNIVERSITARIO
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o Agravo de Petição do executado, fls. 82/85, foi interposto contra o despacho de fls. 75/76, o qual trata-se de decisão interlocutória; Considerando que a interpretação do art. 897, alínea ´´a``, da CLT deve estar em consonância com o art. 893, §1º, também da CLT; Considerando que o agravo de petição é cabível das decisões dos juízes nas execuções, mas desde que as mesmas sejam terminativas ou definitivas do feito, não se aplicando a despachos de mero expediente e às decisões interlocutórias; DENEGA-SE seguimento ao Agravo de Petição interposto através da petição de fls. 75/76, pois não atende o disposto no § 1º do art. 893 da CLT. INTIME-SE o executado.

Notificação Nº: 9948/2007
Processo Nº: RT 01574-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIO SEBASTIAO CARDOSO
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
**ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para tomar ciência de que poderá solicitar no balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho a guia DARF para pagamento dos emolumentos referentes à certidão narrativa requerida à fl. 159. Após a apresentação do comprovante de pagamento dos emolumentos, a Secretaria deverá confeccionar a referida certidão. Tendo em vista que a penhora de fl. 47 foi realizada em 08.04.2005, há aproximadamente 2 anos e 6 meses, EXPEÇA-SE mandado de reavaliação dos bens. Após, venham os autos conclusos para apreciação do pedido da UNIÃO (INSS) à fl. 161.

Notificação Nº: 9913/2007
Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI SANTOS DE AGUIAR
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 018
**ADVOGADO....: ELISETE SILVA LEAO**
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 277/278 foi desconsiderada a personalidade jurídica da executada, conforme determinado pelo Eg. Regional às fls. 100/106 nos autos de Agravo de Instrumento. Foram penhorados numerários dos constituintes e administradores: 1 - Genaro Marcílio Penido da Silva, fls. 322; 2 - Silvio Azevedo Farias, fls. 323; 3 - Gildacy Neves Alves, fls. 324, e 4 - Abadio Antônio dos Santos, fls. 326. Em relação ao até então executado, Silvio Azevedo Farias, foi determinada a devolução dos valores penhorados, e a sua exclusão do pólo passivo, tendo em vista que o mesmo retirou-se do conselho de administração da executada sete anos antes da admissão do reclamante. Os demais, executados, cujos bens foram penhorados interpuseram embargos de terceiros, os quais foram julgados procedentes, declarada insubsistente as penhoras, liberados os valores penhorados e determinadas as suas exclusões do pólo passivo da execução. As decisões dos embargos de terceiro, fls. 345/348, 349/352, 357/359, reconheceram que os embargados, não apresentaram provas de que os embargantes mantiverem-se na administração da cooprego com poderes de mando e gestão, que os argumentos apresentados pelos embargados não foram suficientes para ilidir as alegações apresentadas pelos embargantes. Requer o exeqüente às fls.272 que seja oficiado à Delegacia da Receita Federal solicitando cópia das declarações de renda dos demais executados. Assim, para evitar diligências inúteis que não trarão benefícios úteis para a execução e tendo em vista o princípio da segurança jurídica, bem como o princípio da economia processual, INTIMESE o exeqüente para comprovar nos autos que os demais constituintes administradores que integram o pólo passivo beneficiaram-se do trabalho do exeqüente e que se mantiveram na administração da coopresgo com poderes de mando e gestão, para posterior análise do requerimento de fls. 272. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 9930/2007
Processo Nº: RT 01003-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MARCOS BARRETO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-AMBEV-FILIAL GOIÂNIA
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Vistos, etc... A executada Cia Brasileira de Bebidas alegou que o exeqüente recebeu valor maior que o estabelecido no acordo de fls. 287/288. Afirmou que deveria ter sido liberado o valor de R$4.678,13 e R$9.356,25, mas foi liberado também o valor constante das atualizações dos depósitos, R$182,37 e R$113,55. Observa-se que os alvarás de fls. 298/299, corretamente, consta que deveria ser retido o SALDO REMANESCENTE. Observa-se, também, pelos extratos juntados pela executada, fls. 332/333, que a CAIXA liberou além dos valores do alvarás, as atualizações referente aos dois depósitos recursais. Frise-se, ainda, que o despacho de fls. 295 salientou ´´...que os saldos remanescentes dos depósitos recursais serão liberados à reclamada, conforme acordo, fls. 289``. A executada juntou os dois alvarás judiciais, fls. 348/349. Portanto, de fato, a executada possui crédito de R$182,37 e R$113,55 em relação ao exeqüente. Contudo, o despacho que liberou a reclamada o saldo remanescente data de 22/09/2006, fls. 314, e a executada recebeu os alvarás de fls. 315/316 em 06/11/2006, conforme fls. 318, verso. Apenas em julho de 2007 a reclamada alega o não recebimento do saldo remanescente e apenas em setembro de 2007 junta os alvarás originais. Desta forma. INTIME-SE o exeqüente, diretamente (ante o despacho de fls. 308), para depositar o valor de R$295,92 que recebeu a mais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução do referido valor. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 9921/2007
Processo Nº: RT 01777-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DUVACI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE**
RECLAMADO(A): INFORTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc...Em que pese a petição de fls. 178 da sra. Marina Cândida de Abreu ter sido assinada, aparentemente, pela sra. Lara Luciana de Rezende (fls. 174), ANOTE-SE o endereço da sra. Marina Cândida de Abreu, conforme petição de fls. 178.O requerimento constante da petição de fls. 178, no sentido de devolução da importância penhorada, já foi analisado e indeferido, conforme despacho de fls. 176.Assim, intime-se o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9921/2007
Processo Nº: RT 01777-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DUVACI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE**
RECLAMADO(A): INFORTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc...Em que pese a petição de fls. 178 da sra. Marina Cândida de Abreu ter sido assinada, aparentemente, pela sra. Lara Luciana de Rezende (fls. 174), ANOTE-SE o endereço da sra. Marina Cândida de Abreu, conforme petição de fls. 178.O requerimento constante da petição de fls. 178, no

sentido de devolução da importância penhorada, já foi analisado e indeferido, conforme despacho de fls. 176.Assim, intime-se o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9924/2007
Processo Nº: ATC 00040-2006-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: KLEITON JUNIO DE AZEREDO
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
REQUERIDO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A + 001
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 98, verso, e petição fl. 102), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo total do depósito de fl. 97. Desconstitui-se a penhora de fl. 30. INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE a depositária do bem penhorado (fl. 30, verso). Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9917/2007
Processo Nº: RT 00447-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA
**ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA**
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO (SUPERMERCADO GRANDE ECONOMIA) + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 98, no sentido de adjudicação dos bens penhorados, haja vista que o executado não foi intimado da praça e leilão. Frise-se, que as intimações, fls. 92/93, retornaram com a informação fechado em três dias diferentes. INTIME-SE o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a localização dos bens penhorados, bem como dos executados, para fins de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9909/2007
Processo Nº: RT 00459-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA.
**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 210 o exeqüente peticiona alegando que os bens penhorados, fls. 190 (caçarolas,capacidade: 80 litros) são de difícil comercialização e pouca saída e requer a penhora de outros bens indicados na certidão do Oficial de Justiça, tais como: caçarolas de menor diâmetro, tachos, conchas e frigideiras. Indefere-se o requerimento, haja vista que os bens que deseja ver penhorados estão na mesma ordem de gradação estabelecida no art. 655 do CPC que os bens penhorados. Quanto a saber se são de difícil comercialização, só após a realização de hasta pública. Desta forma, mantém-se a penhora de fls. 190.INTIME-SE o exeqüente.Após venham os autos conclusos para designação de praça.

Notificação Nº: 9916/2007
Processo Nº: RT 01207-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VILSON ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO**
DESPACHO: Vistos, etc...Verifique a Secretaria junto a CAIXA e BANCO DO BRASIL a disponibilidade do crédito transferido, conforme despacho de fls. 194. Caso seja necessário, comunique-se ao Juízo Deprecado solicitando a transferência dos valores. Tendo em vista o despacho de fls. 194, INTIME-SE o exeqüente para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 9910/2007
Processo Nº: ACP 01259-2006-012-18-00-3 12ª VT
CONSIGNANTE..: STB STUDENT TRAVEL BUREAU LTDA
**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**
CONSIGNADO(A): FLÁVIA TRANCOSO RIBEIRO
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
DESPACHO: Vistos, etc...A consignante requer às fls. 310/313 reabertura do prazo para apresentação de recurso, haja vista que da intimação da sentença, fls.280 constou apenas o nome da Dra. FABIANA DINIZ ALVES. Alega, ainda, que referida procuradora não possui poderes para receber intimação uma vez que constou expressamente no substabelecimento, fls. 07, que somente os subscritores desta têm poderes para recebimento válido de intimações. Com razão a reclamada. Conforme preceitua Theotônio Negrão, em sua obra Código de Processo Civil, 39ª edição, pág.346, in verbis: Havendo designação prévia e expressa do advogado que receberá as intimações, o nome desse deverá constar das publicações, sob pena de nulidade e cerceamento do direito de defesa, ainda que existam outros patronos constituídos (RSTJ 132/130). Assim, se o advogado, ao juntar substabelecimento, ainda que com reserva, pede que as intimações, dai por diante, sejam realizadas em seu nome, não pode valer a intimação feita ao advogado substabelecente, porque constitui surpresa para a parte ( RTJ 112/707, RSTJ 96/335, STJ-RT 702/207, 779/182, RT 798/323, 826/287, RJTJESP 126/231). Desta forma, considerando que não constou da intimação de fls. 280 o nome dos procuradores constituídos às fls. 05, declaro nula a intimação de fls. 280, feita em nome da procuradora, Dra. FABIANA DINIZ ALVES. ANOTE-SE na capa dos autos o nome/endereço dos procuradores constituídos às fls.05.INTIME-SE a consignante tomar ciência da sentença de fls. 226/277.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9911/2007
Processo Nº: ACP 01259-2006-012-18-00-3 12ª VT
CONSIGNANTE..: STB STUDENT TRAVEL BUREAU LTDA
**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**
CONSIGNADO(A): FLÁVIA TRANCOSO RIBEIRO
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
DESPACHO: CONSIGNANTE, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.226/277: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, na consignação, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por STB STUDENT TRAVEL BUREAU LTDA em face de FLÁVIA TRANCOSO RIBEIRO e, na ação trabalhista, resolvo JULGAR EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu STB STUDENT TRAVEL BUREAU LTDA a satisfazer as pretensões da autora FLÁVIA TRANCOSO RIBEIRO deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo o réu quitar o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, na ação trabalhista, pelo réu, no importe de R$ 300,00, calculadas com base em R$ 15.000,00,valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Na consignação, as CUSTAS serão suportadas pelo consignante, no importe de R$ 10,68, mínimo possível de arbitramento nesta especializada. Tratando de dissídio de alçada inferior a dois salários mínimos, a decisão proferida quanto à consignação é irrecorrível, por não versar tema de natureza constitucional. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de rendas, onde cabíveis, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente decisão. Em razão da prática patronal de pagamentos por fora dos contracheques, oficie-se a Polícia Civil do Estado de Goiás e a Polícia Federal, para as providências que se fizerem necessária, de imediato,independentemente do trânsito em julgado da decisão,com cópia da presente sentença e da ata de audiência onde foi colhida a prova oral.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:17 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 9929/2007
Processo Nº: RT 01361-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9937/2007
Processo Nº: RT 01371-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FEITOSA MOTA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a nomeação de bens, para complementação do valor da execução, feita pela executada.

Notificação Nº: 9942/2007
Processo Nº: CCS 01861-2006-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: MARIA JOAQUINA DE MORAES MESSIAS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Intime-se o procurador do autor para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o saldo remanescente do depósito de fls. 166, relativo aos honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9926/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA
**ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(LOJAS MIG)
**ADVOGADO....: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA**
DESPACHO: Vistos, etc... Encontram-se registrados no processo, como procuradores da reclamada, vários advogados. Ante a petição de fls. 424, deverá o Diretor de Secretaria registrar observação no instrumento de mandato (fls. 93),

constando que a advogada, Dra. Betânia Dias Martins Naves não tem mais os poderes que lhes foram conferidos. INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9920/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES
**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**
DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 98 e 99), nem pelo reclamante nem pela COMURG. Desta forma. PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, R$5,72, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 96, conta judicial nº2555-042-01535110-5. Em seguida, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 96, conta judicial nº2555-042-01535110-5. LIBERE-SE, também, ao exeqüente o saldo constante do depósito recursal de fls. 64, através de alvará judicial. EXPEÇA-SE Alvará Judicial. Liberado o crédito do exeqüente, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9951/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA**
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA**
DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9949/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: WALDSON SILVA SANTANA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
**ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ**
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido do exeqüente à fl. 152 no sentido de liberação de crédito, tendo em vista que não há nos autos valores para serem liberados. Considerando que o exeqüente não se manifestou sobre os bens nomeados à penhora, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação dos bens de fls. 144/146. Saliente-se que o Oficial de Justiça deverá penhorar tantos outros bens quantos bastem para a garantia integral da execução. JUNTE-SE ao mandado cópia da petição de fls. 144/146 e deste despacho. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 9944/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DENER BRUNO SAMPAIO SILVA
**ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. N/P DE SEU REPRES. LEGAL SR. JOBSON FURBINO TEIXEIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.75).

Notificação Nº: 9945/2007
Processo Nº: RT 00823-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA PINTO ANDRADE
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 9922/2007
Processo Nº: CCS 01013-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**
RÉU(RÉ).: CARLOS HUMBERTO DE LIMA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão acima, INTIME-SE a autora para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o recebimento de seu crédito. Saliente-se, por oportuno, que em caso de inércia será considerado satisfeito o crédito constante do acordo de fls. 80. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9918/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO RAMOS SANTANA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 183-v e petição, fls.190), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R$ 13,10). LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 182, após retenção do valor referente às custas.Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9938/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ALVES DA COSTA
**ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.360/369: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VALTER ALVES DA COSTA em face de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante: intervalo intra-jornada, horas extras e reflexos, 14º salário proporcional, diferenças reflexas de repousos remunerados, diferenças reflexas de 13º salários, diferenças reflexas de férias acrescidas de 1/3 e diferenças reflexas de FGTS e de indenização de 40% do FGTS. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) diferenças reflexas de férias acrescidas de 1/3 e diferenças reflexas de FGTS e de indenização de 40% do FGTS; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3 e FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Custas pela reclamada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9939/2007
Processo Nº: RT 01543-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDESSON PEREIRA CASTRO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): PAULO BARBOSA NUNES + 001
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.50/52: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por VALDESSON PEREIRA CASTRO em face de PAULO BARBOSA NUNES e CONSTRUTORA COELHO E OLIVEIRA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 80,48, calculadas sobre R$ 4.024,12, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT, dispensadas na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9932/2007
Processo Nº: RT 01592-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDINALDO TRAJANO SANTOS
**ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA**
RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para retificar a CTPS do reclamante no que tange à data de admissão, fazendo constar: admissão (16.01.03), conforme determinado na Ata, fls. 14/15, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9933/2007
Processo Nº: RT 01592-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDINALDO TRAJANO SANTOS
**ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NOVO RITMO LTDA.ME + 001
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para retificar a CTPS do reclamante no que tange à data de admissão, fazendo constar: admissão (16.01.03), conforme determinado na Ata, fls. 14/15, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9941/2007
Processo Nº: RT 01641-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMARIO CLAUDINO DE ASSIS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MEIA PONTE LTDA. (PROPRIETÁRIO: RICARDO JOSÉ BARBOSA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o reclamante não informou o endereço da reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B,

inciso II, da CLT - no sentido de que cabe ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 08.10.07, às 13:10 horas. Custas, no importe de R$ 212,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 10.632,08, pelo reclamante, isenta. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9919/2007
Processo Nº: CCS 01736-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: JOSUÉ RODRIGUES FRANÇA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 30 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o réu mudou-se, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 08.10.07, às 13:20 horas.Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R$10,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$543,82, pela autora.INTIME-SE a autora.Após o recolhimento das custas, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 9915/2007
Processo Nº: RT 01838-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE COIMBRA DE SOUZA SERAPIÃO
**ADVOGADO....: CINTIA ELIANE FÁVERO**
RECLAMADO(A): ESPAÇO NOBRE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor da parcela Reflexo desta horas no aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS, DSR's de todo o contrato de trabalho com adicional de 100%, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 16/10/2007, às 14:00 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$145,95, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$7.297,67 pela reclamante, isento. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 378/2007
PROCESSO Nº RT 01001-2004-012-18-00-5
Exeqüente : CRISTIANO INACIO DOS SANTOS
Advogado: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
Executado : ARTE SUPREMA LTDA
Advogado: WARLEY MARTINS DE SOUZA
Data da Praça: 25/10/2007 às 17h. 10min.
Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C.F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (uma) câmera filmadora completa, marca Sony, modelo DXC-637, série: 13588, em bom estado de conservação, com a caixa, avaliada em R$ 20.000,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. JORGE MARTINS, Nº 315, VILA MARIA JOSÉ, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. MÔNICA MONTEIRO MARTINS QUINAN, conforme Auto de Entrega de Bens de fls. 460.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C.F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 376/2007
PROCESSO Nº RT 00275-2007-012-18-00-0
Exeqüente(s): INSS (RECLAMANTE: CLÁUDIO MOREIRA SANTOS)
Executado(s): AMB CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C.F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), AMB CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$356,48, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 30/06/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C.F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 377/2007
PROCESSO Nº RT 00772-2007-012-18-00-8
Exeqüente(s): INSS (RECLAMANTE: MARIA DO AMPARO PEREIRA)
Executado(s): JÚNIO GREIDSON RODRIGUES
O(A) Doutor(a) PAULO C.F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), JÚNIO GREIDSON RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$137,30, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 31/07/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C.F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 379/2007
PROCESSO Nº RT 01497-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: C.T.I - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Data da audiência: 16/10/2007 às 13:50 horas.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Três dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14216/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIJANE CRISTINA VALVERDE
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Determino a intimação da exeqüente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14177/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DO CALCULO DE FLS 717/732 PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14178/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DO CALCULO DE FLS 717/732 PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14159/2007
Processo Nº: AEX 00754-2005-013-18-00-0 13ª VT
EXEQUENTE...: MARIANA DAS DORES SILVA
**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**
EXECUTADO(A): CELMAR LAURINDO DE FREITAS + 004
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS**
DESPACHO: Libere-se ao reclamado o valor remanescente depositado à fl. 138. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14233/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUPÉRCIO PEREIRA MARTINS
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): QUITTO MÓVEIS LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Atualizem-se os cálculos de liquidação. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios JOSÉ ECIONE ALVES DOS SANTOS, MARILDA DA CONSOLAÇÃO SILVA e LEONARDO ALVES DOS SANTOS, qualificados às fls. 30/33. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal sem que os devedores paguem ou garantam a execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao Banco Central, a fim de promover a penhora de dinheiro dos executados depositado em suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras. Determino à Secretaria, ainda, que diligencie junto ao Detran/GO, a fim de verificar a existência de veículos registrados em nome dos réus. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 14200/2007
Processo Nº: RT 01559-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: RAULIN CARMO DE ANDRADE
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
**ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamante já recebeu seu crédito, determino que apresente o cheque nº 850438, conta nº 20232-0, Ag. 3659-5, emitido pelo Dr. Paulo Henrique Lopes Gonçalves, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14219/2007
Processo Nº: RT 02037-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CÉSAR BARROS DA SILVA
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do sócio Neison Rodrigo da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14222/2007
Processo Nº: RT 00728-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ELITON MENDONÇA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: nte os termos da certidão de fl. 221, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14225/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
**ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl. 126, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da executada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14232/2007
Processo Nº: RT 01031-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PEREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA**
DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que a penhora de fl. 547 garante integralmente o juízo, desconstituo a constrição de fl. 534. Determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, utilizando-se do depósito de fl. 548. Libere-se o crédito líquido do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14246/2007
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
**ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA**
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**
DESPACHO: Liberem-se os honorários assistenciais. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14170/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CAETANO PEREIRA
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
**ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE PARA QUE INFORME NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DOS SÓCIOS JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ CARLOS PIRES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 14204/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA
**ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da Vara para receber os documentos de fls. 68/85 e 95, que estão acostados na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14169/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
**ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**
RECLAMADO(A): DIOGO SILVEIRA BASTOS + 003
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**
DESPACHO: AO EXECUTADO. Tendo em vista que o documento juntado à fl. 287 não comprova que o valor penhorado à fl. 279 trata-se e salário do executado Diogo Silveira Bastos, indefiro o pedido de liberação da mencionada quantia, conforme requerido à fl. 285. Intime-se o executado Diogo Silveira Bastos na pessoa do procurador constituído à fl. 286.

Notificação Nº: 14190/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 14210/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIRLEI JOSE FRANCO
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): HL TENDAS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 189/2007, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14245/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BARBOSA LIMA
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa requerida à fl.125. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14234/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA GOMES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA
**ADVOGADO....: ANIZIO ALVES BORGES**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que o processo principal está tramitando perante este juízo, e considerando que os depósitos recursais de fls. 114 e 168 garantem a execução das parcelas vencidas até a presente data, não há necessidade de extração de carta de sentença para execução provisória do julgado, conforme requerido à fl. 188. Quanto à constituição de capital para garantia das parcelas vincendas, referida determinação depende do trânsito em julgado da sentença, razão pela qual torna-se despiciendo o pedido formulado pela exeqüente à fl. 188, também neste sentido. Aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 177. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 14207/2007
Processo Nº: RT 01873-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MARIA VIEIRA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
**ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 395, abaixo transcrito: Vistos os autos, Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação. Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 22/10/07, às 11 horas, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 14230/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): RENATO SOUZA GOMES CORREIA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista que o exeqüente do processo nº 784/2007 da 8ª VT desta capital (Renato de Souza Garin Simões Correa) não se confunde, pelo menos à primeira vista, com o executado destes autos (Renato Souza Gomes Correia), indefiro o pedido formulado à fl. 113. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória nº 147/2007 (fl. 112).

Notificação Nº: 14195/2007
Processo Nº: RT 02095-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**
DESPACHO: Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/207, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 18/10/2007, às 11 horas, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 14241/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PACHECO FILHO
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001
**ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 516/517. Homologo o acordo noticiado às fls. 508/509, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais já foram pagas (fl. 413). A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, até o segundo dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Libere-se o depósito recursal de fl. 411 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Ante a celebração do presente acordo, libere-se o depósito de fl. 513 à reclamada, via alvará, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Eg. TRT da 18ª Região, dando ciência acerca da homologação do presente acordo.

Notificação Nº: 14242/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PACHECO FILHO
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): CONTAL - SEGURANÇA LTDA + 001
**ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 516/517. Homologo o acordo noticiado às fls. 508/509, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais já foram pagas (fl. 413). A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, até o segundo dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Libere-se o depósito recursal de fl. 411 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Ante a celebração do presente acordo, libere-se o depósito de fl. 513 à reclamada, via alvará, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Eg. TRT da 18ª Região, dando ciência acerca da homologação do presente acordo.

Notificação Nº: 14211/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA**
RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 09/11/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 14226/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 95/verso, determino a intimação da exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14214/2007
Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Determino a intimação da executada para que informe nos autos a relação de seus anunciantes, com a indicação do valor dos respectivos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa no importe de 20% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art.600, II, c/c art.601, ambos do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 14158/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA SILVA
**ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À EXECUTADA. Efetuar o depósito do saldo remanescente devido, no importe de R$8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14184/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SHARLLE MEDEIROS DA SILVA
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. + 001
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14185/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SHARLLE MEDEIROS DA SILVA
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO ECONÔMICO BANCO HSBC S.A.) + 001
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14228/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE, À PRIMEIRA E À TERCEIRA RECLAMADAS: Tendo em vista que o processo foi extinto sem resolução de mérito em relação à segunda reclamada (ELETRIC – ELETRIFICAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA), conforme decisão de fls. 48/49, e com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante na sentença (fl. 169), para constar onde se lê: "...julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial, para condenar Engemak Engenharia Ltda, Eletric – Eletrificação e Eletricidade Ltda e Companhia Energética de Goiás – CELG, esta última em caráter subsidiário...", leia-se: "...julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial, para condenar Engemak Engenharia Ltda e Companhia Energética de Goiás – CELG, esta última em caráter subsidiário...". Intimem-se o reclamante, a primeira e a terceira reclamadas, pelo prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 14229/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 002
**ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE, À PRIMEIRA E À TERCEIRA RECLAMADAS: Tendo em vista que o processo foi extinto sem resolução de mérito em relação à segunda reclamada (ELETRIC – ELETRIFICAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA), conforme decisão de fls. 48/49, e com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante na sentença (fl. 169), para constar onde se lê: "...julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial, para condenar Engemak Engenharia Ltda, Eletric – Eletrificação e Eletricidade Ltda e Companhia Energética de Goiás – CELG, esta última em caráter subsidiário...", leia-se: "...julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial, para condenar Engemak Engenharia Ltda e Companhia Energética de Goiás – CELG, esta última em caráter subsidiário...". Intimem-se o reclamante, a primeira e a terceira reclamadas, pelo prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 14181/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DOU VISTA À RECLAMANTE DO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELA ASSISTENTE TÉCNICA DA RECLAMADA (FLS. 259/264, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14227/2007
Processo Nº: CS 00906-2007-013-18-01-0 13ª VT
EXEQUENTE...: CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
EXECUTADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
**ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista à exeqüente do bem nomeado à penhora pela executada (fls. 123/125), pelo prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 14168/2007
Processo Nº: RT 00944-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANE BATISTA GONÇALVES
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, 10 DIAS

Notificação Nº: 14220/2007
Processo Nº: RT 00965-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ELESSANDRA DA COSTA LIMA
**ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA**
RECLAMADO(A): FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de qualquer outra providência, dou vista à reclamante da petição e documentos de fls. 220/222, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14223/2007
Processo Nº: RT 01079-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: ÀS PARTES: A repercussão processual do descumprimento da determinação constante no despacho de fl. 444 será apreciada em sentença. Intimem-se as partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.Caso as partes tenham interesse na oitiva de testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol, no mesmo prazo supra, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14206/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
**ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
**ADVOGADO....: CARLOS CASTILHO ALVES**
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 2.675,99 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), suficiente para a garantia do remanescente da execução, ciência esta dada par os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 14217/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: RELTON VIANA PINTO
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): J.B.S S.A
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às partes do teor da certidão de fl.205, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14167/2007
Processo Nº: RT 01153-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RANIERE MAZZILI CARDOSO
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O MOTIVO DA IMPOSSIBILIDADE DE LEVANTAMENTOS DOS DEPOSITOS FUNCIARIOS, PRAZO 05 DIAS.

Notificação Nº: 14176/2007
Processo Nº: RT 01176-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES DE SOUZA SILVA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
**ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**
DESPACHO: AS PARTES: HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 132/133, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 76,06, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 128/130 – VALOR ATUALIZADO ATÉ 28.09.2007, DEVENDO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. A RECLAMADA DEVERÁ RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR) NO IMPORTE DE R$ 526,16, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 128/130 – VALOR ATUALIZADO ATÉ 28.09.2007, TAMBÉM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14187/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: AIRON RODRIGUES LOPES
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14198/2007
Processo Nº: RT 01233-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MOREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA**
RECLAMADO(A): SUPERMECADO MOREIRA LTDA.
**ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO**
DESPACHO: ÀS PARTES: PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 11.10.2007, ÀS 10 HORAS E 55 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14171/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 101, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14203/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE**
DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 105/113, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14199/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MENDES FERREIRA
**ADVOGADO....: EUMAR JOSÉ SILVA**
RECLAMADO(A): ADVOCACIA JOSÉ MARTINS + 002
**ADVOGADO....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 209/210, PRAZO 05 DIAS

Notificação Nº: 14161/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DA SILVA LIMA
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-MUNDCOOP
**ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARUJO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes de que foi redesignada audiência para o dia 30.10.07 às 15h, na 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, a fim de que sejam inquiridas as testemunhas constantes da Carta Precatória de fl. 906.

Notificação Nº: 14213/2007
Processo Nº: RT 01513-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS ROSA JÚNIOR
**ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como o TRCT e as guias para percepção do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14191/2007
Processo Nº: RT 01528-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14192/2007
Processo Nº: RT 01528-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14189/2007
Processo Nº: RT 01585-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
**ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA**
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
**ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14173/2007
Processo Nº: RT 01614-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DUARTE
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA
**ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES**
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 60/61, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 60,00, DEVENDO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, A RECLAMADA DEVERÁ RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR) INCIDENTES SOBRE O VALOR DO ACORDO, ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE AO VENCIMENTO DE CADA PARCELA

Notificação Nº: 14218/2007
Processo Nº: CCS 01623-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14162/2007
Processo Nº: ACM 01722-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MARQUES SILVA LTDA. (COMERCIAL CONFIANÇA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMA CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESITENCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO (CPC, art. 267, VIII).

Notificação Nº: 14182/2007
Processo Nº: RT 01729-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULA CHRISTINA BARBOSA
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**
RECLAMADO(A): LUX BOX ALUMINIO E BOX LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À RECLAMANTE.Tomar ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14174/2007
Processo Nº: RT 01753-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GILDEMAR DA SILVA BRITO
**ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SUPERUTIL IND. E COM. DE GEN ALIMENTÍCIOS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE.Tomar ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14201/2007
Processo Nº: CCS 01782-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: BLENDA DOMINGUES BITTENCOURT
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/10/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14224/2007
Processo Nº: CCS 01783-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FLAVIA ROBERTA MAGALHÃES ARAÚJO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que a requerida não foi notificada, conforme certidão de fl. 35, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 14165/2007
Processo Nº: ACP 01852-2007-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
**ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA**
CONSIGNADO(A): FRANCISCO CARLOS GOMES LIMA
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: DEVERÁ O CONSIGNANTE DEPOSITAR ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA, JÁ DESIGNADA, O VALOR CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 501/2007
PROCESSO Nº RT 00609-2007-013-18-00-1
Exeqüente: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO
Advogado: MARCIO DE ALMEIDA LARA
Executado: SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.
Advogado: PAULO GONÇALVES
Praça: 05/11/2007 às 15 horas e 05 minutos.
Leilão: 09/11/2007 às 09 horas e 30 minutos.
Localização dos bens: RUA 07, Nº 463, ST. OESTE, GOIÂNIA-GO.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 05/11/2007 às 15 horas e 05 minutos a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 161, na guarda do depositário, Sr. Caio de Freitas Gama, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE GERENCIADOR DE IMAGEM, MARCA DMRS, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) CÂMARAS, CONTENDO CADA CONJUNTO, 01 (UMA) CPU COM O DRMS; 01 (UM) MONITOR DE 15"; 01 (UM) TECHADO; 01 (UM) MOUSE; 01 (UM) ESTABILIZADOR DE ENERGIA; 04 (QUATRO) MINI-CÂMARAS P&B, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA CONJUNTO EM R$ 3.000,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 09/11/2007 às 09 horas e 30 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos três dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 860/2007
Processo Nº: PCT 31/2002 JACP
AUTOR...: ULYSSES LUIZ DA COSTA E OUTROS + 001
**ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**
DESPACHO: AO EXECUTADO. Tomar ciência do despacho de fls. 771, abaixo transcrito: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor indicado à fl. 766, na pessoa de sua sucessora, bem como ao Executado, para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre o cálculo trazido às fls. 769/770. Intimem-se, sendo que para a sucessora deverá ser a respectiva intimação enviada via postal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6258/2007
Processo Nº: RT 00534-1996-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR GOMES DE NEIVA
**ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
**ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Somente à instituição que procedeu ao recolhimento do imposto de renda, cabe declará-lo à Receita Federal (no caso o Banco do Brasil S.A.). Portanto, intime-se o reclamado, com cópia das peças de fls. 499 e 558/559, para apresentar a DIRF referente ao recolhimento do imposto de renda retido do crédito do reclamante, no prazo de 10 dias, não sendo demais lembrar que a recusa ao cumprimento de uma ordem judicial caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600/CPC) e vulnera os princípios da economia e celeridade processuais.

Notificação Nº: 6242/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6245/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA MARCIAL DE ANDRADE
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DA RECDA, (CPE 1521/2007 - ACOSTADA À CONTRACAPA), no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6262/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINETE LOPES DE ANDRADE FERNANDES
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA**
DESPACHO: RECLAMADAS: Manifestar acerca da impugnação do INSS de fls. 98/105. Prazo legal.

Notificação Nº: 6254/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GUIMARÃES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): NEUTON DOS ANJOS FERREIRA
**ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 50, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.405,79 (um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 498,83 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) - cota parte do empregado e R$ 906,96 (novecentos e seis reais e noventa e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 7,03 (sete reais e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 1.412,82 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 6246/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE RIBEIRO DE BARROS
**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.**
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
**ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA**
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 212/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6250/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) REPR. P/SINOMAIR GOMES BORGES
**ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO**
RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01508862-8, no importe de R$ 1.314,32 , foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6253/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO**
RECLAMADO(A): XAPANA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
**ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 129,77 (cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 130,42 (cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do trabalhador e com o respectivo identificador (CEI).

Notificação Nº: 6249/2007
Processo Nº: AAT 00347-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DERALDINO DE SOUZA SANTOS
**ADVOGADO: DAVID DUTRA FILHO**
RÉU(RÉ).: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
**ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME**
DESPACHO: AO RECLAMANTE (AUTOR): Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante, por 05 dias, acerca da proposta de constituição de capital (fls. 11/714). Intime-se.

Notificação Nº: 6244/2007
Processo Nº: RT 00360-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO**
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DA RECDA, fls. 57, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6256/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS**
RECLAMADO(A): AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA (FAZENDA MIRIM - PESQUE E PAGUE)
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALICIO FERREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): FRIGOIÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA. (SUCESS. DE FRINÁPOLIS IND. COM. E ABATE DE BOVINOS E SUINOS LTDA.) + 002
**ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE**
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 81/92, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6259/2007
Processo Nº: RT 01018-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLANE RODRIGUES PEREIRA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos, A Reclamante se encontrava em tratamento por doença profissional desde 2005, conforme se depreende do documento de fls. 82, tendo ficado afastada do trabalho pelo INSS até 06.01.2007 (fls. 49), sendo que foi dispensada em junho/07, quando ainda está inapta para o trabalho, conforme atestado médico de fls. 56. Estando presentes os requisitos previstos no art. 273 e incisos, do CPC, defiro o pedido de antecipação de tutela, para determinar que a Reclamada proceda à imediata reinclusão da autora no plano de saúde, e assegure à Requerente os recursos médicos, laboratoriais, cirúrgicos, medicamentosos e fisioterápicos necessários para o tratamento da doença profissional adquirida, enquanto for necessário, mediante apresentação de relatório médico emitido por especialista que indicará o(s) tipo(s) de tratamento, sem qualquer repasse de despesas provenientes da reinclusão em plano de saúde, dada a boa condição econômico-financeira da empregadora, sob pena de incidir em multa diária de R$600,00 em caso de descumprimento. Para cumprimento desta medida, havendo necessidade de realização de procedimentos médico-hospitalar-laboratoriais e medicamentosos, deverá a Reclamante, através de petição dirigida a este Juízo, indicar o tipo de tratamento indicado por médico especialista, fazendo-se a juntada do receituário ou do pedido de exames, bem como de 2 orçamentos realizados por clínicas, ou por farmácias, na hipótese de compra de medicamentos. A Reclamada deverá proceder à entrega dos medicamentos solicitados por receita médica, na Secretaria da Vara, bem como proceder ao depósito em espécie, em conta à disposição deste Juízo, do importe necessário para a realização dos exames que forem solicitados da forma acima referida, sempre no prazo de 02 dias, a contar de sua intimação para esse fim, sob pena de aplicação da multa acima fixada. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 184/2007
PROCESSO Nº AEXF 00266-2007-051-18-00-1

REQUERENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REQUERIDO(A)S: INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA NAVES LTDA + 001
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Requeridos, INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA NAVES LTDA e JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queiram, contraminutarem o Agravo de Petição de fls. 75/84, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7274/2007
Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002
**ADVOGADO....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO SEU SILÊNCIO, SERÁ DADO CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO INSERTA NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DEPACHO DE FL. 110. [EXPEDIR-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO], HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 7309/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
**ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
**ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE (Laércio da Silva Troncha): Manifestar-se sobre o teor do documento de fls. 1692. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 7286/2007
Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOURENÇO FERREIRA
**ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA**
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
**ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: Despacho de fls. 625: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador do executado Renato Alves Rezende, constituído às fls. 623. À petição de fls. 619/622, o supracitado executado apresenta embargos à execução, requerendo a desconstituição da penhora formalizada às fls. 616.Pois bem.Nos termos do art. 884 da CLT, 'garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação'.Em face do acima exposto e considerando que o Juízo não se encontra integralmente garantido, conforme demonstra o despacho de fls. 617, rejeito liminarmente os embargos à execução opostos às fls. 619/622.Intime-se o executado.Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao exeqüente às fls. 618.Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7280/2007
Processo Nº: RT 00412-2003-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
**ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE**
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7306/2007
Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
**ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR**
RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
**ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/11/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/11/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7282/2007
Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**
RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES
**ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, BEM COMO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR SACADO.

Notificação Nº: 7276/2007
Processo Nº: RTN 00118-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SINEU RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA**
DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7275/2007
Processo Nº: RT 00276-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CUNHA
**ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA - ME
**ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE**
DESPACHO: Despacho de fls. 149: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos novos procuradores da executada, constituídos às fls. 137. Defiro o requerimento formulado pela executada, a fim de conceder-lhe 05 (cinco) dias, para reposição dos bens constritos às fls. 55.Intime-se a executada.Após o decurso do prazo supra, determino que o ato descrito no segundo parágrafo do despacho de fls. 105 [reavaliação dos bens penhorados], seja cumprido no novo endereço informado pela executada às fls. 135/136.Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7290/2007
Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA + 002
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 260/261.

Notificação Nº: 7310/2007
Processo Nº: AAT 00821-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIVINO BRAZ DA SILVA
**ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RÉU(RÉ).: WALBRON STECKELBERG
**ADVOGADO: JOÃO MARCOS DE WERNEK FARAGE**
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7297/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
DESPACHO: Despacho de fls. 165: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o endereço informado pelo credor às fls. 142.Após, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7281/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO MATOS DOS REIS
**ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO**
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
**ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**
DESPACHO: Despacho de fls. 263: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos extratos exibidos pela reclamada às fls. 254/261, devendo indicar nos aludidos documentos os títulos que alega ter recebido como parte de sua remuneração, nos termos da ata de audiência de fls. 119/122.Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7303/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLENO RODRIGUES DE MORAIS
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. EXP. LTDA (SUCESSORA DE MAC MARSON QUATERNÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA) REP. POR JOÃO BOSCO DE BARROS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7277/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM BORGES
**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA /MARCO BELLINI
**ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 7302/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SOUSA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOMES FILHO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O TRCT E AS GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7304/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA FERREIRA
**ADVOGADO....: SONIA NUNES**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SÍNDICO: JOÃO BOSCO DE BARROS)
**ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7300/2007
Processo Nº: RT 00763-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
DESPACHO: Despacho de fls. 99/100: À petição de fls. 96, a reclamante apresenta impugnação aos cálculos de fls. 89/94, sob o argumento de que o valor apurado pela Contadoria, relativamente à multa por litigância de má-fé a qual o reclamado foi condenado às fls. 57/72, está incorreto. Pois bem.Nos termos do art. 884 da CLT, 'garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação'. (sem grifos no original) Diante do exposto e considerando que o reclamado sequer foi citado, recebo a peça de fls. 96 como mera petição interlocutória.Este Juízo, às fls. 71, aplicou sanção ao reclamado por litigância de má-fé, estipulada em 1% sobre o valor dado à causa, que no presente feito foi de R$ 34.509,91.A Contadoria, por sua vez, ao elaborar o cálculo da sanção acima descrita, equivocadamente, considerou como valor da causa, aquele arbitrado à condenação, qual seja, R$ 1.000,00, conforme se verifica na planilha de fls. 92 [itens 994 e 996].Constata-se, desse modo, que o valor da multa por litigância de má-fé deveria ser R$345,10 [1% sobre o valor dado à causa, sem atualização], e não R$ 10,00 [1% sobre o valor arbitrado à condenação], conforme constou dos cálculos de fls. 89/94.Em face das alegações acima expendidas e tendo em vista que o equívoco da Contadoria poderia ter sido conhecido, até mesmo, de ofício, pelo Juízo, defiro o requerimento formulado pela reclamante às fls. 96, a fim de determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para que seja efetuada a retificação pertinente.Conseqüentemente, solicite-se a imediata devolução do mandado nº. 1172/2007 (fls. 95). Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7278/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANSUÉLIO FERREIRA ALVES
**ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA**
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 154/157.

Notificação Nº: 7283/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACIMAR DA SILVA MACHADO
**ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR**
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tendo em vista que, às fls. 30, o reclamante apresentou emenda à petição inicial, regularizando o pólo passivo do presente feito, determino à Secretaria que o retifique, cadastrando como segunda reclamada a União. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31.10.2007, às 13h40min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante, seu procurador e a primeira reclamada. Notifique-se a segunda reclamada, por meio da Advocacia Geral da União. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7287/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tendo em vista que, às fls. 38, o reclamante apresentou emenda à petição inicial, regularizando o pólo passivo do presente feito, determino à Secretaria que o retifique, cadastrando como segunda reclamada a União. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31.10.2007, às 14h00min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante, seu procurador e a primeira reclamada. Notifique-se a segunda reclamada, por meio da Advocacia Geral da União. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7291/2007
Processo Nº: RT 00958-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MIRANDA BORGES
**ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tendo em vista que, às fls. 20, o reclamante apresentou emenda à petição inicial, regularizando o pólo passivo do presente feito, determino à Secretaria que o retifique, cadastrando como segunda reclamada a União. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31.10.2007, às 14h20min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante, seu procurador e a primeira reclamada. Notifique-se a segunda reclamada, por meio da Advocacia Geral da União. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 257/2007
PROCESSO: RT 00708-2005-052-18-00-4
Exeqüente : MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
Executado : LOJAS EMBAIXADOR LTDA
Data da Praça 14/11/2007 às 10h.00min.
Data do Leilão 29/11/2007 às 09h.00min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO,

situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.393, encontrados no seguinte endereço: Bairro São João, Anápolis-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01(uma) gleba de terra de n.01 da parte da Fazenda Barreiro de Cima, confrontando com o bairro São João e Vila Esperança desta Cidade, com área de 4,84 hectares (um alqueire goiano), com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco n.01 cravado junto a uma cerca de arame, daí segue com a distância de 450 metros e o rumo de 53º00'NE até o marco 'B', confrontando com o bairro São João, daí segue a distância de 384 metros e o rumo de 20º00'SW até o marco 'A', confrontando com a gleba de n.2 de Petrônio Gonçalves de Cruz, daí segue com a distância de 252 metros e o rumo de 70º00'00NE até o marco 1 ponto de partida, confrontando com terras de Antônio Rodrigues (Vila Esperança), tudo conforme memorial descrito de fls. 623/624 e matrícula n. 1.947, livro 2-J, fl.047 do CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, área sem edificação , que reavalio por R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6382/2007
Processo Nº: RT 00161-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DA SILVA
**ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA + 005
**ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE; Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, informar se já efetuou a averbação do imóvel junto ao Cartório competente, devendo, em caso positivo, comprovar o registro realizado.

Notificação Nº: 6382/2007
Processo Nº: RT 00161-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DA SILVA
**ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA + 005
**ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE; Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, informar se já efetuou a averbação do imóvel junto ao Cartório competente, devendo, em caso positivo, comprovar o registro realizado.

Notificação Nº: 6381/2007
Processo Nº: RTN 00952-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNA APARECIDA SANTOS
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer na Secretaria do Juízo, para receber a quantia no importe de R$ 421,93, saldo remanescente nos autos.

Notificação Nº: 6386/2007
Processo Nº: CCS 01135-2006-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MANOEL CARRIJO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais objeto do acordo de fl. 106, sob pena de expedição de ofício à DRT.

Notificação Nº: 6413/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELI WAGNER FARIAS
**ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VAZ DE ANDRADE
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante este Juízo, na audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada no dia 15/10/2007. às 15h35min.

Notificação Nº: 6413/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELI WAGNER FARIAS
**ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VAZ DE ANDRADE
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante este Juízo, na audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada no dia 15/10/2007. às 15h35min.

Notificação Nº: 6409/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA IRENE DE CARVALHO
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
RECLAMADO(A): ROSÁRIA MARQUES DE LIMA
**ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE**
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Os documentos apresentados pela reclamada às fls. 32/52 não fazem prova do parcelamento do débito previdenciário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, tampouco contém informação de que suposto parcelamento refere-se ao débito decorrente do acordo homologado em fl. 09/10 destes autos. Assim, concede-se à reclamada o prazo de 30 dias para, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, carrear aos autos documento comprobatório do parcelamento do débito previdenciário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de execução. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6408/2007
Processo Nº: AAT 00534-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA
**ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS**
RÉU(RÉ).: REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO: ROBERTO MIKHAIL ATIE**
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos, etc. Em que pese o noticiado na certidão de fl. 100, aguarde-se por mais 30 dias nova manifestação do reclamante. Intime-se. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6389/2007
Processo Nº: CCS 00815-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**
RÉU(RÉ).: ALCIDES ANTÔNIO DE ARAÚJO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 35, abaixo transcrito: Vistos, etc. Na audiência realizada no dia 21/09/2007, a autora confirmou que já havia celebrado acordo com o réu, recebendo, inclusive, os honorários advocatícios, mas o mesmo ainda não havia comparecido para assinar a petição do acordo, razão por que requereu a desistência da ação, tendo este Juízo homologado a desistência e extinguido o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT (v. ata de fl. 25).Assim, já tendo sido entregue a prestação jurisdicional, indefere-se o requerimento das partes no sentido de que seja homologado o acordo constante na petição de fls. 30/32.Intimem-se as partes.Em que pese o teor da certidão supra, concede-se à autora o prazo de mais 05 dias para comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 20,15, sob pena de execução.Intime-se a autora.Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6400/2007
Processo Nº: RT 00856-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: DILSOMAR MENDONÇA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): MIGUEL AURIONE NETO
**ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado initmado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 87,09) contadas à fl. 17, sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 6385/2007
Processo Nº: CAU 00928-2007-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: MCC PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
**ADVOGADO: HERON ALVARENGA BAHIA**
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AOS AUTORES: Vistos, etc. Intimem-se os Autores para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca da contestação e documentos de fls. 31/47. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6384/2007
Processo Nº: CAU 00929-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
**ADVOGADO: HERON ALVARENGA BAHIA**
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos declaratórios de fls. 140/141, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelos Autores, ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA e ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO, em face da Ré, UNIÃO FEDERAL, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.Manifestem-se os Autores-Embargantes, caso queiram, no prazo de 05 dias, acerca da contestação e documentos de fls. 46/138. Intimem-se os Embargantes. Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6383/2007
Processo Nº: CAU 00931-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: VERSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO: HERON ALVARENGA BAHIA**
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AOS EMBARGANTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos declaratórios de fls. 73/74, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelos Autores, VERSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA e PAULO MARCOS JUNQUEIRA GUIMARÃES, em face da Ré, UNIÃO FEDERAL, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.Manifestem-se os Autores-Embargantes, caso queiram, no prazo de 05 dias, acerca da contestação e documentos de fls. 31/55.Intimem-se os Embargantes.Anápolis-GO, 02 de outubro de 2007 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINSJuiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8080/2007
Processo Nº: RT 00301-2000-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ASSIS BATISTA
**ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ALÍRIO DO CARMO SANTANA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO**
DESPACHO: Aos Exequente. Despacho de fl.102, teor: Considerando que as empresas mencionadas no documento de fls.101, das quais o reclamado é sócio, não constam do pólo passivo desta ação, proceda a Secretaria conforme determinação constante no 2º parágrafo do despacho de fl.98. cientifiquem-se os exequente. Em 25.09.07. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8077/2007
Processo Nº: RT 00392-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CELIO JOSE LEMES
**ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES**
RECLAMADO(A): NASA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
**ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA**
DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de fl.40, teor: Intime-se novamente o Reclamante, diretamente e por seu procurador, para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara Trabalhista para as anotações pertinentes, no prazo de 05 dias. Em 25.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8088/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONE DOS SANTOS BALBINO
**ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES**
DESPACHO: Ao Reclamante. Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. leiloeiro, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 03 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 8051/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA DA SILVA AMORIM
**ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA**
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. (QUERO)
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8058/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDIR GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO**
RECLAMADO(A): JOSÉ BERNARDINO DE MOURA + 003
**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO**
DESPACHO: Aos Reclamados. Entende esse Juízo que o Reclamante, por meio da petição juntada à fl. 185, não atendeu à determinação constante do despacho exarado à fl. 170, não esclarecendo de forma clara e objetiva, se o acordo noticiado às fls. 167/168, no valor de R$976,00, abrange somente o débito da 1ª Executada (R$1.450,00) ou também o débito do 4º Executado (R$8.486,94), valendo destacar que se trata de condenações independentes. Desse modo, deverão as partes manifestarem de forma clara e objetiva acerca de tal questão, no prazo de 05 dias. Insta registrar, ainda, que consta da petição de fls. 167/168 apenas o nome e assinatura dos procuradores do Reclamante e da 1ª Reclamada. Assim, caso pretendam que, com o cumprimento do acordo, seja quitado o débito de todos os Executados, deverão as partes apresentarem nova petição de acordo, da qual deverá constar nome e assinatura do Exequente e todos os Executados, vez que a quitação comporta interpretação restritiva. Na omissão das partes, considerar-se-á que o acordo de fls. 167/168 refere-se tão-somente ao valor devido pela 1ª Executada. Nesse caso, terá prosseguimento os atos executórios em relação ao débito do 4º Executado. Intimem-se o Exequente e todos os Executados. Em 19.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8059/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDIR GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO**
RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA + 003
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
DESPACHO: Aos Reclamados. Entende esse Juízo que o Reclamante, por meio da petição juntada à fl. 185, não atendeu à determinação constante do despacho exarado à fl. 170, não esclarecendo de forma clara e objetiva, se o acordo noticiado às fls. 167/168, no valor de R$976,00, abrange somente o débito da 1ª Executada (R$1.450,00) ou também o débito do 4º Executado (R$8.486,94), valendo destacar que se trata de condenações independentes. Desse modo, deverão as partes manifestarem de forma clara e objetiva acerca de tal questão, no prazo de 05 dias. Insta registrar, ainda, que consta da petição de fls. 167/168 apenas o nome e assinatura dos procuradores do Reclamante e da 1ª Reclamada. Assim, caso pretendam que, com o cumprimento do acordo, seja quitado o débito de todos os Executados, deverão as partes apresentarem nova petição de acordo, da qual deverá constar nome e assinatura do Exequente e todos os Executados, vez que a quitação comporta interpretação restritiva. Na omissão das partes, considerar-se-á que o acordo de fls. 167/168 refere-se tão-somente ao valor devido pela 1ª Executada. Nesse caso, terá prosseguimento os atos executórios em relação ao débito do 4º Executado. Intimem-se o Exequente e todos os Executados. Em 19.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8072/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUSA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
**ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fl.425/436, teor do dispositivo: Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado e não havendo determinação em contrário de instância superior, oficie-se à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para fins de persecução penal relativa ao crime de perjúrio por parte da testemunha trazida pela Reclamada, em conformidade com a fundamentação. Anexem-se cópias da petição inicial, contestação, ata de fls. 386/389, manifestação e documentos de fls. 394/400, manifestação de fls. 405/407, desta sentença, dos eventuais recursos e acórdãos. Arbitro os honorários periciais em R$500,00, cujo pagamento deverá ser requisitado, após o trânsito em julgado, à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária do Egrégio TRT da 18ª Região, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n.° 002/2006. Custas, pela Reclamante, no importe de R$5.630,56, calculadas sobre o valor dado à causa de R$281.528,00, isenta em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, aos 27 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 8079/2007
Processo Nº: RT 00035-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
**ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**
DESPACHO: a) Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes. b) Deverá o Reclamado, no prazo de 03 dias, Comprovar os depósitos do FGTS conforme sentença e acórdão.

Notificação Nº: 8082/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
**ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8067/2007
Processo Nº: AC 00311-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
**ADVOGADO: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO**
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SARAIVA
**ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR**
DESPACHO: Ao Exequente. Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, com a advertência de que seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº6.830/80. (art. 9º, §4º da Portaria da 4ªVT nº 01/06). Anápolis, 28 de seteembro de 2007.

Notificação Nº: 8087/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de fl.188, teor: Antecedendo a apreciação dos requerimentos
formulados pelo Reclamante às fls. 180, deverá o mesmo exibir cópia do extrato analítico de sua conta vinculada do FGTS, no prazo de 05 dias. Intime-se. Em 25.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8069/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE JOSÉ PIRES
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À Reclamante. Sentença de fls.95/101, teor: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salários, horas extras, feriados e adicional de insalubridade e seus reflexos, exceto os reflexos em férias indenizadas + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%), bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. A Reclamada arcará, ainda, com os honorários periciais, no importe de R$1.200,00, atualizáveis, devendo ser deduzido o valor de R$200,00 depositado a título de adiantamento (fls. 36 e 66). Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$160,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$8.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 27 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 8083/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SNELL CORTES DA LUZ
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
**ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO**
DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, fls.84/85, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8084/2007
Processo Nº: RT 00711-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DA ROCHA CIPAUBA
**ADVOGADO....: GRACIETE SARAIVA LIMA**
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SAMANTA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.127/8, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R$1.157,50, calculadas sobre o valor dado à causa de R$57.875,04, a cargo do Reclamante, isento do pagamento, nos termos do artigo 790-A, inciso I, da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8081/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ABIMAEL DIMAR MORAES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): INSTITUTO SIGMA DE PÓS GRADUAÇÃO.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8071/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ PATRÍCIA ALVES VILELA FRANÇA
**ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI**
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls. 115/121, teor: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas deverão comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sobre as parcelas salariais, bem como sobre a parte dos salários paga -por for-, respondendo pela devida regularização perante o INSS, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de saldo de salário e 13º salários. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Espólio-Reclamante. Acentuo que a quota devida ao menor impúbere, Pedro Henrique Vilela França, correspondente a 50% do objeto da condenação, deverá ser depositada em caderneta de poupança, em conformidade com a fundamentação. Após o trânsito em julgado, oficie-se: à DRT e ao INSS e à CEF informando a correta evolução salarial do de cujus; à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para melhor apuração e persecução penal do crime de perjúrio por parte da testemunha trazida pelas Reclamadas, bem como ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para adoção das demais sanções e providências que entenderem pertinentes. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$160,00, Proc. n.º 00891-2007-054-18-00-2 - calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$8.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 27 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 8076/2007
Processo Nº: AIN 00932-2007-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ITAMAR ALVES DE FONTES
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.58/60, teor: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e julgar procedente o pedido remanescente de declaração de responsabilidade solidária da 2ª Reclamada, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Determino que, após o regular cumprimento do acordo parcial, o cheque de fls. 09 seja devolvido à 1ª Reclamada. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela 2ª Reclamada, no importe de R$97,50, calculadas sobre o valor de R$4.875,00. Intimem-se. Anápolis, aos 27 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 8065/2007
Processo Nº: AA 00938-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CARLOS JORGE NUNES PAIS
**ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de fl.100 e certidão de fl.101, teor: 1 - Inclua-se o feito em pauta com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a Autora e seu procurador. Notifique-se o Réu. 2 - O requerimento formulado à fl. 17 -b- quanto à concessão de liminar será apreciado após a apresentação da defesa. Em 26.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 31.10.2007, às 13 horas e 30 minutos. Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007. Ludmilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 8075/2007
Processo Nº: RT 00951-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WELITON FERRAZ LOPES
**ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS**
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM**
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.260/266, teor do dispositivo: Ante o exposto, resolvo julgar procedente em parte os pedidos apenas a fim de deferir ao Reclamante, com juros e correção monetária legais, a restituição de R$32,48 de descontos indevidos realizados a título de -Assistência Médica- nos meses de março e abril de 2007, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Em se tratando de parcela indenizatória, não há incidências de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R$10,64, considerando o valor atribuído à condenação em R$35,00. Intimem-se. Anápolis, aos 27 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9872/2007
Processo Nº: RTV 00730-2001-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ADORNO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
RECLAMADO(A): ROSALINA BATISTA DE JESUS
**ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 9880/2007
Processo Nº: RT 00891-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY MESQUITA LIMA
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da peça de fls.326/328, dê-se vista ao exeqüente, a fim de que indique a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9871/2007
Processo Nº: RT 01082-2002-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELIA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): LIDER SERV. GERAIS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 9863/2007
Processo Nº: RT 00113-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO LOPES ROCHA
**ADVOGADO....: PAULINO ANTONIO BARBOSA NETO**
RECLAMADO(A): FRANCHEL GOTA SUAVE COSMÉTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Preliminarmente, proceda a Secretaria do Juízo ao apensamento do AIRR aos autos principais.Após, dê-se vista às partes da baixa dos autos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se ao exeqüente

Notificação Nº: 9878/2007
Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
**ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor do ofício de fl.601 para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9855/2007
Processo Nº: RTV 00953-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JENIVAN DIAS COSTA (MENOR REP. P/ MÃE JOANA DIAS COSTA)
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): AGMAR RODRIGUES CARDOSO
**ADVOGADO....: MARGARETE DOS REIS MARTINS PACHECO SILVA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Concedo vista dos autos ao reclamante, por 10 (dez) dias, conforme requerido às fls.225.Intime-se.

Notificação Nº: 9850/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO JOÃO DA SILVA
**ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o bem descrito às fls.132, fora objeto de arrematação ocorrido na 2ª VT desta Comarca, conforme denuncia os documentos colacionados às fls.156/157, proceda-se ao desembargo do referido veículo junto ao DETRAN/GO.Cientifique-se o exeqüente.Feito, aguarde-se pela resposta do expediente de fls.154.

Notificação Nº: 9856/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exeqüente, a fim de que requeira o que entender de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9879/2007
Processo Nº: RT 01586-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APRÍGIO ALVES NETO
**ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.
**ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado à fl.226, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Libere-se o valor do depósito recursal ao reclamante. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, observando-se a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatórias deferidas na r. Sentença, devendo ser comprovado, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo.Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Custas processuais, no importe de R$96,17, pela reclamada.Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9858/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR SALVINO
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
**ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:24 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9854/2007
Processo Nº: RT 02180-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCI APARECIDO DE SOUZA
**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PUCCINELLI
**ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.167). Oficie-se à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das cinco últimas declarações de renda do devedor, Luiz Carlos Pulcinelli - CPF nº 308.918.339-00.Ressalta-se, que as cópias das declarações de renda devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria deste Juízo e liberadas para vista apenas aos procuradores das partes, no balcão da Secretaria, sem extração de cópias, sempre com certidão nos autos.

Notificação Nº: 9861/2007
Processo Nº: RT 02314-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**
RECLAMADO(A): VERSATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:24 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9869/2007
Processo Nº: RT 02719-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRLEONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): IVONETE MENDONÇA SOBRINHO NASCIMENTO (BEBIDAS SCOOBY-DOO)
**ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Recolha-se, em guia própria, os valores relativos às custas e imposto de renda.Feito, libere-se o saldo remanescente a executada. Intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9875/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS + 005
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): WILLIAN LUDOVICO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da garantia do Juízo, intime-se o exeqüente.Prazo e fins legais

Notificação Nº: 9868/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OCLÉCIO MARTINS RODRIGUES
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante da garantia do Juízo (fls.223 e 230).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9882/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
**ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o bem descrito às fls.85, fora objeto de arrematação ocorrido na 2ª VT desta Comarca, conforme denuncia os documentos colacionados às fls.140/141, proceda-se ao desembargo do referido veículo junto ao DETRAN/GO.Cientifique-se o exeqüente.Feito, cumpram-se as determinações insertas no despacho exarado às fls.138.

Notificação Nº: 9849/2007
Processo Nº: RT 00260-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GUSTAVO DE LIMA SOUZA
**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
**ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução,prazo legal.

Notificação Nº: 9870/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
**ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o obreiro a vir receber, em 05 (cinco) dias, sua CTPS. Por outro lado, homologam-se os cálculos de fls.151/156 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que a reclamada poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9876/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
**ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.101/106 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se a União, prazo e fins legais.Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que a executada poderá opor embargos, caso queira, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 9865/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA DA SILVA
**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.104 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9874/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO PEREIRA MENDES
**ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA**
RECLAMADO(A): MÁXIMA COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
**ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Estando o Juízo garantido, intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca da peça de fls.98/101.

Notificação Nº: 9881/2007
Processo Nº: RT 00633-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MACIEL DO REGO
**ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intime-se.

Notificação Nº: 9862/2007
Processo Nº: CPE 00752-2007-081-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIS BRAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
EXECUTADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
**ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:22 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente

poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9877/2007
Processo Nº: RT 01038-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR XAVIER BARROSO
**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao reclamante do inteiro teor da certidão de fl.96, exarada pelo oficial de justiça, para requerer a este Juízo, em 02 (dois) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 9857/2007
Processo Nº: RT 01585-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDES BORGES
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
**ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 9864/2007
Processo Nº: CP 01798-2007-081-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: SÉRGIO BENEDITO DE CARVALHO
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): CIPA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
**ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Ficar ciente da designação de audiência de instrução para o dia 12/02/2008, as 13:00 horas, conforme determinado nos autos nº 00159-2006-113-15-00-0-IAT, na 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 274/2007
PROCESSO Nº RT 01675-2006-081-18-00-6
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01675-2006-081-18-00-6
Exeqüente: JURANDIR SLAVINO
Executado :FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
Praça : 27/11/2007 às 13h24min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do bem: *RODOVIA GO-020, KM 40, BELA VISTA DE GOIÁS/GO.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 108.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01)Penhora de 01 (uma) vaca cruzada parida em lactação, com pelagem na cor castanha, com idade média de 36 a 48 meses, pesando aproximadamente 14 arrobas, não apresentando defeitos físicos, com saúde normal, avaliada em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 276/2007
PROCESSO Nº RT 02314-2006-081-18-00-7
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO RT 02314-2006-081-18-00-7
Exeqüente: RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA
Executada: VERSATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Praça : 27/11/2007 às 13h24min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do bem: * AV. SÃO PAULO, QD.01, LT. 09/11, JARDIM PALÁCIOS - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 135, na guarda da depositária, Sandra Pereira Ivamoto.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 191 (cento e noventa e um) sacos de cimento marca Tocantis, saco de 50 KG, no valor de R$ 12,00, cada . Valor Total: R$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2007
PROCESSO Nº CPEX 00752-2007-081-18-00-1
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO CPEX 00752-2007-081-18-00-1
Exeqüente: LUIS BRAS DOS SANTOS
Executada(o): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
Praça : 27/11/2007 às 13h22min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do bem: * GO-536 KM-01 MOD. 10 DIST. IND. BRASIL CENTRAL CEP 75.250-000 - SENADOR CANEDO-GO.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 19, na guarda do depositário, Márcio Roger Andrade Gontijo.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 525 (quinhentos e vinte e cinco) botijões vazios, para aquisição de gás tipo P-13, de marca Butano, todos em bom estado de uso e conservação, avaliados em R$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de

outubro de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8890/2007
Processo Nº: RT 00550-1998-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DÁRCIO APARECIDA DEA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CEMSA-CONSTRUÇOES ENGENHARIA E MONTAGENS S/A + 001
**ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA (CEMSA)
Manifetar-se, no perazo legal, caso queira acerca da decisão de fl. 4134, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Após a garantia do Juízo à fl. 4059, a devedora opôs embargos à execução às fls. 4065/4069, insurgindo-se contra os cálculos de liqüidação de sentença no que tange às contribuições previdenciárias e imposto de renda.Através do despacho de fl. 4071, os embargos não foram conhecidos por intempestivos, transitando em julgado aquela decisão.Com o julgamento da impugnação do credor, o valor da execução foi acrescido, tendo a devedora novamente garantido o Juízo através do depósito de fl. 4120. Convertido o depósito em penhora e intimada a devedora, esta apresentou novos embargos à execução às fls. 4125/4130, tratando da mesma matéria já exposta nos embargos não conhecidos, ou seja, contribuição previdenciária e imposto de renda. Com efeito, a garantia do Juízo em face de complementação da penhora propicia à devedora uma nova oportunidade de apresentar embargos, mas é evidente que nestes somente poderão ser discutidas matérias supervenientes à impugnação ou embargos já apreciados. Toda a controvérsia relativa ao cálculo de fls. 3976/3997 já foi dirimida na sentença de impugnação às fls. 4107/4109, não tendo a devedora agravado esta de petição. Portanto, estando a matéria dos presentes embargos coberta pela preclusão, não conheço dos embargos.Intime-se, Em 20.08.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR,JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8887/2007
Processo Nº: RT 00137-1999-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR DE SOUZA
**ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACÊDO**
RECLAMADO(A): MACIEL & NEVES LTDA(SÓ LAR MÓVEIS E ELE- TRO DOMÉSTICOS EM GERAL) + 002
**ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL**
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, do ofício e documento de fls. 224/225.

Notificação Nº: 8909/2007
Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA
**ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER**
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002
**ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8908/2007
Processo Nº: RTV 00767-2002-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSA DE CASTRO ALVES
**ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LIMA PINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento devinitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8891/2007
Processo Nº: RT 01235-2002-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: AGNA RÔMULA SOUSA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RANDHALL LTDA
**ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 289, cujo teor é o seguinte:' Vistos, etc. Nos autos da execução trabalhista, promovida por VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA em face de CONSTRUTORA RANDHALL LTDA, o credor foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos.Diante da inércia do credor, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando aos credores trabalhista e previdenciário ajuizar ação de execução quando entender conveniente. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. proceda-se ao desbloqueio das contas bancárias da devedora (fls. 226 e 231), via BACENJUD. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os presentes autos. Em 27.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8897/2007
Processo Nº: RT 00602-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANIA RODRIGUES DA CRUZ
**ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA**
RECLAMADO(A): MARIA ERILMA BALDUÍNO NUNES E JOSE DIVINO CABRAL (RESTAURANTE TIA JÚLIA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão de fl. 186, a qual informa que a notificação de fl. 185, endereçada à credora, foi devolvida pelos Correios com a informação 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 8900/2007
Processo Nº: RT 00027-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): J.J GESSO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que já existe nos autos penhora (fl. 47) sobre um dos bens requeridos à fl. 136, intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Em 02.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8895/2007
Processo Nº: RT 00072-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JERÔNIMO SOBRINHO
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA (REPRESENTADO POR WILSON BONIFÁCIO DA SILVA)
**ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos presentes autos, por 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 335.

Notificação Nº: 8928/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003
**ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA**
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelos reclamantes Valéria de Jesus Silva Cardoso e Karlos Eduardo Silva Cardoso, às fls.768/781.

Notificação Nº: 8898/2007
Processo Nº: ACR 01532-2005-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: IZETE DE SENA FERREIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
REQUERIDO(A): ORGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria para receber a certidão de fl. 50, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8892/2007
Processo Nº: CS 00399-2006-082-18-01-8 2ª VT
EXEQUENTE...: FERNANDO TOMÉ DE SOUZA DUARTE
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
EXECUTADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8912/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HEVELLINY DE FATIMA FERREIRA
**ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Entregar a CTPS da reclamante, em 10 (dez) dias, sob pena de busca e apreensão da mesma.

Notificação Nº: 8894/2007
Processo Nº: RT 02258-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): SOUBIHE & MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA/CREDORA: Vista da certidão de fl. 117, devendo requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 8911/2007
Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**
CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Consignante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Consignado, às fls.252/256.

Notificação Nº: 8907/2007
Processo Nº: RT 02593-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: KATIÚSCIA REGINA ANDRADE
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Receber a CTPS do reclamante, nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8901/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN DELON LINHARES FERNANDES
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8927/2007
Processo Nº: RT 00956-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE SOUZA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO**
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial apresentado às fls. 108/114.

Notificação Nº: 8915/2007
Processo Nº: RT 01081-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ARRUDA BRITO
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): LJL TURISMO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.186, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 29/11/2007, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devdndo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 02.10.2007.ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8903/2007
Processo Nº: RT 01103-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ODIL FRANCISCO DA SILVA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO SILVESTRE + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se vista às partes do ofício de fl. 83, devendo informar o número da matrícula do imóvel conforme solicitação do CRI, em 05 (cinco) dias. Em 03.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8932/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE JESUS DAMASCENO
**ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. CONT. E SANEAMENTO LTDA.
**ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA**
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 729,09, calculadas sobre R$ 36.454,61, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8926/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER ALMEIDA COSTA
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial apresentado às fls. 121/138

Notificação Nº: 8899/2007
Processo Nº: RT 01442-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR HENRIQUE FERREIRA
**ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS**
RECLAMADO(A): VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS + 001
**ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial Justiça de fl.60, no qual este informa que dirigiu-se ao endereço do Reclamado, Vivaldo Camargo dos Santos, no dia 28/09/07, e deixou de cumprir o mandado, tendo em vista que o reclamado mudou-se há mais de 20(vinte) dias.

Notificação Nº: 8931/2007
Processo Nº: RT 01447-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NÍVEA PESSOA DE SOUZA
**ADVOGADO....: FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS**
RECLAMADO(A): ATTENDE CALL CENTER E TELEMARKETING LTDA
**ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**
DESPACHO: Ao(a) Procurador(a) do(a) reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls. 99/116.

Notificação Nº: 8929/2007
Processo Nº: RT 01452-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLON COSTA DE SOUZA
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Vista do laudo pericial de fls. 246/287, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8913/2007
Processo Nº: ET 01515-2007-082-18-00-4 2ª VT
EMBARGANTE..: MARIA PIRES DA SILVA
**ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES**
EMBARGADO(A): ANTONIO DEUSIMAR PINTO DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 63, cujo teor é o seguinte: ' Intime-se a embargante a comprovar se eventualmente o valor recebido do aluguel informado na certidão de fl. 61 é utilizado para locar outro imóvel destinado a residência familiar e a juntar aos autos cópia das suas três últimas declarações de imposto de renda e de seus cônjuge, em 10(dez) dias. Em 02.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8919/2007
Processo Nº: RT 01791-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA + 001
**ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:40 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. Ficar ciente, ainda, da decisão de fl., cujo teor é o seguinte: '

Vistos etc.ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA e ELÍSIO FRANCISCO BRUGNOLLI ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A; HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., com pedido de antecipação de tutela, pretendendo, com fulcro no art. 5º XXXV da CF, art. 679 da CLT c/c art. 461, §3º e art. 273 do CPC, "que as reclamadas Furnas Centrais Elétricas S/A e Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda 'incluam' os reclamantes no contrato de nº 15.328, devolvendo assim os benefícios de plano de saúde, ticket refeição, e direito ao recebimento das diárias e viagens correspondentes aos valores constantes na tabela fixada.'A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273, I, do CPC, no qual se socorrem os reclamantes, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ora, é de bom alvitre lembrar que prova inequívoca é aquela a respeito da qual não mais se admite maiores discussões e, como nos autos há necessidade de produção outras provas, descabe a outorga da tutela antecipada. Destarte, indefiro a medida ora pretendida.Intimem-se os reclamantes, através de sua procuradora.Notifiquem-se as reclamadas.Em 01.10.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR,JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8920/2007
Processo Nº: RT 01791-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA + 001
**ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:40 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. Ficar ciente, ainda, da decisão de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos etc.ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA e ELÍSIO FRANCISCO BRUGNOLLI ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A; HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., com pedido de antecipação de tutela, pretendendo, com fulcro no art. 5º XXXV da CF, art. 679 da CLT c/c art. 461, §3º e art. 273 do CPC, "que as reclamadas Furnas Centrais Elétricas S/A e Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda 'incluam' os reclamantes no contrato de nº 15.328, devolvendo assim os benefícios de plano de saúde, ticket refeição, e direito ao recebimento das diárias e viagens correspondentes aos valores constantes na tabela fixada.'A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273, I, do CPC, no qual se socorrem os reclamantes, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ora, é de bom alvitre lembrar que prova inequívoca é aquela a respeito da qual não mais se admite maiores discussões e, como nos autos há necessidade de produção outras provas, descabe a outorga da tutela antecipada. Destarte, indefiro a medida ora pretendida.Intimem-se os reclamantes, através de sua procuradora.Notifiquem-se as reclamadas.Em 01.10.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR,JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8921/2007
Processo Nº: RT 01791-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA + 001
**ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:40 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. Ficar ciente, ainda, da decisão de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos etc.ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA e ELÍSIO FRANCISCO BRUGNOLLI ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A; HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., com pedido de antecipação de tutela, pretendendo, com fulcro no art. 5º XXXV da CF, art. 679 da CLT c/c art. 461, §3º e art. 273 do CPC, 'que as reclamadas Furnas Centrais Elétricas S/A e Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda 'incluam' os reclamantes no contrato de nº 15.328, devolvendo assim os benefícios de plano de saúde, ticket refeição, e direito ao recebimento das diárias e viagens correspondentes aos valores constantes na tabela fixada.'A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273, I, do CPC, no qual se socorrem os reclamantes, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ora, é de bom alvitre lembrar que prova inequívoca é aquela a respeito da qual não mais se admite maiores discussões e, como nos autos há necessidade de produção outras provas, descabe a outorga da tutela antecipada. Destarte, indefiro a medida ora pretendida.Intimem-se os reclamantes, através de sua procuradora.Notifiquem-se as reclamadas.Em 01.10.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR,JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8902/2007
Processo Nº: RT 01802-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS CANDIDO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RCLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 312/2007
PROCESSO Nº CPEX 00265-2007-082-18-00-5
Referente aos autos nº 01756-2005-007-18-00-5, oriundos da 7ª VT de Goiânia-GO
Exeqüente : Cristiano de Jesus Araújo Lopes
Executada : Manoel Martins de Oliveira + 002
Data da Praça : 06/11/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 08/11/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 06/11/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado no endereço abaixo descrito, conforme Auto de Penhora de fl. 15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do executado, com registro nº R. 02-9053, matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300 m², com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica; um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação; um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti (aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso, avaliado em R$ 264.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Obs.:O imóvel se encontra penhorado nos autos de nºs 1372/2006 CPE, 1426/2006 CPE, 1427/2006 CPE, 1606/2006 CPE, 2442/2006 CPE, 1389/2006 CPE e 1324/2006 CPE, desta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, bem como nos autos de nºs: 1355/2006 CPE, 1376/2006 CPE, 2834/2006 CPEX, 1431/2006 CPE, 1375/2006 CPE e 0292/2007 CPEX da 1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO. A penhora do imóvel supra foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 08/11/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 02

de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7182/2007
Processo Nº: RT 00679-1995-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSILEI FERREIRA BARBOSA
**ADVOGADO....: JOSÉ ARNOLDO VASCONCELOS OLIVEIRA/OUTRO**
RECLAMADO(A): CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA
**ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**
DESPACHO: Pelo teor da certidão de fl.128, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 131, em 10/04/01 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento. PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exeqüente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA . no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ªf.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.198), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7163/2007
Processo Nº: RT 00067-1999-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): GALETO SERRA VERDE LTDA + 002
**ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**
DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 308/315, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7152/2007
Processo Nº: RT 00530-2003-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIAL LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vista à reclamante do ofício de fl. 308...

Notificação Nº: 7151/2007
Processo Nº: RT 00798-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZANDERLAN CAMPOS DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 1015/1018, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7165/2007
Processo Nº: RT 00338-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EZITA MARTINS BARBOSA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**
DESPACHO: Intimar a exequente para manifestar acerca dos embargos à execução interposto pelo executado às fls. 193/232. Prazo legal.

Notificação Nº: 7179/2007
Processo Nº: RT 00639-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 235, decorrente de bloqueio de numerário em contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7169/2007
Processo Nº: RT 00649-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CORINGA LEMOS
**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA**
RECLAMADO(A): BARUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER**
DESPACHO: As partes: Nomeio perito médico Dr. FREDERICO PRUDENTE MARQUES, CRM/GO nº 7638, indicado pela Secretaria à fl. 494, para realização da perícia médica, conforme determinado à fl. 368...

Notificação Nº: 7197/2007
Processo Nº: RT 00882-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERZON BARBOSA JÚNIOR + 001
**ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM**
RECLAMADO(A): EDVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA + 001
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO**
DESPACHO: Intimem-se os reclamados para manifestarem acerca da petição do reclamante às fls. 161, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7173/2007
Processo Nº: RT 00966-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BELO ANTÔNIO MARTINS + 001
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 003
**ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM**
DESPACHO: Ao reclamante: suspenda-se a execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 7174/2007
Processo Nº: RT 00453-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO**
RECLAMADO(A): STÊNIO BOTELHO AMARAL
**ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA**
DESPACHO: Intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7159/2007
Processo Nº: RT 00076-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANA MOREIRA DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO**
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
**ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 186/189, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 7181/2007
Processo Nº: RT 00090-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE**
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU**

DESPACHO: ...libere-se ao reclamante o seu crédito (líquido), utilizando do saldo da conta judicial...

Notificação Nº: 7209/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado da decisão de fls. 105/106, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7180/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exequente intimado da decisão de fls. 108/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7167/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES GONTIJO
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**
DESPACHO: Nomeio perito médico Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE, CRM 5559/GO, indicado pela Secretaria à fl. 347, para realização da perícia médica, conforme determinado em ata de fls. 346. Intimem-se as partes para ciência desta nomeação...

Notificação Nº: 7186/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISNETH RODRIGUES DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS**
RECLAMADO(A): EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA.
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
DESPACHO: Homologo o acordo entabulado entre IRISNETH RODRIGUES DA SILVA, reclamante, e EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA, reclamada, às fls. 131/132, no importe de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma especificada. A autorização deste Juízo para movimentação do valor depositado na conta vinculada do FGTS é desnecessária, haja vista que constou do acordo que a reclamada fornecerá TRCT para tal movimentação. Mantenho a contribuição previdenciária e custas já calculadas, conforme cálculos de fls. 84/103, devendo a reclamada comprovar o seu recolhimento, sob pena de execução. Intime-se a PGF, nos termos do art. 832, § 4º da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7199/2007
Processo Nº: AIN 00259-2007-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA**
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO**
DESPACHO: Intime-se a ré para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder à retificação da anotação de baixa, nos moldes determinados no acordão, sob pena de aplicar-se o art. 39, da CLT...

Notificação Nº: 7201/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CÂNDIDO DA SILVA
**ADVOGADO....: NELSON COE NETO**
RECLAMADO(A): MÁRIO SHIMOHIRA + 003
**ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA**
DESPACHO: Intimem-se os reclamados a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada às fls. 57/62. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de descumprimento parcial do acordo, quanto ao recolhimento do FGTS, na forma alegada...

Notificação Nº: 7162/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BARBOSA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO**
RECLAMADO(A): M A COSTA SOBRINHO - ME
**ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 211/213, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 7205/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PIO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**
RECLAMADO(A): LUCIANO PEREIRA (LUCIOS HOTEL & EVENTOS)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 15/16. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7160/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNOSDEI SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO MARCOS ARAÚJO MARTINS**
RECLAMADO(A): HOTEL PIRÂMIDE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para retirar a sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos, cuja anotação da data de admissão já fora devidamente retificada pela Secretaria desta Vara (fl.32)...

Notificação Nº: 7206/2007
Processo Nº: CCS 00440-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOSUÉ MARQUES FERREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para indicar o nome e endereço de eventual inventariante ou herdeiro, bem como juntar o correspondente termo de compromisso ou certidão de partilha, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7158/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA ANTUNES MEDEIROS
**ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA**
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: A reclamante: A expedição de alvará para saque do FGTS, conforme já decidido à fl. 74, fica condicionada à apresentação do extrato da conta vinculada.

Notificação Nº: 7166/2007
Processo Nº: CCS 00517-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**
RÉU(RÉ).: JORGE EURIPEDES INÁCIO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Deverá a autora colacionar aos autos informações acerca do processo de inventário, fornecendo o número e o Juízo em que tramita, bem ainda, termo de compromisso de inventariante da pessoa indicada à fl.81, sendo esta o representante do espólio, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 7155/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA CUNHA SILVA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Prazo: 48 horas...

Notificação Nº: 7191/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO GERMANDO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL IDL LTDA (POSTO MIL MILHAS)
**ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**
DESPACHO: Vistas ao reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 178 e documentos que a acompanham (fls. 179/183)...

Notificação Nº: 7161/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA SENA DA SILVA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Prazo: 05 dias...

Notificação Nº: 7210/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE MATOS GOMES DA SILVA + 004
**ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
**ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES**
DESPACHO: Intimem-se os reclamantes para entregarem suas CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação/baixa, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 7184/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR DIAS ROSA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU**
DESPACHO: As partes CLEOMAR DIAS ROSA, reclamante, e PRAIAMARES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., reclamada, colacionaram termo de acordo às fls.148/149, no qual ficou avençado o pagamento pela reclamada da importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única vencível no dia 02/11/2007, por meio de depósito bancário na conta do patrono do obreiro. A reclamada arcará com a multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não pagamento na data prevista. Homologo o acordo referido acima, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos elencados na inicial, conforme jurisprudência consagrada deste Tribunal,sob pena de execução. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 50,00 (vinquenta reais), calculadas sobre o valor do acordo, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de cujo recolhimento está isento em virtude de Lei nº 1060/50. Notifique-se o INSS (art.832, § 4º, da CLT). Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 7170/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES**
DESPACHO: Vistas da petição e documento de fls. 38/39 ao reclmante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7168/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS TENÓRIO
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES**
DESPACHO: Vistas da petição e documento de fls. 38/39 ao reclmante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7195/2007
Processo Nº: AIN 00893-2007-161-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: EDUARDO CHAVES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA**
REQUERIDO(A): COMERCIAL ANAPOLINA DE BEBIBA LTDA.
**ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA**
DESPACHO: ...Retire-se o feito da pauta do dia 03/10/2007, às 13:00 horas e reinclua-o na pauta do dia 30/10/2007, às 09:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7178/2007
Processo Nº: RT 00897-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
**ADVOGADO....: ORDÉLIO AZEVEDO SETTE**
DESPACHO: Vistas da petição e documento de fls. 51/52 ao reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7190/2007
Processo Nº: RT 00958-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE VASCONCELOS SOBRINHO
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001
**ADVOGADO....: JULIWAL DANESI DE CARVALHO**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 173/185, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 7154/2007
Processo Nº: RT 00971-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO RODRIGUES BRAGA
**ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA**
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA FRANCISCA (PROP. FAZENDA SERRA NEGRA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Pelo teor da certidão de fl.28-verso, observo que o reclamada sequer foi notificado para defender-se. Sendo assim, primeiramente e, em razão da exiguidade temporal para realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 10/10/2007, às 10:30 horas e reinclua-o na pauta do dia 06/11/2007, às 16:00 horas...Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7198/2007
Processo Nº: RT 00977-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI SILVA CABRAL
**ADVOGADO....: ROSANA BATISTA PEREIRA**
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE
**ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM**
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o integral cumprimento do acordo, valendo seu silêncio como assentimento do total cumprimento do mesmo e conseqüente remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7192/2007
Processo Nº: RT 00995-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**
DESPACHO: Intime-se o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. No prazo legal.

Notificação Nº: 7157/2007
Processo Nº: RT 01003-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NEVITON NOGUEIRA DE FREITAS
**ADVOGADO....: FERNANDO PEDRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO DR. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Defere-se o pleito do Estado de Goiás às fls. 41/42, uma vez que não observado o interstício legal previsto nos arts. 1º do Decreto Lei nº 779/69 e 188, do CPC, para apresentação de defesa. Retire-se o feito da pauta do dia 04/10/2007, às 09:00 horas e reinclua-o na pauta do dia 06/11/2007, às 15:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7172/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO CANATO
**ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO**
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Indefere-se o pleito obreiro para prorrogação do prazo para emenda à exordial, vez que se trata de prazo fixado em virtude lei (art. 284, CPC). Intime-se...

Notificação Nº: 7183/2007
Processo Nº: RT 01041-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CÂNDIDO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da decisão de fls. 11, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: AAT 00746-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: OSVALDO ALVES
**ADVOGADO: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO**
RÉU(RÉ).: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
**ADVOGADO: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA**
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Muito embora a medida oposta às fls. precedentes não seja aplicável à espécie, à vista da certidão aposta às fls. 174, chamo o feito à ordem para, corrigindo evidente erro material contido no despacho de fls.172, revogá-lo.Desta feita, recebo o recurso de fls.166/170 em seus regulares efeitos.Vista ao réu-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.Intimem-se ambas as partes, dando lhes ciência.Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto,subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 02/10/2007.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: RT 01470-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LORRANE SILVA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA
**ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Transcorrido "in albis" o referido prazo, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da medida.Expedido o ofício, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 02/10/2007.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5517/2007
Processo Nº: CCS 00203-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**
RÉU(RÉ).: LÁZARA FONSECA CARDOSO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Para ciência do réu: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$735,36, sendo R$653,36 referentes às contribuições sindicais devidas, R$65,34 referentes aos honorários advocatícios, R$13,07 referentes às custas processuais e R$3,59 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a ré/devedora, pela via ostal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 04.09.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5509/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MARTINS ALBINO
**ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$6.068,18, sendo R$5.699,61 referentes ao crédito do exeqüente, R$122,80 referentes à contribuição previdenciária, R$99,54 imposto de renda e R$146,23 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 02/10/2007. PAULO S. PIMENTA .Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5513/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE FÁTIMA MATIAS DIAS
**ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$6.152,08, sendo R$5.787,64 referentes ao crédito do exeqüente, R$122,80 referentes à contribuição previdenciária, R$93,37 imposto de renda e R$148,27 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art.475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005),subsidiariamente aplicado por força do art.769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 02/10/2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: AAT 00852-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GILVAN DE DEUS RODRIGUES
**ADVOGADO: FABRICIO ROCHA ABRAO E OUTROS**
RÉU(RÉ).: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS**
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas da designação da perícia para o dia 11/10/2007, com início as 14:00 h, na sede da reclamada DIMIC.A reclamante deverá apresentar no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. A reclamada deverá apresentar no momento da perícia o prontuário médico-ocupacional do autor. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS**
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001
**ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.44 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: RT 00971-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MACHADO DE JESUS
**ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO**
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$142,09, sendo R$80,77 referentes ao crédito do exeqüente, R$61,32 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art.475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 02/10/2007.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5521/2007
Processo Nº: RT 00972-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS
**ADVOGADO....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS ROCHA
**ADVOGADO....: CÉLIO FLORES SILVAINO**
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.21 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 5511/2007
Processo Nº: ACP 01073-2007-141-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
CONSIGNADO(A): DOMERVIRE BATISTA LUIZ JÚNIOR
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: Para ciência do consignante: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$140,23, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a parte reclamada para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução.Em 02/10/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5531/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DO CARMO DA SILVA
**ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA**
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)

**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo e apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de cinco dias,conforme certidão de fl.29.

Notificação Nº: 5530/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA DO CARMO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA**
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo e apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de cinco dias,conforme certidão de fl.30.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: ACM 01167-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES**
RECLAMADO(A): LUANA CONÇEIÇÃO BORGES REZENDE
**ADVOGADO....: OSVALDO AIRES PINTO**
DESPACHO: Para ciência das partes:¨Junte-se a petição acostada à capa dos autos. Homologo o acordo celebrado para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas, calculadas sobre o valor da transação de R$1.979,50, no importe de R$39,59, a serem recolhidas pela reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de execução.Intimem-se partes e procuradores.Em 25.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: ACM 01196-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES**
RECLAMADO(A): J & D COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO AIRES PINTO**
DESPACHO: Para ciência das partes:¨Junte-se a petição acostada à capa dos autos. Homologo o acordo celebrado para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas, calculadas sobre o valor da transação de R$1.720,00, no importe de R$34,40, a serem recolhidas pela reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de execução.Intimem-se partes e procuradores.Em 25.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5528/2007
Processo Nº: RT 01300-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FELIPE DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES**
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante:¨ Processo nº 001300-2007-141-18-00-6 Junte-se a petição acostada à capa dos autos.Requer o reclamante a desistência da presente ação.Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC. Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267,VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R$3.564,30, no importe de R$71,28, das quais fica isento na forma da lei.Intime-se a parte reclamante.Em 02.10.2007.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 01305-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES**
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do reclamante:¨Processo nº 001305-2007-141-18-00-9 Junte-se a petição acostada à capa dos autos.Requer o reclamante a desistência da presente ação.Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC. Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267,VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R$3.564,30, no importe de R$71,28, das quais fica isento na forma da lei. Intime-se a parte reclamante.Em 02.10.2007.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho. ¨

Notificação Nº: 5502/2007
Processo Nº: RT 01312-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR SAVEDRA DA SILVA
**ADVOGADO....: FLÁVIA CORREIA DE CASTRO XAVIER**
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 09/10/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO Sumaríssimo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a duas. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5872/2007
Processo Nº: RT 00328-1998-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): NELSON LIMA COSTA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5887/2007
Processo Nº: RT 00326-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELMA LOPES
**ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): EDITORA URUANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5879/2007
Processo Nº: RT 00155-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTIZONE BATISTA RODRIGUES
**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS**
RECLAMADO(A): LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA
**ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5880/2007
Processo Nº: RT 00509-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO LUIS PEREIRA
**ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA
**ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: CCS 00191-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: MARIA PINTO DE CAMARGO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito, juntamente com os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 5885/2007
Processo Nº: CCS 00284-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: JESUS FRANCISCO DE BESSA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5870/2007
Processo Nº: CCS 00411-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: UEBER ALVES DA COSTA
**ADVOGADO: VIVIANE ALVES PEIXOTO**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 145, e no prazo de trinta (30) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5874/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 002
**ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA**
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à Secretaria desta Vara para proceder as anotações devidas na CTPS, conforme estabelecido na sentença de fls. 213/220.

Notificação Nº: 5875/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 002
**ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO**
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à Secretaria desta Vara para proceder as anotações devidas na CTPS, conforme estabelecido na sentença de fls. 213/220.

Notificação Nº: 5881/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ROSA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5886/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: YANE GOMES QUEIROZ
**ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO DO GAÚCHO LTDA.
**ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO**
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença de fls. 24/27.

Notificação Nº: 5888/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: MESSIAS ALVES DE MORAES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 109, abaixo transcrito: ¨Vistos. Ante a informação contida na certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 108, dando conta do falecimento do Réu, intime-se a parte autora regularizar a representação processual da parte ré, informando, em dez (10) dias, os nomes e endereços dos sucessores ou do representante do espólio, apresentando, neste último caso, documento que comprove a nomeação do inventariante. Ceres(GO), 03 de outubro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5871/2007
Processo Nº: RT 01183-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 59, abaixo transcrito: ¨Vistos. Homologa-se a conta de fls. 58, fixando a dívida em R$58,03, sendo R$35,72 de contribuição previdenciária e R$22,31 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ceres(GO), 03 de outubro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 00498-2007-171-18-00-2
Exeqüente: Antônio Ferreira Paz
Executado : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., CNPJ Nº 04.464.389/0001-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 6.181,25 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos três dias do mês de outubro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/2007
PROCESSO Nº RT 00618-2007-171-18-00-1
Exeqüente: Sérgio Mendes da Cunha
Executado : Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO Distribuidora de Bebidas Médio Norte Ltda., CNPJ Nº 04.464.389/0001-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 21.374,71 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondentes ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos três dias do mês de outubro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: RT 00055-1998-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TADEU SABINO DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ENEIAS BRUNIERA DE CASTRO E OUTROS (+2) + 002
**ADVOGADO....: AYRTON TEIXEIRA GOMES**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) dos três executados, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens dos devedores passíveis de penhora ou livres de ônus (fls. 172)/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 13.09.07.'

Notificação Nº: 4289/2007
Processo Nº: RT 00390-2001-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALD MARQUES OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD**
RECLAMADO(A): PEDRO ANTONIO JOSE DOS ANJOS + 002
**ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA**
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 126, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: RT 00155-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA IGREJA BRITO RIOS
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS
**ADVOGADO....: JONAS LEONARDO COSTA BARBOSA**
DESPACHO: RECTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o exequente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo a que alude o despacho de fls. 449. Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4258/2007
Processo Nº: RT 00185-2004-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS NICOLAU BARBOSA
**ADVOGADO....: FRANCISCO CAMILO FONTINELE**
RECLAMADO(A): VALDIVINA GONÇALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA**
DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Vista à executada e à União acerca do requerimento formulado pelo credor hipotecário a fls. 382, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4261/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
**ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD**
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Nomeio depositário dos dois primeiros bens constantes do auto de fls. 208 o próprio exequente, ante o teor da certidão de fls. 219. Dê-se ciência às partes; o executado, inclusive, acerca da penhora de fls. 208. Decorrido in albis o prazo para embargos, à praça, observadas as cautelas de praxe. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado leilão e nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº035, fixando-se a comissão em 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo arrematante ou adjudicante. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exeqüente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DE LIMA
**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**
RECLAMADO(A): DOMINGAS GOMES DE MOURA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE ELIANE MOURA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o exequente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4259/2007
Processo Nº: RT 00483-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONE MARTINS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA**
RECLAMADO(A): MARCOS ROGÉRIO DA PAZ
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do(a) executado(a)/inércia do(a) credor(a) em informar seu atual endereço, intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4263/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO VIEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBOI
**ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4278/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VERENICE CRUZ DA SILVA
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4279/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BRAGA PEREIRA
**ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4275/2007
Processo Nº: RT 01048-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA GOMES XAVIER
**ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4277/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES SILVA GONÇALVES
**ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 01050-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA DE OLIVEIRA AQUINO
**ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Devolva-se a CTPS ao exequente. Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4285/2007
Processo Nº: RT 01050-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA DE OLIVEIRA AQUINO
**ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4262/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA DE SOUZA MARINHO
**ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS
**ADVOGADO....: NELLY ALBERNAZ SPINDOLA**
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamado a anotar, no prazo de 48 horas, a CTPS que se encontra na capa dos autos, observando-se os termos exarados no v. acórdão de fls. 110/116. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4265/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA NUNES
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA**
RECLAMADO(A): WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: LILIA DE SOUSA LEDO**
DESPACHO: PRIMEIRO RECLAMADO: 'Vistos, etc. Intime-se o primeiro reclamado a, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS da reclamante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, com subsequente comunicação à DRT para aplicação da multa cabível, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Após a

anotação e devolução do documento profissional à titular, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Em, 02.10.07'

Notificação Nº: 4280/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA CASAGRANDE
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): MP GONÇALVES E RECH - LTDA
**ADVOGADO....: ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA**
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 50/62, PROFERIDA NO DIA 28.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, MP GONÇALVES E RECH LTDA, a pagar à reclamante, ANA CAROLINA CASAGRANDE, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, aviso prévio indenizado, férias proporcionais, com adicional de 1/3, gratificação natalina proporcional, salários e vantagens (férias - 09/12 -, com adicional de 1/3, e gratificação natalina - 10/12) do período a contar do dia seguinte aquele em que a dissolução contratual se tornou efetiva até cinco meses após o parto, isto é, 03.01.07 a 16.10.07, e indenização do seguro-desemprego (quatro parcelas), devendo a ré, ainda, recolher à conta vinculada da obreira o FGTS/multa de 40% incidente sobre a remuneração paga no período de 14.10.06 a 03.12.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado, 13º. salário proporcional e salários/gratificação natalina proporcional do período de estabilidade, e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à ré que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre a remuneração do período de 14.10.06 a 03.12.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R$140,00, calculadas sobre R$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4284/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): GRAUBEN BARRETO DE ALMEIDA (FAZENDA MATRI SADAN)
**ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO HADLICH**
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Vista ao exequente, por cinco dias, para ciência dos recolhimentos fundiários comprovados às fls. 43/66 e demonstração de eventual incorreção/diferença, sob pena de exclusão do montante apurado a esse título do valor em execução. Int. Em, 03.10.07'

Notificação Nº: 4288/2007
Processo Nº: RT 00521-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DORGIVAL SABINO LACERDA
**ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**
RECLAMADO(A): VALDERINO MARIANO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES**
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 61, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4281/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NELSON RODRIGUES PIMENTEL
**ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**
RECLAMADO(A): SKOL - BAR - MICHELLY AMARAL PINTO - ME.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24/34, PROFERIDA NO DIA 28.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, MICHELLY AMARAL PINTO – ME (SKOL BAR), a pagar ao reclamante, JOSÉ NELSON RODRIGUES PIMENTEL, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, gratificações natalinas de 2005 (07/12) e 2006 (integral), férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3, multa por mora no acerto rescisório, horas extras e adicional noturno, devendo a ré, ainda, recolher à conta vinculada do obreiro o FGTS sobre a remuneração do período de 03.06.05 a 21.12.06, observada a incidência sobre gratificações natalinas, e, após o trânsito em julgado e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos, sob pena de execução pelo equivalente; e b) retificar/anotar/complementar os dados apostos na CTPS do autor, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4268/2007
Processo Nº: ACM 00915-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.
**ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS**
RECLAMADO(A): SUPERMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 103, ficando a audiência adiada, sine die. Int. Em, 02.10.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00037-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSSON DA SILVA GONÇALVES
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): MARAT ABRANTES + 002
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 77), intime-se o 1º Executado, por meio de seu Procurador, a assumir o encargo de depositário do bem penhorado às fls. 78 (01 debulhador de milho, marca BALDAN, avaliado em R$1.500,00), devendo comparecer no balcão desta Secretaria para firmar o respectivo termo, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de ser nomeado outro depositário, com a conseqüente remoção do bem. 2. No silêncio, intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário, devendo, em caso positivo, providenciar os meios necessários à remoção, ou, em caso negativo, requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5397/2007
Processo Nº: RT 01047-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES NASCIMENTO
**ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA**
RECLAMADO(A): LINCOLN ABRAHÃO
**ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-las.

Notificação Nº: 5402/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SILVA
**ADVOGADO....: RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
**ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ NASCIMENTO DE SOUSA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5401/2007
Processo Nº: RT 01432-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA CRISTINE DE QUEIROZ
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRIVA LTDA
**ADVOGADO....: ALDO GODOY SARTORETO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5404/2007
Processo Nº: AAT 01445-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
**ADVOGADO: SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS**
RÉU(RÉ).: EXPEDITO VALÉRIO RIBEIRO
**ADVOGADO: DR. PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 01453-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CAETANO
**ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**
RECLAMADO(A): CHANPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
**ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5406/2007
Processo Nº: RT 01455-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARCOS DA SILVA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5405/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA DA SILVA MOREIRA
**ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA**
RECLAMADO(A): PAX VILA BOA - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3547/2007
Processo Nº: RT 00091-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO FRANCISCO DA SILVA
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): FAZENDA BURITI PROPRIETARIO SR. LURDES FERNANDES DE SOUSA
**ADVOGADO....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3548/2007
Processo Nº: RT 00323-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERNANDES GALDINO
**ADVOGADO....: OLIVEIRA ALVES BORGES**
RECLAMADO(A): WALTER SEBASTIÃO DE URZEDA
**ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3546/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
**ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença (Embargos) prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3555/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZART TOMAZ DA SILVA MONTE LAGE
**ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
**ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber o saldo remanescente do crédito do reclamante.

Notificação Nº: 3554/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL PERES GONÇALVES
**ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
**ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber o saldo remanescente do crédito do reclamante.

Notificação Nº: 3550/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL KRISTINA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES**
RECLAMADO(A): IZANI SOARES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3549/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN CRISTINA SILVA DE PAULA
**ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ESCRITÓRIO-RODRIGUES E RODRIGUES ADVOGADOS E CONSULTORIA S/C
**ADVOGADO....: CATILENE ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE MORBECK**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do indeferimento do pedido de fl. 51, uma vez que a solução da lide poderá reclamar a realização de perícia técnica.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8650/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO ASTURIANO
**ADVOGADO....: WALTER FELÍCIO ALMEIDA**
RECLAMADO(A): NUTRIZAN INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FOLIARES LTDA
**ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES E OUTRO**
DESPACHO: Fica a Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1072/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8664/2007
Processo Nº: AAT 01377-2005-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: IRENE BESSA GUIMARÃES
**ADVOGADO: NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A

**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: Fica a Executada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 417, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Em tempo, dê-se vista ao Executado da impugnação aos cálculos da exeqüente e planilhas de fls. 392/395 pelo prazo de 05 dias. Após, volvam-se os autos conclusos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8665/2007
Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: ELAINE COELHO LOPES
**ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**
REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
**ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO SILVA**
DESPACHO: Fica a Exeqüente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 281, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista o teor da decisão de fls. 278/280, suspendo a execução que se processa nos presentes autos, ficando, por conseguinte, cancelados a praça e o leilão designados. Cientifique-se o leiloeiro. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8648/2007
Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**
RÉU(RÉ).: TINTEL TINTAS LTDA ME
**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA**
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 189, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 188, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8662/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DOS REIS BRAZ
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 349, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora os valores penhorados (fls. 345/346), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se ao Juízo Deprecado, com cópia dos documentos de fls. 345/346, solicitando-lhe que proceda à imediata transferência dos valores informados para uma conta judicial junto à CEF, agência de Itumbiara-GO, à disposição deste Juízo, após, a confirmação da transferência, devolva-se à carta precatória nº 309/2007. Obtidas as informações e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo penhorado, observando o resumo de cálculo de fls. 327, comprovando-se nos autos através de guia DARF. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente dos valores penhorados (fls. 345/346), bem como o saldo integral do depósito recursal de fls. 141, em pagamento de seu crédito. Urge salientar que à Sra. Diretora de Secretaria já solicitou penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada, conforme documentos de fls. 342. Deverá a mesma verificar o resultado da pesquisa, caso tenha tido êxito, o valor bloqueado deverá ser automaticamente desbloqueado. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8651/2007
Processo Nº: AEF 00833-2006-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
**ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA**
RÉU(RÉ).: ALCA FOODS LTDA. + 001
**ADVOGADO: JOSEMAR ANTÔNIO BATISTA**
DESPACHO: Fica a Executada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista a executada das peças de fls. 142/151, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, volvam-me os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na petição de fls. 142. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8652/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DUARTE
**ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA**
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES
**ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA**
DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimada para vista do documento de fls. 91, bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens do Executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8643/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JANETE SANTOS LIMA
**ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA**
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
**ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO**
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 295, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nos termos do acórdão proferido às fls. 283/291 dos autos, reabro a instrução processual. Determino, pois, a realização de nova perícia médica. Nomeio perito do Juízo o Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, o qual deverá responder os quesitos do Juízo de fls. 53, quesitos das partes de fls. 159/160 e complementares de fls. 196/197. Se necessário, deverá o Sr. perito solicitar e/ou proceder à realização de novos exames. Se aceito, deverá comunicar na Secretaria a data do início dos trabalhos. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 02 dias, contados da intimação do perito. A teor do art. 431-A, da CLT, deverá o perito informar nos autos a data e horário de realização dos trabalhos ou comprovar a ciência direta às partes. Compete às partes diligenciarem junto à Secretaria a fim de se informarem da data e horário da realização da perícia. Intimem-se as partes e o perito nomeado. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência, facultada a presença das mesmas. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8654/2007
Processo Nº: RT 01341-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR QUEIROZ TAVARES
**ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8642/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULEANDRO PIRES
**ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): GABRIEL DINIZ LINHARES + 002
**ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO**
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19/20, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 8656/2007
Processo Nº: RT 01395-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
**ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO**
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3°, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8661/2007
Processo Nº: AEX 01560-2007-121-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: SAULO RONCATO GABRIEL
**ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO**
EXECUTADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o Exeqüente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 19, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. No processo do Trabalho, não há rígida observância ao princípio da pessoalidade para a citação do devedor na fase executiva. As citações dos executados são feitas por oficial de justiça, a teor dos arts. 841 e 880 da CLT. Assim, tem-se que o executado foi corretamente citado no seu endereço, na pessoa que se declarou seu representante, conforme certidão de fls. 09. Por tais razões, não há como acolher a pretensão do exeqüente, tornando-se imperioso o seu indeferimento. Destarte, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8646/2007
Processo Nº: AIN 01720-2007-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: SUELENE MARIA XAVIER
**ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**
REQUERIDO(A): BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA
**ADVOGADO....: ELIZABETH LUIZ FERREIRA-DRA**
DESPACHO: Fica a Requerida, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 366/371, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, decido: I) declarar a prescrição das parcelas pecuniárias exigíveis até a data de 27 de agosto de 2002, ficando extinto o processo, com resolução do mérito, quanto as mesmas; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA a pagar a SUELENE MARIA XAVIER, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - horas de sobreaviso (1/3 da hora normal incidente sobre 24 horas semanais) e reflexos em aviso prévio, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - dobra das férias (períodos 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005), com o adicional de 1/3. Ainda, condeno a Reclamada a pagar os honorários assistenciais em prol do sindicato, fixados em 15% sobre o montante da condenação. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas de sobreaviso e reflexos em 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R$180,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$9.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 8641/2007
Processo Nº: RT 01743-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINA DE LIMA SILVA
**ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES**
RECLAMADO(A): EVA ONEIDE GOMES MACIEL ( CANTINA BEIJA - FLOR)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a Reclamante, por seu Procurador, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8645/2007
Processo Nº: RT 01810-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
**ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS**
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 59/61, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS a pagar a JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de verbas rescisórias (03/12 de 13° salário e 03/12 de férias + 1/3); - FGTS mês julho/2007, R$51,39 (depósito em conta vinculada); - 01 hora in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, 13° salário, férias + 1/3 e FGTS (depósito em conta vinculada). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas in itineres, 13º salário, reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$700,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7088/2007
Processo Nº: RT 00941-2002-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NAJJAR
**ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber seu crédito.

Notificação Nº: 7077/2007
Processo Nº: RT 00224-2003-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE PAMPLONA FERREIRA
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vista ás partes do despacho abaixo: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fls. 396/397 como mero requerimento e decide-se: razão assiste à requerente, eis que trata-se de autarquia federal, isenta do recolhimento de custas processuais e emolumentos (artigo 790-A da CLT). 2. Retifique-se a conta, para dela excluir as custas processuais. 3. Em seguida, dê-se ciência às partes do novo valor obtido R$ 6.952,64, atualizado até 30/09/2007.

Notificação Nº: 7044/2007
Processo Nº: RT 01236-2003-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CABRAL DE ASSIS
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica a executada intimada para levantar o saldo remanescente dos presentes autos conforme requerido.

Notificação Nº: 7045/2007
Processo Nº: RT 01236-2003-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CABRAL DE ASSIS
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica a executada intimada para levantar o saldo remanescente dos presentes autos conforme requerido.

Notificação Nº: 7038/2007
Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO LIMA
**ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
**ADVOGADO....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber o depositado a título de multa aplicada ao arrematante e ainda a, em 60 dias indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7038/2007
Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO LIMA
**ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
**ADVOGADO....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber o depósito a título de multa aplicada ao arrematante e ainda a, em 60 dias indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7038/2007
Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO LIMA
**ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002
**ADVOGADO....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber o depósito a título de multa aplicada ao arrematante e ainda a, em 60 dias indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7043/2007
Processo Nº: RT 01883-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DELAMAR FERREIRA RAMOS
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES**
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL**
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7063/2007
Processo Nº: RT 00152-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DE SOUSA PINHEIRO
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDICIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7062/2007
Processo Nº: RT 00154-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR DIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PREST. DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL LTDA - COPRESGO + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7061/2007
Processo Nº: RT 00157-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO HENRIQUE DE ALMEIDA BORGES
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃ + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7022/2007
Processo Nº: RT 00597-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA DE JESUS
**ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT**
RECLAMADO(A): MAGDA VILELA LIMA
**ADVOGADO....: CEYTH YUAMI**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 74 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7091/2007
Processo Nº: RT 00676-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BARBOSA DIAS
**ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): HELENA ASSIS CARVALHO
**ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS**
DESPACHO: Fica a executada intimada para comparecer a esta Especializada para receber saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 7024/2007
Processo Nº: RT 00033-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR PEREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): AGRO-INDUSTRIAL BOM JARDIM LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO + 003
**ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROS**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 50 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7019/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA MARIANO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CLÉSIO DIVINO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CLUBE DE CAMPO PONTE DE PEDRA
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 79 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7012/2007
Processo Nº: RT 00287-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
**ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA**
RECLAMADO(A): TERESINHA CRISPIM GONÇALVES HOTEL GONÇALVES
**ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 76 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7023/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA SILVA GUIMARÃES
**ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CINE MAX VÍDEO LOCADORA LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 40 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7028/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYKON ROSA DE MACÊDO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): WELIO ROSA LIMA
**ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO**
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a tomar ciência da sentença de impugnação à conta proferida à fl. 37, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7046/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYKON ROSA DE MACÊDO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): WELIO ROSA LIMA
**ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO**
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a tomar ciência da sentença de impugnação à conta proferida à fl. 37, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7021/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEATHER CHOLLET DA CUNHA
**ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO**
RECLAMADO(A): SAFE SEGURANÇA LTDA.
**ADVOGADO....: JOSIENE VALÉRIA TOPAN**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 46 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7015/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA CABRAL MARQUES ARAÚJO
**ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL**
RECLAMADO(A): GILBERTO ANTÔNIO PEREIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 52 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 01213-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANQUE RODRIGUES DE FREITAS
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): WESLEY LIMA DE SOUZA (VERDE FLORA)
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta à fl. 38 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 01213-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANQUE RODRIGUES DE FREITAS
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): WESLEY LIMA DE SOUZA (VERDE FLORA)
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 38 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 01213-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANQUE RODRIGUES DE FREITAS
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): WESLEY LIMA DE SOUZA (VERDE FLORA)
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 38 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 01213-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANQUE RODRIGUES DE FREITAS
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): WESLEY LIMA DE SOUZA (VERDE FLORA)
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 38 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7020/2007
Processo Nº: RT 01217-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACI ELIAS DA COSTA
**ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES**
RECLAMADO(A): RAFAEL CLARO DE JESUS-ME
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 45 encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7082/2007
Processo Nº: RT 01526-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO PAULO COIMBRA DE ASSIS - REP. POR SIMONE CAMPOS DE SOUZA
**ADVOGADO....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA**
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA ELMINIO LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a tomar ciência da sentença de impugnação à conta, proferida à fl. 57 dos presentes autos, conforme abaixo transcrita: Autos nº 01526/2006-4 - Vara do Trabalho de Jataí-GO IMPUGNAÇÃO À CONTA SENTENÇA 1 -RELATÓRIO A UNIÃO impugna a conta de liqüidação (fls. 53/55). É o relatório. 2-FUNDAMENTOS: 2.1. a ausência de indicação quanto à data de recebimento do feito pelo órgão da União conduz à aplicação do disposto na súmula 16 do C. TST, eis que não foi, por aquele órgão, cumprido o disposto na cláusula segunda, itens 2.2 e 2.3, do convênio de cooperação firmado pelo Tribunal da 18ª Região da Justiça do Trabalho e a Procuradoria Federal no Estado de Goiás; 2.2. uma vez que o envio dos autos àquela Procuradoria ocorreu em 27.07.2007, considera-se que foram recebidos em 31.07.2007 (3ª f). Desta forma, o prazo contido no artigo 879, § 3º, da Consolidação expirou em 10.08.2007 (6ª f); 2.3. assim, deixa-se de receber a impugnação da União, protocolada em 16.08.2007 (fl. 53), por intempestiva.
3-DISPOSITIVO Isto posto, deixa-se de conhecer da impugnação, na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pela União (artigo 789-A, inciso VII), no importe de R$55,35 (cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de cujo recolhimento encontra-se isenta (artigo 790-A,inciso I, todos da Consolidação). Intime-se a União. Dê-se ciência às partes. Aos 20 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7056/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIA VIEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 004
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7057/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIA VIEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**
RECLAMADO(A): ADERBAL LUIS ARANTES + 004
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7058/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIA VIEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**
RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR + 004
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7059/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIA VIEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**
RECLAMADO(A): DANILO DE AMO ARANTES + 004
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7060/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIA VIEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**
RECLAMADO(A): CLÁUDIA DE AMO ARANTES + 004
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7025/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA SILVA CARVALHO
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES**
RECLAMADO(A): J.A 2001 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a tomar ciência de que a sentença de impugnação à conta proferida à fl. 99, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7025/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA SILVA CARVALHO
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES**
RECLAMADO(A): J.A 2001 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a tomar ciência da sentença de impugnação à conta proferida à fl. 99, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7050/2007
Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA
**ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES**
RÉU(RÉ).: JOÃO LIMA DA SILVA + 001
**ADVOGADO: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 27/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7051/2007
Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA
**ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES**
RÉU(RÉ).: JULIO CÉSAR DE PAULA FERREIRA + 001
**ADVOGADO: HELIO LACERDA DE MACEDO**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 27/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7013/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTINO ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): P & A ALIMENTOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: JEAN WALTER WAHLBRINK**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Embargos Declaratórios relativos aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7014/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTINO ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**
RECLAMADO(A): FORTI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Embargos Declaratórios relativos aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7047/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTONIO PEREIRA
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7048/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTONIO PEREIRA
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
**ADVOGADO....: WELLINGTON SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 30/06/2004 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7049/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTONIO PEREIRA
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
**ADVOGADO....: WELLINGTON SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7011/2007
Processo Nº: CCS 00755-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: HELOISA HELENA FRANCA DE PAULA
**ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Embargos Declaratórios relativos aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7055/2007
Processo Nº: RT 00810-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE FREITAS SILVA
**ADVOGADO....: ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**
RECLAMADO(A): ADOALDO JUSTINO DE CARVALHO
**ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7016/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIDER PAULO SOUSA DE CASTRO
**ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA**
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A + 001
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Embargos Declaratórios relativos aos presentes autos foi proferida no dia 26/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais, ao mesmo tempo fica o Reclamante intimado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, caso queira, prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7066/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR MARCELO DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7054/2007
Processo Nº: RT 00985-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS MARTINS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7052/2007
Processo Nº: RT 01029-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS QUEIROZ NETO
**ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA.
**ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7053/2007
Processo Nº: RT 01044-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RALF FERREIRA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): MOACIR SILVA PAPACOSTA JÚNIOR
**ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 24/09/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. Intimem-se as partes.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 117/2007
PROCESSO: RT 02213-2004-111-18-00-1
Reclamante : ORLANDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
Exequente : UNIÃO
Executado : LEONOR ROVEDA
Data da 1ª Praça 05/11/2007 às 15:00 horas.
Data da 2ª Praça 12/11/2007 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada, na sede deste Juízo, sito à Rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$117,00 conforme auto de penhora de fls.95, encontrados no seguinte endereço: PROJETO PARAÍSO ( ANTIGO PROJETO IRIS RESENDE) SITIO 02 IRMÃOS MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO, tendo como depósitario em mãos de LEONOR ROVEDA, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 06 (seis) sacas de soja, avaliados por R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos a saca, perfazendo um total de R$ 117,00 (cento e dezessete reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007
PROCESSO: RT 01464-2006-111-18-00-0
Exeqüente : CARLOS JUSTINO DA SILVA
Executado : ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
Data da 1ª Praça 05/11/2007 às 17:00 horas.
Data do 2ª Praça 12/11/2007 às 17:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada , na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fls.63, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA BR 060, KM 504, ZONA SUBURBANA - JATAÍ- GO, tendo como depósitário o Sr. VICTOR CÉSAR PRIORI e que é (são) o (s) seguinte (s): Soja em grãos no equivalente a 1.000(um mil) sacas de 60 kg(sessenta kilos), que avalio cada uma em R$ 27,36(vinte e sete reais e trinta e seis centavos), cotação do dia 02/08/2007, já descontados 2,3%(dois virgula três porcento) de FUNRURAL. Perfazendo a cifra de R$ 27.360,00(vinte e sete mil trezentos e sessenta reais). OBSERVAÇÃO.: sobre os grãos acima, incidirá ainda , taxa de recepção e armazenagem, bem como quebra técnica, quando da comercialização. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado 2ª praça para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 118/2007
PROCESSO: RT 01024-2006-111-18-00-3
Exeqüente : JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUSA MENDONÇA

Executado : MOACIR BERNARDI
Data da 1ª Praça 05/11/2007 ás 16:00 horas.
Data do 2ª Praça 12/11/2007 ás 16:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.119, tendo como depositário Sr. Moacir Bernardi, e que é (são) o (s) seguinte (s): Uma parte de terras correspondente a 4.84 hectares, ou seja 01 (um) alqueire, a ser destacada da Fazenda Ariranha, lugar denominado "Beira Rio", com área total de 14 hectares e 52 ares, com as seguintes divisões e confrontações: começa em um marco cravado junto a cerca de arame da rodovia BR - 364 ; daí, com o rumo de 07º00'SE, vai ter o marco na distância de 181 metros, dividindo até este ponto com José Torres Neto; daí com o rumo de 62º 15'SW, vai ter o marco na distância de 395 metros, daí, com o rumo de 31º 10SW, vai ter o marco na distância de 580 metros, dividindo até este ponto com Lindomar Vilela; daí; com o rumo de 11º 20'NW, vai ter ao marco na distância de 325 metros, dividindo até este ponto com Osmar Vilela de Assis; daí; com o rumo de 50º30'NE, vai ter ao marco junto a cerca de arame na rodovia, na distância de 870 metros, dividindo até este ponto com Armando Thiesen; daí; pela cerca de arame da rodovia até o marco ponto de partida, na distância de 30 metros, dividindo até este ponto com a rodovia. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 000 043 305 162 9, própria para o plantio de lavoura, localizada no município de Jataí-GO, no trevo das Rodovias - GO -184 e BR -364, saída para Serranópolis, de propriedade do Executado Moacir Bernadi, devidamente registrada no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí (livro nº 2, matricula R-01-29.858), bem avaliado em R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), consta no registro do imóvel CÉDULA RURAL DE HIPOTECÁRIA a favor do BANCO DO BRASIL S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado 2ª praça para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007
PROCESSO: RT 01464-2006-111-18-00-0
Exeqüente : CARLOS JUSTINO DA SILVA
Executado : ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
Data da 1ª Praça 05/11/2007 às 17:00 horas.
Data do 2ª Praça 12/11/2007 às 17:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada , na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fls.63, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA BR 060, KM 504, ZONA SUBURBANA - JATAÍ- GO, tendo como depósitário o Sr. VICTOR CÉSAR PRIORI e que é (são) o (s) seguinte (s): Soja em grãos no equivalente a 1.000(um mil) sacas de 60 kg(sessenta kilos), que avalio cada uma em R$ 27,36(vinte e sete reais e trinta e seis centavos), cotação do dia 02/08/2007, já descontados 2,3%(dois virgula três porcento) de FUNRURAL. Perfazendo a cifra de R$ 27.360,00(vinte e sete mil trezentos e sessenta reais). OBSERVAÇÃO.: sobre os grãos acima, incidirá ainda , taxa de recepção e armazenagem, bem como quebra técnica, quando da comercialização. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado 2ª praça para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Três de Outubro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

OUTRO : ADVOGADOS DA RECLAMADA: DR ELÍSIO MORAIS (OAB/DF 2.797-P/A) E MARIANA MORAES DO CARMO (OAB/GO- 7.621)
Notificação Nº: 6606/2007
Processo Nº: RT 00486-1994-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOUSA RIBEIRO
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): FIPLAC FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL
**ADVOGADO....: RODRIGO MAGALHAES ROMANO**
DESPACHO: ADVOGADOS DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6570/2007
Processo Nº: RT 01258-1995-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENIR RODRIGUES DE CARVALHO + 02
**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA**
RECLAMADO(A): TRAÇO FORTE IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMANTES: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6594/2007
Processo Nº: RT 00871-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CELESTINO CALDEIRA
**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA**
RECLAMADO(A): E. W. M. ENGENHARIA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6581/2007
Processo Nº: RT 00672-1997-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA JOSE PEREIRA
**ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): PLATUM INDUSTRIA, COMERCIO DE CONSTRUÇAO LTDA.REP.SEU SOCIO OZELI FONSECA RAMOS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6592/2007
Processo Nº: RT 00669-1999-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANDRE DA SILVA
**ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA**
RECLAMADO(A): SIMETRIA INTERIORES, ARMARIOS E COZINHAS LTDA/ME + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6584/2007
Processo Nº: RT 01428-2000-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON HONORIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LIDER FERRAGENS LTDA
**ADVOGADO....: JOVECCY CANDIDO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6576/2007
Processo Nº: RT 01087-2002-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DULIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO CYRINO FILHO**
RECLAMADO(A): ANTONIO SIMPLÍCIO SOBRINHO + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO FERREIRA VIANA**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: RT 00518-2003-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE PAULO BARRELIN
**ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO**
RECLAMADO(A): GRAND FILE ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão da Sra. Oficiala de Justiça à fl. 627.

Notificação Nº: 6595/2007
Processo Nº: RT 01189-2003-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE BARROS DA SILVA
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): GAL - GRAFICA AGUAS LINDAS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.194, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6604/2007
Processo Nº: RT 00866-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: DANILO FIRMINO**
RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE LTDA
**ADVOGADO....: LECIO CAVALCANTE SILVA**
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 01303-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA DOS SANTOS ARRAIS
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO DOS FEIRANTES E AMBULANTES E CAMELOS DE AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Os sócios passam a responder pela dívida quando esgotados os meios de excussão dos bens da sociedade (CPC, art. 596). Assim, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante/exeqüente (fls. 233/234).

Notificação Nº: 6605/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JADSON BISPO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: THAIS DE ARAUJO PAIVA**
RECLAMADO(A): CE - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA + 002
**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO**
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens das partes executadas passiveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 6608/2007
Processo Nº: RT 00911-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VASCONCELOS SILVA FERREIRA
**ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (CORUMBA IV - USINA HIDRELETRICA)
**ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: RT 01269-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 01281-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FRANCISCO DE FRANÇA
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 01293-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS TENORIO SOBRINHO
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 01297-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JURANDIR MACHADO
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 01352-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER ROSA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel

indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 01355-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CELINO FERREIRA DO PRADO
**ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: RT 00457-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DE ALMEIDA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA: SANDRA MARIA DE ALMEIDA)
**ADVOGADO....: JORGEL LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 001**
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 004
**ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exeqüente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exeqüente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 00632-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ESTEVES DE MATOS
**ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001**
RECLAMADO(A): CAIRO EURÍPEDES DE RESENDE
**ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, Diante do noticiado à fl. 114, suspenda-se o curso da execução por mais 30 dias. Com o decurso do prazo supra, continue-se com o cumprimento do despacho de fl. 112.

Notificação Nº: 6568/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO COSTA E SILVA
**ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA
**ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do auto de penhora e avaliação, sob fls.101/102 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6603/2007
Processo Nº: RT 00964-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVAL MARQUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): FRANCINILDES MOTA ANZILHEIRO
**ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES**
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 6602/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DE PAULA
**ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA (N/P SRA ZENAIDE FERNANDES DIAS)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: AAT 00751-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MUCIO XAVIER LISBOA
**ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR**
RÉU(RÉ).: ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA + 003
**ADVOGADO: SURÁIA MARIA DAVID**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR E ADVOGADO DO 1º E 2ª RÉUS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 18/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6586/2007
Processo Nº: AAT 00751-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MUCIO XAVIER LISBOA
**ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR**
RÉU(RÉ).: CRISTIANO REIS BRANDAO + 003
**ADVOGADO: LEVY COSTA NETO E OUTROS**
DESPACHO: ADVOGADO DO 3ª RÉU: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 18/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6587/2007
Processo Nº: AAT 00751-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MUCIO XAVIER LISBOA
**ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR**
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS-CELG + 003
**ADVOGADO: KAREN KAJILA**
DESPACHO: ADVOGADO DO 4ª RÉU: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 18/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

OUTRO : GUSTAVO VARELA - ADVOGADO DO EMBARGADO - OAB/DF 20.897
Notificação Nº: 6574/2007
Processo Nº: ET 00936-2007-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ESPOLIO DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (REP. POR REGINALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO)
**ADVOGADO....: THEOPISTO ABATH NETO**
EMBARGADO(A): VANDERLI MOREIRA COSTA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO EMBARGADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5587/2007
Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO RODRIGUES DOMANSK
**ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA**
RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES
**ADVOGADO....: MARCOS ROGÉRIO GUERINI**
DESPACHO: Vistos etc. Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo executado, às fls. 528/539, posto que a matéria ventilada no referido recurso desafia ação própria. Não havendo manifestação do executado, aguarde o cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIO DE SOUSA
**ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
**ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Defere-se o pedido de adjudicação das 1.296 sacas de soja disponíveis, observando o valor da avaliação constante do auto de penhora de fls. 247 (R$28,00). 2. Expeça-se o auto de adjudicação. 3. Intimem-se as partes. 3. Não havendo manifestação, expeça-se carta precatória para entrega dos bens adjudicados. 4. Oficie-se, de imediato, ao Juízo Estadual da Comarca de Mineiros, solicitando a transferência da quantia depositada nos autos do inventário nº 2004.026.26812 (R$6.000,00, mais os acréscimos legais), para uma conta judicial da agência 0871 da Caixa Econômica Federal, à disposição desta Especializada. 5. Expeça-se, de imediato, mandado de penhora e avaliação, devendo a constrição recair sobre os bens indicados pelo exeqüente às fls. 359, e, se necessário, tantos outros que se encontram relacionados nos autos do processo de inventário nº 2004.026.26812, em curso perante o Juízo de Direito da Comarca de Mineiros - GO.

Notificação Nº: 5593/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
**ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**
RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN - ME
**ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS**
DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$239,29, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5594/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO CLARINDO FERREIRA DUARTE
**ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**
RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN
**ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS**
DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$239,29, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5595/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM VILELA DE CARVALHO FILHO
**ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**
RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN
**ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS**
DESPACHO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$239,29, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5597/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOZELÍ PEREIRA DA SILVA (ROCHINHA)
**ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO**
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**
DESPACHO: Havendo insucesso no bloqueio de contas do executado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Indicados bens do executado, bem como o local em que se encontram, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 5592/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA**
RECLAMADO(A): LUIS ANTÔNIO DA SILVA
**ADVOGADO....: ELIZABETH SCHLATTER**
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$594,54, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5591/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMILTON RODRIGUES
**ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
**ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON E OUTROS**
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$71,08, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5589/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMILTON CAETANO DA SILVA
**ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
**ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$71,08, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida.

Notificação Nº: 5590/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
**ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
**ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$71,08, atualizado até 30/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via bacenjud, até o limite da dívida. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5603/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL FERRAZ DE SOUZA
**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA LOTÉRICA TOP PREMIUM LTDA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento previdenciário sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, mês a mês. 2. Decorrido in albis o prazo acima, à Contadoria para apuração da referida verba.

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA RIBEIRO ALVES
**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA LOTÉRICA TOP PREMIUM LTDA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento previdenciário sobre os salários pagos durante o

período contratual reconhecido, mês a mês. 2. Decorrido in albis o prazo acima, à Contadoria para apuração da referida verba.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAISA SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA LOTÉRICA TOP PREMIUM LTDA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento previdenciário sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, mês a mês. 2. Decorrido in albis o prazo acima, à Contadoria para apuração da referida verba.

Notificação Nº: 5606/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MELHANY DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
**ADVOGADO....: CARLO ADRANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, referente ao crédito previdenciário, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor acima a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se ao bloqueio e transferência de numerário porventura existente em contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 02.713.409/0001-80), via BACEN JUD, até o limite do crédito exeqüendo.

Notificação Nº: 5604/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISE ALVES DE JESUS
**ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
**ADVOGADO....: CARLO ADRANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, referente ao crédito previdenciário, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor acima a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se ao bloqueio e transferência de numerário porventura existente em contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 02.713.409/0001-80), via BACEN JUD, até o limite do crédito exeqüendo.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDIRES SEVERINO DE FREITAS
**ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, referente ao crédito previdenciário, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor acima a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se ao bloqueio e transferência de numerário porventura existente em contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 02.713.409/0001-80), via BACEN JUD, até o limite do crédito exeqüendo.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: AD 00994-2007-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: AGENOR RODRIGUES RESENDE
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (REP. P/ AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cuja parte final está abaixo transcrito: (...) Portanto, por não vislumbrar os pressupostos da prova inequívoca, verossimilhança da alegação, abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07.11.2007, às 13h, com as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE o demandante. CITE-SE a requerida. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2007
PROCESSO: RT 00175-2007-191-18-00-3
RECLAMANTE: ELIENE DE JESUS CONCEIÇÃO MARQUARDT
RECLAMADO: IVANILDO ROSA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.335.758/0001-92

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. IVANILDO ROSA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.335.758/0001-92, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do art. 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do débito no valor de R$1.694,73 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), atualizado até 31/07/2007, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido in albis o prazo supra, sem efetivar o pagamento, acresça-se a multa de 10% sobre o montante, tudo conforme determinado no despacho fls. 164, dos autos. E para que chegue ao conhecimento de IVANILDO ROSA DA CONCEIÇÃO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, ao Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Titular da VT/Mineiros - GO

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 00183-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO GONÇALVES FERREIRA
**ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE
**ADVOGADO....: EDIMAR MARTINS PEREIRA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 192/195, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5851/2007
Processo Nº: RT 00255-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA COSTA FERREIRA
**ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
**ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO**
DESPACHO: À RECLAMADA: A reclamada, através da petição de fl. 570, requer o desarquivamento dos autos para tirar fotocópias. Defiro o requerimento, ficando os autos disponíveis à reclamada pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: AAT 00657-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
**ADVOGADO: AFONSO ALCANTARA DA SILVA**
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
DESPACHO: AO AUTOR: O autor interpõe recurso ordinário às fls. 796/798. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença foi publicada em 14/09/2007, iniciando-se o prazo para interposição de recurso (fl. 789). Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, "a", da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 24/09/2007. Assim, considerando que o recurso somente foi protocolado em 26/09/2007 (fl. 796), não conheço, vez que intempestivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI
**ADVOGADO....: NABIL AYOUB JÚNIOR**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU (PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO)
**ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 441, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamado, através da petição de fls. 436/439, requer a revogação do despacho de fl. 431, com fulcro no art. 730, do CPC, bem como esclarecimento acerca do pagamento ou depósito do valor do FGTS. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls. 307/317 deferiu o pagamento do FGTS ao autor. Tendo em vista que o acórdão de fls. 374/387 não reformou a sentença no tocante ao FGTS, tem-se que persiste a obrigação de pagamento da referida verba. Quanto ao requerimento de revogação do despacho de fl. 431, tem-se que razão lhe assiste. Tendo em vista que o reclamado é pessoa jurídica de direito público, há que ser observado o disposto no art. 730, do Código de Processo Civil. Desta feita, chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fl. 431, e em decorrência o mandado de intimação expedido à fl. 432. Remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: AAT 00676-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LÁZARA MARIA DE SANTANA + 005
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 359, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que os autos da AA-00961-2007-251-18-00-0 foram remetidos a este Juízo e encontram-se apensados aos presentes autos. Considerando, ainda, que o objeto da AA-00961-2007-18-00-0, anulação do Instrumento Particular de Transação, é distinto daquele da AA-00702-2006-251-18-00-8, anulação do Termo de Ajustamento de Conduta – inquérito civil nº 03/2001, tem-se por dirimida a questão suscitada na ata de fls. 334/335. Assim, com fulcro no art. 265, IV, alínea "a", do Código de Processo Civil, suspenda-se o curso do presente feito até o trânsito em julgado da sentença a ser proferida na AA-00961-2007-18-00-0. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: CCS 00193-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**
RÉU(RÉ).: MILTON COELHO ROCHA
**ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA**
DESPACHO: AO RÉU: Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA SILVA FILGUEIRA
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
**ADVOGADO....: JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5853/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES**
DESPACHO: AO AUTOR: Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e, querendo, indicarem assistentes técnicos, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 5848/2007
Processo Nº: AAT 00954-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARLI DA SILVA
**ADVOGADO: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 123/124, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, visto que não foram preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 273, do CPC. Incluam-se os autos na pauta do dia 17/10/2007, as 11 horas, para a realização da audiência una. Notifique-se a reclamada. Cientifique-se o reclamante.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOUÇAS - GO
**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: ALBINO E BATISTA LTDA + 008
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 186/187, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação de cobrança de contribuição sindical. Com efeito a presente ação oi autuada na Justiça Comum Estadual em 24/09/2003. O MM. Juiz de Direito prolatou sentença às fls. 31/33, extingüindo o processo, sem decisão de mérito, conforme determina o art. 267, I, do Código de Processo Civil. O autor interpôs apelação às fls. 35/41. Das fls. 64/71 consta acórdão que deu provimento ao recurso do autor, cassando a sentença proferida. A MMª Juíza de Direito proferiu sentença às fls. 76/78. O autor recorreu às fls. 80/86. O acórdão de fls. 104/111 deu provimento à apelação, cassando a sentença. O despacho de fl. 113 determinou a citação dos requeridos. O 9º requerido ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 141/142. O 2º requerido apresentou contestação às fls. 146/147. O 6º requerido contestou a ação às fls. 153/157. O 1º, 7º e 8º requeridos não apresentaram contestação. O autor requereu o julgamento antecipado da lide à fl. 174. Da fl. 183 consta decisão em que o MM. Juiz de fulcro na Emenda Constitucional nº 45/2004. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo Comum difere do procedimento adotado por este Juízo. Tendo em vista, ainda, a quantidade de réus, o que provocará tumulto processual, indefiro a formação do litisconsórcio passivo. Assim, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do autor a fim de individualizar o pedido condenatório em relação a cada exercício, bem como apresentar os endereços atualizados do 3º, 4º e 5º requeridos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: AIN 00960-2007-251-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: VALDEMAR GOMES DE MORAIS
**ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 002
**ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação anulatória, em que o autor pleiteia a nulidade do Instrumento Particular de Transação – acordo extrajudicial – e os atos jurídicos decorrentes deste. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 09/12/2002. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 31/47. O requerido apresentou impugnação à ontestação às fls. 94/101. Das fls. 146/148 consta ata de audiência de instrução. A requerida apresentou alegações finais às fls. 63/67. O autor apresentou alegações finais à fl. 68. Das fls. 74/76 consta decisão em que a MMª Juíza de Direito determinou a remessa dos autos a este Juízo com fulcro na Emenda Constitucional nº 45/2004. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão do presente feito na pauta do dia 16/10/2007, as 15h40min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: AIN 00960-2007-251-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: VALDEMAR GOMES DE MORAIS
**ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 002
**ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação anulatória, em que o autor pleiteia a nulidade do Instrumento Particular de Transação – acordo extrajudicial – e os atos jurídicos decorrentes deste. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 09/12/2002. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 31/47. O requerido apresentou impugnação à ontestação às fls. 94/101. Das fls. 146/148 consta ata de audiência de instrução. A requerida apresentou alegações finais às fls. 63/67. O autor apresentou alegações finais à fl. 68. Das fls. 74/76 consta decisão em que a MMª Juíza de Direito determinou a remessa dos autos a este Juízo com fulcro na Emenda Constitucional nº 45/2004. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão do presente feito na pauta do dia 16/10/2007, as 15h40min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 5842/2007
Processo Nº: AIN 00960-2007-251-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: VALDEMAR GOMES DE MORAIS
**ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002
**ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação anulatória, em que o autor pleiteia a nulidade do Instrumento Particular de Transação – acordo extrajudicial – e os atos jurídicos decorrentes deste. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 09/12/2002. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 31/47. O requerido apresentou impugnação à ontestação às fls. 94/101. Das fls. 146/148 consta ata de audiência de instrução. A requerida apresentou alegações finais às fls. 63/67. O autor apresentou alegações finais à fl. 68. Das fls. 74/76 consta decisão em que a MMª Juíza de Direito determinou a remessa dos autos a este Juízo com fulcro na Emenda Constitucional nº 45/2004. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão do presente feito na pauta do dia 16/10/2007, as 15h40min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 5839/2007
Processo Nº: AA 00961-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: LAZARA MARIA DE SANTNA + 005
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação anulatória em que os autores pretendem a anulação de Instrumento Particular de Transação – acordo extrajudicial – e os atos jurídicos decorrentes deste. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 02/10/2004. A ré ofereceu contestação à pretensão dos requerentes às fls. 109/132. Os autores apresentaram impugnação à contestação às fls. 232/232. Da fl. 265 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos autos a este Juízo com fulcro na Emenda Constitucional nº 45/2004. É o breve relatório.

Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar o apensamento do presente feito aos autos da ação de indenização: AINDAT-00676-2006-251-18-00-8. Cumprida a determinação supra, façam-me os autos conclusos. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4151/2007
Processo Nº: RT 00405-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO**
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A.
**ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo legal, contra-minutar o Agravo de Petição interposto pelo executado.

Notificação Nº: 4191/2007
Processo Nº: RT 00453-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA
**ADVOGADO....: UBIRATAN LOPES ROCHA**
RECLAMADO(A): RIMA INDUSTRIAL S.A. + 001
**ADVOGADO....: MÁRCIA GABRIELA NASCIMENTO LISBOA**
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, sua CTPS na Secretaria desta Especializada. Homologo os cálculos de liquidação da r. Sentença, apresentados pela Contadoria (fls.231/238), fixando o valor da condenação em R$58.615,59, atualizados até 27/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.'

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVA ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA**
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS- PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A
**ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.99 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorridos in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) anos, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4183/2007
Processo Nº: RT 00710-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA**
RECLAMADO(A): PLANEBRAS - PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A
**ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.75 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorridos in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) anos, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4185/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES SOARES
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA**
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS- PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A
**ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.70 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorridos in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) anos, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA APARECIDA SALES DUARTE
**ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**
RECLAMADO(A): ADELAR PIZZATTO
**ADVOGADO....: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHET**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.99 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorridos in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) anos, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4189/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILTON SOUZA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES**
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
**ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos,etc. I-Intime-se a Reclamada para comprovar o recolhimento dos encargos legais, no prazo de 10 (dez) dias,sob pena de prosseguimento da execução. II-Transcorrido in albis o prazo supra, designe-se praça do bem penhorado, fls. 56.'

Notificação Nº: 4149/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUZA BARROS
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS
**ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.196 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade, vez que o executado se confunde com a pessoa do devedor, e que a matéria tratada na na exceção é típica de embargos (CPC arts. 741, inc. Ic/c 475-R), cuja oposição e processamento devem ocorrer depois de seguro o juízo (CLT, art. 884, caput). Desta decisão não cabe agravo, razão porque deverá ser oficiado ao juízo deprecado, para dar prosseguimento à execução (CLT, art. 893, § 1º).Intimem-se.

Notificação Nº: 4159/2007
Processo Nº: AAT 00182-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA SANTANA (ESPÓLIO DE , R/P ABADIA SOARES SANTANA)
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: NELSON RIBEIRO NEVES + 001
**ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.1150 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Indefere-se o comparecimento do perito para prestar esclarecimentos sobre o Laudo Pericial, uma vez que o reclamante não se desincumbiu da respectiva obrigação disposta no artigo 435 caput do CPC.Indefere-se também, realização de nova perícia, vez que, a princípio a matéria objeto da prova técnica está suficientemente esclarecida, artigo 437 CPC. Ademais, por ocasião da manifestação de fls. 604/605 é que o reclamante detinha a faculdade para formular requerimento de nova perícia.

Notificação Nº: 4160/2007
Processo Nº: AAT 00182-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA SANTANA (ESPÓLIO DE , R/P ABADIA SOARES SANTANA)
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: NELSON RIBEIRO NEVES + 001
**ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.1150 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.Indefere-se o comparecimento do perito para prestar esclarecimentos sobre o Laudo Pericial, uma vez que o reclamante não se desincumbiu da respectiva obrigação disposta no artigo 435 caput do CPC.Indefere-se também, realização de nova perícia, vez que, a princípio a matéria objeto da prova técnica está suficientemente esclarecida, artigo 437 CPC. Ademais, por ocasião da manifestação de fls. 604/605 é que o reclamante detinha a faculdade para formular requerimento de nova perícia.

Notificação Nº: 4158/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GELCIMAR ROCHA DOURADO
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): NOVAGEO DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.77 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc. Considerando que já houve devolução da carta precatória, fls. 76, intime-se a executada para pagar as contribuições previdenciárias devidas no valor de R$ 217,46, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 4177/2007
Processo Nº: CCS 00274-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**
RÉU(RÉ).: DARCY ANTÔNIO MAGALHÃES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor:'Vistos,etc. I-Intime-se a reclamante para no prazo de 30 (trinta) dias informar novas diretrizes para o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de extinção da execução nos termos dos artigos 794, inciso III e 795 do CPC. II-Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 4184/2007
Processo Nº: CCS 00282-2007-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**
RÉU(RÉ).: JOÃO CELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. I- Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 106/108, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. II-A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias.III-Custas pela autora, no importe de R$18,12, calculadas sobre o valor do acordo de R$906,18, endo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de execução. IV-Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. V- Recolhido as custas, arquivem-se os autos. VI-Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 4155/2007
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**
RÉU(RÉ).: JOSE BARBOSA DE ANDRADE
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para as finalidades do art.884, §3º, da CLT.

Notificação Nº: 4187/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE GUSTAVO DE PAULA DIAS
**ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVERA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO
**ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DIAS**
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida, cujo dispositivo é transcrito a seguir: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$ 440,00, calculadas sobre R$ 22.000,00, valor arbitrado para a condenação, pagas na forma do DL 779/69. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4188/2007
Processo Nº: RT 00582-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA DIAS
**ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVERA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO
**ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DIAS**
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida, cujo dispositivo é transcrito a seguir: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$ 440,00, calculadas sobre R$ 22.000,00, valor arbitrado para a condenação, pagas na forma do DL 779/69. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4150/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO CIRIACO NUNES
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): FAZENDA BRAÚNA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.12/13 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos,etc.O reclamante requer a desistência da ação, fls.11 dos presentes autos.Homologo a desistência, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo reclamante no importe de R$ 511,30, calculadas sobre o valor da causa, dispensado do recolhimento na forma da lei.Intime-se a reclamante. Retire-se o feito da pauta de audiência.Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4152/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: WALTER MORAES**
RECLAMADO(A): FRANCISCO MENDES
**ADVOGADO....: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.34 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos,etc.Considerando que já houve a apresentação de defesa nos autos, fls. 18/24, determino a realização da audiência de instrução no dia 24/10/2007 às 13:00 horas.Ato ao qual deve comparecer as partes, sob pena de confissão quanto as matérias de fato.As partes deverão conduzir suas testemunhas, independente de intimação, conquanto o reclamado já as arrolou, fls. 24.Intimem-se

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8037/2007
Processo Nº: RT 00927-1995-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO SOUSA CAMPOS
**ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE LIQUOR HOUSE COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. SÍNDICA: DRª. NÁDYA DE GODOY ICASSATTI
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente, para receber a certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8055/2007
Processo Nº: RT 00997-2002-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CEZAR DE OLIVEIRA BORGES
**ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA + 002
**ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: (fl. 217)``Nomeio a executada Heloíza Cruvinel Guimarães depositária do imóvel penhorado. Intimem-se os executados para ciência da penhora de fl. 216 e para requererem o que for de direito, caso queiram, em 05 dias. Intime-se a primeira demandada, através de seu procurador, para os efeitos do art. 884/CLT. Após, expeça-se ofício para registro da penhora no CRI, com posterior comprovação nos autos em 20 dias. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca da hasta pública.

Notificação Nº: 8029/2007
Processo Nº: RT 01215-2003-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE JESUS
**ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
RECLAMADO(A): EDMILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: PERIVALDO ARAÚJO SILVA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8061/2007
Processo Nº: RT 01263-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGISON PASSOS MOURA
**ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA**
RECLAMADO(A): OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 001
**ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para tomar ciência dos documentos juntados pelo devedor e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 8047/2007
Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIS CABRAL GUIMARAES
**ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 8048/2007
Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIS CABRAL GUIMARAES
**ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
**ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ**
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 8042/2007
Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR LEMES RIBEIRO
**ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA**
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da Praça designada para o dia 22/10/2007, às 14:55 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 8052/2007
Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
**ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**
DESPACHO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Considerando que o presente feito já se encontra devidamente instruído, mantenho a data e horário da audiência anteriormente designada(07.11.2007, às 11h), porém, para encerramento da instrução, facultada a presença das partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 8046/2007
Processo Nº: CCS 00198-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: OSVALDO SOUSA E SILVA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80

Notificação Nº: 8073/2007
Processo Nº: RT 00607-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAYRE ALVES DA SILVA ROSSI
**ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**
RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intima-se a exequente para, caso queira, impugnar os cálculos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8074/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTENE BATISTA LUIZ
**ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN**
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 287)``Verifica-se que o pleito do obreiro no que tange à retificação de dados para efeito de recebimento da importância consignada no alvará nº 220/2007, fl. 266, já fora atendido, consoante se infere do teor do ofício de fl. 272. Acostem-se à contracapa dos autos as guias SD/CD que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 447913, datada de 28.09.2007, intimando o reclamante para levantá-las, no prazo de 05 (cinco) dias.´´

Notificação Nº: 8049/2007
Processo Nº: CCS 00748-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: JOSE RUBENS FURTADO
**ADVOGADO: RICARDO RUI GIUNTINI**
DESPACHO: À AUTORA:Fica intimada a exequente para se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8063/2007
Processo Nº: RT 01253-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA GONÇALVES
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do ofício nº 721/2007, oriundo do Banco Real, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 8072/2007
Processo Nº: RT 01595-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA LUCIA VIEIRA FREITAS
**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS
**ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada à reclamante, para querendo no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 8040/2007
Processo Nº: RT 00153-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES**
RECLAMADO(A): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.)
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8053/2007
Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)
**ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência para prosseguimento da instrução processual, a ser realizada no dia 27/11/2007, às 11:00 horas, com o fim de prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8041/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADJAR GOMES DE AQUINO
**ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): PESQUE E PAGUE ESTÂNCIA IGREJINHA DA SERRA
**ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para receber sua CTPS e as guias acostadas à contracapa dos autos; tomar ciência da certidão de fl. 89 e indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 8050/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA CAIXETA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JENNER CÂNDIDO SILVA**
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das alegações do reclamante e documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 447860, fls. 111/124.

Notificação Nº: 8051/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA CAIXETA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das alegações do reclamante e documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 447860, fls. 111/124.

Notificação Nº: 8043/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN ALVES FERREIRA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: AOS RECLAMADOS:Ficam intimados para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca das alegações do reclamante(fls.112/125).

Notificação Nº: 8044/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: NATAN ALVES FERREIRA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: AOS RECLAMADOS:Ficam intimados para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca das alegações do reclamante(fls.112/125).

Notificação Nº: 8059/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIVALDO NOGUEIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência para prosseguimento da instrução processual, a ser realizada no dia 14/11/2007, às 10:40 horas, com o fim de prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8062/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OIAMA CAMILO DARTE
**ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**
RECLAMADO(A): TERMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, a qual noticia que a testemunha Gildeson da Paz Cabral não foi encontrada no endereço indicado.

Notificação Nº: 8038/2007
Processo Nº: RT 01477-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES FABIO NOGUEIRA
**ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER**
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Intima-se a reclamada para se manifestar, em 48 horas, sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, sob pena de execução imediata.

Notificação Nº: 8075/2007
Processo Nº: INT 01498-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: LETICIA DA COSTA ESTRELA
**ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO SILVA**
RÉU(RÉ).: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES
**ADVOGADO: RILDO MOURÃO FERREIRA**
DESPACHO: À RECLAMANTE: (Ata de Audiência, fl. 85)``...``Ante a ausência da parte autora, restou prejudicada a tentativa conciliatória. Considerando que a presente audiência destinava-se unicamente à tentativa de conciliação, entendo que o feito não pode ser arquivado, mesmo porque o pedido é acessório à ação de n. 1497/2007, em curso perante esta Vara do Trabalho. Assim, adia-se a presente audiência para o dia 15.out.2007, às 13h45min, cientes os presentes e mantidas as cominações do art. 844, da CLT, relativamente ao comparecimento das partes. Intimem-se a parte autora e seu Procurador. Audiência encerrada às 14h19min. Nada mais.´´

Notificação Nº: 8039/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA CONÇEIÇÃO JÚNIOR
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
**ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para se manifestar em 05 dias, sobre a alegação de que não foram devolvidos os uniformes à empresa.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2007
PROCESSO: RT 00177-2005-101-18-00-5
RECLAMANTE: CLAUDINEI CIRINO ROCHA
RECLAMADOS: LEONARDO MORAES GOMES(CPF/MF 810.496.091-15), JOSLIMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA(CPF/MF 947.037.011-20), EUDANTES DE OLIVEIRA E SILVA(CPM/MF 170.505.021-20) e ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA NETO( 516.770.408-15).
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LEONARDO MORAES GOMES(CPF/MF 810.496.091-15), JOSLIMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA(CPF/MF 947.037.011-20), EUDANTES DE OLIVEIRA E SILVA(CPM/MF 170.505.021-20) e ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA NETO( 516.770.408-15), atualmente em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R$ 2.723,05; sendo o crédito líquido do exeqüente R$ 2.374,08; contribuição previdenciária cota empregado R$ 72,92; contribuição previdenciária cota empregador R$ 262,51; custas executivas R$ 13,55. Valores atualizados até 31/10/2005. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 270/2007
PROCESSO: RT 01009-2005-101-18-00-7
Exequente: Luzimar Lemes Ribeiro
Executado: Fiodor Ivanoff
Data da Praça 22/10/2007 às 14h55min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14 horas
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUÍZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl.155, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Fazenda Estreito Ponte de Pedras, Rio Verde-GO, tendo como depositário o Sr. Fiodor Ivanoff (executado), e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) alqueire de terras, sem benfeitoria, a ser destacado da área total de 242,00 hectares, na Fazenda Estreito e Ponte de Pedras, Santa Cecília, município de Montividiu, imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Montividiu, sob a matrícula AV.46/538, avaliado por R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de outubro de dois mil e sete. JUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUÍZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: RT 00268-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR CARDOSO DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 159, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: RT 00308-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURCINO LOPES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA**
RECLAMADO(A): AMAZONAS TENIS CLUBE
**ADVOGADO....: THIAGO LUIZ RESENDE MARTINS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9104/2007
Processo Nº: RT 00405-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RIBEIRO QUEIROZ
**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**
RECLAMADO(A): NOVAES E SILVA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9094/2007
Processo Nº: RT 00428-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LUIZ TÁVORA
**ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): VITÓRIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9098/2007
Processo Nº: RT 00515-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS SOUZA DOMINGOS
**ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS**
RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9084/2007
Processo Nº: RT 00518-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO ROSA
**ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA**
RECLAMADO(A): MARIA DOS ANJOS (HOTEL 90)
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 159, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 9041/2007
Processo Nº: RT 00524-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA NUNES
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
**ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 286, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. O Exeqüente requereu que este Juízo determine a realização de constrição sobre imóvel do executado PAULO CAMPOS FILHO cuja localização seria no Município de Santo Antônio da Barra. Indefiro o requerimento, visto que o CRI de Santo Antônio da Barra informou à fl. 242 que o Executado não possui imóvel naquele município. Suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o Exeqüente``.

Notificação Nº: 9106/2007
Processo Nº: RT 00665-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BENTO DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES**
RECLAMADO(A): WESLEY EGIDIO BORGES
**ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber a CTPS e documentos acostados à contracapa dos autos, bem como para manifestar-se de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9074/2007
Processo Nº: RT 00684-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: DIMARINS MOREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
**ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA**
DESPACHO: AO CREDOR/EXEQUENTE (Segunda Reclamada(CEF)): Fica intimado para manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9089/2007
Processo Nº: RT 01137-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIVINO DE MORAES
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RODORIOVERDE LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 159, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.´´

Notificação Nº: 9102/2007
Processo Nº: RT 01195-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLI PEREIRA DUTRA
**ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): PEDRO LEONALDO COSTA SANTOS
**ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 9056/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DE JESUS
**ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
**ADVOGADO....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.433, de que o perito informou não ter prestado serviços à Reclamada, conforme peça juntada à fl. 432, bem como designada audiência de instrução a realizar-se no dia 30.10.07 às 16h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 9081/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S/A, AÇÚCAR E ÁLCOOL
**ADVOGADO....: LAURO EMRICH CAMPOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.394/395, cujo dispositivo é o seguinte: julgou Improcedentes os Embargos Declaratórios opostos por Valteir Ferreira da Silva, nos termos da fundamentação precedente, para, sanado a omissão verificada, indeferir o pedido de pagamento dos honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9051/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NACRE MOREIRA DA SILVA ARAUJO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da designação da data da audiência de instrução e julgamento para o dia 18/10/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 9073/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MIRIAN PEREIRA LEÃO
**ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimada para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9043/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
**ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**
RÉU(RÉ).: J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 001
**ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc...Indefiro os esclarecimentos formulados pela Reclamada em sua manifestação, fl. 332, porquanto, o principal motivo ensejador do acidente foi a ausência de proteção na parte móvel da esteira, proteção esta, que somente foi instalada dois anos após o acidente. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2007 às 15h10min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 9043/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
**ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
**ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc...Indefiro os esclarecimentos formulados pela Reclamada em sua manifestação, fl. 332, porquanto, o principal motivo ensejador do acidente foi a ausência de proteção na parte móvel da esteira, proteção esta, que somente foi instalada dois anos após o acidente. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2007 às 15h10min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 9043/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
**ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**
RÉU(RÉ).: J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 001
**ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc...Indefiro os esclarecimentos formulados pela Reclamada em sua manifestação, fl. 332, porquanto, o principal motivo ensejador do acidente foi a ausência de proteção na parte móvel da esteira, proteção esta, que somente foi instalada dois anos após o acidente. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2007 às 15h10min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 9125/2007
Processo Nº: RT 01261-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ELAINE DA SILVA CABRAL
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES,
**ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls., que julgou PROCEDENTES PARCIALMENTE os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9072/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CASTRO DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença que julgou IMPROCEDENTES os Embargos à Execução, nos termos da fundamentação.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9070/2007
Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)
**ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução a realizar-se no dia 31.10.07 às 15h10min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 9111/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCO NERO PEREIRA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES**
RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: SYNTHIA CARVALHO BRANQUINHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o feito foi convertido em diligência para tentativa de conciliação, bem como de que foi incluído na pauta do dia 30/10/07 às 9h45min.

Notificação Nº: 9119/2007
Processo Nº: AAT 01786-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: EUDER SIQUEIRA DE JESUS
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o feito foi convertido em diligência para tentativa de conciliação, bem como de que foi incluído na pauta do dia 30/10/07 às 10h15min.

Notificação Nº: 9107/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA FURTADO
**ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO**
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.
**ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**
DESPACHO: Ao Exeqüente: Fica V. Sª. intimado do despacho de fl. 145, cujo dispositivo é o seguinte: ``Considerando o conteúdo da certidão de fl.144, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9055/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9116/2007
Processo Nº: AAT 00276-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CARLOS HENRIQUE GOMES VIEIRA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DIVINA GOMES PEREIRA + 001
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: GOIAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
**ADVOGADO: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 355, cujo dispositivo é o seguinte: ``Os autores postulam a realização de nova perícia, alegando, em síntese, que houve parcialidade e omissão do perito, conforme razões expendidas à fl. 351. Indefiro o pedido, eis que os autores não se desincumbiram em demonstrar a parcialidade ou omissão do perito no exercício de seu munus. O fato de o laudo ter sido favorável à tese da reclamada não significada que houve parcialidade do expert. Imaginemos o inverso. Se a conclusão do laudo pericial fosse de encontro à tese do Obreiro não teria ocorrido parcialidade do Perito? Quanto à alegação de omissão em razão do acidente ter ocorrido, segundo os requerentes, em desvio de função, a prova oral poderá esclarecer esta questão. Pelos mesmos motivos, indefiro também a oitiva do Perito em audiência. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 21/11/2007 às 14h50, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 9058/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO LUIZ CARLOS DE FREITAS + 002
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 91, nos seguintes termos: ´´Vistos, etc. Atendendo à solicitação verbal das partes, inclua-se o presente feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007 às 15h05min, para tentativa de conciliação. Intimemse as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 9059/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 91, nos seguintes termos: ´´Vistos, etc. Atendendo à solicitação verbal das partes, inclua-se o presente feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007 às 15h05min, para tentativa de conciliação. Intimemse as partes e seus procuradores``.

Notificação Nº: 9063/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA PEREIRA BORGES
**ADVOGADO....: DANILO SAMPAIO MENDONÇA**
RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA. (ARTE PÃO)
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença proferida no presente feito, atrvés do dispositivo a seguir transcrito: ´´ Face ao exposto, julgo PROCEDENTES em parte os pedidos para condenar LIMA E LINS LTDA a cumprir as obrigações de dar em relação a ELIZÂNGELA PEREIRA BORGES, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. O montante será apurado em liquidação de sentença. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R$ 186,26, dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 9069/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPIA MARTINS DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): LÍVIA ALVES DINIZ + 001
**ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada do teor do r. despacho que é o seguinte: ´´Vistos etc. A Reclamante requereu a intimação da Reclamada para que realize o recolhimento da Contribuição Previdenciária a fim de que possa postular o recebimento do seguro-desemprego. O requerimento da Reclamante encontra-se intempestivo, visto que o acordo foi homologado no dia 02.02.07 e somente em 27.09.07 a petição de fl. 39 foi protocolizada. Considerando que o seguro-desemprego para a empregada doméstica tem prazo para requerimento de 90 dias, e que a mesma nada requereu no prazo legal, indefiro o requerimento. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a Reclamante acerca deste despacho``.

Notificação Nº: 9115/2007
Processo Nº: AAT 00553-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: VANDERLEI VIEIRA JÚNIOR (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR SIANDRA CARNIEL
**ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS**
RÉU(RÉ).: SISTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
**ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o feito foi convertido em diligência para tentativa de conciliação, bem como de que foi incluído na pauta do dia 30/10/07 às 10h00min.

Notificação Nº: 9121/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN RODRIGUES CHAVES
**ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE**
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (CONTEMINAS)
**ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o presente feito foi convertido em diligência, bem como foi incluído na pauta de audiências do dia 30/10/2007 às 09h30min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 9112/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intiamdas do r. despacho: ´´Vistos etc. O Reclamante alegou a desnecessidade de intimação do reclamado LÁZARO ALVES CRUVINEL acerca da audiência designada para o dia 29.10.07. Este Juízo mantém a obrigatoriedade da intimação do reclamado acima citado para comparecimento à audiência de instrução. Tendo em vista que o Reclamante requereu a desistência em face do referido Reclamado, caso este Juízo entendesse pela necessidade de intimação, conforme consta às fls. 86/87, e considerando que as demais reclamadas já apresentaram defesa, faz-se necessária a intimação das mesmas para que se manifestem acerca do pedido de desistência no prazo de 05 dias. Com o decurso do prazo supra, voltem os autos conclusos para a homologação. Recolha-se o mandado de intimação de nº 2.759/2007. Intimem-se, com exceção do demandado LÁZARO ALVES CRUVINEL``.

Notificação Nº: 9113/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intiamdas do r. despacho: ´´Vistos etc. O Reclamante alegou a desnecessidade de intimação do reclamado LÁZARO ALVES CRUVINEL acerca da audiência designada para o dia 29.10.07. Este Juízo mantém a obrigatoriedade da intimação do reclamado acima citado para comparecimento à audiência de instrução. Tendo em vista que o Reclamante requereu a desistência em face do referido Reclamado, caso este Juízo entendesse pela necessidade de intimação, conforme consta às fls. 86/87, e considerando que as demais reclamadas já apresentaram defesa, faz-se necessária a intimação das mesmas para que se manifestem acerca do pedido de desistência no prazo de 05 dias. Com o decurso do prazo supra, voltem os autos conclusos para a homologação. Recolha-se o mandado de intimação de nº 2.759/2007. Intimem-se, com exceção do demandado LÁZARO ALVES CRUVINEL``.

Notificação Nº: 9095/2007
Processo Nº: RT 01192-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DE JESUS LIMA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO BAHIA DE SOUZA + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre alegação de descumprimento do acordo de fl. 33, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9096/2007
Processo Nº: RT 01192-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DE JESUS LIMA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): GENOVEVA MARIA BAHIA + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre alegação de descumprimento do acordo de fl. 33, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9097/2007
Processo Nº: RT 01192-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DE JESUS LIMA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para manifestar, no prazo de 05 dias, sobre alegação de descumprimento do acordo de fl. 33, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9109/2007
Processo Nº: AAT 01219-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: DILVANI OLIVEIRA RAMOS
**ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO**
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 236, cujo teor é o seguinte: ``Considerando que a Dra. Tânia M. Crepaldi deu à luz recentemente, destituo-a do encargo, conforme postulado à f. 235. Considerando que este Juízo não dispõe do nome de outro profissional para ser nomeado, determino a intimação das partes para que indiquem perito no prazo comum de 05 dias.´´

Notificação Nº: 9076/2007
Processo Nº: RT 01359-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CÉLIO RIBEIRO FERREIRA
**ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA**
RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. (MEIC ENGENHARIA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do r. despacho: ´´Vistos etc... Retire-se o feito da pauta do dia 30/10/2007 às 16h30min. Homologo a composição celebrada pelas partes para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, até o dia 10/12/2007, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. No mesmo prazo deverá comprovar o recolhimento do IRRF, se houver, sob pena de

expedição de ofício à SRF. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00, pelo reclamante, ficando isento do recolhimento, na forma da lei. Cumprido o acordo, recolhida a contribuição previdenciária e fiscal arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)``.

Notificação Nº: 9052/2007
Processo Nº: RT 01386-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CIRLENE MARTINS DA SILVA + 02 REPRESENTANTES
**ADVOGADO....: ERLANE REZENDE DA SILVA RODRIGUES**
RECLAMADO(A): N.S. MOTOS LTDA
**ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimado, para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias, tendo em vista que a testemunha arrolada não se encontra em Rio Verde.

Notificação Nº: 9064/2007
Processo Nº: RT 01541-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRE DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA**
RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´Diante da ausência injustificada do Reclamante, decide-se arquivar a presenta reclamação (CLT, art. 844). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9126/2007
Processo Nº: RT 01606-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RODRIGO MORAES
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada de que a audiência anteriormente marcada para o dia 17/10/07, foi por ordem do MM. Juiz do trabalho remarcada para o dia 29/10/2007 às 13h50min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6413/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO ANÍSIO DA SILVA
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o recebimento do saldo remanescente, juntamente com os respectivos recolhimentos de custas e INSS, conforme guia de levantamento recebida, fls. 80/verso. OBS: Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007

Notificação Nº: 6401/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DIOGENES RODRIGUES
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA.
**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 44, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. A UNIÃO obteve vistas dos autos a partir de 27/07/2007, conforme se infere pela informação obtida dos correios onde informa que o SEDEX foi entregue nesta data. A certidão de fl. 43 atesta o decurso do prazo em 14/08/2007, 3ª f. O recurso ordinário de fls. 30/38, oposto pela UNIÃO foi protocolizado em 21/08/2007, como se vê pelo sinal de autenticação (fl. 30), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal e considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário oposto pela UNIÃO, pelas razões supra. Intimem-se. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6402/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DOS REIS LOPES
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): MOTEL LUNA LTDA - ME
**ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO**
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 45, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. A UNIÃO obteve vistas dos autos a partir de 27/07/2007, conforme se infere pela informação obtida dos correios onde informa que o SEDEX foi entregue nesta data. A certidão de fl. 44 atesta o decurso do prazo em 14/08/2007, 3ª f. O recurso ordinário de fls. 25/31, oposto pela UNIÃO foi protocolizado em 21/08/2007, como se vê pelo sinal de autenticação (fl. 25), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal e considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário oposto pela UNIÃO, pelas razões supra. Intimem-se. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6399/2007
Processo Nº: RT 00402-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA DE JESUS
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): MOTEL LUNA LTDA-ME
**ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO**
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 68, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. A UNIÃO obteve vistas dos autos a partir de 27/07/2007, conforme se infere pela informação obtida dos correios onde informa que o SEDEX foi entregue nesta data. A certidão de fl. 67 atesta o decurso do prazo em 14/08/2007, 3ª f. O recurso ordinário de fls. 50/56, oposto pela UNIÃO foi protocolizado em 21/08/2007, como se vê pelo sinal de autenticação (fl. 50), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal e considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário oposto pela UNIÃO, pelas razões supra. Intimem-se. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6412/2007
Processo Nº: AAT 00423-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: APARECIDA TEIXEIRA DE GODOI SOUZA
**ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
**ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**
DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se do laudo pericial. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6400/2007
Processo Nº: RT 00426-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAMELA GONÇALVES PEREIRA (REPRESENTADO POR LUZIMARA MARCULINO GONÇALVES) + 005
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 52, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. A UNIÃO obteve vistas dos autos a partir de 27/07/2007, conforme se infere pela informação obtida dos correios onde informa que o SEDEX foi entregue nesta data. A certidão de fl. 51 atesta o decurso do prazo em 14/08/2007, 3ª f. O recurso ordinário de fls. 37/43, oposto pela UNIÃO foi protocolizado em 21/08/2007, como se vê pelo sinal de autenticação (fl. 37), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal e considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário oposto pela UNIÃO, pelas razões supra. Intimem-se. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DUTRA
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 209, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em face de as testemunhas arroladas pelo autor não terem sido intimadas para comparecerem à audiência de instrução, determina-se a retirada dos autos do processo da pauta do dia de hoje. Fica designada audiência de instrução para o dia 30/10/2007 às 15:15 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes, bem ainda, as testemunhas arroladas pelo autor..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6406/2007
Processo Nº: RT 01476-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIAMOR BARBOSA ROCHA
**ADVOGADO....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA**
RECLAMADO(A): ITAMAR ALVES DOS REIS - ME (TORNEADORA MODELO) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ITAMAR ALVES DOS REIS - ME Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 16/10/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça

autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7116/2007
Processo Nº: RT 00374-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VAZ CUNHA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
**ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS**
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº535/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 7121/2007
Processo Nº: AAT 00317-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: DANIZETE ALVES
**ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO**
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.302/306, julgado improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 117/2007
PROCESSO Nº RT 00643-2006-201-18-00-1
Reclamante: VALDERLY GOMES DE ARAÚJO
Reclamada: IKUO TSUGE
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado, IKUO TSUGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.88/93, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: EX POSITIS, declara-se o marco prescricional para julgar parcialmente procedente o pedido de VALDERLY GOMES DE ARAÚJO em face de IKUO TSUGE, condenando-o nas seguintes obrigações : - anotar a CTPS e recolher os encargos Previdenciários; - horas extras e reflexos; - integração na remuneração para todos os fins do adicional de insalubridade em grau máximo; - aviso prévio indenizado; - férias em dobro, simples e proporcionais com 1/3; - 13º salários; - FGTS + a multa de 40%, exceto das férias indenizadas; - indenização por danos morais no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).-Honorários periciais dos laudos elaborados que constam dos autos, pelo sucumbente. Tudo com juros e correção monetária Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. (Proceda-se o recolhimento do imposto de renda Provimento nº 3/2005, do TST). Custas pelo reclamado-réu, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. P.R.I. E para que chegue ao seu conhecimento do reclamado IKUO TSUGE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos dezenove dias do mês de setembro de 2007, 4ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4799/2007
Processo Nº: RT 00600-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON PEREIRA RAMOS
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): JCJC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (GABI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer na Secretaria da Vara, para receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4805/2007
Processo Nº: RT 00646-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO SILVA SANTOS
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): J.C. DOS REIS LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNE CRISTAL)
**ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho:'Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 189, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.

Notificação Nº: 4790/2007
Processo Nº: RT 00854-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
**ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEPOSITÁRIO(ERALDO NOBRE CAVALCANTE) Fica o Sr. Eraldo Nobre Cavalcante ciente de que foi nomeado como fiel depositário do bem penhorado à fl.153 dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 4791/2007
Processo Nº: RT 00854-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
**ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEPOSITÁRIO(ERALDO NOBRE CAVALCANTE) Fica o Sr. Eraldo Nobre Cavalcante ciente de que foi nomeado como fiel depositário do bem penhorado à fl.153 dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 4802/2007
Processo Nº: RT 00954-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PONTES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho:'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 74), intime-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AURILEIDE ALVES LEITE
**ADVOGADO....: ANTONIO BEZERRA NETO**
RECLAMADO(A): ROGÉRIA DAVID QUINTAL
**ADVOGADO....: JOSÉ ESTENIO HOLANDA**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Vista à exeqüente do teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 128 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
**ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
**ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 337/338 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA na reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ANGELO MACHADO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS e proceder à correção de erro material, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 4809/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
**ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
**ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 337/338 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA na reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ANGELO MACHADO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS e proceder à correção de erro material, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 4806/2007
Processo Nº: RT 00037-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÍCERA MARCOS SOBRINHO
**ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001**
RECLAMADO(A): ELLEN CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: JEANINE LEITE VAZ DE BARROS**
DESPACHO: Fique a reclamante/credora intimada do despacho de fl. 93, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Observo pela manifestação do DETRAN/DF às fls. 91/92 que o veículo indicado à penhora pelo exeqüente encontra-se registrado, junto à referida autarquia, em nome de terceiro, alheio à execução que se processa nestes autos. Em petição às fls. 82/83, manifesta-se a credora que o veículo em tela teria sido adquirido pela executada, a qual estaria na posse do bem, e que por se tratar de bem móvel a transferência de propriedade dar-se-ia pela mera tradição. Em que pese as alegações da autora, tem-se que posse e propriedade são institutos distintos, sendo que a existência deste último (propriedade) não se presume pela mera presença do primeiro (posse). Neste sentido, indefiro, por ora, o pedido para penhora e avaliação do bem, podendo o pleito ser renovado pela credora após a comprovação do alegado negócio jurídico em que a executada teria adquirido o veículo que se pretende ser penhorado. Intime-se.'

Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA**
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos à execução de fls. 112/114 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS., para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDEON VIEIRA
**ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, manifestar-se quanto à petição e documentos juntados aos autos, às fls. 87/89, pelo seu constituinte.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001**
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos à execução e da decidão de impugnação aos cálculos, de fls. 98/101, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por MARCONI FERREIRA DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Conheço, também, da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação dos cálculos, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO LEITE
**ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001**
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos à execução de fls. 112/114 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por JOSÉ APARECIDO LEITE, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN BELÉM DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUIZÂNIA LTDA
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos à execução de fls. 88/89 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por EDIVAN BELÉM DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENILTE LIMA BARBOSA
**ADVOGADO....: FERNANDA MAYRA ROCHA**
RECLAMADO(A): SORAYA SILVA PINHEIRO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 44, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 38, intime-se a autora para comparecer junto a um posto do INSS, a fim de verificar a existência de alguma incorreção no cadastramento do seu NIT efetuado nestes autos para o recolhimento das contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA RIBEIRO ARAUJO
**ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LENIO NETO IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA)
**ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO**
DESPACHO: Fique a reclmante/exequente intimada do despacho de fl. 84, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A exeqüente manifesta-se à fl. 81, contudo, nada mencionando quanto aos documentos de recolhimento de FGTS juntados às fls. 67/70. ...intime-se a exeqüente a vir retirar o TRCT por ela trazido aos autos, eis que não houve determinação para sua devolução.'

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS RAIMUNDO DA SILVA
**ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JUNIOR**
RECLAMADO(A): MUSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SUPERMERCADO SALES III) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para a devida baixa.

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RODRIGUES LIMA
**ADVOGADO....: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES**
RECLAMADO(A): ESCOLA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO INTEGRAL DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA PRIMEIROS PASSOS LTDA
**ADVOGADO....: INALDO DELFINO DA SILVA E OUTRO**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ANTONIO DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA) + 001
**ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001**
RECLAMADO(A): BOTEKÃO DO FAUSTÃO (NA PESSOA DO SR. FAUSTO CAPITA SALGADO)
**ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO**
DESPACHO: Fique o procurador dos autores intimado do despacho de fl. 47, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA e MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, requerem, às fls. 36/40, sua habilitação nos autos como sucessores do obreiro falecido. O documento juntado com a inicial à fl. 08, bem como os apresentados às fls. 39/40, comprovam que os requerentes são os genitores do reclamante. Neste sentido, tendo em vista o disposto no art. 1.060, I, do CPC, bem como pelas disposições da lei 6.858/80, que trata da dispensabilidade de realização de arrolamento de bens ou inventário para que os dependentes econômicos da ordem listada no art. 16 da lei 8.213/91 venham receber verbas rescisórias relativas ao extinto contrato de trabalho, defiro a inclusão dos requerentes como sucessores processuais do reclamante falecido. Proceda a Secretaria à retificação do registro e capa dos autos, fazendo constar como autores os postulantes em tela. Cadastre-se, também, o procurador dos autores constituído à fl. 37. Para realização de audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 16/10/2007, às 14:10 horas. As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 852-H, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intimem-se os autores e o seu procurador...'

Notificação Nº: 4793/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ANTONIO DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA) + 001
**ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001**
RECLAMADO(A): BOTEKÃO DO FAUSTÃO (NA PESSOA DO SR. FAUSTO CAPITA SALGADO)
**ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO**
DESPACHO: Fique o procurador dos autores intimado do despacho de fl. 47, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA e MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, requerem, às fls. 36/40, sua habilitação nos autos como sucessores do obreiro falecido. O documento juntado com a inicial à fl. 08, bem como os apresentados às fls. 39/40, comprovam que os requerentes são os genitores do reclamante. Neste sentido, tendo em vista o disposto no art. 1.060, I, do CPC, bem como pelas disposições da lei 6.858/80, que trata da dispensabilidade de realização de arrolamento de bens ou inventário para que os dependentes econômicos da ordem listada no art. 16 da lei 8.213/91 venham receber verbas rescisórias relativas ao extinto contrato de trabalho, defiro a inclusão dos requerentes como sucessores processuais do reclamante falecido. Proceda a Secretaria à retificação do registro e capa dos autos, fazendo constar como autores os postulantes em tela. Cadastre-se, também, o procurador dos autores constituído à fl. 37. Para realização de audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 16/10/2007, às 14:10 horas. As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 852-H, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intimem-se os autores e o seu procurador...'

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MAGALHÃES MONTEIRO
**ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMANTHA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique o reclamante intimado da decisão de fl. 32, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 37, realizado entre o reclamante a reclamada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias, recolha a reclamada, no prazo de trinta dias, o montante devido, observando-se a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial constantes no acordo anteriormente entabulado nos autos. Custas processuais já foram isentadas à fl. 14. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUZIA SANTOS
**ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001**
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 121/122 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JOSÉ LUZIA SANTOS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 00907-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA
**ADVOGADO....: MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 57/59 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA nos autos da reclamatória trabalhista que move em desfavor de CONSTRUTORA RPD LTDA., para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO BASTOS DA SILVA
**ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO**
RECLAMADO(A): POSTO CÉU AZUL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique a reclamante intimada da sentença de fls. 41/420, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por JÚNIO BASTOS DA SILVA em desfavor de POSTO CÉU AZUL LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 111,95, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I.'

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO**
RECLAMADO(A): POSTO CÉU AZUL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique a reclamante intimada da sentença de fls. 40/41, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA em desfavor de POSTO CÉU AZUL LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 104,31, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento, nos termos da lei nº 1.060/50.
Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 163/2007
Autos de nº RT 00854-2005-241-18-00-2
Exeqüente : CARLOS ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA
Executado(a): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lote 06/07, Jardim Águas Lindas II, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 09/11/2007, às 10:10 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 153, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Eraldo Nobre Cavalcante(despacho de fl. 155).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-1) 01(um) ônibus M. Benz placa JJC 2157 - BSB, com pneus recauchutados, mas em boas condições de uso, faltando seta traseira esquerda, com algumas rachaduras na carroceria(parte de fibra), com bateria, com parte interna em boas condições de uso, não sendo possível testar funcionamento do motor devido a não localização das chaves(carro fechado), mas funcionando normalmente, segundo informação do Sr. Marcos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 21/11/2007, às 10:38 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo

adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
Autos de nº RT 00105-2007-241-18-00-7
Exeqüente :EVELINE RODRIGUES BARBOSA
Executado(a): DALVANY ALMEIDA DOS SANTOS
Localização do(s) bem(ns): Quadra 16, Bloco 02, Loja 01, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 09/11/2007, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 900,00(novecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 59, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Dalvany de Almeida Santos Fonseca(fl. 63).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-1) 01(um) lavatório p/ cabelo, marca Haisan, assento e encosto lilás, com apoio p/ braços, base metálica ovalizadas(cromadas), com 04 pés, com bacia na cor preta(plástica), com torneira cromada e cabo(p/ enxágue), em bom estado de conservação, avaliado em R$ 700,00(setecentos reais);-2) 01(um) televisor Panasonic, cor prata, 10", panablack, nº série BT SA 13321, em bom estado, funcionando, avaliado em R$ 200,00(duzentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 21/11/2007, às 10:37 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1860/2007
Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES
**ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO ADE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 296, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos às partes (Exeqüente e 2ª Executado), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca da Impugnação aos Cálculos oposta pelo Órgão Previdenciário (fls. 287/294). Intimem-se.

Notificação Nº: 1854/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-053-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: KÊNIA CHRYSTINE MORAIS MAMEDE DA LUZ
**ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG
**ADVOGADO....: IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 216, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela Exeqüente, com vistas à manifestação acerca dos cálculos trazidos às fls. 207/215. Intimem-se.

Notificação Nº: 1864/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-082-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CLEIDE MAYER DE MOURA
**ADVOGADO....: OCTÁVIO CORREA SANT'IAGO**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência do despacho de fls. 86 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Sem embargo dos fundamentos carreados às fls. 83/84, equivoca-se sobremaneira à Exeqüente em suas razões, haja vista que a oportunidade conferida através do artigo 884 da CLT não está condicionada à oposição de Embargos pelo Devedor, até porque podem vir a ser sanados equívocos quanto a conta de liquidação porventura invocados pelo próprio Credor, razão pela qual há que ser observado procedimento específico previsto na norma em comento. De outra sorte, a execução restou intentada em face de Município, somado ao fato de que o quantum executado soma a importância de R$14.216,45, o que foge ao procedimento específico definido no art. 87, inciso II, do ADCT, DETERMINO a expedição de Precatório, com vistas a bastar o crédito exeqüendo e não Requisição de Pequeno Valor, como quer crer a Exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 1861/2007
Processo Nº: RT 00186-2001-002-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NEILTON CRUVINEL
**ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMP DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
**ADVOGADO....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 357, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão lançada à fl. 356, intimem-se os Credores para, no prazo de 15 (quinze), se manifestarem, requerendo o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1868/2007
Processo Nº: RT 01347-1998-003-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND.DOS TRAB.NA IND.DA CONST.DE EST.E PAVIMENTACAO NO EST.DE GOIAS
**ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
**ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência do despacho de fls. 6.931 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. 1. Defiro a solicitação de fls. 5.853/5.854. Assim, anote-se na capa dos autos e demais registros que o feito corre em tramitação preferencial (Lei 10.741/2.003). 2. Considerando a complexidade dos cálculos, o qual registra uma soma vultosa a ser adimplida, somado ao fato de que a presente execução envolve um número exorbitante de substituídos, CONFIRO às partes vista dos autos, pelo prazo sucessivo de 40 (quarenta) dias, a começar pelo Sindicato/Credor, com vistas à manifestação acerca da respectiva conta de liquidação (fls. 5.863/6.929). Intimem-se.

Notificação Nº: 1865/2007
Processo Nº: RT 01073-2000-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO**
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
**ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 32 dos autos da Carta Precatória nº 09056-2006-821-10-00-5 (expedida nos autos 01073-2000-003-18-00-8), abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando os termos da certidão carreada à fl. 31, deverão os Exeqüentes, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar as informações definidas na respectiva certidão, sob pena de arquivamento da Precatória. Intimem-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 1853/2007
Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ILDA MONTEIRO BORGES
**ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
**ADVOGADO....: RENATA FERREIRA MENDONÇA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 975/976 dos autos em epígrafe. Disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

OUTRO :
Notificação Nº: 1866/2007
Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ILDA MONTEIRO BORGES
**ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
**ADVOGADO....: RENATA FERREIRA MENDONÇA**
DESPACHO: ÀS PARTES. ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 975/976 dos autos em epígrafe, que se encontra disponível no site deste Eg. Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1852/2007
Processo Nº: RT 00855-2004-007-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
**ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 888, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão acima, libere-se ao Credor, via alvará judicial, o valor a ele devido, recolhendo-se, previamente, as importâncias alusivas à contribuição previdenciária e imposto de renda, observado o cálculo trazido às fls. 874/875. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria do Juízo respectivo alvará de liberação.

Notificação Nº: 1862/2007
Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
**ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Tomar ciência do despacho de fls. 759 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. 1. Expeçam-se as Cartas de Arrematação referentes aos Autos de nº 045/2007 (fl. 736) e 048/2007 (fl. 738), intimando-se os Arrematante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receberem os respectivos documentos. De conseqüência, expeçam-se, ainda, os respectivos Mandados de Entrega, devendo os Arrematantes, no mesmo prazo, fornecerem os meios necessários à realização das diligências. 2. No que respeita à pretensão de fl. 757, deverá ser aguardada a efetiva entrega dos bens arrematados para, então, ser oportunizada a liberação de seu produto. Quanto ao bem descrito no documento de fl. 740, informe, a Secretaria, acerca de sua arrematação no Leilão Administrativo nº 08/2007. Todavia, qualquer providência posterior dependerá do decurso do prazo para o lançador se manifestar sobre a decisão de fl. 742 (expediente de fl. 744). Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 1863/2007
Processo Nº: RT 00986-2000-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES + 007
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
**ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA**
DESPACHO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 1.663, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Face ao que consta da peça carreada à fl. 1.661, além do teor dos Embargos à Penhora carreados às fls. 1.654/1.655, deverá o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o instrumento probatório de propriedade do Trator CBT 2105, prefixo 4302-0651, penhorado à fl. 1.651. Intime-se.

Notificação Nº: 1855/2007
Processo Nº: RT 00364-2005-221-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO BENTO FERREIRA CAMELO
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
**ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO**
DESPACHO: AO EXECUTADO/AGETOP:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 216, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. Deverá a 2ª Reclamada (AGETOP), nos moldes da sentença proferida às fls. 241/249, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar aos autos a incorporação da gratificação no valor de R$400,00, ao salário do Reclamante, a partir de novembro do ano de 2002, sob pena de aplicação de multa diária de R$50,00 (cinqüenta reais), até o efetivo cumprimento, limitada ao período de 03 (três) meses. Intime-se, via postal, com comprovante de entrega. 2. Após, intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT (cálculo de fls. 391/403). Prazo de 10 (dez) dias. Respectiva intimação deverá se dirigida à Procuradoria Geral Federal, com base no art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007.

Notificação Nº: 1856/2007
Processo Nº: RT 00364-2005-221-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO BENTO FERREIRA CAMELO
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
**ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO**
DESPACHO: AO EXECUTADO/AGETOP: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 216, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. Deverá a 2ª Reclamada (AGETOP), nos moldes da sentença proferida às fls. 241/249, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar aos autos a incorporação da gratificação no valor de R$400,00, ao salário do Reclamante, a partir de novembro do ano de 2002, sob pena de aplicação de multa diária de R$50,00 (cinqüenta reais), até o efetivo cumprimento, limitada ao período de 03 (três) meses. Intime-se, via postal, com comprovante de entrega. 2. Após, intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT (cálculo de fls. 391/403). Prazo de 10 (dez) dias. Respectiva intimação deverá se dirigida à Procuradoria Geral Federal, com base no art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007.

Notificação Nº: 1857/2007
Processo Nº: RT 00364-2005-221-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO BENTO FERREIRA CAMELO
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
**ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO**
DESPACHO: AO EXECUTADO/AGETOP: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 411, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. 1. Deverá a 2ª Reclamada (AGETOP), nos moldes da sentença proferida às fls. 241/249, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar aos autos a incorporação da gratificação no valor de R$400,00, ao salário do Reclamante, a partir de novembro do ano de 2002, sob pena de aplicação de multa diária de R$50,00 (cinqüenta reais), até o efetivo cumprimento, limitada ao período de 03 (três) meses. Intime-se, via postal, com comprovante de entrega. 2. Após, intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT (cálculo de fls. 391/403). Prazo de 10 (dez) dias. Respectiva intimação deverá se dirigida à Procuradoria Geral Federal, com base no art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007.

Notificação Nº: 1867/2007
Processo Nº: RT 01515-2006-121-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON**
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Vista dos autos à exeqüente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre os Embargos à Execução opostos pelo Executado.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.10.04 11:05:12 -03'00'